SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 07 de Dezembro de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1358

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
RETIFICAÇÃO DE DATA – ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT torna público que no adendo III, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense de Municípios-AMM, edição Nº 1357, do dia 06 de dezembro de 2011, que ocorreu um equîvoco durante a produção deste documento, que hora é corrigido, conforme segue;

ERRATA
Onde se lê: Nova Olímpia-MT, em 05 de novembro de 2011.
Leia-se: Nova Olímpia-MT, em 05 de dezembro de 2011.

Os demais pontos descritos neste documento permanecem inalterados e com os mesmos efeitos.

Nova Olímpia-MT, em 06 de dezembro de 2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

KID CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:07363999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGANICA 004/2011

De 06 de dezembro de 2011

"Modifica-se o parágrafo único do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 38, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que O PLENÁRIO da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - Modifique-se a redação do Parágrafo Único do Art. 11, da Lei Orgânica Municipal, que passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O número de Vereadores será 11 (onze), tendo em vista a população do município e observados os limites máximos estabelecidos no art. 29, Inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 de dezembro de 2011.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-Presidente

JOSE ARI ZANDONA
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:1AF08D94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011

Pregão nº 007/2011 – registro de preços
Câmara Municipal de Alto Araguaia - mt

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no diário dficial do estado de mato grosso.

Pelo presente instrumento, o estado de mato grosso, através da câmara municipal de alto araguaia – mt, situada na rua joão segundo – bairro centro – alto araguaia – mt, neste ato representado pelo **Vanderalques**

de Castro, portador do CPF nº 138.286.651-87 e rg nº 377.974 resolve registrar o preço da empresa, auto posto Nº 1, inscrito no cnpj: 02.371.568-3 localizado na avenida carlos hugueney, centro, alto araguaia, neste ato representada pelo Sr sebastião geraldo de melo portador do RG: 29.371.568-3 ssp/sp CPF: 199.349.129-53, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1do objeto

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível, para atender a demanda da Câmara Municipal deste Poder Legislativo, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. da vigência

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. Da gerência da presente ata de registro de preços

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. da especificação, quantidade e preço

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01: Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Item	Produto/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	3.000,00	lts	2.99	8.970,00
02	Àlcool	1.000,00	lts	2.22	2.220,00

Valor Total da proposta:R$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais).
4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. do contrato

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. das obrigações da contratada

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicado pelo órgão da Câmara Municipal sem ônus para o este Município.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso, no endereço da solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) horas após recebimento da Requisição de Autorização de Fornecimento ;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.5. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.11. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.13. Comunicar imediatamente à câmara municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela câmara municipal de alto araguaia-mt.

6.16. Indenizar ao Terceiro/Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.18. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.19. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da câmara municipal de alto araguaia-mt.

6.20. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. das obrigações da contratante

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a contratada e a respectiva câmara municipal de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a câmara municipal de alto araguaia-mt promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. da dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ata de registro de preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2011 e 2012.

9. do pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2.2. Nenhum pagamento isentará o fornecedor/contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;

10. do cancelamento da ata de registro de preços

10.1. a presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de registro de preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho decorrente deste registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. das sanções administrativas

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao órgão/entidade poderá, garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do cadastro de fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

12 disposições finais

12.1. as partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II- Vinculam-se a esta ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. **007/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 – do foro

13.1. As partes contratantes elegem o foro de alto araguaia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

alto araguaia -mt, 05 de dezembro **de 2011**

Câmara municipal de alto Araguaia-mt
Contratante

SEBASTIÃO GERALDO DE MELO
Vanderalques de Castro
Auto Posto nº 1
Contratada

Testemunhas:

DILEUZA DA COSTA PEREIRA
rg n.º:435-424 SSP/MT
cpfF n.º: 201.843.601-53

JULIANO FRANCO DE MORAIS
rg. n.º 1031826-7 SSP/MT
cpf n.º 535.369.671-91

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:03176840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 03- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que não houveram recursos quanto a divulgação das Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011. Sendo assim, fica Homologada a relação das Inscrições Deferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011. A Relação Homologada dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br.

Alto Araguaia/MT, 06/12/ 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0F330FAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 REGISTRO DE PREÇO N° 012/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PELO PERIODO DE 01(UM) ANO". Abertura no dia 08 de Dezembro de 2011, às 08:30 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **10 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas**. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 06 de Dezembro de 2011.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:1E7D9585

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 066/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 066/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2011

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2011, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO BRASILANDIA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT CONFORME DESCRIÇÃO CONTINA NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** A Comissão decide declarar vencedor a Empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 04.420.916/0003-13, perfazendo o valor total de R$ 66.875,00 (sessenta e sei mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 07 de Dezembro de 2011.

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente Cpl

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:C70B509E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Extingue - se o Contrato laboral havido entre o Município de Apiacás e a Senhora **EULINDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA** ter em visto seu falecimento em data de 05/12/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 05 de Dezembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C223F73B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO: N° 194/2011

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA DOUGLAS DORILEO JOAQUIM – ME
PERIODO DE EXECUÇÃO: 05/12/2011
VALOR GLOBAL: **R$ 42.000,00**
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2011

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:941E8B9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, através de sua Pregoeira comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso do Pregão Presencial, **onde se lê:** Objeto: **aquisição de grupo gerador destinado à população indígena do polo base de Aripuanã-MT.** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso-AMM, Ed. nº 1356, Ano VI, Pág. 04 em 05/12/2012, **leia-se: aquisição de grupo gerador para atender as necessidades deste município na área de saúde indígena e SUS.**

Aripuanã, 06 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:7E592C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública de que trata o **Edital nº. 001/2010**, levado a efeito às 10h30m do dia 19/04/2010, sagrou-se vencedora a empresa **Manto Construções e Saneamento Ltda.**
Aripuanã-MT, 06 de Dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:E0AEE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã MT, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado do Leilão nº 001/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 02/12/2011, teve o seguinte resultado: Lote 01 - 01 lote urbano com área de 4.975 m², situado no Loteamento urbano denominado Parque Industrial, LT 02, QD 12, Rua B, *arrematado pelo valor de R$ 40.000,00 pelo Sr. Paulo Sezar Vargas Witcel.*

Aripuanã-MT, 06 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:DDB0E877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **aquisição de um tanque metálico usado, com capacidade mínima de 18 m³ para atender as necessidades da Sec. Mun. de Infraestrutura deste município.** Início da Sessão: **Dia 19/12/2011, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 06 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:0A755DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contrat. de 01 (um) Engenheiro Agrônomo para atender as necessidades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico por um período de 06 meses;** Início da Sessão: **Dia 19/12/2011, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 06 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:72129FE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2011

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 22/12/2011 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade de T.P. nº.:005/2011, destinada a execução de de 32 unidades habitacionais para famílias atingidas por enchentes, no município, demais informações e edital completo poderão ser obtido junta a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R$-100,00-(cem reais) não reembolsável. Barra do Bugres-MT, 06 de dezembro de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente CPL**.**

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7F5BCF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 087/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, CNPJ: 08.810.117/0001-42
Objeto: Execução de empreitada global, das obras de REFORMA DA COBERTURA
DA CRECHE MANOEL CUSTÓDIO;
Valor: R$ 17.205,12 (dezessete mil duzentos e cinco reais e doze centavos)
Processo Licitatório: CONVITE 012/2011;
Dotação Orçamentária: 08 00300 12 361 5010.2029-3.3.90.39.00 e 08 00300 12 361 5010.2029-4.4.90.51.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho;
Vigência: 04/11/2011 a 04/12/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B9B369F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 088/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado:, **J. I. CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 10.879.025/0001-60
Objeto: Execução de empreitada global, das obras de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA.
Valor: R$ 28.981,64 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos);
Processo Licitatório: CONVITE 012/2011;
Dotação Orçamentária: 08 00300 12 361 5010.2029-3.3.90.39.00 e 08 00300 12 361 5010.2029-4.4.90.51.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho;
Vigência: 04/11/2011 a 03/01/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2E0966C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 089/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: NELI ARSELIA SCHMITT-ME - CNPJ/ n.º 04.240.139/0001-63
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução de Serviços de Desentupimento de Ramais, Pv, Limpeza de Fossa e Carga de detritos.
Valor: valor global R$-147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011.
Dotação Orçamentária: **06.001.0.0.04.122.3010.2008-3.3.90.39.00**
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 04/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:74CD1BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 090/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: MARCIO SOUZA FARIA - CPF nº.:569.802.481-20;
Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia de CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
Valor: valor global R$-8.000,00-(oito mil reais), que será pago em 03(três) parcelas, a primeira 30(trinta) dias após a assinatura do contrato de R$-3.000,00-(três mil reais) e outras 02(duas) de R$-2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: **12.004.0.0.04.122.3040.2059-3.3.90.36.00.00**
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 17/11/2011 a 15/12/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:4F746D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 070/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ:08.810.117/0001-42
OBJETO: Formalização em decorrência do aumento no quantitativo dos serviços a serem realizados
(construção do Piso da Quadra – UAB).
VALOR: R$-13.600,13-(treze mil e seiscentos reais e treze centavos).
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Reinaldo Lorençoni Filho.
Data: 28/11/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:E55DD7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 013/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - EPP: CNPJ:10.728.809/0001-98
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Vigência: 24/11/2011 à 21/02/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:4DCDD768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 059/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: J.I. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.879.025/0001-60

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Vigência: 12/11/2011 à 11/01/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:676AB46C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2011

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e indenizar área de interesse público e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar o lote urbano devoluto nº 13 da Quadra 02, medindo 364,00 m2, localizado na Rua Voluntários da Pátria, Bairro Nova Esperança, declarada no Plano Diretor do Município como área integrante da subcategoria Zona Especial de Interesse Ambiental e Social, de propriedade da Sra. **MARIA JOSEFA MONTEIRO**, portadora do RG. nº 869.865 SSP/MT e CPF nº 568.607.221-34, residente e domiciliado neste Município de Barra do Bugres – MT, conforme memorial descritivo e croqui da área, parte integrante desta lei.

Art.2º - O Poder Executivo a título de indenização e reparação pagará ao proprietário possuidor do imóvel o montante de R$ 11.900,00 (onze mil, e novecentos reais), conforme laudo de avaliação.

Art.3º – Os débitos, inscritos ou não em dívida ativa, de responsabilidade dos beneficiários, para com a Fazenda Pública Municipal, serão descontados do montante e após o pagamento, o Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para transferência da posse do imóvel para o Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:BB800B88

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.005/2011

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse e propriedade do lote de Terreno Urbano, localizado no Loteamento Jardim Terra Nova, de propriedade do Município de Barra do Bugres.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura pública de doação ao Sr. **ODAIR CARLOS ZERBINATO LIBERATO**, portador do RG nº 0656229-9 SSP/MT e CPF 453.662.331-00, do lote de terreno urbano de nº 04 da quadra 09 do Loteamento Jardim Terra Nova, com área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 16.100 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres, de propriedade do Município de Barra do Bugres.
Art.2º - As despesas e ônus relativos à transferência do referido imóvel correrão por conta exclusiva do beneficiário.

Art.3º - O beneficiário terá o prazo de 06 (seis) meses para transferir o referido imóvel, prazo este que será improrrogável.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:FF6D61F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.006/2011

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com a Formatura dos Soldados do Estado de Mato Grosso – Pólo de Formação CR VII – Tangará da Serra.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Formatura dos Soldados do Estado de Mato Grosso Pólo de Formação CR VII – Tangará da Serra, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser repassado à Associação dos Praças Policiais Militares de Tangará da Serra ASPOM/TS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627.269/0001-16, com sede a Rua 08 – A, nº 1540-S – Jardim Alto Alegre, Município de Tangará da Serra, representada pelo seu Presidente Sd. PM José Aparecido Vieira dos Santos, portador do RG. Nº 88.1489 RG/PM e CPF nº 593.164.111-49.

Art.2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.00. GABINETE DO SECRETÁRIO
08.001.0.0.04. ADMINISTRAÇÃO
08.001.0.0.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.001.0.0.04.122.5040. GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
08.001.0.0.04.122.5040.2019. MANUTENÇÃO GAB. DO SECRETÁRIO
33.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:989CED9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.384/2011

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para manutenção das secretarias municipais, no fornecimento de serviços públicos a municipalidade e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no valor de R$ 145.570,00 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	8.000,00
Subtotal	**R$**	**8.000,00**

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.094.	Concurso Público Municipal e Processo Seletivo.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
Subtotal	**R$**	**35.000,00**

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
ATIVIDADE:	2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	18.000,00
Subtotal	**R$**	**38.000,00**

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
ATIVIDADE:	2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	17.000,00
Subtotal	**R$**	**17.000,00**

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.
ATIVIDADE:	2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	31.000,00
Subtotal	**R$**	**31.000,00**

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.570,00
Subtotal	**R$**	**16.570,00**

TOTAL	**R$**	**145.570,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.064.	Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	4.995,00
Subtotal	**R$**	**4.995,00**

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.065.	Construção pontes e bueiros.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	20.000,00
Subtotal	**R$**	**20.000,00**

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.078.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Subtotal	**R$**	**10.000,00**
ÓRGÃO: 09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	
UNIDADE: 09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08.	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244.	Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 0016.	Assistência social/assistência comunitária.	
PROJETO: 1.182.	Aquisição de veículos.	

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	34.595,00
Subtotal	**R$**	**34.595,00**

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.001.	TURISMO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	695.	Turismo
PROGRAMA:	0025.	Turismo e Meio Ambiente.
PROJETO:	1.073.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	37.995,00
Subtotal	**R$**	**37.995,00**

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.186.	Aquisição de um ônibus para o esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	19.995,00
Subtotal	**R$**	**19.995,00**

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.187.	Construção de pista de skate e bicicross.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	4.995,00
Subtotal	**R$**	**4.995,00**

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.188.	Implantação, iluminação e construção de arquibancada do Estádio Marinho Marcelo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	12.995,00
Subtotal	**R$**	**12.995,00**

Total	**R$**	**145.570,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E06AC76E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 468 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.980,12

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais
atribuições e de acordo com a Lei Nº 002275/11 de 30 de Março de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 -	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.10 -	**CAMARA MUNICIPAL**	
(669) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0006 -	Obras E Instalações	74.980,12
	Total Suplementação: 74.980,12	

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
05.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
(154) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0000 -	Obrigações Tributarias E Contributivas 74.980,12
	Total Anulação: 74.980,12

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:BAB9B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Considerando a necessidade de retificação de alguns itens, como inserção de novas vagas, do Teste Seletivo Simplificado 001/2011 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos legais estabelecidos para um processo seletivo para contratação de pessoal;
Considerando que essas retificações inevitavelmente interferirão no cronograma do Processo Seletivo, não havendo dessa forma tempo hábil para sua realização no corrente mês, haja vista o recesso de final de ano;
A Comissão Organizadora decide suspender temporariamente a presente
seleção.

Cáceres-MT, 05 de Dezembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:136B3813

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 16 de dezembro de 2011 as 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Benonico José Lourenço, 2.170, Tel (66) 3437 1992 CEP 78.630-000 – Campinápolis-MT. **Objeto: Programas de Convênios da Assistência Social** conforme cada convênio e respectivo **Lote 01:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa ASEF, **Lote 02**: Aquisição de Utensílios de Cozinha Programa ASEF, **Lote 03**: Aquisição de Carne Bovina Programa APD e API, **Lote 04:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos Programa APD e API, **Lote 05:** Aquisição de Material Educativo Programa APD e API, **Lote 06:** Aquisição Produtos de Panificação Programa PETI, **Lote 07:** Aquisição de Produtos de Limpeza Programa PETI**, Lote 08:** Aquisição de Brinquedos Programa PETI, **Lote 09:** Aquisição de Material de Expediente Programa PETI**, Lote 10:** Aquisição de Material eletrônico Programa PETI, **Lote 11:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa PETI, **Lote 12:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa PAIF, **Lote 13:** Aquisição de Brinquedos Programa PAIF, **Lote 14**: Aquisição de Utensílios de Cozinha Programa PAIF, **Lote 15:** Aquisição de Carne Bovina e Peito de Frango Programa PAIF, **Lote 16:** Aquisição de Produtos de Panificação Programa PAIF, **Lote 17:** Aquisição Produtos de Limpeza Programa PAIF, **Lote 18:** Aquisição de Material de Expediente Programa PAIF**, Lote 19:** Aquisição de Acessórios de Informática Programa PAIF, **Lote 19:** Aquisição de Materiais de Informática Programa Bolsa Família, **Lote 20:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos Programa Projovem**, Lote 21:** Aquisição de Material Permanente Programa Projovem, **Lote 22:** Aquisição de Produtos de Panificação Programa Projovem; **Lote 23:** Aquisição de Carne Bovina e Peito de Frango Programa Projovem; **Lote 24:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa Projovem **e Lote 25:** Confecção de Camisetas Programa FUPIS**.** O edital poderá ser adquirido site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 06 de Dezembro de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A58D752

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 16 de dezembro de 2011 as 14h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Benonico José Lourenço, 2.170, Tel (66) 3437 1992 CEP 78.630-000 – Campinápolis-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção na Instalação Braços, Troca de lâmpadas e Reparos na Iluminação Publica em Ruas e Avenidas da Cidade de Campinápolis-MT. O edital poderá ser adquirido site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 06 de Dezembro de 2011.

BEL WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Crc mt 015568/o-3.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:301E8B4B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Campinapolis-MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de beneficiários na participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

Beneficiário Desistente:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
EVA DUTRA CAMARGO	1935825-3	020.090.471-09	Rua: Fazenda Andradina Cidade: Campinapolis-MT

Beneficiário Substituto:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
ERCILIA JOSÉ LIMA	442 098	495.804851-00	Rua: Algoas Bairro Vila do Sossego Cidade: Campinapolis-MT

Beneficiário Desistente:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
VERONICA CRUZ DE ANDRADE	1720432-1	011.333.931-36	Rua Manoel Alves da Costa Bairro: Tangará Ribeirão Cascalheira - MT

Beneficiário Substituto:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
LUCIANA MARQUES LIMA	1590580-2	004886211-86	RUA: Paraná s/n Setor: Antonio Pedro Campinápolis-MT

CAMPINÁPOLIS-MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2011

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:210F7E88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando o requerimento da servidora Gleide Mauricia da Silva,
Considerando o parecer favorável nº 11/2011, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

R E S O L V E

1. **EXONERAR,** a pedido, a partir desta data, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **GLEIDE MAURICIA DA SILVA,** do cargo de **Profª Lic. Plena em Pedagogia**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:88524B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 035, de 11 de abril de 2011, que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a partir desta data, a Senhora **LEIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do **RG nº. 1416224-5** e **CPF nº. 938.643.701-59,** para ocupar o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Habitação,*** pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:0A80462B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2011, DE 02 DE DEZEMBRO 2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com mandato de dois anos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Idalina Moreira Leite
CPF nº. : 567.427.461-49

RG nº. : 901207 SSP/MT
Endereço: Avenida Almir Alberto Schmidt, nº. 357 - Jardim Campo Verde
Fone: 66 9655-7469 – e-mail: idalina_cv@hotmail.com

Suplente: Aline Ribeiro Rocha Tomazi
CPF nº. : 012.961.071-24
RG nº. : 1541251-2 SSP/MT
Endereço: Rua Sabiá, Quadra 22, Lote 15, nº. 913 - Cidade Alta
Fone: 66 9605-0220 – e-mail: alineembrapa@hotmail.com

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 02 de dezembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:FD12B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONVÊNIO 002/2011-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEEE ESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear servidores, para serem responsáveis pelo controle e acompanhamento do convênio 002/2011- Centro de Integração Empresa Escola-(CIEE), em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas conveniadas, a qual ficará assim constituída:

Secretaria de Saúde:
Sandra Carla F. de Souza Badoco.
Secretaria de Finanças:
Elaine Cristina Barbosa Queiroz
Secretaria de Educação:
Dalvina Bello Kirchesch
Sílvia Regina Degaraes
Secretaria de Obras:
Vorlei Ângelo Ferrareze
Secretaria de Ação e Promoção Social:
(Centro de Referência de Assistência Social): Idalina Moreira Leite
(Casa do Abrigo): Christhiane Berwanger Bandeira de Melo
(Procon): Eduardo Susuki Manucci
Gabinete:
(Assessoria Jurídica): Ivanor Antônio Kaiser
(Demais Repartições): Cissiane Matos da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 05 de dezembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:84B206DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI N° 1.772/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO LEI N° 1.772/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DA APAE EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9B805876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI N° 1.773/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Gessy Mateus Ventura

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO "BULLYING" ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:5C5756ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A Secretaria Municipal de Fazenda de Campo Verde - MT CONVOCA os CONTRIBUINTES abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Tributação para tratar de assuntos do seu interesse.

1. ACESSO TELECOM LTDA
2. ACIR STEFANELLO DOS SANTOS
3. ADAIR DE OLIVEIRA
4. ADELCIO FRANCISCO DA SILVA
5. ADELSO CAVALCANTE LIMA
6. ADEMAR IZIDIO TEIXEIRA – ME
7. ADEMIR GARIBALDO MEZZOMO
8. ADEILTON CARVALHO NOGUEIRA
9. ADILSO BARBIERI
10. ADRIANO CHAVES SILVA
11. ADRIANO ILDO DE ASSIS
12. AIRTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
13. ALCEBIADES RIBEIRO DOS SANTOS
14. ALDA APARECIDA GONÇALVES
15. ALDAIR WINCK
16. ALDO GOMES DE OLIVEIRA
17. ALESON ARAUJO DE LIMA
18. ALESSANDRO MARZINOTI IZUMITA
19. ALEXANDRE JOSE STERSE
20. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA – ME
21. ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA
22. ALEXSANDER LOUREIRO & CIA LTDA
23. ALEXSANDRO LAURINDO
24. ALEXSANDRO MACHADO GONÇALVES
25. ALFREDO FERREIRA DE SOUZA

26. ALMI DAMIAO DOS SANTOS E ADEMIR DAMIÃO DOS SANTOS
27. ALMIRO SIMPLICIO DOS SANTOS
28. ALTAIR BARBIERI
29. ALTINO FOLTRAM FILHO
30. ALVINO PEREIRA
31. ALZIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
32. AMARILDO DA SILVA
33. AMAURI SOUZA
34. ANA LUCIA PERES DE LIMA
35. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
36. ANA PAULA SOARES DE LIMA BAUERMEISTER
37. ANDERSON RODRIGUES DE MOURA
38. ANDRE BERTON E ROSANE BERTON
39. ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA E OUTROS
40. ANGELO CELESTE SIMIONI
41. ANILDO J. DE SOUZA E WISLEIA R.S.SOU
42. ANTONIO ARCIONE BRASIL
43. ANTONIO BATISTA DE SOUZA
44. ANTONIO BISPO DE LIMA
45. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
46. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA
47. ANTONIO FERREIRA
48. ANTONIO FERREIRA DA SILVA
49. ANTONIO FERREIRA DE SA
50. ANTONIO JOSE DA SILVA
51. ANTONIO JOSE PEREIRA
52. ANTONIO LUIS LOPES MORAES
53. ANTONIO SALVADOR DE SOUZA
54. ANTONIO SOUZA
55. ANTONIO VALMIR ANTUNES
56. ANTONIO VARELA
57. APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
58. APARECIDO DE OLIVEIRA SANTANA
59. APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
60. APARECIDO PASSONI
61. APARECIDO RUIZ LIPPE
62. APARECIDO SOARES DA SILVA
63. AREEIRO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
64. ARI FAVARETTO
65. ARISMAR SANTIAGO AMARAL
66. ARNO JOÃO CARLING
67. ATAIDES LUIZ PIZZOLATO
68. ATEVALDO DA COSTA LIMA
69. AURELIO LUIZ DE OLIVEIRA
70. AVEOVOS COMERCIO E REPRESENT. COMERCIAIS LTDA
71. AZELINDO PEREIRA DOS SANTOS
72. BAR E RESTAURANTE DIGORESTE LTDA – ME
73. BARTOLOMEU ARGEMIRO CARDOSO
74. BASTIANI CONST. CIV. E MAT. DE C. TODA
75. BENEDITA BARBINA DE OLIVEIRA
76. BENEDITA BOSCA SIQUEIRA
77. BENEDITO FERREIRA GOMES
78. BENEDITO JOAQUIM FRANCISCO
79. BENTO COSTA AYRESS
80. BERENICE DE SOUZA
81. BOECK E SECCHI LTDA
82. BOTUVERA TRANSP. REPRES. LTDA
83. BRAULIO RICHARD VIEGAS & CIA LTDA – ME
84. BRAZ CANDIDO DA SILVA
85. BURITY PROJ. AGROP. LTDA
86. CAMILA APARECIDA DOS REIS
87. CARLA RODRIGUES SILVA
88. CARLOS ALBERTO RIBEIRO
89. CARLOS CESAR ROMERO & CIA LTDA – ME
90. CARLOS CLEM. DOS SANTOS
91. CARLOS EDUARDO MARQUES
92. CARLOS EUGENIO PRATI – ME
93. CARLOS MARCELO BLOCK E OUTRO
94. CARLOS ROBERTO SANTOS
95. CARMELIO TAVARES RIBEIRO
96. CARMEN APARECIDA TURIN E OUTRA
97. CARMO COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA
98. CAROLINE MAXIMO LEVENTI BAIA
99. CELSO FIRMO RODRIGUES
100. CELSO PEREIRA DOS SANTOS
101. CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
102. CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA SAUDADE DOS PAMPAS
103. CESAR DE BARROS CARVALHO
104. CEZAR MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
105. CHARLES RICHIELLY SANTOS MARQUES EPP
106. CHURRASCARIA MANOTAÇO LTDA – ME
107. CICERO GOMES DA SILVA
108. CILMAR APOLINARIO BUENO
109. CISSARO MARIO CESAR
110. CLACI TEREZINHA BULOES COSTA
111. CLAITON LUIS MARTINS RAMOS - ME
112. CLARICE PEREIRA SANTOS
113. CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN
114. CLAUDIA BORGES DA SILVA
115. CLAUDIA INACIA MEIRES
116. CLAUDIA REJANE BORN
117. CLAUDINEI MAGALHÃES
118. CLAUDINEI SILVA PASSOS
119. CLAUDIO BATISTA FARIA
120. CLEBER OLIVEIRA SILVA
121. CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
122. CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM & CIA LTDA – ME
123. CLEONICE APARECIDA PEREIRA
124. CLEONICE MARQUES GONÇALVES
125. CLEONILTO AFONSO DE SOUA
126. CLEOSMAR JONAS VANCETTA
127. CLEUZA SIEROTA
128. CLEVERSON SCHMOLLER MAIA
129. CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA
130. CLOROFILA CAMPO VERDE LTDA
131. CLOVIS ALVES FARIAS
132. CLOVIS MARTINS DOS ANJOS
133. COM, MAT. CONST. CAMPO VERDE
134. COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
135. COMERCIO DE COSMETICOS KARINHOS STETICA LTDA - ME
136. COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA
137. CONCEIÇÃO DE MARIA R. NEPOMUCENO
138. CORNELIA ANGELICA CARDOSO
139. CORNELIO ALVES DOS SANTOS
140. CRISTINA MARIA BALCANTE
141. D' ELETRO INSTALAÇÕES LTDA
142. DALVA ANGELICA DE LIMA
143. DALVA DE MOURA LEAL
144. DAMIÃO VIEIRA DOS SANTOS
145. DANIELE LUIZARI STABILE
146. DAVI BELARMINO DA SILVA
147. DAVI PRATI
148. DAVID VIEIRA DE LIMA
149. DEBORA CAMPOS COSTA
150. DEICI FERREIRA DA CRUZ
151. DENER EVERTON ROGGIA
152. DERLI ADÃO GIRARDON
153. DEUSDETE CORDEIRO LINO
154. DIMBARRE & LORENCI LTDA – ME
155. DINISALDO RODRIGUES DE SOUZA
156. DIONISIA MOURA VAZ
157. DIVINA NOGUEIRA DE JESUS
158. DIVINO CORREIRA DE OLIVEIRA
159. DIVINO LUIZ DA SILVA
160. DJALMO PEREIRA DE ARAUJO
161. DOMINGOS SOARES MIRANDA
162. DONIZETE F. J. DA SILVA E OUTRA
163. DONIZETE PEREIRA
164. DORIVAL DE JESUS TEIXEIRA
165. DORIVAL NUNES
166. DOS REIS RICARDO DA SILVA
167. E. M. CARVALHO ELETRONICA
168. E. O. DE ASSIS – LAVA JATO
169. ECLESIO GIBSON DURANTE -ME

170. EDEN BASSO ATAIDE
171. EDEZIO DA SILVA BARROS
172. EDILSON JOSE M. MONACO
173. EDILSON JOSE MARQUETTO MONACO
174. EDINEIA SANTOS DE ALMEIDA – ME
175. EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
176. EDMUNDO JOSE C. B. RODRIGUES
177. EDMUNDO JUSTINO ALVES – ME
178. EDNA APARECIDA BERTONCELO
179. EDVALDO CABEÇA – ME
180. EGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA
181. ELENOR JOSE CECON JUNIOR
182. ELIANE DE JESUS ME
183. ELIEL ALVES DE SOUZA
184. ELIEL DE LUCCAS
185. ELIEL SOUZA GONÇALVES
186. ELINE CASTRO LOPES
187. ELISABETE PEREIRA SILVA
188. ELISELINO BORGES DE SOUZA
189. ELIZETE DE MELLO
190. ELIZETE NUNES – ME
191. ELOI FRANCISCO ROSEMBACH – ME
192. ELTON ANTONIO SCHABBACH
193. ELZA SANTOS DE ALMEIDA
194. EMANUEL RICARDO PEREIRA
195. EMERSON GLASSER
196. ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
197. ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
198. ERALDO RAMOS EVANGELISTA
199. ERMINIO DE SOUZA COSTA
200. ERODICE ALVES DE AGUIAR – ME
201. ESTEFANO KUTIANSKI NETO
202. EUCLIDES KRUGER
203. EURICO NEVES FILHO – ME
204. EVALDO BENEDITO PIRES
205. EVARISTO MINZON
206. EVILANDIO AFONSO BARBOSA
207. EVILSON DA SILVA MATOS
208. EZEQUIEL DA SILVA
209. FABIANA MARQUES DE SOUZA – ME
210. FABIANO LUIZ TOCHEDO
211. FABIO PEREIRA DE JESUS
212. FAIRTE DUARTE SANTANA
213. FELIPE MONTAGNER LOUREIRO
214. FELIX FERREIRA DA SILVA
215. FEMATEL COMERCIO E CONST. EM TELECOMUNICAÇÕES
216. FEODORIT EGOROFFA
217. FERNANDEZ AMORIN LOPES – ME
218. FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
219. FERNANDO R. DOS SANTOS
220. FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOSSI
221. FIDELIS NOGUEIRA VIANA
222. FILADELPHO INOCENCIO GUIMARÃES
223. FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA
224. FRANCILEIA DOS SANTOS SILVA
225. FRANCISCA MATEUS VENTURA
226. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
227. FRANCISCO CARDOSO DE ABREU
228. FRANCISCO CLAUDIO MARTINS
229. FRANCISCO DE ASSIS CAPUCO
230. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
231. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E ESPOSA
232. FRANCISCO GARCIA DELMONTES
233. FRANCISCO HIDER DOS SANTOS
234. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
235. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
236. FRANCISCO RODRIGUES PASSOS
237. FRUTUOSO MARCILIANO RODRIGUES
238. G. FERREIRA DE SOUZA
239. GELOCI ROQUE GELESKI ME
240. GEORGE ROBERTO BUZETI
241. GERALDO ANTONIO ENGELMAN
242. GERALDO BARTH
243. GERALDO CESAR PAMPLONA DA SILVA
244. GERALDO M. DE OLIVIERA
245. GERALDO NEVES GUEDES - ME
246. GERALDO P. DE OLIVEIRA
247. GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
248. GERALDO RODRIGUES LOPES
249. GEREMIAS EVANGELISTA DE SOUZA
250. GERONIMO DE MOURA RITTES
251. GEZIEL MIRANDA GIUSTTI
252. GILBERTO MIELLI ABDO-ME
253. GILMAR CAETANO PEREIRA
254. GILMAR DOS SANTOS
255. GILMAR SILVERIO DE SOUZA
256. GILSON FERREIRA
257. GILVAN DE SOUZA BARBOSA
258. GILVANIO MOREIRA NIZ
259. GIRLENE LOPES DA SILVA
260. GILVADO OLANDA
261. GODSON PORTO
262. GUSTAVO MARCO STELLINN
263. HAYLINSON FRANCISCO MARCELINO E OUTRA
264. HEDI MAYER
265. HELEN ROSANE MEINKE CURVO
266. HELIO EDGAR DE PAIVA
267. HELIO RUSINEK
268. HILDA PEGORARIO CAZARIN – ME
269. HUGO PEREIRA DA SILVA
270. ILDA MARIA DE SOUZA
271. ILDENILDES ALVES DE OLIVEIRA
272. ILZA ALVES DOS SANTOS
273. IND. E COM. DE BALANÇAS JUNDIAI LTDA
274. INES ADAM
275. IRANI GOMES CALADO
276. IRANI FERREIRA DOS SANTOS
277. IRENE CHELLER
278. IRENI MARTINS SOARES DOURADO
279. ISAAC RIBEIRO NOVAIS
280. ISABEL CRISTINA C. MENDONÇA
281. ISAIAS GOMES DO AMARAL E LEIDIANI SERAFIM RICCI
282. ISMAEL GARBELINI DA SILVA
283. ISMENIA CELIA TAKAHASHI OLIVEIRA – ME
284. ISNAEL SANTOS ADRIANO OLIVEIRA
285. ITO & SANTIAGO LTDA
286. IVA SANTANA DE MACEDO
287. IVAN ALVES DE NOVAES
288. IVANETE ALVES DE OLIVEIRA
289. IVETE VERONICA TOSO
290. IVO RODRIGUES DE SOUZA
291. IZALDINO MENDES ALVES
292. IZIDORO RODRIGUES DIAS
293. IZOLINO BORDIM
294. J. CELSO DUZANOSKI & IZAURA F. D. D. LT
295. JACIEL OLIVEIRA GOMES
296. JACINTA PEREIRA
297. JAIME CARDOSO DOS SANTOS
298. JAIR ANTONIO CARAMORI
299. JANDIRA XAVIER DE SOUZA
300. JANE MARIA A. DA COSTA SANTOS
301. JANUARIO GUARIM FERNANDES
302. JEAN CARLOS DE LIMA E OUTROS
303. JEOVA PEREIRA FERREIRA
304. JEREMIAS COUTINHO DA COSTA
305. JESUS SERON
306. JHONE DE ARRUDA E SILVA
307. JM&F RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
308. JOALICE CHAGAS DOS SANTOS
309. JOANA D ARC TEIXEIRA MOTA
310. JOAO ABADE FILHO
311. JOAO ALVES DE SOUZA
312. JOAO ARTHUR MARCZAL
313. JOAO BATISTA CESAR DE OLIVIERA E OUTROS
314. JOÃO BATISTA LUIZ
315. JOAO BATISTA SANTANA PASSOS
316. JOÃO EDNO CONTE

317. JOAO FERNANDES DE FREITAS
318. JOAO GOMES DE MOURA
319. JOAO GONÇALVES DOS SANTOS
320. JOAO IRINEU DA SILVA
321. JOÃO NILTON CAMPOS
322. JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS
323. JOAO PEREIRA
324. JOÃO QUEIROZ NETO
325. JOÃO SANTIAGO
326. JOAQUIM CIRQUEIRA AMORIM
327. JOAQUIM DE QUADROS
328. JOAQUIM DUTRA
329. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
330. JOCELI BETTIM CABELEIRA
331. JOCIMAR DA SILVA
332. JOELMIR MARCELO HOLSCHUH
333. JONAIR PEREIRA DE ANDRADE
334. JONAS FERREIRA BRANDÃO FILHO
335. JORGE KROLIKOWSKI
336. JORGE MATOS
337. JOSE ADAO BONFIM
338. JOSE ALCEU MENDES
339. JOSE CARLOS DE JESUS
340. JOSE CARLOS DOS SANTOS
341. JOSE CARLOS MULLER
342. JOSE DARI LIPPESTAIN
343. JOSE DE SOUZA DOURADO
344. JOSE DE SOUZA FILHO
345. JOSE EDUARDO PORTO
346. JOSE FELIX DA SILVA SERVIÇOS – ME
347. JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO E CIA LTDA
348. JOSE GABRIEL DOS S. FILHO
349. JOSE LUIZ THOME
350. JOSE MARIANO DA SILVA
351. JOSE MENDES DE A. FILHO E FRANCISCO R. DE MORAES
352. JOSE MOREIRA BRITO
353. JOSE NERCI DA FONSECA
354. JOSE NILTON TEIXEIRA SOARES
355. JOSE NONATO ALVS BARROZO
356. JOSE NUNES MEDEIROS
357. JOSE RICARDO COSTACURTA –ME
358. JOSE ROBERTO DA SILVA
359. JOSE ROBERTO MATIAS DA COSTA
360. JOSE SILVIO DUARTE
361. JOSETELES GUIMARÃES
362. JOSEFA PARREIRA DE OLIVEIRA
363. JOSEIAS FERREIRA GUIMARAES
364. JOVELINO RODRIGUES NOGUEIRA
365. JS CARROCERIAS
366. JUARES GONÇALVES DA SILVA
367. JUAREZ PEREIRA DE LACERDA
368. JUAREZ PIETRA CATELLA – ME
369. JUCENILDA DOS SANTOS CARDOSO
370. JUCILEIA BEATRIZ GRANDI
371. JUDITH MESQUITA DA COSTA
372. JULIANO RECH ZANCHETTA
373. JULIO CESAR BALESTRIN
374. JUNIA PINTO DE MATOS
375. JUVENAL DA COSTA SILVA
376. JUVENILDA BARBOSA
377. KELSON ALONSO DE SOUZA
378. KENNEDY ESTEVES LIMA
379. KEYLA HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA
380. L. G. DOS SANTOS
381. LAURIEL OLEGARIO DOS SANTOS
382. LAURINETE ALVES MACEDO
383. LAVROCAMPO-PROD. SERV. AGROP. LTDA
384. LAZARO JACINTO MARTINS
385. LEA EVANGELINA DE CAMPOS
386. LEANDRO SOUZA LEAL
387. LEDA FORTUNATO GONÇALVES
388. LEOCIR MOURA DE ARAUJO
389. LEONARDO SILVA & CIA LTDA
390. LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS
391. LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
392. LIGORIO PEREIRA DA SILVA
393. LISANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – ME
394. LOJA SIMB. TRABALHO E PROG.
395. LOURACI DE FRANÇA SOUZA
396. LOURDES ARDENGE DOS SANTOS
397. LOURDES JOSE DE SOUZA
398. LOURIVAL ALMEIDA DE JESUS
399. LUCAS RODRIGO PAVINATO
400. LUCENI TEREZA DE MORAIS
401. LUCIANA PINHEIRO GOULART DA SILVA – ME
402. LUCIANE DEBORA BELING DOS SANTOS
403. LUCIANO BRITO DE AQUINO – ME
404. LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
405. LUCIENE PEREIRA DA SILVA
406. LUCIMAR CAETANO DE ALENCAR
407. LUCIMAR MAGALHÃES MARQUES
408. LUCIO OLIVEIRA NUNES
409. LUCSI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
410. LUIS ANTONIO SANDER
411. LUIS MULLER
412. LUIZ APARECIDO PERON
413. LUIZ CABRAL SOBRINHO
414. LUIZ CARLOS DE FARIAS
415. LUIZ CARLOS SANTOS PEDROZO
416. LUIZ CARLOS UES
417. LUIZ CLAUDIO DE SOUZA – ME
418. LUIZ CLAUDIO VERGILIO
419. LUIZ FOLETTO E OUTROS
420. LUIZ TIMOTIO DE LIMA
421. LUIZA F. DA SILVA DE JESUS
422. LURDES BARBOSA DE NOVAES
423. LURDES CRISTINA DO CARMO AMARAL
424. LUZIA DE SOUZA ALMEIDA
425. LUZINEIDE FERREIRA DE LIMA
426. M. D. DE CAIRES - ME
427. M. G. SANCHES SERVIÇOS
428. MANOEL ANTONIO RIBEIRO
429. MANOEL ATAIDES PEREIRA MATOS
430. MANOEL DE LOURDES DA COSTA
431. MANOEL DE SOUZA REGES
432. MANOEL DOS SANTOS GUIMARÃES
433. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
434. MANOEL MESSIAS AGUIAR
435. MANOEL R. DOS SANTOS
436. MARA DELVECHIO
437. MARCELINO FERREIRA SANTOS
438. MARCELO CRAICI
439. MARCIO ALIPIO QUIRINO
440. MARCIO ALVES SEVERINO
441. MARCIO APARECIDO DA SILVA
442. MARCO ANTONIO CIAN
443. MARCOS ALEXANDRE
444. MARCOS FERREIRA
445. MARCOS HENRIQUE MARTINS
446. MARCOS JOSE DA SOUZA
447. MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA
448. MARCOS ROLING
449. MARELI BORGES BOEIRA E SILVA – ME
450. MARIA ALVES RODRIGUES
451. MARIA APARECIDA ALVES DE MOARES
452. MARIA APARECIDA ARAUJO
453. MARIA APARECIDA P RODRIGUES
454. MARIA AUXILIADORA NUNES SANTOS – ME
455. MARIA BENTA CRUZ DOS SANTOS
456. MARIA BERNADETH NERI
457. MARIA CELESTE SILVA ESCOCIA
458. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
459. MARIA CONCEIÇÃO DE MENEZES SILVA
460. MARIA DAS DORES DA SILVA
461. MARIA DAS DORES MARTINS
462. MARIA DE FATIMA SOUZA VENANCIO
463. MARIA DE LOURDES CONCIÇÃO DE SOUZA

464. MARIA DE LOURDES MATSUMOTO
465. MARIA DE SOUZA BUENO PEREIRA-ME
466. MARIA DIANA BARBOSA DE SOUZA
467. MARIA DIONEIA XAVIER DA SILVA
468. MARIA DIVINA F. SOUZA
469. MARIA DO CARMO SANTOS
470. MARIA DO S. RAMOS SILVA
471. MARIA DO SOCORRO PEREIRA
472. MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA
473. MARIA L NUNES MEDEIROS
474. MARIA L. GABRIEL CARVALHO
475. MARIA LUCIA FERNANDES
476. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
477. MARIA MADALENA CARVALHO DA SILVA
478. MARIA MARILZA DE OLIVEIRA
479. MARIA NILZA FERREIRA DE ALMEIDA
480. MARIA RODRIGUES DA CRUZ
481. MARIA TEREZA FASSIO M. P. SOUZA
482. MARIA TEREZA GASCON LEHNEN
483. MARILENE DOS S. OLIVEIRA
484. MARILZA HURMANN
485. MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS
486. MARINETE FERREIRA DOS SANTOS
487. MARINHO MOISES DA SILVA
488. MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA
489. MARLENE SILVA
490. MARLETE DE SOUZA DA SILVA
491. MARLI P. DE A. MADUREIRA
492. MARLI VERGILIO
493. MARTA FERNANDES DA CUNHA
494. MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
495. MAURICIO FAGNER DOS SANTOS
496. MAURICIO FERREIRA DA SILVA
497. MAURILIO LUCAS DA FONSECA
498. MAURO ANTONIO MIRANDA
499. MAURO CESAR R. DE ARAUJO
500. MECANICA AERONAUTICA TERUEL – LTDA
501. MERICE REIS SABATINI MONTEMOR
502. MIGUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
503. MILSON CARDOSO DE CARVALHO
504. MILTON KENZO TAKEDA
505. MINISTERIO DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
506. MIRIAM CRISTINA SILVA BISPO
507. MOACIR BIANCHET
508. MOISES BETTONI – ME
509. MONICA DE RAMOS
510. MOREIRA ROSA & ROSA LTDA - ME
511. MURILO AFONSO PEREIRA VIEIRA
512. NADIR VALENTE
513. NAIR CORREIA DA SILVA E WELISSON C. DA SILVA
514. NALVA DE PRADO COSTA NOGUEIRA
515. NAZARE PEREIRA LUZ
516. NEI COSTA PADILHA
517. NEIDIVINO DIAS DA SILVA – ME
518. NELI MARIA GELESKI
519. NELSON AUGUSTO LOPES
520. NELSON BACCI – ME
521. NELSON DE VARGAS ABREU
522. NELSON GONÇALVES DE CAMPOS
523. NELSON MERTEN
524. NERCI DE OLIVEIRA BORGES
525. NEUSA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO
526. NEUZA CLEMENTE DOS SANTOS
527. NEUZA DE OLIVEIRA
528. NEWTON MARQUES DOS SANTOS
529. NILO LOPES VIANA
530. NILSON ALVES DA SILVA
531. NILSON BARBOSA DA SILVA
532. NILSON DE OLIVEIRA COSTA
533. NILZO ALMEIDA ALVES
534. NIVALDO ALVES DA SILVA
535. NIVALDO GONZAGA SIQUEIRA
536. NOEMIA ALVES FARIAS PEREIRA
537. NOEMIA MARIA JOHNER
538. NORBERTO SCHLOSSER
539. NUBIA APARECIDA ALVES MARINHO
540. ODETE FERREIRA DA SILVA
541. ODILON E OU JULIO C. ARAUJO
542. ODONTINA TEODORA DA SILVA
543. OESTEMIX CONCRETO LTDA
544. OLIVAL PIRES NETO
545. ORDALINO MOD. DE CARVALHO
546. ORIDES HENING FLORES
547. ORIPIS PEDRO RODRIGUES
548. OSMAR GUERRA DA SILVA
549. OSMAR PAULO DA SILVA
550. OSMIR O. DOS SANTOS
551. OSVALDO E. DE SOUZA
552. OSVALDO FERNANDES
553. OSVALDO MADUREIRA
554. OZEAS EVANGELISTA DA COSTA
555. PASCHOAL ANTONIO
556. PATRICIA RANGEL
557. PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE
558. PAULO ALBINO DE SOUZA
559. PAULO BRECHOR DA SILVA
560. PAULO CEZAR DE AGUIAR
561. PAULO FERNANDO DA ROSA
562. PEDRINHO ZAGO
563. PEDRO ALVES DOS SANTOS
564. PEDRO DO BRUINES
565. PEDRO VANDERLEI BATAIELO CASSIANO
566. PIETRO MATERASSI
567. PERCI BRUNO SCORTEGAGNA
568. POSTO CAMPEÃO
569. POSTO DE LAVAGEM MINEIRO
570. RAIMUNDA ALVES DOS S. SILVA E ESPOSO
571. RAIMUNDA C. S. OLIVEIRA
572. RAMÃO VEIGA
573. RAQUEL S F DE FREITAS
574. REGINA APARECIDA DE SOUZA
575. REGINA PAULA DA SILVA SANTOS
576. REGINALDO DA SILVA
577. REGINALDO FARIA DE SOUSA
578. REINALDINO DA SILVA
579. REINALDO GUALDINO SILVA
580. REINILDO SILVA DE OLIVEIRA – ME
581. RENATA LEIA SOUZA COCCO
582. RICARDO CAMPOS
583. RICARDO DUARTE DE SOUZA
584. RIVALDO DE MELLO
585. ROBERTO FELIX DE OLIVEIRA
586. ROBSON COSTA
587. ROBSON GONÇALVES DE ASSIS
588. ROBSON MARQUES XAVIER DA SILVA
589. RODRIGO PENA FLORÃO
590. RODRIGUES E LOSANO LTDA - ME
591. ROEWER & OLIVEIRA LTDA – ME
592. ROGERIO PATUSSI DE ANDRADE – ME
593. ROGERIO SCHOFFEN
594. ROLAND BAAL
595. ROMEU BELLING
596. RONALDO MARTINS DE SOUZA
597. RONEILTON LEMES DA SILVA
598. RONI MARCHETTO
599. ROSA MARIA BORGES
600. ROSALINA NERI ROMEIRO
601. ROSANGELA BALBINA DO NASCIMENTO
602. ROSE MARY BERNARDI MORENO – ME
603. ROSILEY FERRI
604. S. N. DE LIMA DIAS – REPRESENTAÇÕES – ME
605. SABRINA KUMBIER
606. SACHIKO KASHIWAGI TAMAKI
607. SADI SCHMITZ
608. SADY BERTHOLDO
609. SANDRA N. M. PEIXOTO CONFECÇOES
610. SANTA ROSA ARMAZENS GERAIS
611. SANTO JOSE ALVES ME

612. SEBASTIANA DE ARAUJO BARBOSA
613. SEBASTIAO CAETANO E JOACIR M. M.
614. SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA
615. SERAFIM FLORINDO DE OLIVEIRA
616. SERGIO ANTIO DELAVY
617. SERGIO APARECIDO CARRARO
618. SERGIO JOSE DOURADO
619. SERGIO MILANI
620. SEVERINO BONBONATO
621. SIDNEI PEREIRA COSTA
622. SIDNEY AGUIAR
623. SIEL IMP. E EXP. LTDA
624. SILVANA DA SILVA COSTA QUILES
625. SINVAL RIBEIRO DA SILVA
626. TANIA MARCIA MENEGHIN
627. TASMENIO DE CASTRO NEVES
628. TELMA CRUZ FIGUEIREDO
629. TEODORA MARTINS DE OLIVEIRA
630. TEREZINHA DOS SANTOS
631. TONI SANTIAGO AMARAL
632. TUSNELDA ADELAIDE STRELOWV
633. UMBERTO LORENZI
634. UNICON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
635. URSINO MOREIRA DOS SANTOS
636. V. M. DA SILVA ANACLETO – ME
637. VALDECINA PEREIRA DA COSTA
638. VALDERY ALVES FERREIRA
639. VALDILENE GOMES LOPES
640. VALDINEY MOREIRA ALVES
641. VALDIR BEIERSDORF – ME
642. VALENTIM ELCIO JOSE
643. VALERINDO MARTINS SAMPAIO
644. VALMIR ALCIDES FRANCESCHI
645. VALMIR CALADO
646. VALMIRA SEVERIANO GOMES
647. VANDERLEY JACOBINA SIRQUEIRA
648. VANTUIR FERREIRA
649. VARCILEI JOSE PRESA
650. VARMIR SERGIO BERNARDI
651. VENINA BARBOSA DE CAMPOS
652. VERA LUCIA C. SOUZA
653. VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA
654. VIACAO SOL NASCENTE LTDA
655. VILMA CANDELARIA R. DE PLINIO
656. VILMA LUCAS FERREIRA DE ALVARENGA
657. VILMAR MARTINS PANIAGO
658. VITORIO DOMINGOS BRESSAN - ME
659. VITALINO JOSE ABATI
660. W.L. DA COSTA – ME
661. WAGNER ALVES DOS SANTOS
662. WALTER P. DE OLIVEIRA
663. WAMILTON DE CASTRO BATISTA
664. WANDERLEY SOARES SILVA
665. WASCHINGTON DOS SANTOS
666. WILLIAN MOREIRA DE SOUSA – ME
667. WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
668. WILSON J. MARQUES ARAGÃO
669. WILSON LIRA BARROS
670. WILSON MEDEIROS XAVIER - EPP
671. WILSON MORAES CANUDO
672. WILSON SANGUINA
673. WIVALDO RODRIGUES DE JESUS
674. ZAKI ZANETE ZACURA – ME
675. ZEFERINO DIAS
676. ZELIA MARIA PEREIRA
677. ZELINDA LOURDES STURMER
678. ZENAIDE ALVES SANTANA
679. ZENAIDE MROGINSKI
680. ZIDOVAL LIMA DE OLIVEIRA
681. ZIEL MARQUES FERREIRA
682. ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA
683. ZILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
684.ZILMARIO DA SILVA MESQUITA

Campo Verde-MT, 18 de novembro de 2011.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E47E7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 23 de Novembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E5124D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2011

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO LIONS DA VISÃO, QUALIFICADA COMO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, BEM COMO SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES LABORATORIAIS, FORNECIMENTO DE ÓCULOS, LEITO E ALIMENTAÇÃO.
VIGÊNCIA: 01/12/2011 A 31/12/2012.

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:411639B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2010

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E O INSTITUTO MATO–GROSSENSE DO ALGODÃO – IMA/MT
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"

"A vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir de 01/01/2012 e vigorando até 30/04/2012."
ASSINATURA: 01/11/2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A3AE05B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°. 148/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MARILÚCIA RODRIGUES
OBJETO: FICA RESCINDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO N°. 148/2011 EM TODOS OS SEUS TERMOS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DO DIA 30/11/2011.
DATA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D0D6F37D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 078/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 10.832.896/0001-29** foi vencedora dos Lotes: 01,03 e 10 e a Empresa: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ N. 12.358.170/0001-21 foi vencedora dos Lotes: 02,04,05,06,08 e 09.**
Campo Verde – MT, 17 de novembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:670CAEF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 002/2011

A Câmara Municipal de Castanheira – MT, com sede à Rua Mato Grosso, n.º 186, Centro, CEP: 78345-000, Castanheira - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que fará realizar-se no dia 22/12/2011, às 09:00 horas, "Licitação" na modalidade Carta Convite, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO, oferta GLOBAL. Ref. Processo de Licitação Carta Convite n.º 002/2011. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT. Objeto: **Aquisição de uma motocicleta com as seguintes características: modelo utilizado p/ dentro e fora da cidade, 4 tempos, arrefecido a ar, 150 cilindradas, sistema de alimentação por injeção eletrônica, bicombustível (gasolina e etanol), transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrico, sistema de freios a tambor, suspensão traseira monoamortecida, ano de fabricação 2011, modelo 2012**; informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação. Fundamentação Legal: Art. 22.º, Inciso III, § 3.º e Art. 23.º da Lei Federal n.º 8.666/93. Data do Reconhecimento: 06/12/2011 pelo Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

FÁBIO CORRÊA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:F91FE99E

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADO: Dr.º ANTÔNIO VALDENIR CALIARE, CPF n.º 393.844.031-72, OAB n.º 13.443/MT. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para análise e elaboração de pareceres do processo licitatório realizado pela contratante, registrado sob n.º 002/2011-CV, nos termos e prazos estabelecidos na legislação pertinente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: de 05/12/2011 a 26/12/2011. ASSINA PELO CONTRATANTE: WALMIR MOREIRA – Presidente da Câmara. ASSINA PELO CONTRATADO: Dr.º ANTÔNIO VALDENIR CALIARE. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

WALMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:013021E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Concurso Público nº 001/2011, de 09 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios página 42 edição nº 1343 em 16 de novembro de 2011 conforme segue.

ONDE SE LÊ

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Noções de informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,25	2,50
TOTAL			10 PONTOS

7.1.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, noções de informática, conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Noções de informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,25	2,50
TOTAL			10 PONTOS

7.2.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, noções de informática, conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,25	2,50
TOTAL			10 PONTOS

7.3.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, Conhecimentos Específicos do cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

LEIA SE

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50

Matemática	10	0,25	2,50
Noções de informática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,25	2,50
TOTAL			10 PONTOS

7.1.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, noções de informática, conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Noções de informática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,25	2,50
TOTAL			10 PONTOS

7.2.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, noções de informática, conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Matemática	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,25	2,50
TOTAL			10 PONTOS

7.3.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, Conhecimentos Específicos do cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

Castanheira-MT, 06 de dezembro de 2011

SILVANA MARQUES REIS
Presidente da Comissão do Concurso Público

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley dos Anjos Borges
Código Identificador:16310988

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011.
VALOR R$: R$ 371.234,95
VIGÊNCIA: 09/11/2011 à 30/09/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:85C16302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas participantes do 34º Edição dos Jogos Estaduais Estudantis de Mato Grosso no município de Colíder/MT, que se realizara no período de 14 a 20 de Novembro de 2011. Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011.
VALOR R$: R$ 43.981,39
VIGÊNCIA: 11/11/2011 à 20/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F9D2ACAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
OBJETO: Execução da obra de construção de espaço educativo infantil Tipo "C" (Proinfância), a ser construído no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 013/2011.
VALOR R$: R$ 618.984,59
VIGÊNCIA: 23/11/2011 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:6C74003B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e maquinas de varias secretarias do município de Colider/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2011. Fica acrescentado ao item 01 – Gasolina Comum, o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), por litro, cujo valor passará de R$ 3,03 (três reais e três centavos) por litro, para R$ 3,07 (três reais e sete centavos) por litro, e ao item 02 – Álcool Combustível, o valor de R$ 0,13 (treze centavos) por litro, cujo valor passará de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por litro, para R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por litro, em virtude do realinhamento do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) dos combustíveis. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preço nº 002/2011, o valor de R$ 40.239,00 (Quarenta Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:ADE1F298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 099/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Parte da Rua José Alencar no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2011.Fica acrescentado a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação:*4.4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 54 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 07/11/2011 e término no dia 31/12/2011, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.* Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização dos Serviços, passando o item 13.1 a ter a seguinte redação:*13.1 – A fiscalização da execução do serviço do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil Sr. Hiran Andreazza Sales, portador da Carteira do CREA com Registro Nacional nº 120255690-6, independentemente de qualquer outra*

supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do serviço que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9E210D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS Nº 045/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gerais para o município de Colíder. Pregão Presencial 001/2009. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 277.471,48 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Um e Quarenta e Oito Centavos), referente a aumento dos quantitativos dos serviços mencionados no contrato em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A625D354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 101/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas participantes do 34º Edição dos Jogos Estaduais Estudantis de Mato Grosso no município de Colíder/MT, que se realizara no período de 14 a 20 de Novembro de 2011, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 1.018,15 (Um Mil e Dezoito Reais e Quinze Centavos), conforme especificação dos itens.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:825C49CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2011. Fica acrescentado a Ata 009/2011, o valor de R$ 14.107,20 (Quatorze Mil Cento e Sete Reais e Vinte Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:AFC5C6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos das Secretárias Municipais de Colider/MT, conforme Convite nº 010/2011. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 19.290,94 (dezenove mil duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), conforme especificação dos itens.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F5A7E264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: A M B DA SILVA - PUBLICIDADE
OBJETO: Agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colíder, difundir idéias ou informar o público em geral; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; bem como os seguintes serviços complementares aos serviços especializados pertinentes: I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Colíder, conforme Tomada de Preço 005/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quarta do contrato original, o valor de R$ 48.510,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dez Reais), conforme especificação dos serviços acima relacionados.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:191F0EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas Secretárias do Município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2011. Fica acrescentado a Ata 009/2011, o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:560ACD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas Secretárias do Município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2011. Fica acrescentado a Ata 009/2011, o valor de R$ 2.409,26 (Dois Mil Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:8FEA7CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: SOLUÇÃO TECNICA COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – EPP
OBJETO: Registo de Preços tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 034/2011. Fica acrescentado a Ata 014/2011, o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), referente ao aumento do quantitativo do item da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:D935AD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 040/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
OBJETO: Execução da Obra de Construção de Piscina em Área Pública no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e Oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de maio de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:43670033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 108/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua Passagem Urbana em Uma Extensão de 3,82 Km, no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 20 de novembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:2C4D6876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 170/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Construção e Readequação de Salas de Aula, Construção de Muro com Gradil e Construção de Acessos a Escolas Municipais de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de maio de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:DF55376D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 170/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Construção e Readequação de Salas de Aula, Construção de Muro com Gradil e Construção de Acessos a Escolas Municipais de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2010. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 133.355,04 (cento e trinta e três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R$ 764.512,55 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e cinqüenta e cinco centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:654DBDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 048/2011, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 22/12/2011 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 06 de Dezembro de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:4960BE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviço de armazenamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de RSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde classificados conforme Resolução Conama nº 358/05 e RDC nº 306/04 da ANVISA, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2011.
VALOR R$: R$ 5.200,00
VIGÊNCIA: 03/11/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:814D07E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Parte da Rua José Alencar no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2011.
VALOR R$: R$ 316.986,25
VIGÊNCIA: 07/11/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B4C74FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 101/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas participantes do 34º Edição dos Jogos Estaduais Estudantis de Mato Grosso no município de Colíder/MT, que se realizara no período de 14 a 20 de Novembro de 2011, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 5.002,93 (Cinco Mil e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), conforme especificação dos itens.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F69B95D7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N°. 2538/2011

Projeto de Lei nº. 479/2011
Autoria: Ver. Benedito Moreira Brito - PR

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA GALILÉIA – MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu**, CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Rurais da Comunidade Nova Galiléia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.918/001-18, com sede e foro neste Município de Colíder-MT, sito a comunidade Nova Galiléia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., 05 de dezembro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:52A5F3BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **aquisição de peças e prestação de serviços no conserto da caminhonete L200 Outdoor GLS 121 CV placa NUA 5769 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura**, de imediato, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 06 de Dezembro de 2011.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:25FF8A9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2011

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 002/2011
DATA: 01 de agosto de 2011.
COOPERANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
COOPERADA: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Apostilamento para restabelecer equilíbrio-financeiro inicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2.040.33.90.30

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:A306B22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2011

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 003/2011
DATA: 15 de setembro de 2011.
COOPERANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
COOPERADA: **COMODORO AUTO PEÇAS LTDA**
OBJETO: Apostilamento para restabelecer equilíbrio-financeiro inicial, referente a Ata de Registro de preço n.º 11/2010 e aditivos.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:A23BBCEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 057/2011

DATA:
02 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Pires Rocha & Sossai Rocha Ltda - ME.**
OBJETO: aquisição de medicamento para atender a recomendações da Defensoria Pública.
DOTAÇÃO**:** 07.02.2.040.33.90.30 (302).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:6B54C834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 - CGFHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CONQUISTA D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Conquista D'Oeste.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei 299, de 22 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURINA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA
Presidente do Conselho

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os casos omissos e as duvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Art. 24 Os conselheiros poderão escolher uma comissão executiva de Vice Presidente e Secretário, na presença de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos integrantes do Conselho.

Conquista D'Oeste, 05 de dezembro de 2011

_____
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Av dos Oitis, 1200 – Centro – Fones: (65) 3265-1067 – 3265-1225

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:C52C2361

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 - CGFHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DE CONQUISTA D'OESTE-MT

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Conqusita D'Oeste.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL , na forma dos artigos da Lei 299, de 22 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS de Conquista D'Oeste-MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURINA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:9E39DC40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 068/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará n*os* termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 068/2011, tendo como Objeto: "AQUISIÇÃO CIMENTO PARA EXECUÇAÕ DE MEIO FIO E SARJETA DE DIVERSAS RUAS**"**, com abertura no dia 27 dezembro de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 06 de dezembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:912A4E6D

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 069/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará n*os* termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 069/2011, tendo como Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0KM, 02(DUAS) PORTAS, ANO MODELO 2010, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, MOTOR A DIESEL TURBO, MINIMO DE 140 CV – TRAÇÃO 4X2, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES à FRENTE E 01 A RÉ, BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS EM TECIDO COM ENCOSTO PARA CABEÇA, CAPACIDADE PARA ATÉ 03 PASSAGEIROS, COM CABINE SIMPLES AMBULÂNCIA REMOÇÃO (CAPOTA EM PRFV NÃO INTEGRADA NA ALTURA INTERNA DE 1,35M, COM REVESTIMENTO INTERNO, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA, MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, BANCO TUBOLAR PARA 02 PESSOAS, ETC)**"**, com abertura no dia 27 dezembro de 2011 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.
Cotriguaçu/MT, 06 de dezembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:A39A277A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 372/2010

ADITIVO DO CONTRATO N°: 372/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: GISELE BARBOSA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:CA1F5606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 372/2010

ADITIVO DO CONTRATO N°: 372/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: INÁCIO LOPES DE FREITAS
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:433F5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 599/2009

ADITIVO DO CONTRATO N°: 599/2009
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:6EB88524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 03/2010

ADITIVO DO CONTRATO N°: 03/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: CARLOS CESAR ACHAVAL
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:C6247A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 02/2010

ADITIVO DO CONTRATO N°: 02/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: BENDITO CARLOS MOLITOR
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:2FC57595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 371/2010

ADITIVO DO CONTRATO N°: 371/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: NELSON ROMANELLI OLMOS
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:6161A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 38/2009

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E0FE1752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 11/2010

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:842523BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 409/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 2.968,31 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.365,44

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:8E749A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 207/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: PAULO EDUARDO SIQUEIRA
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 2.968,31 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.365,44

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:F35D7138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 58/2009

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: SÉRGIO CORRÊA SANTOS
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.365,44

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:A0686D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 343/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ROBERTO ROMEU DA COSTA
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:36AD6BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 421/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT

CONTRATADO: JAIME OLIVEIRA AGUIAR
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:FB0C9112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 234/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARCOS NEI DOICO
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 816,28 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretária Municipal de Administração e Finanças
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,00

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:1FF65FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 234/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARCOS NEI DOICO
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 816,28 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretária Municipal de Administração e Finanças
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,00

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:48B8F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 21/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: VÂNIA APARECIDA APOLINÁRIO
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 826,88 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretária Municipal de Administração e Finanças
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 576,58

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:DA2D9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 44/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARIA SANTANA DE MORAIS
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 826,88 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretária Municipal de Administração e Finanças
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 576,58

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:1E1106A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 437/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de MAESTRO DE MÚSICA DO CORAL MUNICIPAL CONSTRUINDO O FUTURO, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Atividades Pedagógicas,
Esportivas, Artísticas e Culturais;
II – Projeto/Atividade: 1.248
III – Natureza: 3.3.90.36.00.00.00.00.0090
IV – Fonte: Próprio
Os recursos financeiros constam no Projeto de Trabalho do Convênio 186/2011, estando livres e não comprometidos.
DATA DO CONTRATO: 23/11/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:95CC29DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 438/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: CLEBER SANTANA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de INSTRUTOR DE DANÇAS INFANTO-

JUVENIL FLOR DE IPÊ e EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Atividades Pedagógicas,
Esportivas, Artísticas e Culturais;
II – Projeto/Atividade: 1.248
III – Natureza: 3.3.90.36.00.00.00.00.0090
IV – Fonte: Próprio
Os recursos financeiros constam no Projeto de Trabalho do Convênio 186/2011, estando livres e não comprometidos.
DATA DO CONTRATO: 23/11/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:2C60A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 439/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: CÉLIO MORAIS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Atividades Pedagógicas,
Esportivas, Artísticas e Culturais;
II – Projeto/Atividade: 1.248
III – Natureza: 3.3.90.36.00.00.00.00.0090
IV – Fonte: Próprio
Os recursos financeiros constam no Projeto de Trabalho do Convênio 186/2011, estando livres e não comprometidos.
DATA DO CONTRATO: 23/11/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:B9D79E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 440/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de INSTRUTOR DE CAPOEIRA, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Atividades Pedagógicas,
Esportivas, Artísticas e Culturais;
II – Projeto/Atividade: 1.248
III – Natureza: 3.3.90.36.00.00.00.00.0090
IV – Fonte: Próprio
Os recursos financeiros constam no Projeto de Trabalho do Convênio 186/2011, estando livres e não comprometidos.
DATA DO CONTRATO: 23/11/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:511ADCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 441/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: DÉBORA LACHMAN DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de INSTRUTORA MUSICA DO CORAL INFANTO-JUVENIL, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Atividades Pedagógicas,
Esportivas, Artísticas e Culturais;
II – Projeto/Atividade: 1.248
III – Natureza: 3.3.90.36.00.00.00.00.0090
IV – Fonte: Próprio
Os recursos financeiros constam no Projeto de Trabalho do Convênio 186/2011, estando livres e não comprometidos.
DATA DO CONTRATO: 23/11/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:FD252CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 286/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: APARECIDA LIMA SANTANA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de auxiliar de regência, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000
DATA DO CONTRATO: 03/03/2011
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:80C59E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 37/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: SOLANGE DE SOUZA TEIXEIRA
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada no **P. S. F. - Pé Branco**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 01/04/2010
DATA DA RESCISÃO: 04/11/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:1D8F9795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 395/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: REGINALDO GOMES DE ALMEIDA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação do servidor com o cargo de Motorista para o Transporte Escolar – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0101.000000
DATA DO CONTRATO: 01/07/2011
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:C106B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 419/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: KARINA BRENDA SALES DA SILVA
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem, lotada no Posto Saúde Pedregal, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0102.000000
DATA DO CONTRATO: 16/08/2011
DATA DA RESCISÃO: 16/11/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:84438C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 137/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: DALVA RODRIGUES SOARES
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na **Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 07/02/2011
DATA DA RESCISÃO: 03/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:5F376E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 113/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ELZINHA NOBRES DA SILVA ALEIXO DE CASTRO
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de Professora – Educação Infantil 04 a 05 anos, lotada na **Escola Municipal de Educação Dona Nhanhá**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 07/02/2011
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 929,50 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E93B8EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 416/2009

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JOÃO BATISTA PEREIRA DOS REIS
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação do servidor com o cargo Agente Operacional e Manutenção - Marceneiro, **na Secretaria Municipal de Obras**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 15/05/2009
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:A018987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 307/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ELIZA MARIA DE MORAES
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de de saúde ambiental, lotada
no **Centro de Saúde Central**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 09/03/2010
DATA DA RESCISÃO: 10/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:17E89BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 417/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: FERNANDA SILVA DA COSTA
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de Agente Público Municipal - Almoxarife de Farmácia, lotada na Farmácia Municipal Central, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO CONTRATO: 16/08/2011
DATA DA RESCISÃO: 10/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:6A00B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 447/2010

RESCISÃO DO CONTRATO N°: 447/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: GENILDA BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada **P.S.F. BOM JESUS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 16/08/2010
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:846BC22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 23/2011

RESCISÃO DO CONTRATO N°: 23/2011
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: GERINO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado na **Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011
DATA DA RESCISÃO: 17/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:D23EA246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 366/2011

CONTRATANTE:
Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: SELMA PAULINA DA SILVA
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, contratação da servidora com o cargo de Atendente de Cidadania, lotada no **Posto de Saúde do Bairro Pedregal**, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000
DATA DO CONTRATO: 16/05/2011
DATA DA RESCISÃO: 10/10/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E2A98C7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO 003/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2011
EDITAL RESUMIDO

De ordem do Excelentíssimo **Sr. LAYR MOTA DA SILVA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**., a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela Portaria n° 085/2011, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento às Leis Municipal n° 532/2011 e 555/2011 e as demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:
Dados do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO.
Rua São Paulo, nº 236, Centro.
Figueirópolis D'Oeste, MT- Cep. 78.290.000
Fone: 065. 3235.1595

3 . DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos Murais da Prefeitura Municipal e Figueirópolis D'Oeste –MT (endereço preambularmente definido), no Mural da Câmara Municipal e no site **www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br**, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM**(www.amm.org.br**).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais constantes abaixo:

Data	**07 a 22 de dezembro de 2011**
Horário	**Das 08:00 às 11:00 - Hs**
Local	**Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT.**
Endereço	**Rua Rio de janeiro, s/nº - Centro- Figueirópolis D'Oeste-MT.**

5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.
5.4. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
5.5. As inscrições por procuração somente serão aceitas quanto o procurador apresentar via original e que contenha poderes específicos para realização de inscrição neste processo seletivo, devendo a assinatura ter firma reconhecida em cartório.
5.5.1. O instrumento de procuração será retido e ficará anexado à inscrição realizada.
5.5.2. Não serão cobradas taxas de inscrição.
5.2. Documentações necessárias para inscrição:
A)_Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
B)-Cópia do CPF;
C)-Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
D)-Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
E)-Comprovante de residência
5.3. Procedimentos de inscrição:
A)_Comparecer ao local de inscrição definido no item 5.1, preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo II e juntar, nessa ocasião, os documentos constantes no item 5.2 deste Edital.
b)-Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
c)-Apresentar documento de identificação com foto.
D0_5.3.1. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente responsável pelo atendimento.
5.3.2. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo interessado ou procurador.

6 . DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo em questão será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	**07 a 22 de dezembro de 2011 – das 08:00 às 11:00 horas**
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas	**16/01/2012- A partir das 13:00 (treze horas) Publicação no mural da Prefeitura e jornal AMM**
Recursos	**17 a 18/01/2012**
Publicação dos recursos das inscrições indeferidas	**19/01/2012- Mural da Prefeitura e no jornal da AMM.**
Data, local e horário das Provas	**25/01/2012 – E.E. Dr. José Gentil da Silva, Rua Paraná, Nº 670 – Centro-Figueirópolis D'Oeste, MT – No horário das 08:00 às 11:00 horas.**
Publicação do Gabarito	**26/01/2012 - no mural da Prefeitura.**
Recursos	**27/01/2012- No local das inscrições.**
Publicação do resultado dos recursos	**31/01/2012- No mural da Prefeitura**
Publicação e homologação do resultado oficial do certame	**03/02/2012- Mural da Prefeitura e Jornal da AMM**
Convocação dos aprovados e/ou classificados	**Iniciar-se-á em 08/02/2012 e, de acordo com as necessidades da municipalidade poderá estender-se até 31/12/2012, conforme durar o quadro reserva.**

Figueirópolis D'Oeste – MT. 06 de dezembro de 2011.

ANEXO I
CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cód.	Cargo	Lotação	Vagas	Vagas PNE	Venc. Base/inicial	C.H	Requisitos
001	**Professor/Substituto**	**Secretaria de Educação.**	**02**	**___**	**1.248.72**	**30**	**Licenciatura Plena em Pedagogia**

Este edital na íntegra, encontra-se publicado no site: WWW.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e secretaria de Educação de Figueirópolis D'Oeste-MT.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:4E3D6AF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE PORTARIA, CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MESES 09; 10 E 11 / 2011. Fls 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
170/2011	09.09.2011	**CLARICE ROCHA SIQUEIRA**	Aux. Serv. Gerais	Dep. De Adm. Geral	545,00	08.10.2011
171/2011	09.09.2011	**J. LIONES GONZAGA**	Prestação de Serviços	Dep. De V. O.S.U.	14..990,00	19.09.2011
172/2011	09.09.2011	**RUBENS MACHADO**	Engenheiro	Dep. de Obras e Serv. Urb.	2.000,00	31.12.2011
173/2011	01.11.2011	**NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**	Aux. Serv. Gerais	Dep. De Saúde	545,00	31.11.2011
174/2011	07.10.2011	**GINACI MARIA DE MORAES**	Instrutora de Cursos	Dep. de Assistente Social	2.500,00	26.10.2011
175/2011	01.10.2011	**ANDREA MARIA GONZAGA**	Nutricionista	Dep. de Saúde	2.500,00	31.10.2011
176/2011	01.11.2011	**NATANAEL SANTOS FREITAS**	Guarda	Dep. De V. O.S.U.	545,00	29.01.2012
177/2011	08.11.2011	**MARCIO RIBEIRO DAS NEVES**	Odontólogo	Dep. De Saúde	2.500,00	31.12.2011
178/2011	08.11.2011	**LUIZ JOSE FERREIRA MENDES**	Vigilante de Endemias	Dep. De Saúde	545,00	31.12.2011
179/2011	10.11.2011	**MARIA AUXILIADORA DE SOUSA**	Aux. Serv. Gerais	Dep. De Educação	545,00	10.12.2011
180/2011	10.11.2011	**GLEIDSON CARDOSO**	Bioquímico	Dep. De Saúde	2.500,00	31.12.2011
181/2011	12.11.2011	**SUELI DE SOUSA CARNEIRO**	Professora I	Dep. De Educação	952,46	21.12.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO MESES 04 E 05 / 2011. FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
041/2011	01.04.2011	**DAYANNE PIMENTEL SOARES**	Psicóloga	Dep. De Saúde	2.300,00	31.08.2011
003/2011	01/05/2011	**GLEIDSON CARDOSO**	Bioquímico	Dep. De Saúde	2.500,00	30.06.2011
028/2011	01.05.2011	**FABRÍCIO MOREIRA COSTA**	Bioquímico	Dep. De Saúde	2.500,00	31.08.2011
031/2011	01.05.2011	**ELOENIA LEANDRO ARARUA**	Agente Indig. De Saúde	Dep. de Saúde		31.08.2011
032/2011	01.05.2011	**DOMINGOS SAVIO ALVES**	Motorista	Dep. de Saúde		31.08.2011
033/2011	01.05.2011	**MARIA DAS DORES ARUA PADO**	Aux. Serv. Gerais	Dep. de Saúde		31.08.2011

034/2011	01.05.2011	**ALEXANDRE DE JESUS BAKURE KUDU**	Motorista	Dep. de Saúde		31.08.2011
035/2011	01.05.2011	**DEMÉTRIO DOS S. R. KOGUE EKUREU**	Agente Indg. De Saúde	Dep. de Saúde		31.08.2011
036/2011	01.05.2011	**MARCIO LOPES L.ADUGODOGE EIGA**	Ag. Indig. De Saneam.	Dep. de Saúde		31.08.2011
037/2011	01.05.2011	**TEODORO C. MARECE KADOJEBA**	Ag. Indig. De Saneam.	Dep. de Saúde		31.08.2011
038/2011	01.05.2011	**ROSANGELA BURUE EKUREUDO**	Agente Indg. De Saúde	Dep. de Saúde		31.08.2011
039/2011	01.05.2011	**MARIA OTAVIA DORILEO CAMPOS**	Psicóloga	Dep. De Saúde	3.000,00	31.07.2011
075/2011	01.05.2011	**JULIANA SAMARTINO DE BARROS**	Nutricionista	Dep. De Educação		20.12.2011
118/2011	15.05.2011	**RUBIANA TEIXEIRA DE LIMA**	Serv. De Atenção Integral a Família (PAIF)	Dep. Assist. Social	1.635,00	17.08.2011
122/2011	15.05.2011	**CLEIDE ABREU DE ARRUDA FONSECA**	Serv. De Atenção Integral a Família (PAIF)	Dep. Assist. Social	1.635,00	17.08.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

Juracy Resende da Cunha
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO MÊS 07/ 2011. FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
004/2011	01.07.2011	**GETONIO DIAS GUIRRA**	Engenheiro	Dep. Obras Serv. Urbanos		31.08.2011
005/2011	01.07.2011	**MARLENE PEREIRA DE SOUZA**	C. U. T. DE SERV. CONV.	Dep. Administação e Finanças		30.09.2011
006/2011	01.07.2011	**NAYARA DE CARVALHO**	Agente Saúde Ambiental	Dep. de Saúde		30.09.2011
010/2011	01.07.2011	**ALEX SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA**	Odontólogo	Dep. De Saúde		30.09.2011
012/2011	01.07.2011	**ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA**	Enfermeira	Dep. de Saúde		30.09.2011
016/2011	01.07.2011	**NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**	Aux. Ser. Gerais	Dep. De Saúde		31.07.2011
017/2011	01.07.2011	**ANGELO MOREIRA DOS SANTOS**	Eletricista	Dep. Viação Serv. Urbanos		30.09.2011
023/2011	01.07.2011	**LUZIA GOMES FERREIRA**	Agente de Saúde	Dep. de Saúde		30.09.2011
024/2011	01.07.2011	**ROSANGELA N. FERREIRA DIAS LIMA**	Agente Saúde Ambiental	Dep. de Saúde		30.09.2011
026/2011	01.07.2011	**MARCIA HELENA DIAS DA COSTA**	Tec de Enfermagem	Dep. de Saúde		30.09.2011
057/2011	01.07.2011	**ALEXANDRA PIRES BARBOSA**	Aux. de Cons. Dentário	Dep. de Saúde		30.09.2011
064/2011	01.07.2011	**RAQUEL PAULINA DE SOUZA**	Professor III	Dep. de Educação		30.09.2011
066/2011	01.07.2011	**SILVANA DA SILVA CAMPOS**	Professor III	Dep. de Educação		30.09.2011
082/2011	01.07.2011	**LIAMARCIA MOREIRA DE ARAÚJO**	Professor I	Dep. De Educação		30.09.2011
083/2011	01.07.2011	**LEILA VIEIRA DE SOUSA**	Professor III	Dep. De Educação		30.09.2011
084/2011	01.07.2011	**ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO**	Professor III	Dep. De Educação		30.09.2011
085/2011	01.07.2011	**MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA**	Professor Especialista	Dep. De Educação		30.09.2011
086.2011	01.07.2011	**NILCEIA DE SOUSA ORTIZ**	Professor III	Dep. De Educação		30.09.2011
087.2011	01.07.2011	**SINDRA LUCIA SOBRINHO FERREIRA**	Professor Especialista	Dep. De Educação		30.09.2011
088.2011	01.07.2011	**BARTIMEU DZEREMEI'RE**	Professor II	Dep. De Educação		23.12.2011
089.2011	01.07.2011	**MARCIANA T. OWA TSARAWAWE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO MÊS 07/2011. FLS 02

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
090/2011	01.07.2011	**MARIA DA GLORIA RO'ONHITSU'UPE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
091/2011	01.07.2011	**LEIDE LAURA X. DOS ANJOS KIDURE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
092/2011	01.07.2011	**MARIA RUFINA T.'EDZAMA TSEREPTSE**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
093/2011	01.07.2011	**JOSÉ LAURICIO TSERETOTSAHOBO**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
094/2011	01.07.2011	**EUNEIDE TEREZINHA VOBETO**	Professor II	Dep. De Educação		23.12.2011
095/2011	01.07.2011	**FLORÊNCIO TSIWARI TSIHORIDATSU**	Professor II	Dep. De Educação		23.12.2011
096/2011	01.07.2011	**ENIO NOROTSUMEI'WA**	Professor II	Dep. De Educação		23.12.2011
097/2011	01.07.2011	**GARIBALDI TSERENHIPTI**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
098/2011	01.07.2011	**EDMAR TSUPTO**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
099/2011	01.07.2011	**ROGERIO TSIMANAWE TSERE'OMODZÉ**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
100/2011	01.07.2011	**NELCINA ALVES DE SOUZA**	Professor III	Dep. de Educação		23.12.2011
101/2011	01.07.2011	**FERNANDO UTEBREWE TSIPRE**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
102/2011	01.07.2011	**MARISA PERE'O**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
103/2011	01.07.2011	**FRANCA PENHO'UDU APTSI**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
104/2011	01.07.2011	**IRENILDA RO'ODZA'IDA IDI UBE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
105.2011	01.07.2011	**DILZA BA'OTÕTENE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
106.2011	01.07.2011	**CLARITA PETSIÕ TSERERU'RÃ**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
107.2011	01.07.2011	**JOSÉ MAURO TSEREDU'MA**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
108.2011	01.07.2011	**MAURICIO T. TSERENMIMNHATSI' O**	Professor III	Dep. de Educação		23.12.2011

General General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO MÊS 07/2011. FLS 03

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
109/2011	01.07.2011	**NOEMI PERU UÕ TSERE ÔMDZE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
110/2011	01.07.2011	**SILMARA PEDZAHUTU'O TSERE'UTE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
111/2011	01.07.2011	**DARIO TSEREWAHO TSERENHOWA**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
112/2011	01.07.2011	**MICHAEL T. RE' RE'TSEREMR**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
114/2011	01.07.2011	**TANCREDO TSEREROPRE**	Professor I	Dep. De Educação		23.12.2011
115/2011	01.07.2011	**JOSINA PEDZE'RA TSERERO'ODI**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
116/2011	01.07.2011	**CLARENCIA WA'UTOMORAIWE**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
117/2011	01.07.2011	**EDIVALDO KOGE BARO**	Motorista	Dep. de Saúde		31.10.2011
119/2011	01.07.2011	**JOSIAS CORREA DA SILVA**	Professor II	Dep. de Educação		30.09.2011
120/2011	01.07.2011	**ADÃO SILVA DE OLIVEIRA**	Professor II	Dep. de Educação		30.09.2011
121/2011	01.07.2011	**FÁBIO HENRIQUE FARIAS**	Professor II	Dep. de Educação		30.09.2011
125/2011	01.07.2011	**LURDES DE SOUZA BORGES**	Merendeira	Dep. De Educação		23.12.2011
138/2011	01.07.2011	**MARCIA BENTO DAVID**	Tec de Enfermagem	Dep. de Saúde		30.09.2011
146/2011	01.07.2011	**JANAINA FRANCISCA FERNANDES**	Professor II	Dep. de Educação		30.09.2011

General General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO MESES 09 E 10/2011. FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
161/2011	01.09.2011	**EDNA PROFETA DA FONSECA PAIVA**	Merendeira	Dep. De Educação		31.12.2011
160/2011	01.10.2011	**SIMONE COELHO GONÇALVES**	Professor Especialista	Dep. De Educação		23.12.2011
164/2011	01.10.2011	**ALCIDES KUGO EIMEJERE**	Merendeira	Dep. De Educação		31.12.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO MÊS 08; 09 E 10/2011. FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
118/2011	18.08.2011	**RUBIANA TEIXEIRA DE LIMA**	Serv. De Atenção Integral a Família (PAIF)	Dep. Assist. Social	1.635,00	15.11.2011
122/2011	15.08.2011	**CLEIDE ABREU DE ARRUDA FONSECA**	Serv. De Atenção Integral a Família (PAIF)	Dep. Assist. Social	1.635,00	15.11.2011
028/2011	01.09.2011	**FABRÍCIO MOREIRA COSTA**	Bioquímico	Dep. de Saúde		31.12.2011
031/2011	01.09.2011	**ELOENIA LEANDRO ARARUA**	Agente Indígena de Saúde	Dep. de Saúde		31.12.2011
032/2011	01.09.2011	**DOMINGOS SAVIO ALVES**	Motorista	Dep. de Saúde		31.12.2011
033/2011	01.09.2011	**MARIA DAS DORES ARUA PADO**	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Saúde		31.12.2011
034/2011	01.09.2011	**ALEXANDRE DE JESUS BAKURE KUDU**	Motorista	Dep. de Saúde		31.12.2011
035/2011	01.09.2011	**DEMÉTRIO DOS S. R. KOGUE EKUREU**	Agente Indígena De Saúde	Dep. de Saúde		31.12.2011
036/2011	01.09.2011	**MARCIO LOPES L. ADUGODOGE EIGA**	Agente Indígena de Saneamento	Dep. de Saúde		31.12.2011
037/2011	01.09.2011	**TEODORO C. MARECE KADOJEBA**	Agente Indígena de Saneamento	Dep. de Saúde		31.12.2011
038/2011	01.09.2011	**ROSANGELA BURUE EKUREUDO**	Agente Indígena de Saúde	Dep. de Saúde		31.12.2011
041/2011	01.09.2011	**DAYANNE PIMENTEL SOARES**	Psicóloga	Dep. de Saúde		31.12.2011
005/2011	01.10.2011	**MARLENE PEREIRA DE SOUZA**	C. U. T. DE SERV. CONV.	Dep. Adm. e Finanças		31.12.2011
006/2011	01.10.2011	**NAYARA DE CARVALHO**	Agente de Saúde Ambiental	Dep. de Saúde		31.12.2011
010/2011	01.10.2011	**ALEX SANDRO C. DE OLIVEIRA**	Odontólogo	Dep. de Saúde		31.12.2011
012/2011	01.10.2011	**ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA**	Enfermeira	Dep. de Saúde		31.12.2011
017/2011	01.10.2011	**ANGELO MOREIRA DOS SANTOS**	Eletricista	Dep. de V.O.S.U.		31.12.2011
023/2011	01.10.2011	**LUZIA GOMES FERREIRA**	Agente de Saúde	Dep. de Saúde		31.12.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO MÊS 10 E 11/2011. FLS 02

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
024/2011	01.10.2011	**ROSANGELA NUNES F. DIAS LIMA**	Agente Saúde Ambiental	Dep. de Saúde		31.12.2011
026/2011	01.10.2011	**MARCIA HELENA DIAS DA COSTA**	Técnica De Enfermagem	Dep. de Saúde		31.12.2011
057/2011	01.10.2011	**ALEXANDRA PIRES BARBOSA**	Auxiliar Consultório Dentário	Dep. de Saúde		31.12.2011
064/2011	01.10.2011	**RAQUEL PAULINA DE SOUZA**	Professora III	Dep. de Educação		23.12.2011
066/2011	01.10.2011	**SILVANA DA SILVA CAMPOS**	Professora III	Dep. de Educação		23.12.2011
082/2011	01.10.2011	**LIAMARCIA MOREIRA DE ARAÚJO**	Professora I	Dep. de Educação		23.12.2011
083/2011	01.10.2011	**LEILA VIEIRA DE SOUSA**	Professora III	Dep. de Educação		23.12.2011
084/2011	01.10.2011	**ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO**	Professora III	Dep. de Educação		23.12.2011
085/2011	01.10.2011	**MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA**	Professora Especialista	Dep. de Educação		23.12.2011
086/2011	01.10.2011	**NILCEIA DE SOUSA ORTIZ**	Professora III	Dep. de Educação		23.12.2011
087/2011	01.10.2011	**SINDRA LUCIA SOBRINHO FERREIRA**	Professora Especialista	Dep. de Educação		23.12.2011
119/2011	01.10.2011	**JOSIAS CORREA DA SILVA**	Professor II	Dep. de Educação		23.12.2011
120/2011	01.10.2011	**ADÃO SILVA DE OLIVEIRA**	Professor II	Dep. de Educação		23.12.2011
121/2011	01.10.2011	**FÁBIO HENRIQUE FARIAS**	Professor II	Dep. de Educação		23.12.2011
125/2011	01.10.2011	**LURDES DE SOUZA BORGES**	Merendeira	Dep. de Educação		23.12.2011
146/2011	01.10.2011	**JANAINA FRANCISCA FERNANDES**	Professora II	Dep. de Educação		23.12.2011
117/2011	01.11.2011	**EDIVALDO KOGE BARO**	Motorista	Dep. de Saúde		31.12.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO MÊS 10/2011. FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Termo	Data Vigência
122/2011	16.10.2011	**CLEIDE ABREU DE ARRUDA FONSECA**	Serv. De Atenção Integral a Família (PAIF)	Dep. Assist. Social	1.635,00	31.12.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 09/2011 - FL.01

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
209/11	01.09.11	Dispõe Sobre Exoneração	**BEATRIZ BARILLI**
210/11	01.09.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	**ROGÉRIO VILELA DOS SANTOS**
211/11	01.09.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	**DALCINDA LUZ DA SILVA**
212/11	01.09.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	**MARIO SOUSA PAULINO**
213/11	01.09.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	**ALAOR RODRIGUES DE SOUSA**
214/11	01.09.11	Torna sem Efeito.	**JOSÉ CARLOS MUNIZ**
215/11	07.09.11	Dispõe sobre Exoneração.	**SILVANY MARIA DA SILVA**
216/11	07.09.11	Dispõe sobre Nomeação.	**LUCIVANE OLIVEIRA DA SILVA**
217/11	07.09.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	**ELIANA RIBEIRO ALVES**
218/11	07.09.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	**MAURA QUIRINO DE OLIVEIRA**
219/11	14.09.11	Dispõe sobre Pensão por Morte.	**LIVERTINA ROQUE DE BRITO**
220/11	20.09.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	**GILDÁSIO GOMES SODRÉ**
221/11	20.09.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	**MARIA CONCEIÇÃO GOMES**

General Carneiro-MT, de 30 de Novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:CE322EF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 224-2011

De, 01 de Outubro de 2011.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º **JURACY RESENDE DA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Transposição de Cargo** ao funcionário **RENATO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA,** exercendo a função de **AXILIAR DE MECÂNICO**, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT., para o Departamento de Saúde na função de Agente Sanitário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:F5F62A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 236/2011

De, 19 de Outubro de 2011.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º **JURACY RESENDE DA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Transposição de Cargo à** funcionária **LUZIA PEREIRA LIMA,** exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT., para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:617CE4B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 237/2011

De, 20 de Outubro de 2011.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º **JURACY RESENDE DA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **TRANSPOSIÇÃO DE CARGO** a Funcionária Srª. **MARLY FRANCISCA MORENO,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Nos termos do Art. 39, 40 e 41 da Lei Complementar n.º 001/91 Regime Jurídico Único do Município de General Carneiro-MT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:A76B0474

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 252/2011

28 de Novembro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor do Sr. João Vitorino Martins em decorrência do falecimento da Sra. Isabel Ferreira."

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 28, inciso II da lei n.º 539, de 28 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Complementar n.º 001 de 09 de maio de 1991 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, anexo I e II, da Lei n.º 595 de 17 de fevereiro de 2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da Sra. **Isabel Ferreira**, brasileira, companheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 634.794, SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 451.876.571-00, efetiva no cargo Gari, Nível "I", Classe "A/N", lotada no Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais em favor do Sr. **João Vitorino Martins**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 1770765-0, SSP/MT e inscrito no CPF n.º 018.531.911-40, residente e domiciliada neste município, companheiro da *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVIGEN, N.º **2011.07.0004P**, a partir de 10/10/2011 data do seu requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
General Carneiro - MT, 28 de novembro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:11FD40EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2011

De, 25 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Sra. ADIVAIR BORGES SIRQUEIRA LIMA".

O Secretário Municipal de Administração de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 539/2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à Sra. **ADIVAIR BORGES SIRQUEIRA LIMA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, com vencimento integrais, a partir de 06 de outubro de 2011 e término em 04 de dezembro de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2011.05.0001P.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
General Carneiro – MT., 25 de outubro de 2011.

OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:53A1F6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2011

Portaria nº. 240/11 De, 25 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor do servidor Sr. Jovair Fautino de Freitas".

O Secretário Municipal de Administração de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Família,** ao Sr. **Jovair Fautino De Freitas,** portador do Rg n.º 1173687-9 e do CPF n.º 827.765.121-04, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de **Vigilante,** lotado na Câmara Municipal, devidamente matriculado sob o n.º 200473, referente a **Gustavo Lauriano de Freitas,** seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01 de julho de 2011 e com término em 23 de março de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2011.09.0002P.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
General Carneiro – MT., 25 de outubro de 2011.

OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:45165457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2011

Portaria nº. 241/11 De, 25 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora Sra. LILIAN BORGES DO NASCIMENTO".

O Secretário Municipal de Administração de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Família,** à Servidora Sra. **LILIAN BORGES DO NASCIMENTO,** Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, referente a LIVÍA KEMILY BORGES DA CUNHA, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 09 de setembro de 2011 e com término em 29 de julho de 2015, referente a PEDRO FABRÍCIO BORGES CARDOSO, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 09 de setembro de 2011 e com término em 04 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2011.09.00005P.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
General Carneiro – MT., 25 de outubro de 2011.

OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:D9362303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2011

De, 25 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora Sra. AUDIMA LEITE DE CARVALHO".

O Secretário Municipal de Administração de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Família,** à Servidora Sra. **AUDIMA LEITE DE CARVALHO,** Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, referente a MONAHLISA CARVALHO DE OLIVEIRA, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 08 de setembro de 2011 e com término em 07 de dezembro de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2011.09.00006P.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
General Carneiro – MT., 25 de outubro de 2011.

OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:70FDDEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2011

De, 25 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora Sra. HELEM CRISTINA SOUZA FERREIRA".

O Secretário Municipal de Administração de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Família,** à Servidora Sra. **HELEM CRISTINA SOUZA FERREIRA,** Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, referente a LUIZA GABRIELLY FERREIRA, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 09 de setembro de 2011 e com término em 25 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2011.09.00007P.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
General Carneiro – MT., 25 de outubro de 2011.

OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:4F97EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2011

De, 25 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora Sra. LEONORA CARLOS ASSUNÇÃO".

O Secretário Municipal de Administração de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Família,** à Sra. **LEONORA CARLOS ASSUNÇÃO,** Efetiva no cargo de GARI, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, referente a JONAS CARLOS ASSUNÇÃO seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 09 de setembro de 2011 e com término em 13 de abril de 2014, referente a BIMAIL CARLOS ASSUNÇÃO, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 09 de setembro de 2011 e com término em 03 de outubro de 2016, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2011.09.00008P.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

General Carneiro – MT., 25 de outubro de 2011.

OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:908D0609

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original
DATA: 06/12/2011
CONTRATADA: NILSON RABELO MOREIRA - ME
VALOR R$ 1.619,04

Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:AACD470D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original
DATA: 06/12/2011
CONTRATADA: NILSON RABELO MOREIRA - ME
VALOR R$ 4.137,51

Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:9D6CDFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original
DATA: 06/12/2011
CONTRATADA: BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
VALOR R$ 3.488,00

Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:C83BD7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor e inclusão de dotação orçamentária do inicialmente pactuado do contrato original
DATA: 06/12/2011
CONTRATADA: BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
VALOR R$ 12.966,65

Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:FC7CF2F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Portaria nº 003/2011 de 17.01.2011, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que a Licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011**, cujo objeto é **contratação de empresa para construção de uma Escola no âmbito do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA tipo C, conforme Projeto Executivo padrão do FNDE. Convênio PAC201515/2011**, com abertura programada para o dia **06/12/2011**, às 09:00 horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 13/12/2011**, às 9:00 horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial e iniciada a sessão, em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso III e § 2º, inciso III da lei 8.666/93.

Guiratinga, 06 de Dezembro de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:8EEB5592

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PROCESSO Nº: 003/2011.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n. º 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Carta Convite N. º 003/2011, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

JC COBOS-ME

ITAÚBA – MT, 06 de Dezembro de 2.011.

RAFAEL LHEWICHESKI
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE - SE

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:DCCEF314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Revitalização da Praça Central, no Município de Itaúba – MT.
Abertura dar-se-á no dia 23 de Dezembro de 2011 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196,

Itaúba – MT 06 de Dezembro de 2011

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente C.p.l.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2943F46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2011

EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2011 – PUBLICADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Raimundo Zanon, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO EM PARTE DO ANEXO I do EDITAL 002/2011**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, que passam a ter a redação a seguir.

Onde se Lê:

ANEXO I

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NIVEL MÉDIO	Professor Magistério	Ensino Médio Completo	05	30 Horas	R$ 739,75

Leia-sê:

ANEXO I

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NIVEL MÉDIO	Professor Magistério	Formação Magistério	05	30 Horas	R$ 739,75

Itaúba, 06 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B473CD0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

DECRETO Nº. 114/2011, DE 06 DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: CONTADOR		NIVEL	GRAU
1	DANIEL LABAIG DE MIRANDA	01	I

CARGO: CONTROLADOR INTERNO		NIVEL	GRAU
1	FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA	01	I

CARGO: PROCURADOR JURIDICO		NIVEL	GRAU
1	LUCIO JUNIOR BUENO AIRES	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 06 de dezembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6C2D2F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

DECRETO Nº. 115/2011, DE 06 DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA		NIVEL	GRAU
1	MARIA DA PENHA ALVES SILVA	01	I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		NIVEL	GRAU
1	AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA	01	I

CARGO: AUXILIAR DE OFICINA		NIVEL	GRAU
1	CARLOS ADRIANO SILVA DE MORAES	01	I
2	NELSON CALISTO DA SILVA	01	I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NIVEL	GRAU
1	DERLY SOARES DE MELO	01	I
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	01	I
3	BEATRIZ CORREA PALACIO	01	I
4	SILVANA DO CARMO PEREIRA	01	I
5	AGRICELIA SILVESTRE DE LANA	01	I
6	LUCIANA ROCHA DE LANA	01	I
7	GRACIELE DA SILVA	01	I
8	ANA MARIA PEREIRA LEITE	01	I
9	REGIANE LOPES DE FREITAS DE OLIVEIRA	01	I
10	NEUZA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01	I
11	VALDIRENE BARROSO DOS SANTOS	01	I
12	MARCIA TABOA DE SOUZA	01	I

CARGO: BORRACHEIRO		NIVEL	GRAU
1	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	01	I

CARGO: BRAÇAL		NIVEL	GRAU
1	ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS	01	I
2	JOÃO PEDRO DA SILVA	01	I
3	ROLIVAN ALEX ALVES	01	I
4	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	01	I

CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO		NIVEL	GRAU
1	VAMIL DE MOURA COSTA	01	I

CARGO: ENFERMEIRO		NIVEL	GRAU
1	PAULA FRANCIENE BATTAGLIN	01	I
2	DAIANE DA SILVA TEODORO		
3	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA		

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		NIVEL	GRAU
1	JUNIOR FERNANDO ALVES MOREIRA	01	I

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		NIVEL	GRAU
1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	01	I

CARGO: MECANICO DE CARROS E CAMINHÕES	NIVEL	GRAU

1	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	01	I

CARGO: MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS		NIVEL	GRAU
1	EDIMAR VALADARES DE MORAES	01	I

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL		NIVEL	GRAU
1	VENER FERREIRA PASSOS	01	I
2	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS		

CARGO: MOTORISTA I		NIVEL	GRAU
1	ADINAEL DE ANDRADE MOTA	01	I
2	BRUNO SILVESTRE PERRUT	01	I

CARGO: ODONTOLOGO		NIVEL	GRAU
1	HELEN CHEMIM	01	I
2	DARKLE FERREIRA MODESTO	01	I

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA)		NIVEL	GRAU
1	WILSON PIRES DA SILVA	01	I

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS III (MOTONIVELADORA)		NIVEL	GRAU
1	CARLOS DE SOUZA SANTOS	01	I

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS III (ESCAVADEIRA)		NIVEL	GRAU
1	ALESSANDRO BORBA NERES	01	I

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		NIVEL	GRAU
1	ANA LUCIA DAVI	01	I
2	ADRIELE MUNDIM DO CARMO	01	I
3	DENISE VIDAL NEGREIROS	01	I

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA		NIVEL	GRAU
1	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	01	I

CARGO: TECNICO EM SAUDE BUCAL		NIVEL	GRAU
1	ROSANGELA GONÇALVES CUNHA	01	I

CARGO: VIGIA		NIVEL	GRAU
1	EWERSON ORTEGA BARBOSA	01	I
2	JONATAS SILVA BARBOSA	01	I
3	VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA	01	I
4	ELENILDO DE OLIVEIRA	01	I
5	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01	I
6	FERNANDO GOMES BATISTA	01	I
7	ADAIR ANSELMO RIBEIRO	01	I
8	JOSE RODRIGUES DE FARIAS	01	I
9	VALDINEI TEXEIRA PONCIANO	01	I
10	LUIZ ALVES PEREIRA	01	I
11	ADAUTO BENEDITO ALVES	01	I
12	RODRIGO DA CRUZ MENDES	01	I
13	JOSE LUIZ DE CAMPOS	01	I
14	LOSENE PASCOAL	01	I
15	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	01	I
16	EDVALDO ALCANTARA DOS SANTOS FRANÇA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - A posse dos nomeados nos termos deste decreto somente ocorrerá a partir de 02 de janeiro de 2012, o que não obsta a entrega de documentos nos termos do artigo seguinte e cumprimento das demais obrigações exigíveis desde o momento da publicação deste expediente.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 06 de dezembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:27DC5D89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 380 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT,

o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.
Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:
Cédula de Identidade;
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Declaração de Bens e Valores;
Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental;
01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante Residência;
Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
Ti Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **Dezembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 380/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação	Inscrição	Candidato
4º	001593	SIRLEI VAZ DA SILVA CAPELETI

II – VIGIA

Classificação	Inscrição	Candidato
18º	000617	EZEQUIEL RICARDO DE SOUZA

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:15939D59

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.301/2011.

Altera a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO E SUAS FINALIDADES

Art. 1.º O Conselho Municipal de Cultura, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura, será composto e funcionará conforme as disposições desta Lei e do Decreto do Executivo que o regulamentará.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Cultura de Juína-MT terá por finalidade:
I - o aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada e dos produtores culturais, em um plenário *bipartite* integrado por conselheiros indicados e nomeados nos termos do regimento interno do Conselho e da legislação pertinente;
II - promoção e democratização da ação pública de incentivo à preservação, produção e difusão de bens culturais do Município e dos diferentes segmentos que compõem a sua cultura;
III - integração regional da cultura municipal por meio do apoio às vocações artísticas e às manifestações culturais locais, facilitando o acesso de toda a população aos produtos culturais incentivados;
IV - promoção, por meio das manifestações artístico-culturais em geral, a internalização comunitária dos valores que consagram a identidade e a evolução cultural do povo do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3.º Para o cumprimento de suas finalidades, ao Conselho Municipal de Cultura, compete:
I - estabelecer a Política Municipal de Cultura, definindo-lhe as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metas que orientarão o processo de planejamento e gestão comparticipada da função Cultura;
II - apreciar o Plano Plurianual de Ação do setor e os instrumentos programáticos e orçamentários anuais correspondentes;
III - aprovar o Regimento Interno do Conselho;
IV - aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
V - promover a integração programática das agências governamentais locais, principalmente daquelas relacionadas com o Turismo; a Promoção Social; a Educação; Desportos e Lazer; visando a sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;
VI - articular-se como órgão similares em outros municípios, buscando a integração de esforços e meios orientados para objetivos comuns;
VII - articular-se com órgãos estaduais, federais e internacionais de apoio à Cultura, visando a complementação de esforços e apoio técnico e financeiro para viabilização do programa municipal de Cultura;
VIII - negociar com o Governo do Estado de Mato Grosso, a celebração de acordos e mecanismos de seleção de projetos culturais a serem apoiados por programas governamentais de incentivo, visando a adoção de critérios de prioridade de atendimento segundo o grau de interesse coletivo do Município, atributo este a ser formalmente declarado pelo Conselho Municipal;
IX - apreciar e votar o acatamento de Pareceres Técnicos emitidos sobre processos de encaminhamento de Projetos Culturais submetidos ao Conselho para fins de recebimento de incentivos do programa municipal de apoio a Cultura;
X - emitir pareceres técnicos culturais, inclusive sobre as implicações culturais de planos governamentais no âmbito do Município;

XI - apreciar as proposições de produtores culturais em projetos a serem encaminhados ao programa estadual de incentivo à Cultura, declarando seu grau de interesse coletivo municipal;
XII - exercer vigilância e controle social sobre as ações governamentais na área da Cultura, registrando a eficiência gerencial do desempenho executivo e perscrutando a eficácia social de seus resultados.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4.º O Plenário do Conselho Municipal de Cultura será composto por 07 (sete) membros Titulares, e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:
I - Área Governamental - a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito Municipal;
II - Produtores Culturais, Artistas e Técnicos - a ser composta de forma segmentada por representantes eleitos pelo Fórum Municipal de Cultura - de acordo com o regimento eleitoral de que trata o art. 6.º, desta Lei, que definirá mediante diagnóstico prévio os segmentos que terão direito a representação própria ou conjugada;
§ 1.º O Fórum Municipal de Cultura será formado por todos os produtores culturais, artistas, técnicos espontaneamente cadastrados junto ao Sistema Municipal de Cultura.
§ 2.º Cada área representada indicará 7 (sete) representantes titulares, e igual número de suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e empossados pelo Presidente do Conselho, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5.º A estrutura organizacional do Conselho, conforme definida no seu Regimento Interno, compreenderá:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora (Presidência e Vice-presidência); e,
III – Comissões Temáticas.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 6.º A escolha dos Conselheiros representantes da área não-governamental será feita pelo Fórum Municipal de Cultura, mediante o regimento eleitoral previamente definido pelos membros do Conselho Municipal de Cultura em exercício.
§ 1.º Cada conselheiro terá um mandato de 2 (dois) anos, passível de uma reeleição.
§ 2.º Havendo necessidade de substituição dos Conselheiros, a qualquer tempo e em função de justificativa acatada pelo Conselho, o Fórum correspondente poderá se reunir para eleger um ou mais substitutos, os quais cumprirão o tempo restante do mandato do(s) conselheiro(s) substituído(s).
§ 3.º O Secretário Municipal de Educação e Cultura será membro nato do Conselho.
§ 4.º Quando o Fórum não puder se reunir, por razões de qualquer natureza, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura submeterá ao Plenário do Conselho nomes de produtores culturais e pessoas de reconhecida atuação cultural no Município, para representarem os segmentos correspondentes nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7.º Não haverá remuneração de qualquer espécie aos Conselheiros, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.

Art. 8.º A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida por um conselheiro titular eleito entre os demais membros, a quem caberá prover todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 9.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso necessário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante Decreto do Executivo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 562/2000 e 685/2003.

Juína-MT, **05** de **dezembro** de **2011.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1749E27A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.302/2011.

Estabelece Procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais nas cobranças judiciais com valor até R$ 371,00, em vista da Semana da Conciliação 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Nas cobranças judiciais de débitos fiscais ajuizados com valor até R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais), independente dos acréscimos relativos à correção monetária, multa, juros e outras cominações legais, arquivados sem baixa na distribuição ou não, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar o Assessor Jurídico do Município, a fazer a transação nos autos do processo com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência judicial, com o objetivo da conseqüente extinção do crédito tributário, observando os parâmetros seguintes:
I – dispensa dos valores relativos a 100% (cem pontos percentuais) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado até a data de 15.12.2011;
II – dispensa de 50% (cinqüenta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do critério tributário, for efetuado de forma parcelada em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
III – pagamento integral do débito tributário correção monetária, multa, juros e outras cominações legais, se o pagamento do critério tributário, for efetuado de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2.º O parcelamento concedido na forma prevista nesta Lei, deverá ser revogado, retornando o débito fiscal ao *status quo ante*, com as devidas multas e juros, deduzidos os valores eventualmente pagos, quando se verificar o vencimento e não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas.

Art. 3.º O valor dos Honorários Advocatícios deverá ser depositado em conta bancária específica e posteriormente repassado ao atual advogado do Município, mediante recibo, ficando facultado ao Juiz da causa reduzi-los a 5% (cinco pontos percentuais) do valor total do parcelamento.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão para compensação destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, caso necessário, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **dezembro** de **2011.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A2D2A37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.451/2011.

Concede prorrogação de Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLERIA BORGES DE CARVALHO**, Matrícula n.º **695**, investida no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, 40 horas**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo período de **23/10/2011** a **01/11/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **23** de **outubro** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8888E2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 369/2011.

Altera Tabelas dos ANEXOS I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 15, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal n.º 1.292/2011, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, e com o art. 6.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.295/2011, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 922/2007 e cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas as Tabelas dos ANEXOS I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que estabelece a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, como estabelecido pelo ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante, mantidas as demais inalteradas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Juína-MT, **11** de **novembro** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D0CD2833

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 369/2011.

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.016/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	3.688,19	02
	Economista	3.688,19	01
	Engenheiro Agrícola	3.688,19	02
	Engenheiro Agrônomo	3.688,19	03
	Engenheiro Civil	3.688,19	02
	Engenheiro Florestal	3.688,19	02
	Médico Veterinário	3.688,19	10
	Psicólogo	3.688,19	05
	Topógrafo	3.688,19	04
	Zootecnista	3.688,19	02
	Engenheiro Sanitarista	3.688,19	04
	Contador	3.688,19	03
	TOTAL DE VAGAS		**40**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS	Assistente Social	2.766,14	10
	TOTAL DE VAGAS		**10**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	Advogado	1.844,10	01
	Arquiteto	1.844,10	01
	Assistente Social	1.844,10	10
	Economista	1.844,10	01
	Engenheiro Agrícola	1.844,10	02
	Engenheiro Agrônomo	1.844,10	03
	Engenheiro Civil	1.844,10	02
	Engenheiro Florestal	1.844,10	02
	Médico Veterinário	1.844,10	10
	Psicólogo	1.844,10	04
	Topógrafo	1.844,10	04
	Zootecnista	1.844,10	02
	Engenheiro Sanitarista	1.844,10	04
	Contador	1.844,10	03
	TOTAL DE VAGAS		**49**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Agente de Arrecadação e Fiscalização	1.844,10	01
	Auditor de Controle Interno	5.193,60	05
	TOTAL DE VAGAS		**06**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola	666,79	15
	Técnico de Controle Interno	1.741,98	02
	Técnico de Contabilidade	716,23	01
	Técnico de Segurança do Trabalho	666,78	02
	TOTAL DE VAGAS		**20**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras	898,55	08
	Fiscal de Tributos	898,55	18
	Fiscal de Trânsito	898,55	04
	Fiscal de Limpeza Urbana	898,55	10
	Fiscal de Defesa do	898,55	01

	Consumidor		
	TOTAL DE VAGAS		**41**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II	716,23	75
	Agente Administrativo I	577,90	20
	Recepcionista	545,00	15
	Supervisor Escolar	620,75	01
	TOTAL DE VAGAS		**111**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia	620,75	08
	Desenhista	545,00	06
	Mecânico	862,36	20
	Funileiro	862,36	04
	Operador de Motoniveladora	628,20	12
	Operador de Pá Carregadeira	628,20	12
	Operador de Trator de Esteiras	628,20	04
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	628,20	04
	Operador de Escavadeira Hidráulica	628,20	04
	Operador de Moto Serra	628,20	04
	Operador de Rolo Compactador	628,20	04
	Pedreiro	628,20	10
	Soldador	862,36	04
	Torneiro Mecânico	862,36	04
	Borracheiro	577,90	05
	Lubrificador	577,90	05
	Vigia	545,00	50
	Eletricista Predial	586,84	05
	Eletricista de Veiculos	586,84	02
	Operador de Trator Agrícola	586,84	07
	Carpinteiro	586,84	10
	Pintor	586,84	06
	Marceneiro	586,84	06
	Motorista I	577,90	25
	Motorista II	586,84	40
	TOTAL DE VAGAS		**261**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	545,00	250
	Contínuo	545,00	10
	Cozinheiro	545,00	10
	Gari	545,00	50
	Coletor de Lixo	545,00	50
	TOTAL DE VAGAS		**370**

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

VAGAS	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JORNADA	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
09	Secretário	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo - Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Assessor Jurídico	Direção Geral	20 horas Semanais	DAG	+ 20 horas/70%
08	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Administrador	Administração	Dedicação integral	DAS-5	20%
20	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
52	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
20	Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
14	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
10	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.016/2008

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Secretário Municipal de Finanças e Administração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Planejamento	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe da Unidade de Controle Interno	Lei Específica do Legislativo
DAG	Assessor Jurídico	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-6	Supervisor à Nível de Cultura	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Educação	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Saúde	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Tesouraria	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Contabilidade	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Recursos Humanos	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Estradas e Rodagem	4.160,41
DAS-6	Supervisor à Nível de Oficinas	4.160,41
DAS-5	Administrador Hospitalar	3.016,25
DAS-4	Assessor de Indústria, Comércio e Mineração	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Agricultura	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Comunicação e Marketing	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Contabilidade	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Desporto	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Finanças e Tesouraria	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Informática	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Licitação	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficinas	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Tributação	2.229,85
DAS-4	Assessor do Departamento de Fiscalização e dos Tributos Federais	2.229,85
DAS-4	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	2.229,85
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	1.438,36
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	1.438,36
DAS-3	Diretor de Alimentação Escolar	1.438,36
DAS-3	Diretor de Compras	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Rural	1.438,36
DAS-3	Diretor de Convênio	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Agricultura	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Almoxarifado	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Asfalto	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Cerimonial	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Administrativo	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	1.438,36

DAS-3	Diretor do Departamento de Cultura	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Desportes	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Informática	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Mineração	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Oficinas	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Planejamento	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Saúde do FMS	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Serviço Aéreo Portuário	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Trânsito	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Tributação	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	1.438,36
DAS-3	Diretor de Licitações	1.438,36
DAS-3	Diretor de Materiais	1.438,36
DAS-3	Diretor do Programa Saúde	1.438,36
DAS-3	Diretor do Transporte Escolar	1.438,36
DAS-3	Diretor de Unidades de Assistência a Comunidade	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Turismo	1.438,36
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde	1.438,36
DAS-3	Diretor Executivo do PROCON	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Pecuária	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Indústria	1.438,36
DAS-3	Diretor do Departamento de Comércio	1.438,36
DAS-2	Chefe do Departamento de Planejamento	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão Administrativa	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Compras	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Cultura	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Esporte	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização e controle	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Reflorestamento	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Congêneres	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Titulação	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Pecuária	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Indústria	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio ao Comércio	791,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Mineração	791,54
DAS-2	Coordenador à Nível de Administração	791,54
DAS-2	Coordenador à Nível de Cultura	791,54
DAS-2	Coordenador à Nível de Desporto	791,54
DAS-2	Coordenador à Nível de Educação	791,54
DAS-2	Coordenador à Nível de Saúde	791,54
DAS-2	Coordenador à Nível Hospitalar	791,54
DAS-2	Coordenador da Junta de Serviço Militar	791,54
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	791,54
DAS-2	Coordenador de Gabinete	791,54
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	791,54
DAS-2	Coordenador de Trânsito	791,54
DAS-1	Assistente à Nível Hospitalar	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Comunicação e Marketing	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Cultura	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Informática	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Saúde-FMS	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento Financeiro	587,26
DAS-1	Assistente do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	587,26

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.016/2008

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

20 HORAS

ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPÓGRAFO, ZOOTECNISTA E ADVOGADO.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.844,10	1.936,30	2.028,51	2.120,71	2.212,92
2	1.880,98	1.975,03	2.069,08	2.163,13	2.257,18
3	1.918,60	2.014,53	2.110,46	2.206,39	2.302,32
4	1.956,97	2.054,82	2.152,67	2.250,52	2.348,37
5	1.996,11	2.095,92	2.195,72	2.295,53	2.395,33
6	2.036,03	2.137,84	2.239,64	2.341,44	2.443,24
7	2.076,76	2.180,59	2.284,43	2.388,27	2.492,11
8	2.118,29	2.224,20	2.330,12	2.436,03	2.541,95
9	2.160,66	2.268,69	2.376,72	2.484,75	2.592,79
10	2.203,87	2.314,06	2.424,26	2.534,45	2.644,64
11	2.247,95	2.360,34	2.472,74	2.585,14	2.697,54
12	2.292,91	2.407,55	2.522,20	2.636,84	2.751,49
13	2.338,76	2.455,70	2.572,64	2.689,58	2.806,52
14	2.385,54	2.504,82	2.624,09	2.743,37	2.862,65
15	2.433,25	2.554,91	2.676,57	2.798,24	2.919,90
16	2.481,91	2.606,01	2.730,11	2.854,20	2.978,30
17	2.531,55	2.658,13	2.784,71	2.911,29	3.037,86
18	2.582,18	2.711,29	2.840,40	2.969,51	3.098,62
19	2.633,83	2.765,52	2.897,21	3.028,90	3.160,59
20	2.686,50	2.820,83	2.955,15	3.089,48	3.223,80
21	2.740,23	2.877,25	3.014,26	3.151,27	3.288,28
22	2.795,04	2.934,79	3.074,54	3.214,29	3.354,05
23	2.850,94	2.993,49	3.136,03	3.278,58	3.421,13
24	2.907,96	3.053,36	3.198,75	3.344,15	3.489,55
25	2.966,12	3.114,42	3.262,73	3.411,04	3.559,34
26	3.025,44	3.176,71	3.327,98	3.479,26	3.630,53
27	3.085,95	3.240,25	3.394,54	3.548,84	3.703,14
28	3.147,67	3.305,05	3.462,43	3.619,82	3.777,20
29	3.210,62	3.371,15	3.531,68	3.692,21	3.852,75
30	3.274,83	3.438,58	3.602,32	3.766,06	3.929,80
31	3.340,33	3.507,35	3.674,36	3.841,38	4.008,40
32	3.407,14	3.577,49	3.747,85	3.918,21	4.088,56
33	3.475,28	3.649,04	3.822,81	3.996,57	4.170,34
34	3.544,79	3.722,02	3.899,26	4.076,50	4.253,74
35	3.615,68	3.796,46	3.977,25	4.158,03	4.338,82

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

40 HORAS

FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRANSITO, FISCAL DE LIMPEZA URBANA E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ensino Médio Completo+260h**	**360h/Esp. N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	898,55	943,48	988,41	1.033,34	1.078,26
2	916,52	962,35	1.008,18	1.054,00	1.099,83
3	934,86	981,60	1.028,34	1.075,08	1.121,83
4	953,55	1.001,23	1.048,91	1.096,59	1.144,26
5	972,62	1.021,25	1.069,89	1.118,52	1.167,15
6	992,08	1.041,68	1.091,28	1.140,89	1.190,49
7	1.011,92	1.062,51	1.113,11	1.163,70	1.214,30
8	1.032,16	1.083,76	1.135,37	1.186,98	1.238,59
9	1.052,80	1.105,44	1.158,08	1.210,72	1.263,36
10	1.073,85	1.127,55	1.181,24	1.234,93	1.288,63
11	1.095,33	1.150,10	1.204,87	1.259,63	1.314,40
12	1.117,24	1.173,10	1.228,96	1.284,82	1.340,69
13	1.139,58	1.196,56	1.253,54	1.310,52	1.367,50
14	1.162,38	1.220,49	1.278,61	1.336,73	1.394,85
15	1.185,62	1.244,90	1.304,18	1.363,47	1.422,75
16	1.209,33	1.269,80	1.330,27	1.390,74	1.451,20
17	1.233,52	1.295,20	1.356,87	1.418,55	1.480,23
18	1.258,19	1.321,10	1.384,01	1.446,92	1.509,83
19	1.283,36	1.347,52	1.411,69	1.475,86	1.540,03
20	1.309,02	1.374,47	1.439,93	1.505,38	1.570,83
21	1.335,20	1.401,96	1.468,72	1.535,48	1.602,24
22	1.361,91	1.430,00	1.498,10	1.566,19	1.634,29
23	1.389,15	1.458,60	1.528,06	1.597,52	1.666,97
24	1.416,93	1.487,78	1.558,62	1.629,47	1.700,31
25	1.445,27	1.517,53	1.589,79	1.662,06	1.734,32
26	1.474,17	1.547,88	1.621,59	1.695,30	1.769,01
27	1.503,66	1.578,84	1.654,02	1.729,20	1.804,39
28	1.533,73	1.610,42	1.687,10	1.763,79	1.840,47
29	1.564,40	1.642,62	1.720,84	1.799,06	1.877,28
30	1.595,69	1.675,48	1.755,26	1.835,05	1.914,83
31	1.627,61	1.708,99	1.790,37	1.871,75	1.953,13
32	1.660,16	1.743,17	1.826,17	1.909,18	1.992,19
33	1.693,36	1.778,03	1.862,70	1.947,37	2.032,03
34	1.727,23	1.813,59	1.899,95	1.986,31	2.072,67
35	1.761,77	1.849,86	1.937,95	2.026,04	2.114,13

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C8F64690

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO Nº 144/2011

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de persianas horizontais em alumínio para o novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde.
Dia: 20/12/2011
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2011.
Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 20 de dezembro de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde MT, 06 de dezembro de 2011.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:07A24186

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2011

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para restauração de ponte em madeira sobre o Rio Marape no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data da Sessão: 23/12/2011.
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 20/12/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 23/12/2011.
Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300.
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 23/12/2011.
Lucas do Rio Verde MT, 05 de Dezembro de 2011.

VERA LUCIA MIQUELIN
Presidente CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:0970E678

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2010

MES DE NOVEMBRO 2011
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2010
OBJETO: Este instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2010 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.
CONTRATANTE: PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELANDIA – MT
CARTA CONVITE 01/2010.
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Marcelândia – MT 30 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:8DFB94E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 173-2011

CONTRATO Nº. 173/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BRITO & JORGE LTDA**
OBJETO: Eventual e futura aquisição de pedra brita ¾ ou brita 1; pedra brita 3/8 ou pedrisco; e pó de pedra, em atendimento à secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
VALOR/GLOBAL: **R$ 107.672,50**
VIGÊNCIA: 02/12/2011 à 31/12/2011
Fonte Cód. Geral: **10.002.15.451.0033.1084.449051 "291" R$ 107.672,50**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:12CD5B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-047/2011

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2011 as 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REPAROS DE PONTES e BUEIROS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá, conforme Edital **nº. 085/2011**, onde sagrou-se vencedora a empresa **J. R. DADA & CIA LTDA-ME, com o valor de R$ 31.000,00.** Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 02 de Dezembro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:BB29DC50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2011

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração da Srª. "Gonçalina Francisca de Almeida"

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Srª. **Gonçalina Francisca de Almeida**, portadora do RG nº. 632.759-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 593.206.641-53, servidora pública, **licença sem remuneração,** pelo período de 02 (dois) anos a partir de **01/12/2011** a **30/11/2013**, conforme preceitua o artigo 88, subseção X da Lei 992/2006, de 20 de abril de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:FB31BFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2011

"Dispõe sobre a nomeação da candidata apta, aprovada no concurso público realizado em 15/11/2009, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a candidata apta, conforme adiante segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ü Brazelina Otavia de Almeida Silva Vidrago

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT, em 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3A3FD304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2011

O Prefeito Municipal de Nobres, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/Nobres, e considerando:
a) O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
b) O inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;
c) A Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispões sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
d) A portaria nº 2.472/GM/MS de 31 de agosto de 2010, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece os fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
e) A portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de referencia para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
f) A falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
g) Considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsórias, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no país;
h) Considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população e, que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações-controle;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Nobres/MT, definida de acordo com a referida portaria;
- Parágrafo 1º-A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica;
- Parágrafo 2°- A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do Termo de Adesão;
Art. 2º . As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos à saúde do trabalhador, citados na Portaria GM/GM Nº 2.472/GM/MS, de 31 de agosto de 2010. Os agravos que poderão ser pactuados (dependendo da capacidade resolutiva da unidade sentinela), estão descritos:
No anexo I; item 23: Intoxicação exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
No anexo III, os itens:
1-Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
2- Acidente de trabalho com mutilações;
3- Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
4-Acidente do trabalho fatal;
5-Câncer Relacionado ao Trabalho;
6- Dermatoses Ocupacionais;
7- Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
8- Perda Auditiva Induzida por Ruído-PAIR relacionada ao trabalho;
9- Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
10- Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

Parágrafo 1º. Pela Unidade de Saúde São José serão pactuados os seguintes agravos:
a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
b) Acidente de trabalho com mutilações;
c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
d) Acidente do trabalho fatal;
e) Dermatoses Ocupacionais;
f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Parágrafo 2º. Pela Unidade de Saúde Jardim Glória serão pactuados os seguintes agravos:
a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
b) Acidente de trabalho com mutilações;
c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
d) Acidente do trabalho fatal;
e) Dermatoses Ocupacionais;
f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Parágrafo 3º. Pela Unidade de Saúde Jardim Petrópolis serão pactuados os seguintes agravos:
a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
b) Acidente de trabalho com mutilações;
c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
d) Acidente do trabalho fatal;
e) Dermatoses Ocupacionais;
f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Parágrafo 4º. Pela Unidade Centro Preventivo de Saúde serão pactuados os seguintes agravos:

a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
b) Acidente de trabalho com mutilações;
c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
d) Acidente do trabalho fatal;
e) Câncer Relacionado ao Trabalho;
f) Dermatoses Ocupacionais;
g) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
h) Perda Auditiva Induzida por Ruído-PAIR relacionada ao trabalho;
i) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
j) Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de Novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

ZÉLIA DA GUIA NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELA DE NOBRES/MT

Nº	Unidade Sentinela	Número de CNES	Endereço da Unidade de Saúde	Município	Agravos pactuados pela Unidade
01	UBS São José	2655365	Rua Tancredo Neves Esquina com Tomé de Campos, Bairro São José	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; e com Pneumoconioses
02	UBS Jd. Glória	2655209	Av. Getúlio Vargas, Bairro Jd. Glória	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; e com Pneumoconioses
03	UBS Jd. Petrópolis	2398338	Av. Marzagão, Bairo Jd. Petrópolis	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; e com Pneumoconioses
04	Centro Preventivo de Saúde	2398354	Praça Josino Serra, Bairro Centro	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; com câncer; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; com perdas auditivas; com Pneumoconioses; e com transtornos mentais relacionados ao trabalho;

ANEXO II DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
TERMO ADESÃO

A Unidade de Saúde da Família Nº 1, São José, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.424.272/0001-07, CNES: 2655365, localizada à Rua Tomé de Campos esquina com Tancredo Neves, Bairro São José ,vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, com responsabilidade dos seguintes agravos:
a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
b) Acidente de trabalho com mutilações;
c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
d) Acidente do trabalho fatal;
e) Dermatoses Ocupacionais;
f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho.

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:
a) Unidade Sentinela:
- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
-Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Nobres/MT, em 28 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA
Ubs São José

ZÉLIA DA GUIA NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

TERMO ADESÃO

A Unidade de Saúde da Família Nº 2, Jardim Glória, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.424.272/0001-07, CNES: 2655209, localizada à Av. Getúlio Vargas, bairro Jardim Glória ,vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, com responsabilidade dos seguintes agravos:
a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
b) Acidente de trabalho com mutilações;
c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
d) Acidente do trabalho fatal;
e) Dermatoses Ocupacionais;
f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho.

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:
a) Unidade Sentinela:
- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui

investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
-Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Nobres/MT, em 28 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA
Ubs Jardim Glória

ZÉLIA DA GUIA NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

Anexo ii da Portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011.

Termo Adesão

A Unidade de Saúde da Família Nº 3, Jardim Petrópolis, Pertencente à Gestão Plena Cnpj 03.424.272/0001-07, Cnes:2398338, Localizada à Av. Marzagão, Bairro Jardim Petrópolis, Vem Por Meio Deste, Oficializar o Compromisso de Participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/mt, Para os Agravos de Notificação de Saúde do Trabalhador Definidos na Portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, Com Responsabilidade Dos Seguintes Agravos:
A) Acidente Com Exposição à Material Biológico Relacionado ao Trabalho;
B) Acidente de Trabalho Com Mutilações;
C) Acidentes de Trabalho em Crianças e Adolescentes;
D) Acidente do Trabalho Fatal;
E) Câncer Relacionado ao Trabalho;
F) Dermatoses Ocupacionais;
G) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (dort);
H) Perda Auditiva Induzida Por Ruído-pair Relacionada ao Trabalho;
I) Pneumoconioses Relacionadas ao Trabalho;
J) Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

a Participação na Rede Sentinela Dos Agravos à Saúde do Trabalhador Implicará Nas Atribuições:
A) Unidade Sentinela:
- Identificação do Caso;
- Confirmação ou Descarte do Caso, Segundo Critérios Estabelecidos;
- Notificação do Caso Confirmado (inclusão da Notificação/investigação no Sinan)
- Encaminhamento da Notificação Para as Unidades de Acompanhamento, Análise e Investigação Epidemiológica (inclui Investigação Diagnóstica e Etiológica da Relação do Agravo Com o Trabalho);
-encaminhamento da Notificação Para os Serviços Que Fazem a Intervenção Nos Ambientes de Trabalho.

Nobres/mt, em 28 de Novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA
Ubs Jardim Petrópolis

ZÉLIA DA GUIA NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

Anexo ii da Portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011.

Termo Adesão

A Unidade de Saúde Nº 4, Centro Preventivo de Saúde, Pertencente à Gestão Plena Cnpj 03.424.272/0001-07, Cnes: 2398354, Localizada à Praça Josino Serra, Centro, Vem Por Meio Deste, Oficializar o Compromisso de Participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/mt, Para os Agravos de Notificação de Saúde do Trabalhador Definidos na Portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, Com Responsabilidade Dos Seguintes Agravos:
A) Acidente Com Exposição à Material Biológico Relacionado ao Trabalho;
B) Acidente de Trabalho Com Mutilações;
C) Acidentes de Trabalho em Crianças e Adolescentes;
D) Acidente do Trabalho Fatal;
E) Câncer Relacionado ao Trabalho;
F) Dermatoses Ocupacionais;
G) Disturbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (dort);
H)perda Auditiva Induzida Por Ruído-pair Relacionado ao Trabalho;
I)pneumoconioses Relacionadas ao Trabalho;
J)transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.

a Participação na Rede Sentinela Dos Agravos à Saúde do Trabalhador Implicará Nas Atribuições:
A) Unidade Sentinela:
- Identificação do Caso;
- Confirmação ou Descarte do Caso, Segundo Critérios Estabelecidos;
- Notificação do Caso Confirmado (inclusão da Notificação/investigação no Sinan)
- Encaminhamento da Notificação Para as Unidades de Acompanhamento, Análise e Investigação Epidemiológica (inclui Investigação Diagnóstica e Etiológica da Relação do Agravo Com o Trabalho);
-encaminhamento da Notificação Para os Serviços Que Fazem a Intervenção Nos Ambientes de Trabalho.

Nobres/mt, em 28 de Novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA
Ubs Centro

ZÉLIA DA GUIA NOBRE
Secretária Municipal

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:331DA02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Fawa Construtora Ltda ME**. **Objeto**: Prestação de serviço de Construção de muro de Arrimo e Contenção no município de Nobres - MT **. Valor: R$ 24.895,46** (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Data**: 08 de Novembro de 2011. **Prazo**: 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora Ltda ME – Wagner Dias da Silva - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:77F96C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**. **Objeto**: Aquisição de solução integrada de projeção, denominadas Projetor Proinfo. **Valor: R$ 8.814,00** (Oito Mil Oitocentos Quatorze Reais). **Data**: 11 de novembro de 2011. **Prazo**: até 31 de dezembro de 2011. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – Carlos Alberto Brocchi de Oliveira Pádua - Antônio Galvão Cardoso Cintra - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:0E7B1C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr **Sergio Dalmolin**. **Objeto**: Locação de imóvel destinado para abrigar o Centro de Atendimento ao Turista (CAT)**. Valor: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **Data**: 11 de Novembro de 2011. **Prazo**: 06 (seis) meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e o Sr Sergio Dalmolin – Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:EF554637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o **Sr Lourenço Dumas Ferreira**. **Objeto**: Prestação de Serviços de Construção de Rede Elétrica para Servidor de dados e ar condicionado, assentamento cerâmico em piso e abertura e blindex na nova sala para centro de processamento de dados do passo municipal**. Valor: R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais). **Data**: 11 de Novembro de 2011. **Prazo**: 60 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Lourenço Dumas Ferreira - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:78DCCF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº. 059/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa VLE Construções Ltda. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 90 (noventa) dias. **Data** 16 de Novembro de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e VLE Construções Ltda - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B5BA661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº. 046/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Fawa Construtora Ltda**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 90 (noventa) dias. **Data** 08 de Novembro de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Fawa Construtora Ltda ME – Wagner Dias da Silva - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:6A31C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº. 059/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa FM Construções Civis Ltda. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução da Obra por mais 180 dias. **Data** 01 de setembro de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres - FM Construções Civis Ltda – Terênio Argemiro de França - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:7DF538C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº. 093/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra Deuzinha Dias Aiko. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 12 meses. **Data** 30 de Novembro de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Deuzinha Dias Aiko - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:937984A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº15/2011: Pregão Presencial SRP 018/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Abel Ciscon Fonseca**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação **(Item 03 e 06). Valor: R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Data:** 08 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Abel Ciscon Fonseca - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:F6FF327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº16/2011: Pregão Presencial SRP 018/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Luciana de Almeida Marques**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação **(Item 02). Valor: R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Data:** 08 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Luciana de Almeida Marques - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3D8CA84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº17/2011: Pregão Presencial SRP 018/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Maria de Fátima Silva Nascimento**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação **(Item 04 e 07). Valor: R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Data:** 08 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Maria de Fátima Silva Nascimento - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:7E26C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº18/2011: Pregão Presencial SRP 018/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Maria Benedita Santana ME**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação **(Item 05). Valor: R$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais)**. Data:** 08 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Maria Benedita Santana ME – Maria Benedita Santana - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:CAEEC1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº19/2011: Pregão Presencial SRP 019/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Oliveira e Mendonça Ltda**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços Funerários e fornecimento de Urnas**. Valor: R$ 112.000,00** (Cento e Doze Mil reais)**. Data:** 08 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Oliveira e Mendonça Ltda – José Catarino de Jesus - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:6B5A2B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº20/2011: Pregão Presencial SRP 020/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Marilene Camargo e Cia Ltda EPP**. **Objeto:** Registro de preços para eventual Locação de máquina pesada, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças, serviços mecânicos e deslocamento para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**. Valor: R$ 274.800,00** (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data:** 11 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **Marilene Camargo e Cia Ltda EPP** – Terêncio Argemiro de França - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:CFAE59D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº21/2011: Pregão Presencial SRP 021/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Centro Oeste Asfaltos Ltda**. **Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Material de Massa Asfáltica – RM 1C e RR2C, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**. Valor: R$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais)**. Data:** 25 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Centro Oeste Asfaltos Ltda – Eder Gomes Viana - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:ACA7B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº22/2011: Pregão Presencial SRP 021/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa EMAN. **Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Material de Massa Asfáltica – RM 1C e RR2C, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**. Valor: R$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais)**. Data:** 25 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – EMAN – Leonardo- **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:777D697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº23/2011: Pregão Presencial SRP 022/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ACM Comercio e Serviços de Ar Condicionado**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Ar-Condicionado para atender a Diversas Secretarias**. Valor: R$ 198.167,00** (Cento e Noventa e Oito Mil Cento e Sessenta e Sete reais)**. Data:** 25 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – ACM Comercio e Serviços de Ar Condicionado – Arlete Dias da Silva - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:74C33FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº24/2011: Pregão Presencial SRP 022/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **RAIMEX Industria e Comercio de Produtos de Informática Ltda**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Ar-Condicionado para atender a Diversas Secretarias**. Valor: R$ 24.474,00** (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Data:** 25 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – RAIMEX Industria e Comercio de Produtos de Informática Ltda – Eliana Souza Carvalho - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:7148C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº25/2011: Pregão Presencial SRP 022/2011 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Ar-Condicionado para atender a Diversas Secretarias**. Valor: R$ 52.200,00** (Cinqüenta e dois mil e duzentos reais)**. Data:** 25 de novembro de 2011. **Prazo:** 12 meses. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda – Talita Suelen Carbonera – **Contratado**

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:7394232A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2011

Contratante:
Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Creuzenir Gonçalina de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 346.788.401-68.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária: 0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:ED32ADC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATUAL Nº 004/2011

Distratado:
Juliana Euzeia de Souza
Valor do Contrato: 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de n° 045/2011, cujo objeto era a prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Data Assinatura do contrato: 15.07.2011
Data da Rescisão: 01.11.2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:33D81EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2011

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal Sara Siqueira da Silva Teles

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Sara Siqueira da Silva Teles, portadora do RG nº 10317937 SSP/MT, e CPF sob n° 535.298.801-59, admitida em 02.02.2010, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Nortelândia - MT**.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:84397BD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2011

Contratante: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT
Contratado: DAVINO BENEDITO DA SILVA
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 30 de novembro de 2011
Nossa Senhora do Livramento, 01 de novembro de 2011
Proj/Ativ: 2024 - Manutenção do PAIF Reduzido:157
Código Geral: 08.244.0007.2024 Elemento: 3.3.9.0.36.00.0
Valor: R$: 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro Reais), em 01 (uma) parcela.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Contratante

DAVINO BENEDITO DA SILVA
Contratado

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7851CB08

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2011

Contratante: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT
Contratado: PRADO CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.-ME
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 31 de dezembro de 2011
Nossa Senhora do Livramento, 11 de novembro de 2011
Proj/Ativ: 1018 – Construção, Ampliação, Reforma Unidades de Saúde Reduzido:390
Código Geral: 10.301.0022.1018 Elemento: 3.3.9.0.39.00.0
Valor: R$: 40.972,64(quarenta mil novecentos e setenta e dois Reais e sessenta e quatro Centavos), em 02 (duas) parcelas.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Contratante

PRADO CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.-ME
Contratado

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:84242F44

PROCURADORIA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2011

Contratante: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT
Contratado: DIOGO DE COUTO VARGAS
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 30 de novembro de 2011
Nossa Senhora do Livramento, 08 de novembro de 2011
Proj/Ativ: 2022 - Manutenção da Secretaria de Ação Social Reduzido: 142
Código Geral: 04.122.0002.2022 Elemento: 3.3.9.0.36.00.0
Valor: R$: 1.073,18 (um mil e setenta e três Reais e dezoito Centavos), em 01 (uma) parcela.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Contratante

DIOGO DE COUTO VARGAS
Contratado

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:654E64E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 047/2011

Objeto: Rescindir unilateralmente ao contrato **nº 047/2011**, celebrado com a Srª Mayra Santana dos Santos, Prestação de Serviços no Posto Eleitoral do município de Nossa Senhora do Livramento.
Data do Distrato: 24/11/2011
Nossa Senhora do Livramento, 24 de novembro de 2011

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6052CE7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
CONTRATADO: **GILBERTO HANKE**
OBJETO: Prestação de Serviço de Sonorização, Eventos de Formaturas e Olimpíadas Escolar a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
PROJ./ATIV: 2021 - Manutenção Salário Educação
REDUZIDO: 080
ELEMENTO: 3.3.9.036.00.0 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física)
VALOR: 5.100,00 (cinco mil e cem Reais).
ASSINATURA: 14 de novembro de 2011 VIGENCIA: 10 de dezembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Contratante

GILBERTO HANKE
Contratado

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:93CA48D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA:NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA AMM, NO DIA 26/09/2011

Na publicação do jornal da AMM, no dia 26/09/2011
Extrato de Contrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102-A/2009
"ONDE SE LÊ: Valor aditivado em 25% R$:12.000,00(doze mil Reais), em 03 (três) parcelas de R$:4.000,00(quatro mil Reais)".
"LEIA-SE: Valor aditivado em 25%, R$: 13.200,00(treze mil e duzentos Reais), em 03(três) parcelas de R$: 4.000,00(quatro mil Reais) e mais uma de R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais).

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:86F44EEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Pontes na Comunidade da Biboca e na Comunidade do Corgão, troca de Vigas e assoalhos sobre as Pontes: Córrego Feio 16 (dezesseis) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura e no Córrego do Divino 7,90 (sete metros e noventa centímetro) de comprimento e 04 (quatro) de largura, neste Município.
EMPRESA: José Alves dos Santos
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.
VALOR GLOBAL: 13.862,00 (Treze Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)
RECURSOS: Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Nova Brasilândia – MT, em 06 de dezembro de 2011.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0C00EF83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2011

PROCESSO 119/EPP/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2011** para **REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto a**: "AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** neste ato sagrou-se vencedora a Empresa: **COMIL ÔNIBUS S.A**. Nova Canaã do Norte, 05 de Dezembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6D3E6FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 202/2011

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções nos respectivos Cargos:

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO	
Classificação	Nome do Candidato
1º	WILKEN APARECIDO DE C. LIMA

ARTIGO 2º: O convocado devera apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
f) Xérox e documento original do Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
o) Declaração de residência.
p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
q) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de: MEDICO VETERINÁRIO exercerá sua função conforme atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:706192A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2011

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, nos termos da CF/88 e demais legislação pertinente e, tendo em vista a necessidade de realizar processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

1- Nomear, para compor a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes servidores:

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro e servidor público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 229318514 SSP/SP e do CPF nº 191.464.928-10, residente e domiciliado nesta cidade - Presidente;

SIDNEY DIAS DE JESUS, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 966823 SSP/MT e do CPF nº 621.491.561-72, residente e domiciliado nesta cidade - Membro;

DANIELE MENEZES SOUZA DE ANDRADE,brasileira, casada, professora e servidora pública Municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº 1802023-2 SSP/MT e do CPF nº 017.717.511-77, residente e domiciliada nesta cidade- Secretária.

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 195/2009.

Resgistre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:6192B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011 - SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: V F PASSOS - ME.

OBJETO: Acréscimo de 23% do valor original do contrato, sendo R$ 12.523,50 (Doze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimos de exames: ultrassonografia, endoscopia, colposcopia e exames laboratoriais.

VALOR: 66.973,50 (Sessenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 31/12/2011.

Nova Lacerda - MT, 25 de novembro de 2011.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7A25ACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: DR LEAL & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Acréscimo de 23% do valor do contrato original, sendo R$ 2.677,20 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente ao acréscimo de prestação de serviços de funeral com translado para pessoas hipossuficientes.

VALOR: 14.317,20 (Quatorze mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 10/11/2011 A 31/12/2011.

Nova Lacerda - MT, 16 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8B0E21EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 001/2011

Versão: 01
Aprovação em: 05/12/2011
Ato de aprovação: Decreto nº. 020/2011
Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno Municipal.

I – FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controles ("Normas das Normas").

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, quer como executora de tarefas quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle
Coletânea de Instruções Normativas

3. Fluxograma
Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema
Conjunto de ações coordenadas, que concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo
Conjunto de atividades a afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto de Controle
Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em funções de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva ser algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle
Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. Sistema de Controle Interno
Conjunto de procedimento de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar 101/00, além da Lei Municipal de criação do Controle Interno, Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, e a Lei Municipal 465/2007 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município).

V – ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações de Administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no Município, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.
Cabem à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.
As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam ser denominadas "Unidade Executora".

VI – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

· promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetivos da Instrução Normativa a ser elaborada;
· obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade responsável pela coordenação do controle interno, e promover a sua divulgação e implementação;
· manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa

2. Das Unidades Executoras:

· atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e á participação no processo de elaboração;
· alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional;
· manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
· cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno.

· prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
· através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controles inerentes **a cada sistema administrativo**, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas ;
· organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VII – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1. Na identificação:

Número da Instrução Normativa
A numeração deverá ser única e seqüencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.
FORMATO: INSTRUÇÃO NORMATIVA SXX XXX/20XX

Indicação da Versão
Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações.
Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que após apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.

Data da Aprovação
A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste.
FORMATO: 99/99/200x

Ato de Aprovação
Indica o número de decreto que aprovou o documento original ou suas alterações, utilizado somente nos casos em que a Instrução Normativa motiva efeitos externos à Administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação.

Unidade Responsável
Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo e que se referem às rotinas de trabalho objeto do documento.

2. No conteúdo:

I – FINALIDADE

Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração.
Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.
Exemplo: "*Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato*".

II – ABRANGÊNCIA

Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicada.

III – CONCEITOS

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.
Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

V – RESPONSABILIDADES

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.
Não se confundem com aquelas especificadas no item VI deste documento.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta seção é dedicada á inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
· medidas que poderão ser adotadas e /ou conseqüências para os casos de inobservância a o que esta estabelecido na Instrução Normativa;
· situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial a o que esta estabelecido;
· unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimento a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

VII – PROCEDIMENTOS

Com base na analise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins de elaboração do fluxograma.
Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:
· inicio do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de inicio, dependendo do tipo de operação);
· emissão de documentos;
· ponto de decisão;
· junção de documentos;
· ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro etc.). Além das atividades inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.
As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação da cada unidade ao topo. No caso de um segmento nas rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".
Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que, neste caso, devem ser utilizados conectores, também enumerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subseqüente e vice- versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas especificas em folhas auxiliares.
O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.
A descrição deverá ser de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar duvidas ou interpretação dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos e expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades e identificando os respectivos responsáveis.
Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compressão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Inclui-se neste caso, por exemplo, a:
· especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
· destinação das vias dos documentos;
· detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
· relação de documentos obrigatórios para a validação da operação

· aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
· os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico ás rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, critica nos dados de entrada, geração de copias *back-up* etc.).
Quando aplicável, os procedimentos de controle poderão ser descritos á parte, na forma de *"check list"*, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.
No emprego de abreviaturas ou siglas deve-se identificar, o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado ao documento e,a partir daí, pode ser utilizada apenas abreviatura ou sigla, como, por exemplo: Departamento de Recursos Humanos – DRH; Tribunal de Contas do Estado – TCE.
Dentro do possível, a especificação das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle deverá ser agrupada, inicialmente, por unidade executora, que serão identificadas por algarismos romano. Dentro de cada área, serão especificas as atividades inerentes a cada tipo de situação ou operação, que serão identificadas por letras maiúsculas.
Dependendo da matéria a ser normatizada e diante da possibilidade de uma melhor organização e compreensão das rotinas e procedimentos a serem observados, nada impede que a forma de organização anteriormente proposta seja invertida ou alterada.
Seja qual for a forma adotada, a especificação das ações, em qualquer etapa do processo, deverá ser apresentada em seqüência numérica.
Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pela coordenação do controle interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações quando cabíveis.
Devolvida a minuta pela unidade de coordenação do controle interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades da administração indireta e a Câmara de Vereadores, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa, executando, no caso da segunda, as atividades inerentes à função legislativa.
Os esclarecimentos adicionais a respeito desse documento poderão ser obtidos junto á Unidade de Coordenação do Controle Interno (ou denominação equivalente) que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades de estrutura organizacional.
Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 05 de Dezembro de 2011

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:161C1499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº55/2011–ASS-04/11/11-Vcto-31/12/12-Vlr-619.746,68-Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORA-DORA GUEDES LTDA** – OBJ: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL –TIPO C (CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO II), NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 201520/2011, APROVADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2,.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:E2A282AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº56/2011–ASS-04/11/11-Vcto-02/12/11-Vlr-14.570,88-Contratado: **RAMON EMANUEL MIRANDA SANTOS & CIA LTDA-ME** – OBJ**:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA BAHIA EM PARALELEPIPEDOS E MEIO-FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADOS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:191F4465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº57/2011–ASS-04/11/11-Vcto-25/11/11-Vlr-7.950,00-Contratado: **JOSE AFONSO TOFFOLO** – OBJ**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 53 (CINQUENTA E TRES) HORAS/TRATOR, PARA GRADEAÇÃO DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES NOS ASSENTAMENTOS – VILA NOVA E BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA –MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:9979525E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE N OVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2011–ASS-04/11/11-Vcto-30/11/11-Vlr-5.000,00-Contratado: **ARCEU DOMINGUES DA COSTA** – OBJ**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MEDINDO 96,0M² NO POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT .

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:1AE45A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº59/2011– ASS-11/11/11-Vcto-13/11/11-Vlr-5.650,00-Contratado: **PAULO ANTUNES DE LARA** – OBJ**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PALCO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:04A40455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº60/2011– ASS-11/11/11-Vcto-13/11/11-Vlr-7.000,00-Contratado: **V.FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS EPP** – OBJ**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE CULTURA NA CIDADE DE NOVA MARILANDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:21FB8020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº61/2011–ASS-16/11/11-Vcto-31/12/11-Vlr-4.380,55-Contratado:**EGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS**– OBJ**:** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:CCFA0623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº62/2011–ASS-16/11/11-Vcto-31/12/11-Vlr-4.279,19-Contratado:**WILSON DE MORAES CAJANGO**– OBJ**:** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:4D4CAE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº63/2011– ASS-21/11/11-Vcto-12/12/11-Vlr-5.000,00-Contratado: **GABRIELA ZANTEDESCHI** – OBJ**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO COM ENFEITES E ARRANJOS NATALINOS CONFECCIONADOS COM ARTESANATOS EM GARRAFAS PET, EM ALGUMAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:25134189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº64/2011– ASS-23/11/11-Vcto-23/12/11-Vlr-7.800,00-Contratado: **MERITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – OBJ**:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLAN0 LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:4CA3AFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE NOVEMBRO DE 2011

2º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº035/2011–ASS-04/11/11-Vcto 31/12/11-Vlr- 4.500,00- Contratado: AGROMAVE MAQUINAS AGRICOLA LTDA – OBJ: aquisição de patrulha mecanizada-ASSUNTO: TERMO DE ADITIVO /SUPRESSÕES DOS VALORES CONTRATADOS.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:A6FB936C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2011

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2011, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLES (“NORMAS DAS NORMAS”).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Controle Interno obedecerão aos critérios e formatação definidos nas Instruções Normativas nº 001/2011, aprovada por este decreto.

Art. 2° Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6366C3C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 124/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO**
Objeto: contratação de profissional para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, por um período de 01 (um) mês nesta Prefeitura Municipal.
Data: 07/11/2011 a 07/12/2011
Valor: R$ R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:9AC14B6D

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 125/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **HENNELISE REITER PATTIS ME**
Objeto: aquisição de pneus nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital do Processo Licitatório especificado na cláusula primeira, para serem utilizados nos veículos e maquinários pertencentes ao Município ou em uso para seus serviços.
Data: 07/11/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 15.948,00 (Quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:B141E3ED

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 126/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **MEDCFISIO LTDA**
Objeto: aquisição de prestação de serviços de ultra sonografia nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital do Processo Licitatório especificado na cláusula primeira, para serem utilizados nos veículos e maquinários pertencentes ao Município ou em uso para seus serviços.
Data: 25/11/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:F7C9F42B

ASSESSORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**
Objeto: Fica inclusa no contrato a dotação orçamentária abaixo conforme prevê o Processo Licitatório Pregão Presencial RP 006/2011.
Data: 21/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:CB4D2027

ASSESSORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **ERONILDO DE MELO - ME**
Objeto: Fica inclusa no contrato e nos aditivos 01-02-03-2011 a dotação orçamentária abaixo conforme prevê o Processo Licitatório Pregão Presencial RP 006/2011.
Data: 21/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:44521F01

ASSESSORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **ELIANE CEZÁRIO DE AMORIM - ME**
Objeto: Fica inclusa no contrato a dotação orçamentária abaixo conforme prevê o Processo Licitatório Pregão Presencial RP 006/2011.
Data: 21/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:07945744

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME**
Objeto: Fica inclusa no contrato a dotação orçamentária abaixo conforme prevê o Processo Licitatório Pregão Presencial RP 006/2011.
Data: 21/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:B9156FFB

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**
Objeto: Fica inclusa no contrato a dotação orçamentária abaixo conforme prevê o Processo Licitatório Pregão Presencial RP 006/2011.
Data: 21/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:AEEE9B2E

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **E.V.S. SILVEIRA - ME**
Objeto: Fica inclusa no contrato a dotação orçamentária abaixo conforme prevê o Processo Licitatório Pregão Presencial RP 006/2011.
Data: 21/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:E3447F96

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **A. DE OLIVEIRA COELHO – ME**
Objeto: Fica alterada a razão social da empresa A. DE OLIVEIRA COELHO – ME para DP GUIMARÃES THOME CIA LTDA ME, tendo como sócios Alissandra de Oliveira Coelho e David Patricio Guimarães Thomé conforme contrato social em anexo.
Data: 25/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:4506DA82

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **A. DE OLIVEIRA COELHO – ME**
Objeto: Fica alterada a razão social da empresa A. DE OLIVEIRA COELHO – ME para DP GUIMARÃES THOME CIA LTDA ME, tendo como sócios Alissandra de Oliveira Coelho e David Patricio Guimarães Thomé conforme contrato social em anexo.
Data: 25/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:CAE4A8C1

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **AUTO POSTO TIBIRISSÁ NOVA MARINGÁ LTDA**
Objeto: Fica aditivado o valor do objeto do contrato, aumentando em R$ 1.003,74 (Um mil, três reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de Combustível, conforme processo licitatório pregão presencial RP 005/2011.
Data: 23/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:3172254E

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **AUTO POSTO TIBIRISSÁ NOVA MARINGÁ LTDA**
Objeto: Fica aditivado o valor do objeto do contrato, aumentando em R$ 433,25 (Quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento de Combustível, conforme processo licitatório pregão presencial RP 005/2011.
Data: 23/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:C6A7F14A

ASSESSORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Fica aditivado o valor do objeto do contrato, aumentando em R$ 36.299,00 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), referente a execução de obras de 24.000 m² de pavimentação asfaltica no município Nova Maringá/MT, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico em anexo ao instrumento e processo licitatório tomada de preço nº 007/2010.
Data: 17/11/2011

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:8C3B406E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ADENDO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
RETIFICAÇÃO DE DATA – ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT torna público que no adendo III, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense de Municípios-AMM, edição Nº 1357, do dia 06 de dezembro de 2011, que ocorreu um equîvoco durante a produção deste documento, que hora é corrigido, conforme segue;

ERRATA
Onde se lê: Nova Olímpia-MT, em 05 de novembro de 2011.
Leia-se: Nova Olímpia-MT, em 05 de dezembro de 2011.

Os demais pontos descritos neste documento permanecem inalterados e com os mesmos efeitos.

Nova Olímpia-MT, em 06 de dezembro de 2011

KID CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E0858106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

REFERE-SE A RETIFICAÇAO DO ANEXO I DA RESOLUCAO 024/2011 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO DEVIDO A ERRO DE DIGITACAO NO QUE SE REFERE A QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE VIGILANTE , BEM COMO A QUANTIDADE DE FUNÇOES GRATIFICADAS AUTORIZADAS, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇAO:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO/PERFIL PROFISSIONAL	CBO*	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS CRIADAS
ENSINO SUPERIOR	Controle interno Contador	2522-05 2522-10	1.300,00 2.000,00	01 01
	TOTAL DE VAGAS			02

GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO/PERFIL PROFISSIONAL	CBO*	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS CRIADAS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Secretaria Executiva Legislativa Agente Financeiro e Patrimonial Técnico em informática Atendente Motorista	2523-05 4110-10 3132-20 4221-05 7823-10	2.600,00 1.200,00 750,00 630,00 630,00	01 01 01 01 01
	TOTAL DE VAGAS			05

GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO/PERFIL PROFISSIONAL	CBO*	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS CRIADAS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar de Serviços Gerais Vigilante	5141-20 5173-30	630,00 630,00	01 02
	TOTAL DE VAGAS			03

(*) Classificação Brasileira de Ocupações

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
EXCLUSIVA DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	PERCENTUAL	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	FG-1	40% (conforme art. 9°)	02
SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FG-2	30% (conforme art. 9°)	02
SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE	FG-3	20% (conforme art. 9°)	01

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EF977EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

"Nomeia membros da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público Municipal da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, e dá outras providências."

A Presidenta da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do concurso Publico da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Publico destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Câmara Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
PRESIDENTE: MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA – MATRICULA Nº001 - CPF Nº 621.987.691-15 - Cargo efetivo de Secretaria Executiva Legislativa
SECRETARIO: VALERIO ORTENCIO SAVEDRA – MATRICULA Nº 33 -CPF Nº 353.268.241-91 – Vereador
MEMBRO: ARTUR LUIS BORRÉ – MATRICULA Nº 26 - CPF Nº 476.459.110-34 – Vereador
SUPLENTE: JOICE MAFINI- MATRICULA Nº 28 CPF Nº020.495.309-00 – Vereadora/Presidente Biênio 2011/2012

Artigo 3º - Fica autorizada a Comissão de Concurso Publico, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada, e a analise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada.

Artigo 4º - O Concurso Publico reger-se á pelas disposições especificas do edital, cabendo á Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Publico.

Gabinete da Presidenta, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

JOICE MAFINI
Presidente Biênio 2011/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C47A77C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2011

CONCURSO PÚBLICO 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade, e;
Considerando aplicação das provas objetivas e práticas no dia 30/10/2011.
Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas.

RESOLVE:
I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2011 conforme anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda;
II. Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "d" do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;
III. Divulgar a pontuação da prova de títulos e as notas da prova prática.

PROVA DE TITULOS

Cargo: 03 – Enfermeira			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	MARIA LÚCIA MONTEIRO LADEIRA	00091	0,25
02	ANA LUCIA RODRIGUES VENDRAMEL	00217	0,25
Cargo: 07 – Psicólogo			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	FRANCISNÉIA RODRIGUES SILVA	00423	0,25
Cargo: 09 – Biólogo			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	JERÔNIMO DAVID DIAS DE CAMPOS	00430	0,25
02	SILVESTRE PERIS DE AMORIM	00274	0,25
Cargo: 10 – Controlador Interno			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	EDSON PEREIRA DE AVILA	00286	0,25
Cargo: 13 – Professor de Ciências			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	ALÍCIO CAETANO DE MOURA	00402	0,25
Cargo: 24 – Professor de Pedagogia			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	LILIANE MARIA GOMIDES	00447	0,25

PROVA PRÁTICA

Cargo: 022 – Motorista			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ABDONEL LUIZ DE SENA	00028	9,60
02	ADEGMAR CAMARGO DAMACENO	00054	10,00
03	AGUINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	00278	9,60
04	ALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	00514	7,81
05	ANDRE AFONSO DOS SANTOS	00144	10,00
06	ANDRE LUIZ GONÇALVES PEREIRA	00199	10,00
07	BALTAZAR FERREIRA LIMA	00326	9,60
08	DIVINO APARECIDO ALVES DE MORAES	00053	9,78
09	DONIZETE ABADIO DE AGUIAR	00059	10,00
10	EDILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00131	8,85
11	ERISVALDO DIONISIO DE SOUZA	00524	10,00
12	ESLEI BARBOSA VIEIRA	00440	9,50
13	GLEYDSON DIOGO ALEXANDRE SILVA	00290	9,00
14	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	00113	9,75
15	JORGE GALDINO FERREIRA	00099	7,06
16	JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA	00253	10,00
17	LEOMAR MAGALHÃES RESENDE	00086	10,00
18	LUIS ANTONIO ALVES DE BRITO	00075	10,00
19	LUIZ PAULO PIRES DA MOTA	00143	6,31
20	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	00127	8,79
21	ROBER SILVANO DE OLIVEIRA	00437	10,00

22	VALTENIR SOUZA DA SILVA	00442	10,00
23	VANILSON CORDEIRO DE SOUZA	00438	10,00
24	WEMERSON OLIVEIRA SANTOS	00480	9,80
Cargo: 023 – Operador de Maquinas			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ADELAR APPELT	00429	5,20
02	CLEBER MOREIRA DE AVILA	00219	7,70
03	EDERALDO RICHARD MAESTER	00105	7,60
04	JILDAI MASCIEL DA SILVA	00232	0,00
05	JOSE PINHEIRO NOGUEIRA NETO	00381	0,00
06	SERGIO MARCOS DE FREITAS	00239	8,30

Novo São Joaquim – MT, em 30 de novembro de 2011.

NILZA DARC ROSA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:446C87DC

PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DE APROVADOS PNE CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Resultado do Concurso Público 001/2011
Anexo Único do Edital Complementar nº 008/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (19) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - AG1 PNE			
LOURIVAL ALVES DA VITORIA	00118	6,67	1º

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:16DABBB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº- 003/2011

"Dispõe Sobre o Julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Paranatinga-MT, Referente ao Exercício de 2010".

JOAO BOSCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto do Regimento Interno desta Casa de Leis nos Artigos 222, 223, 224 e 225, a "Comissão de Economia, Finanças e Orçamento" desta Câmara Municipal, apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010, gestão VILSON PIRES.**

Presidente - Natal Silvério Ferreira - Voto Favorável
Relator - Claudio Gomes - Voto Favorável
Membro - Sebastião Francisco Peres - Voto Favorável

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 16 de Novembro de 2011.

JOÃO BOSCO DOS SANTOS

Afixe-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5165A567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011**, cujo objeto é Aquisição de Aparelho analisador Bioplus para o laboratório municipal atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 19/12/2011 segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 06 de dezembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:4454B745

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DO RECURSO DA CANDIDATA IOLINDA GOMES CASTILHO ARAUJO

A candidata impetrou recurso, requerendo revisão na prova do teste Seletivo realizado no dia 23/10/2011.

Sendo que o recurso foi analisado e não foi detectado erro na correção a prova, portanto a candidata continua com 22(vinte e dois) pontos.

Portanto a classificação da candidata **5º.**

Paranatinga/MT, 05 de dezembro de 2011.

LUVERLAN PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:FA1180F1

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DO RECURSO DA CANDIDATA LÚCIA GONÇALVES DE ARAÚJO

A candidata impetrou recurso, requerendo revisão na prova do teste Seletivo realizado no dia 23/10/2011.

Sendo que o recurso foi analisado e realmente a candidata obteve 16(dezesseis) pontos.

Portanto a classificação da candidata **13º.**

Paranatinga/MT, 05 de dezembro de 2011.

LUVERLAN PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B924E082

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

LICITAÇÃO N° 002/2011

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 e alterações posteriores e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a Dispensa de Licitação, tendo como objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) E REPAROS EM MEIO FIO E SARJETAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT** , com prazo de vigência contratual por um período de 03 (três) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de 13.692,49 **(treze mil seiscentos e noventa de dois reais e quarenta e nove centavos).**

Planalto da Serra – MT. 01 de Dezembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:471269B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 034/2011.

OBJETO: **ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICA DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUCIONAMENTO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, LOCALIZADA NA EMPG (ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT**. **DO PREÇO**: o valor global **R$ 6.123,00. DO PAGAMENTO**: deverá ser efetuado Até 31/12/2011. **CONTRATO N° 034/2011**. DATA: 30/11/201. **ASSINTES**: **G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, contratado. Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:5151CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2011- CV 009/11.
DO OBJETO: contratação de empresa especializada visando a Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Elaboração de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT. **DO PREÇO**: o valor global R$ 56.000,00 **DO PAGAMENTO**: deverá ser parcelado até noventa dias após assinatura do contrato. **CONTRATO Nº 035/11**. **DATA: 01/12/2011. ASSINANTES**: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMÁTICA-LTDA** Contratado. Prefeitura Municipal de P. da Serra – Contratante.

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:532CC43D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 291/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: SANTANA FRANCISCO DE ARRUDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de tratorista para a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento agropecuário, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Período: 11 de outubro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 365 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS.
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4EF33F76

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 292/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: VLE CONSTRUÇÕES LTDA ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto execução de serviços de levantamento da situação das escolas e manutenção dos prédios escolares proposta apresentada no procedimento de licitação Carta Convite nº 033/2011, homologado em 16 de novembro de 2011.
Valor Global: R$ 78.050.00 (setenta e oito mil e cinqüenta reais).
Período: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 329 – 15.451.0028.2054.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS.
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:632D71E5

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 293/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ALMEIDA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A CONTRATADA se obriga a construções de pontes de madeiras localizadas nas comunidades rurais Cabloca e Piuval neste Município conforme procedimento de Licitação Carta Convite de nº 32/2011.
Valor Global: R$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).
Período: 24 de novembro de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344 – 15.451.0028.1051.4.4.9.0.51.00.0 – 51 – Obras e Instalações.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS.
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4524E966

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 441/2011

Dispõe sobre a alteração dos Quadros II, III, IV, V e VIII da Lei n° 400/2009 e dá outras providências.

A ***Sra. JaquelinA Soares Pires***, Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o **Quadro II – Nível Elementar - NE** da Lei n° 400/2009, de 30 de dezembro de 2009, criando-se 03 (três) vagas de **Agente de Serviços Gerais**, destinadas aos serviços de limpeza e coleta de lixo, criando-se 02 (duas) vagas de **Vigia (Agente de Vigilância)**, destinadas a vigilância do Patrimônio Público do Município, ficando assim discriminado no Quadro Consolidado abaixo:

Quadro II – Nível Elementar - NE

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R$)
28	Agente de Serviços Gerais	NE	558,00
11	Vigia (Agente de Vigilância)	NE	558,00

Artigo 2º - Fica alterado o **Quadro III – Nível Auxiliar - NA** da Lei n° 400/2009, de 30 de dezembro de 2009, criando-se 02 (duas) vagas de **Motorista de Veículo Leve**, destinadas aos serviços de transportes de veículo de pequeno porte, ficando assim discriminado no Quadro Consolidado abaixo:

Quadro III – Nível AUXILIar - NA

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R$)
05	Motorista de Veículo Leve	NA	586,00

Artigo 3º - Fica alterado o **Quadro IV – Nível Médio - NM** da Lei n° 400/2009, de 30 de dezembro de 2009, criando-se 02 (duas) vagas de **Motorista**, destinadas aos serviços de transportes de veículo de grande porte, ficando assim discriminado no Quadro Consolidado abaixo:

Quadro IV – Nível MÉDIO - NM

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R$)
11	Motorista	NM	615,00

Artigo 4º - Fica alterado o **Quadro V – Nível Técnico - NT** da Lei n° 400/2009, de 30 de dezembro de 2009, criando-se 02 (duas) vagas de **Técnico em Enfermagem**, destinadas aos serviços de Saúde do Hospital Municipal, ficando assim discriminado no Quadro Consolidado abaixo:

Quadro V – Nível TÉCNICO - NT

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R$)
16	Técnico em Enfermagem	NT	645,00

Artigo 5º - Fica alterado o **Quadro VIII – Nível Superior - NS** da Lei n° 400/2009, de 30 de dezembro de 2009, criando-se 01 (uma) vaga de **Enfermeiro**, destinadas aos serviços de Saúde do Hospital Municipal, ficando assim discriminado no Quadro Consolidado abaixo:

Quadro VIII – Nível SUPERIOR – NS-iII

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R$)
03	Enfermeiro	NS-III	2.000,00

Artigo 6° - As despesas decorrentes desta Lei, correram por conta de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2012, que estima receita e fixa despesa do município de Ponte Branca/MT.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 06 de dezembro de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:892FDCC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 442/2011

"Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária a cargos públicos e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **Sra. Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal aos cargos públicos, em razão do município se encontrar impedido de proceder nomeação e posse de candidatos aprovados em concurso público suspenso, por força de determinação judicial contida no processo nº 220/2010 - código 30949, Ação Civil Pública, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo Primeiro – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Parágrafo Segundo - As contratações temporárias a que se refere o caput do artigo 1º desta lei, serão celebrados pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual prazo ou não, de acordo com as necessidades dos serviços públicos da administração municipal.

Parágrafo Terceiro – A admissão do candidato se constituirá de **Provas** e **Títulos** para os cargos de Técnico e Nível Superior Completo, e de **Provas** para os demais cargos de provimento do presente Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º - É incontestável o interesse público, visto que os serviços públicos não podem parar e, diante da impossibilidade de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, realizado em 02 de maio de 2010, os contratados receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais àqueles definidos na Lei Municipal nº 400/2009 – Quadros específicos dos Funcionários de carreira do município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correram por conta de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2012, que estima receita e fixa despesa do município de Ponte Branca - MT.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 06 de dezembro de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:FC40913C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2011MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2011

O Município de Ponte Branca - MT torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO,** por motivos incorrigíveis ao Edital, falta de elementos técnicos, planilhas e cronogramas, da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 011/2011, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de Construção de 1 (uma) unidade de educação infantil, Pró Infância tipo C, padronizado pelo FNDE, no município de Ponte Branca – MT.. Maiores informações pelo telefone (66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 06 de dezembro de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAUJO
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:2E4D48B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 112/2011

Contratada: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Executará serviços de capacitação de recursos humanos com cursos de planejamento estratégico, gerenciamento de gestão municipal, atendimento ao público, informática básica e internet, administração tributária municipal e gestão pública municipal. **Disp. Legais:** Convite nº. 021/2011**. Valor: R$ 54.000,00**. **Data: 16**/11/2011**. Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AD25D567

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM, ACRESCENDO QUILÔMETROS EM DETERMINADAS LINHAS, BEM ASSIM EFETUANDO-SE A SUPRESSÃO DE QUILÔMETROS E EXCLUSÃO DE LINHAS, CONFORME DEMONSTRADO NA TABELA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 002/2009
VALOR: R$ 120.000,00
DATA: 25/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:75FBA8E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2011

"Dispõe sobre a Terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Agente Administrativo (117)		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
66862-4	ANA PAULA DOS SANTOS CANARIO	11

TÉC. OPERACIONAL EM RAIOS X (134)		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
67655-1	JACKSON MORAIS DA SILVA	2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de dezembro de 2011

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A76BA08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2011

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Trabalho para conduzir os trabalhos da atribuição de Classe e/ou aula e teste seletivo simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para Rede Pública Municipal de Educação ano no letivo de 2012".

O PREFEITO de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de trabalho para atribuição de classe e/ou aulas e teste seletivo simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para rede pública municipal de Educação no ano letivo de 2012.

I. **NILSON GUTIERREZ DEBROI** Secretário Municipal de Educação;
II. **EUNICE PAULA SANTIAGO** representante da Coordenação Pedagógica SME - Presidente da Comissão;
II. **DÉLIA DE SOUZA FERREIRA** representante dos diretores escolares – Vice-Presidente da Comissão;
III. **IVANI RODRIGUES BARBOSA** representante dos diretores escolares;
IV. **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** representante dos Profissionais da Educação escolhidos pela categoria (professor);
V. **AMASILIO DOS SANTOS VAZ** representante dos Profissionais da Educação escolhidos pela categoria (professor); e
VI. **MARLY APARECIDA DOS SANTOS** representantes dos Conselhos do FUNDEB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 02 de dezembro de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:54B9D39A

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INDIVIDUAL ITAMAR RODRIGUES BARBOSA-ME
OBJETO: ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES, NUM PERCENTUAL DE 24,7% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SETE POR CENTO), AUMENTANDO O QUANTITATIVO DE PLACAS A SEREM FIXADAS NOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO, BEM ASSIM A REALIZAÇÃO DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010
VALOR: R$ 17.784,00
DATA: 25/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:44A7B78C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 110/2011

Contratada: Empresa Individual S. DE SOUZA CORREIA-ME
Objeto: Fornecerá materiais de consumo para as unidades administrativas do município, conforme especificações e condições constantes do Processo de Adesão nº. 080/2011 ao Registro de Preços nº. 004/2011/PMPL. **Disp. Legais:** Processo de Adesão nº. 080/2011 ao Pregão/Registro de Preços nº. 004/2011/PMPL**. Valor: R$ 9.753,20**. **Data:** 07/11/2011**. Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1FD6C147

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 111/2011

Contratada: CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados na recuperação da paciente, Renata Rafaela Fernandes, usuária de entorpecentes, conforme Termo de Referência nº. 578/2011. **Disp. Legais:** dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**. Valor: R$ 2.400,00**. **Data: 16**/11/2011**. Prazo:** 31/05/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7B0E785

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME
OBJETO: ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES, NUM PERCENTUAL DE 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO), AUMENTANDO O QUANTITATIVO DE ENTREGA DE GUIAS DE DOCUMENTO FISCAIS, TERMOS DE ADESÃO E CARNÊS DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO – PACC E NO PREPARO DE DOCUMENTOS E ENTREGA DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE DE EVENTOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010
VALOR: R$ 18.400,00
DATA: 25/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:96890DCA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL M.A.S E SILVA.
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 045/2011.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 023/2011
VALOR: R$ 17.786,66
DATA: 25/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB354D3B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: SUPRIMIR DO CONTRATO Nº. 089/2011 OS ITENS ELENCADOS NA PLANILHA INICIALMENTE CONTRATADAS, QUE SE REFERE AO ITEM 4 (DRENAGEM SUPERFICIAL), DEVIDO A REDUÇÃO DE ALTURA DO MEIO-FIO DE 23 CM PARA 20 CM NA AVENIDA PROJETADA 01, BEM ASSIM A REDUÇÃO DO SUB ITEM TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010
VALOR: R$ 3.658,24
DATA: 16/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64026C3A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CARLOS JÚLIO VARGAS & CIA LTDA-ME
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
DATA: 10/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0F5290A9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010
VALOR: R$ 12.883,82
DATA: 28/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:732C085C

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 62 UNIDADES HABITACIONAIS, TEM POR PROPÓSITO POSITIVAR E NEGATIVAR ALGUNS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA INICIAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009
VALOR: R$ 6.325,02
DATA: 28/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35CC5613

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FISCHER & CIA LTDA-ME.
OBJETO: ACRESCER AOS ITENS CONTRATADOS, ATRAVÉS DA ATA DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2011, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO, QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 12,5%, (DOZE E MEIO POR CENTO).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 020/2011
VALOR: R$ 52.060,38
DATA: 17/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3088F75F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: ACRESCER A ATA DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2011, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TRANSPORTES, NUM TOTAL DE 05 (CINCO) DIÁRIAS), CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 1.508%, AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 029/2011
VALOR: R$ 1.900,00
DATA: 07/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D5C679B0

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010 - SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 006/2010
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010
VALOR: R$ 130.000,00
DATA: 21/11/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D47AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO NO 084/2011- PMPL

(PROCESSO Nº125/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 084/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:D44D68BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NO 085/2011- PMPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 127/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 085/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 16 de dezembro 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de dezembro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2011.**

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8DD7D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NO 086/2011- PMPL

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 128/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 086/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 16 de dezembro 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 16 de dezembro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2011.**

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3B772D5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.083/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2.010,

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam convocados o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentar(em) os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2010.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - O(a) candidato(a,s) aprovado(a,s) e convocado(a,s) é (são) o(a,s) seguinte(s):

001. Fiscal de Vigilância Sanitária
CREUZA MARIA MARTINS MAGALHÃES

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de Dezembro de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:34F5EB2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 150/2011

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, para atuar no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT.

Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros.

PRESIDENTE: MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA
SECRETARIA: MARILEIZE DA SILVA FRANÇA
MEMBRO: SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:890EA5D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 149/2011

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01-12-2011 A 30-12-2011".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/12/2011 a 30/12/2011.

MICHELE KARLA ALVES DE ANDRADE
ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS
MARTA CHAPINI
IVONE APARECIDA DE MENDONÇA SILVA
JOAQUIM PEDRO DE SOUZA FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:BE9858C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
CNPJ Nº.: 08.979.143/0001-07
OBJETO: REFERENTE A REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NASCENTES DO PANTANAL, EM PARCERIA PARA ELABORACAO DO PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO – PLHISS.
VALOR: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
VIGENCIA: 31/12/2011

Reserva do Cabaçal-MT 25/11/2011

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FF6E087B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVAM AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, EXERCÍCIO DE 2010, GESTÃO DO PREFEITO ANTONIO MILANEZI, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO N° 26/2011, DE 26/07/2011, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância também com o disposto no ***art. 210 da Constituição Estadual e a deliberação do Soberano Plenário***, acolhendo ***o Parecer favorável de n° 012, de 05 de dezembro de 2011, da Comissão de Finanças e Orçamento.***

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovadas as ***contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT,*** contidas no ***Balanço Geral do exercício de 2010, gestão do Prefeito Municipal ANTONIO MILANEZI***, acolhendo o ***Parecer Prévio de n° 26/2011, de 26 de julho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso***, favorável a sua aprovação, ***com as recomendações elencadas no referido parecer***.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Branco – MT, em 05 de dezembro de 2011.

Parte inferior do formulário

NEILSON CUSTÓDIO DE FARIA
PresidenteParte inferior do formulário

Publicado por:
Sebastiana Alencar da Silva
Código Identificador:5C8E6FC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 62/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 531/2011, de 01 de abril de 2011;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
06 - PREVIRB
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIRB
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ECONTRIBUTIVAS.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 2.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – GABINETE DO PREFEITO
006 - PREVIRB
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.012 - 02 – GABINETE DO PREFEITO
06 - PREVIRB
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.009 - RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

Prefeitura Municipal de Rio Branco, em 21 de Novembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3FD8F110

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)
Processo administrativo nº 935/2011/SEMUSA, DE 14/11/2011.
Modalidade de Licitação: Licitação dispensada com fundamento no inc. XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Revisão de garantia de 70.000 KM da caminhonete outdoor mitisubish, Chassi 93XHNK740BCA73708, patrimônio da Secretária Municipal de Saúde.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93 – prazo execução: imediato. Favorecido: LF IMPORTS LTDA, CNPJ Nº 00.483.599/0002-30, endereço comercial na Avenida Transcontinental, 3479, Jardim presidencial, Ji-Paraná/RO, Cep: 78.960-000, os seguintes valores: - Serviços→R$ 516,00 - Mat. Consumo (peças /óleos/ e acessórios)→R$ 856,96- Total Geral: R$ 1.372,96. Rondolândia – MT, 30 de novembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:06891FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 654/GAB/PMR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial destinada o promover o inventário patrimonial dos bens do Município.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de se promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município neste exercício financeiro de 2011; DECRETA: Art. 1º - Nomeio a Comissão Especial destinada a promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município de Rondolândia, com a seguinte composição e que atuará sob a Presidência do primeiro: I - João Batista Soares II - Lourival Luiz da Silva, III- Gilberto Aguiar Peixoto. Art. 2º - A Comissão deverá proceder sob a Coordenação do Secretário Municipal de Administração. Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão proceder à requisição diretamente dos Secretários Municipais a disponibilização de qualquer meio necessário a garantir a realização do levantamento do inventario dos bens, inclusive de pessoal se necessário. Art. 4º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (45) quarenta e cinco dias, podendo ser prorrogado o prazo mediante requisição ao Gabinete do Prefeito. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 30 de Novembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:F27DBDD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 655/GAB/PMR, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Altera a composição da Comissão especial destinada a promover o levantamento, identificação e descrição dos bens inservíveis do patrimônio do município de que trata o Decreto n° 564/GAB/PMR, de 19/04/2011.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de realizar venda pública dos bens inservíveis, inclusive sucatas e que se encontram depositados na Garagem Municipal e em outros órgãos da Administração Pública; Considerando a necessidade de se promover a alteração da composição da comissão de que trata o Decreto n° 564/GAB/PMR, de 19/04/2011; DECRETA: Art. 1º. A Comissão Especial de que trata o Decreto n° 564/GAB/PMR, de 19/04/2011 passa a funcionar com a seguinte composição que atuará sob a presidência do primeiro: I – João Batista Soares, II – Gilberto Aguiar Peixoto, III – Martinho Trindade de Almeida. Art. 2º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de (20) vinte dias. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 5 de Dezembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:134C7243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653/GAB/PMR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Acrescenta os inciso VII e o Parágrafo Único ao Art. 2° do Decreto n° 270/GAB/PMR, de 6/11/2008.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 5, de 7/04/2008 que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Procuradores Municipais;
DECRETA: Art. 1º. Ao Regulamento da Lei Complementar nº 5, de 7 de abril de 2008 de que trata o Decreto n° 270/GAB/PMR, de 6/11/2008 acrescenta-se o inciso VII e o Parágrafo Único ao Art. 2°, conforme descrito. Art. 2º. fica autorizada a consolidação do Decreto n° 270/GAB/PMR, de 6/11/2008. Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito aos 29 de novembro de 2011.
BERTILHO BUSS
Prefeito
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPITULO I
Dos Princípios e Objetivos
Seção - I
Da Designação do Procurador-Chefe
(...)
Seção II
Das atribuições do Procurador-Chefe
"Art. 2º. (...)
(...)
VII – Designar Procurador-Chefe para manifestar-se, nesta condição, nos casos em que reconhecer o seu impedimento. (AC)
Parágrafo Único. No caso de vacância ou ausência por motivo de licença, ferias não inferiores a 30 (trinta) dias ou outro afastamento legal, o Procurador-Chefe designará seu substituto dentre os demais procuradores, sendo assegurado ao substituto os vencimentos do cargo de Procurador-Chefe enquanto estiver exercendo a função." (AC)
Gabinete do Prefeito, aos 29 de Novembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:0547ABF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/GAB/PMR/2011

Processo Administrativo nº 941/2011/SEMEC, DE 17/11/2011.
ASSUNTO: Pedido de licença para tratar de assuntos particulares.
INTERESSADO: ALESSANDRO JESUS DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 0538, Cargo: Motorista de Veículos Pesados.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, Considerando o Requerimento formulado pelo servidor às fls. 02; Considerando Parecer nº 034/PGM/2011 as fls. 05; DECIDO. 1) Conheço do Parecer nº 34/PGM//2011 e homologo seus fundamentos, bem como, acolho o requerimento formulado pelo servidor acostado a fls. 02 e concedo licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com fundamento no Art. 106, caput da Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007. Início: 22/11/2011 – Término: 21/11//2013. Dê-se a publicidade necessária. Ao DRH/SEMAD para as anotações providências que o caso requer.

Rondolândia-MT, 25 de Novembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:860E719B

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/GAB/PMR/2011

Processo Administrativo nº 901/2011/SEMEC, DE 27/10/2011.

ASSUNTO: Pedido de licença para tratar de assuntos particulares.INTERESSADO: Aparecida dos Santos Neres - Cargo: Zeladora - Matricula: 0755.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, Considerando o Requerimento formulado pelo servidor às fls. 02; Considerando Parecer nº 035/PGM/2011 as fls. 07; DECIDO. 1) Conheço do Parecer nº 35/PGM//2011 e homologo seus fundamentos, bem como, acolho o requerimento formulado pelo servidor acostado a fls. 02 e concedo licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com fundamento no Art. 106, caput da Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007. Início: 1/01/2012 – Término: 01/01/2014. Dê-se a publicidade necessária. Ao DRH/SEMAD para as anotações providências que o caso requer.

Rondolândia-MT, 25 de Novembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:5658E5C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-I/Nº 58/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 E RECH CONSTRUCOES CIVIS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.149.570/0001-24 - objeto: prestação de serviços de consultoria técnica, de responsabilidade técnica, fiscalização, elaboração de projetos no atendimento de obras em andamento, novos projetos e fiscalizações até o limite de (200) duzentas horas técnicas - proc. nº 756/2011/SEMOSP - Pregão Presencial n./2011/PMR - prazo: Início: 26/10/2011 - Termino: 31/12/2011 - Empenho nº 06.000079-11 - Valor: – R$ 14.000.00 - Data: 26/10/2011.

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:0BBBCB36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.258 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **Dr. Joemil José Balduíno de Araujo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim exposto:

03 - SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. E LAZER

03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

021 - COMUNICAÇÕES POSTAIS

099 - OUTROS

2.088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP.LAZER

03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - OUTROS

2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.218/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2011, e nos Anexos da Lei nº 1.190/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 03 – SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. E LAZER; Unidade Orçamentária 02 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, em 02 de Dezembro de 2011.

DR. JOEMIL JOSE BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel da Silva Neto
Código Identificador:001FCFE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.257 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.011

"Altera a Lei Municipal nº 1.044/2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reformula parcialmente o anexo I e II da Lei Municipal n.° 1.044 de 22 de Maio de 2006, atualizando os vencimentos dos cargos de Bioquímico(a) e Agente(s) de Saúde incluindo-se, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 02 de Dezembro de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel da Silva Neto
Código Identificador:A95DDFAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.260/2011

de 02 Dezembro de 2011

AUTOR: Ver. ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE E FEBRE AMARELA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MATOGROSSO, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste, aprovou e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica instituído no Município de Rosário Oeste o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e Febre Amarela, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: A Secretaria Municipal de Saúde manterá pessoal permanente e capacitado para a realização dos trabalhos de campo para fiscalizar, controlar e prevenir a dengue e a febre amarela.

Artigo 3º: Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, com ou sem edificação, localizados no território do Município de Rosário Oeste, são obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixos, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue e febre amarela.

Artigo 4º: Os proprietários de imóveis onde haja construção civil e os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas, ficam obrigados a adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar acúmulo de água, originada ou não de chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

Artigo 5º: os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis dotados de piscinas, ficam obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos, quando em desuso, à piscina deverá ser protegida com tela milimétrica, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores.

Artigo 6º: Em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, terrenos e instituições públicas e privadas, ficam os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, obrigados a manter os reservatórios, caixas d´água, cisternas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura, de forma a não permitir entrada de fêmeas de mosquitos, e sua conseqüente desova e reprodução.

Artigo 7º: Nos cemitérios, somente será permitida a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando a possibilidade de acúmulo de água.
Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os vasos, floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo, que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.

Artigo 8º: Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles, civis, militares ou religiosos, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate a dengue e febre amarela.

Artigo 9º: Nos terrenos baldios, ou terrenos onde são mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pela vigilância sanitária do Município como de risco à proliferação de mosquitos, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada e aprovada pela autoridade sanitária municipal, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.
Parágrafo Único: Na hipótese de ser aplicada a penalidade de apreensão do material, será esta efetuada pelo serviço de limpeza pública do município em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente, que o encaminhará às associações ou entidades que exerçam atividades de reciclagem.

Artigo 10: Os proprietários ou responsáveis pelas borracharias, comércio de pneus, bicicletas, oficinas automotivas, depósitos de pneus e congêneres, transportadoras ou qualquer estabelecimento que beneficie ou manipule borracha de qualquer natureza, deverão manter cobertura total para esses materiais, respeitada as demais normas legais aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água e a conseqüente proliferação de mosquitos.

Artigo 11.º: Os proprietários ou responsáveis pelas borracharias, comércio de pneus, bicicletarias, oficinas automotivas, depósitos de pneus e congêneres, transportadoras ou qualquer estabelecimento que beneficie ou manipule borracha de qualquer natureza, ficam responsáveis a dar o destino ambientalmente correto dos derivados da borracha sob orientação da Secretaria de Meio Ambiente e na forma da legislação especifica.
Artigo 12.º: Os proprietários ou responsáveis por ferros-velhos e estabelecimentos que comercializam sucatas em geral e congêneres, deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água.
Parágrafo Único: Os materiais depositados nesses estabelecimentos deverão ser acondicionados distantes 1 (um) metro dos muros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica de inseticida, quando necessário.

Artigo 13.º: Os proprietários ou responsáveis, por floriculturas, comércios atacadistas ou varejistas de flores naturais, de vasos, floreiras ou similares, deverão adotar cobertura, respeitadas as normas aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água nos recipientes ali comercializados, ou àqueles que permaneçam sempre em exposição.
Parágrafo 1º: É proibida a manutenção de pratos ou material similar para sustentação de xaxins, vasos ou qualquer espécie de planta, exceto se estiverem devidamente perfurados com, no máximo, 03 (três) furos e com areias grossas ou produto similar que evite o acúmulo de água.
Parágrafo 2º: No caso de plantas e arranjos de flores nas dependências de floriculturas que necessitam de água permanente, a troca de água, bem como a lavagem dos vasos deve ser realizada a cada três dias com fins de evitar a instalação e proliferação dos vetores.
Parágrafo 3º: As bromélias, bem como qualquer outra espécie de planta que abrigue águas de chuvas ou de regas, deverão receber tratamento à base de água sanitária na proporção de uma colher de sopa para um litro de água, devendo ser regada duas vezes por semana.

Artigo 14.º: Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis que estiverem postos à venda ou para locação, ficam obrigados a mantê-los com vasos sanitários vedados, caixas d´água tampadas e vedadas, ralos externos vedados, piscinas com tratamento à base de cloro, calhas desobstruídas e isentas de qualquer material que possa acumular água.

Artigo 15.º: A desobediência ou não observância às disposições da presente lei implicará sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I- notificação do infrator com a determinação de que regulariza a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de multa;
II- não sanada a irregularidade, será aplicada a multa prevista em lei;
III- persistindo a irregularidade, será aplicada a nova multa, em dobro, e quando necessário e possível apreendido o material
IV- em se tratando de estabelecimentos, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensões dos materiais, poderá ser cancelada a licença para funcionamento e interditada a atividade.

Parágrafo 1º: A notificação e conseqüente imposição de multa deverão recair exclusivamente sobre o responsável pela real e efetiva guarda, conservação e utilização do imóvel ou estabelecimento.
Parágrafo 2º: Nas infrações consideradas graves, após a aplicação da penalidade de multa, deverá a Secretaria de Saúde do Município comunicar oficialmente ao Ministério Público, para que este adote as medidas cabíveis no âmbito de suas prerrogativas legais.

Artigo 16.º: Além do não atendimento de outras obrigações nela previstas constitui infrações às disposições desta Lei:

I - A recusa, pelo proprietário, locatário, possuidor ouresponsável a qualquer título pelo imóvel, em permitir o ingresso do agente de saúde, bem como de qualquer outra autoridade sanitária, para fins de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate a dengue e a febre amarela;
II-Agir com indisciplina, agitação ou desacatar servidoresMunicipais no exercício de suas funções;
III - Resistir a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça ao servidor competente para executá-lo;
Parágrafo Único: Constatada a existência de recipientes que possibilitem a criação e proliferação de mosquitos, serão aplicadas as respectivas penalidades.

Artigo 17.º: As infrações às disposições constantes desta Lei classificam-se em:

I- leves, quando detectada condições propicias a proliferações do vetor causador da dengue;
II- médias, de 4 (quatro) a 6(seis) focos;
III- graves, de 7 (sete) a 9 (nove) focos;
IV- gravíssimas, de 10 (dez) ou mais focos.

Artigo 18.º: As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:

I- multa no valor 06 UPFM para as infrações leves;
II- multa no valor de 18 UPFM para as infrações médias;
III- multa no valor de 36 UPFM para as infrações graves;
IV- multa no valor de 62 UPFM para as infrações gravíssimas.

Parágrafo 1º: Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual estará sujeito à imposição destas penalidades.
Parágrafo 2º: Em caso de reincidências as multas deverão ser cobradas em dobro.
Parágrafo 3º: Sem prejuízo da aplicação da multa prevista no parágrafo anterior, poderá o agente de endemias, sempre que caracterizada, na forma definida em ato regulamentar federal, estadual, ou municipal, situação de iminente perigo à saúde pública, promover o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde coletiva.
Parágrafo 4º: A arrecadação proveniente das multas referidas no caput deste artigo será destinada, integralmente, à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 19.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. *JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO*
=prefeito Municipal=

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:81E81537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUNINAÇÃO DO LAGO IRACEMA, COM A POSSIBILIDADE DE MAIS SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO DO SEU ESPAÇO FISICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SOCIABILIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ROSÁRIO OESTE/MT, 12 DE OUTUBRO DE 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:9E741373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 83/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PINTURA DE MEIO FIO.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 28.115,40 (VINTE E OITO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: LENINE JOSÉ DE ABREU-ME

Rosário Oeste/MT, 03 de Outubro de 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C914C7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 81/2011
OBJETO: SERVIÇOS INSTRUTOR/AULAS DE TAEKWONDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: VANDERLEY DOMINGOS DOS ANZOS
Rosário Oeste/MT, 04 de Novembro de 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:96854F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 82/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULT., PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Rosário Oeste/MT, 14 de Novembro de 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:431B0EBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 039/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: "ALTERA O INCISO 1º DO ARTIGO 119º DA LEI MUNICIPAL Nº. 078/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º - Fica alterado o inciso 1º da Lei Municipal nº. 078/2001 de 12 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119º- O pagamento da contribuição de melhoria poderá ser:

I - em parcela única, no vencimento indicado na notificação de lançamento, com até 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario**.**

Santa Rita do Trivelato, 06 de Dezembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:32A385F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que no dia 28 de dezembro é comemorado em Santa Rita do Trivelato o dia da criação do Município.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
D E C R E T A R

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 26 de dezembro de 2011 em todo o território do Município de Santa Rita do Trivelato em razão da Lei nº 7.234 de 28.12.1999 que criou o Município.

Art. 2º - O presente decreto terá validade após a sua publicação.

Art. 3º - Revogadas quaisquer disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Dezembro de 2011

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:729A24C7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

Aos seis dias do mês de dezembro de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial citado acima tendo como objeto Aquisição de dois (02) caminhões 0 km equipado com caçamba 10/12m³. Nesta não houve interessados, ocasionando assim uma licitação deserta.
Santa Rita do Trivelato – MT, 06 de dezembro de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:5E9656E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE DEZEMBRODE 2011

RETIFICAÇÃO, ERRO DE PÚBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO O EXTRATO DO COTRATO DA ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, COM O NÚMERO DO CONTRATO ERRADO NO DIA 05/12/11.
O CORRETO É:

CONTRATO: 034/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETIVO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VALOR: R$ 28.890,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 24/11/2011 À 24/03/2012.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9477D7B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **21 de Dezembro de 2011 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2011**, para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C 110V, CARINHO DE MAE CONFORME FIRMANDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC201525/2011**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **16/12/2011**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ **150,00(Cento e Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 06/12/2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente de Comissão de Licitação

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:82C35A33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO 024/2011

Trata-se de recurso interposto contra a decisão que inabilitou a empresa CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME, por não ter apresentado licença válida de operação para destinação final do lixo coletado.

Conforme permite o edital, nada impede que as licitantes subcontratem o serviço de tratamento e destinação final dos resíduos, desde que, obviamente, a subcontratada possua os documentos necessários a prestação de tais serviços.
No presente caso, a recorrente assevera que subcontratou a empresa Pádula e Vieira para a destinação adequada dos dejetos, que por sua vez, subcontratou a empresa Essencis Soluções Ambientais S.A.
Alega que ocorreu a incorporação da empresa Essencis Soluções Ambientais S.A., pela Essencis Co-processamento e Incineração Ltda, passando todos os contratos a serem de responsabilidade da incorporadora.
Embora inexista qualquer vedação quanto a subcontratação para a realização dos serviços, é regra clara do edital, que para habilitar-se, os licitantes deveriam apresentar na sessão de julgamento, envelope contendo todos os documentos exigidos, dentre eles, os que comprovem a autorização dos órgãos competentes para a prestação dos serviços propostos.
Capítulo XXI – DA SUBCONTRATAÇÃO.
Itens 21.1 a 21.4
Ocorre que a recorrente deixou de cumprir as exigências editalícias pelas seguintes razões:
1) Não apresentou contrato ou qualquer documento que comprove sua vinculação com a empresa **Primus Soluções Sanitárias** razão social **Pádula e Vieira Ltda**, que teria sido subcontratada para o tratamento e disposição última dos dejetos.
Somente há nos autos, contrato firmado entre **Pádula e Vieira Ltda** e **Essencis MG Soluções Ambientais S/A**, mas nada que comprove o vínculo entre elas e a recorrente CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME.
Desta forma, embora alegue que mantém contrato com a empresa **Pádula e Vieira Ltda**, que realiza a destinação final do lixo por meio da empresa **Essencis Soluções Ambientais S.A.**, deixou a recorrente de apresentar no momento oportuno a documentação correspondente.

2) Apesar de ter trazido anexo ao recurso, documentos demonstrando que ocorreu a incorporação da empresa **Essencis Soluções Ambientais S.A.**, pela **Essencis Co-processamento e Incineração Ltda**, tal informação somente aportou aos autos em sede recursal, em total descompasso com as regras do edital, que determina no item 21.3, que deveriam ser sido apresentados na data da sessão de abertura dos envelopes.
Diante do exposto, mantemos inalterada a decisão que julgou inabilitada a recorrente, em razão do flagrante descumprimento das regras do edital.
Publique-se.
Intime-se.
São José do Rio Claro, 02 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:8DBA5DB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2011

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **39/2011,** teve as empresas vencedoras: **ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME**, foi vencedora em vinte seis itens com o valor global de R$ 132.857,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais). A Empresa **MARCELINO ALVES DA SILVA RETALHOS – MT,** foi vencedora em vinte quatro itens com o valor global de R$ 110.541,50 (Cento e Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). A Empresa **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO** foi vencedora em vinte quatro itens com o valor global de R$ 67.747,75 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Objeto **"MATERIAIS PARA CAMA, MESA, BANHO, AVIAMENTO, E SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÕES LTDA"**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:89CA5136

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **38/2011,** teve as empresas vencedoras: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME,** foi vencedora em treze itens com o valor global de R$ **7.946,32** (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) **N. E. PAPELARIA LTDA** foi vencedora em treze itens com o valor global de R$ 4.728,60 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Oito Reais e Sessenta Centavos). **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME,** foi vencedora em oito itens com o valor global de R$ **6.738,400** (Seis Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Objeto **"Aquisição de Equipamentos para de Informática para o CREDITAG**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:75C7837A

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **37/2011,** teve as empresas vencedoras: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, foi vencedora em cento e oitenta e quatro itens com o valor global de R$ 205.971,75 (Duzentos e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). A Empresa **DENTRAL REZENDE LTDA** foi vencedora em cento e quarenta e seis itens com o valor global de R$ 273.735,88 (Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). Objeto **"MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR"**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B57965AA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **34/2011,** teve as empresa vencedora: **VALENTIM PAZETO ME** foi vencedora em quatro itens com o valor global de R$ 282.435,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais). Objeto Serviços de Decoração.

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:3DE336C9

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **33/2011,** teve a empresa vencedora: **CLAUDENICE DIAS LATORRACA**, com o valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais). Objeto **"ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:9A8E6529

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **32/2011,** teve as empresas vencedoras: **O. D. DA CRUZ – PUBLICIDADES, foi vencedora em seis itens com o valor global de R$ 303.102,00 (Trezentos e Três Mil Cento e Dois Reais), E. M. PAINS MARTINS – ME,** foi vencedora em três itens com o valor global de R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), **JAMIS SILVA BOLANDIN, foi vencedora em seis itens com o valor global de R$** 460.320,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Trezentos e Vinte Reais), **ISIS MACEDO DE OLIVEIRA,** foi vencedora em dois itens com o valor global de R$ 126.800,00 (Cento e Vinte Seis Mil e Oitocentos Reais), **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA,** foi vencedora em cinco itens com o valor global de R$ 143.570,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais), . Objeto **"Locação de banheiro químico, tenda, cadeiras, mesa etc...".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:2C63529E

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **31/2011,** teve a empresa vencedora: **N. M. C. DALLA VILLA – ME,** foi vencedora deste Certame com o valor global R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), Objeto **"AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:7D674F44

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **30/2011,** teve a empresa vencedora: **ESTEFANIA VILLERA – ME,** foi vencedora deste Certame em todos os itens com o valor global R$ **79.550,00** (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), Objeto **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:085840AB

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **29/2011,** teve as empresas vencedoras: **J. C. FONSECA & FONSECA LTDA ME,** foi vencedora deste Certame em quarenta e dois itens com o valor global R$ 159.032,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trinta e Dois Reais), a Empresa **L. B. D. COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME**, **,** foi vencedora deste Certame em vinte sete itens com o valor global R$ 76.082,000 (Setenta e Seis Mil e Oitenta e Dois Reais). Objeto **"SERVIÇOS DE PARTE ELETRICA DE VEÍCULO".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:270B528B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **28/2011,** teve as empresas vencedoras: **RITA DE CASSIA DA SILVA ME,** foi vencedora deste Certame em dois itens com o valor global R$ 23.078,00 (Vinte Três Mil Setenta e Oito Reais), a Empresa **JOÃO ANTONIO DE LIMA,** foi vencedora deste Certame em nove itens com o valor global R$ 45.645,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). Objeto **"SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:033BFABC

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **27/2011,** teve a empresa vencedora: **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, foi vencedora deste Certame com o valor global R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais). Objeto **"Aquisição de Reatores para Iluminação Pública".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:4FE647F5

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **26/2011,** teve as empresas vencedoras: **R. G. FINOTTO** – ME, foi vencedora em oito itens perfazendo um valor de R$ 133.691,00 (Cento e Trinta e Três Mil

Seiscentos e Noventa e Um Reais), a Empresa; **BARBOSA E FERREIRA LTDA** foi vencedora em seis itens deste certame com o valor global de R$ 33.544,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) e a Empresa: **FISCHER E CIA LTDA**, foi vencedora em oito itens deste certame com o valor global de R$ 24.720,00 (Vinte Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais). Objeto **"Conserto de Pneus e Ressolagem ".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:18C4394C

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **25/2011,** teve as empresas vencedoras: **HANNELISE REITER PATIS ME**, foi vencedora em três itens deste certame com o valor global de R$ 46.870,000 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais). A empresa: **PNEUS VIA NOBRE**, foi vencedora em cinco itens deste certame com o valor global de R$ 53.100,000 (Cinquenta e Três Mil e Cem Reais) Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores.

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F6F46A9D

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **23/2011**, teve as empresas vencedoras: **E. DE SOUZA DA SILVA – ME**, foi vencedora do item 01 em Alta e Baixa Tensão com o valor global de R$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais) mensal. A Empresa: KVA – INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME - foi vencedora no item 02 com Caminhão Tipo Munck valor da hora R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:00C65038

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **22/2011**, teve as empresas vencedoras: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** foi vencedora em trinta e seis itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 35.392,42 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). A Empresa: **CRISTIANO H. F. DE ARRUDA & CIA LTDA** - foi vencedora em dois itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 22.900,00 (Vinte Dois Mil e Novecentos Reais). A Empresa: **CUIABA COM. DE PAP. E ASSIST. TEC. EM TELEF. LTDA** - foi vencedora em vinte quatro itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 37.215,34 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos). A Empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA – EPP** - foi vencedora em vinte dois itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 187.904,97 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos). A Empresa: **MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA** - foi vencedora em quarenta e nove itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 16.932,63 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos). A Empresa: **N. E. PAPELARIA LTDA** - foi vencedora em trinta cinco itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 18.953,33 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). A Empresa: **RAIMEX INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA** - foi vencedora em seis itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 5.081,50 (Cinco Mil Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). A Empresa: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - foi vencedora em vinte dois itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 28.100,59 (Vinte Oito Mil Cem Reais e Cinquenta e Nove Centavos). A Empresa: **UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE PAPELARIA LTDA** - foi vencedora em cinqüenta itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 37.225,76 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Vinte Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Objeto "Aquisição de Materiais de Expediente".

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:43DEE860

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **21/2011,** teve as empresas vencedoras: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME foi vencedora em três itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais). A Empresa: ESPORTE LUCIANO LTDA - foi vencedora em trinta e Quatro itens deste certame perfazendo um valor global de R$ 86.041,10 (Oitenta e Seis Mil Quarenta e Um Real e Dez Centavos). Objeto "Aquisição de Materiais Esportivo".

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:3F15A823

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **19/2011**, teve a empresa vencedora: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME,** vencedora da licitação acima referenciada com o valor global de R$ **398.536,08 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos)**. **Objeto "SERVIÇOS GRAFICOS".**

AILTON PAULA ARRUDA,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CE668982

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **18/2011**, teve a empresa vencedora: **RCT – RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LTDA ME,** vencedora da licitação acima referenciada com o valor global de R$ **16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais**). **Objeto "RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL REFERENTE A "ITR".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:0F3844BB

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **17/2011**, teve as empresas vencedoras: **CUIABÁ COM. DE PAP. E ASSIT. TEC. EM TELEF. LTDA ME,** vencedora em 7 itens perfazendo o valor global de R$ 1.470,20 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte Centavos). **MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA,** vencedora em 119 itens perfazendo o valor global de R$ **223.813,70** (Duzentos e Vinte Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Setenta Centavos). **Objeto "AQUISIÇÃO DIDATICOS".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:29C6AD77

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **16/2011**, teve a empresa vencedora: **DELFORNO & DELFORNO,** foi vencedora deste certame valor global de R$ **4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Objeto "Manutenção de 22 Computadores do Telecentro".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:6DAB1ECA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **15/2011**, teve a empresas vencedoras: **AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora em 34 itens perfazendo o valor global de R$ 33.801,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Um Reais). **BARBOSA & FERREIRA ALTDA**, foi vencedora em 17 itens perfazendo o valor global de R$ 126.338,00 (Cento e Vinte Seis Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais). **HANNELISE REITER PATTIS – ME**, foi vencedora em 34 itens perfazendo o valor global de R$ 33.801,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Um Reais). Objeto "Aquisição de Pneus e Câmara de Ar".

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:8CDBDA94

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **14/2011**, teve a empresa vencedora: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME,** foi vencedora em todos os itens perfazendo um valor de R$ **201.052,05** (Duzentos e Um Mil Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos). Objeto "prestação de serviços de Molejos e Suspensão".

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:A9A3BBE2

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **13/2011**, teve a empresas vencedoras: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA – ME** , foi vencedora em 75 itens perfazendo o valor global de R$ 37.667,52 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DIMAQ CAMPORTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** foi vencedora em 87 itens perfazendo o valor global de R$ 80.580,00 (Oitenta Mil e Quinhentos e Oitenta Reais). **J. C. FONSECA & FONSECA LTDA,** foi vencedora em 175 itens perfazendo o valor global de R$ 141.158,72 (Cento e Quarenta e Um Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) **SOARES BONFIM & CIA LTDA**. foi vencedora em 267 itens perfazendo o valor global de R$ 154.601,10 Cento e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Um Real e Dez Centavos). **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME,** foi vencedora em 228 itens perfazendo o valor global de R$ 223.922,00 (Duzentos e Vinte Três Mil Novecentos e Vinte Dois Reais). **Objeto "Aquisição de Peças".**

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:BF2382D0

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **11/2011**, teve a empresa vencedora: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA,** foi vencedora do pregão acima citado com o valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais) a hora trabalhada, **Objeto LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA.**

AILTON PAULA ARRUDA,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:851ABDA1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **09/2011**, teve a empresas vencedoras: **COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ,** em 43 itens, perfazendo o valor total de R$ **171.142,60 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). E. DE SOUZA DA SILVA – ME** em 09 itens,, perfazendo o valor total de **R$ 70.988,75 (Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). O. J. PAZETTE & CIA. LTDA-EPP.** em 71 itens, perfazendo o valor total de R$ **1.013.587,79, (Um Milhão Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). S. A . DE LIMA & CIA LTDA,** em 117 itens, perfazendo o valor total de R$ **643.093,47 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos). UNI VERSO - COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA,** em 60 itens, perfazendo o valor total de R$**741.439,38 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos). Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS.**

AILTON PAULA ARRUDA,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:ECF9DCFD

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **08/2011**, teve a empresa

vencedora: **MARCOS A. ROSA**, em todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 81.897,00 (Oitenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais) Objeto **"LIMPEZA PÚBLICA"**.

AILTON PAULA ARRUDA,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:45A98B79

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **07/2011**, teve as empresas vencedoras: **BIANCHI & CIA LTDA MATRIZ**, com o valor total de R$ 419.546,13 (Quatrocentos e Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Treze Centavos). **LIMA & COLARINO LTDA.** Vencedora com o valor total de R$ 264.482,36 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos). **N. M. C. DALLA VILLA – ME** vencedora com o valor total de R$ 91.923,00 (Noventa e Um Mil Novecentos e Vinte Três Reais). **OLIVEIRA GIACHETO & TRINDADE LTDA – ME,** vencedora com o valor total de R$ 58.398,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais). **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,** vencedora o valor total de R$ 94.275,31 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). **S. B. LIMA & CIA LTDA,** vencedora com valor total de R$ 338.331,41 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). Objeto: **"GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO".**

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F5C8B621

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **06/2011**, teve as empresas vencedoras: **ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO**, vencedora no código 33136, perfazendo o valor total de R$ 68.640,00 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME VENCEDORA NO CÓDIGO** 33136 perfazendo o valor total de 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). **QUIMAR COM. DE PROD. E TRAT. DE AGUA LTDA,** vencedora nos códigos 36987, 33855, 33853, perfazendo o valor total de R$ 7.923,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Três Reais). **UNIVERSAL QUIMICA LTDA –EPP,** foi vencedora nos códigos, 42198, 42199 perfazendo o valor total de 316,80 (Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos). Objeto aquisição de Medicamentos. AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA.**

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:9B3E595B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **04/2011**, teve as empresas vencedoras: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 41 itens, perfazendo o valor total de R$ 29.827,50 (Vinte Nove Mil Oitocentos e Vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** vencedora em 11 itens, perfazendo o valor total de R$ 11.372,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais). **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora em 28 itens, perfazendo o valor total de R$ 71.887,00 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais). **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 32 itens,, perfazendo o valor total de R$ 48.649,90 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos). **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA,** em 42 itens, perfazendo o valor total de R$ 31.156,40 (Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,** vencedora em 43 itens, perfazendo o valor total de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais). **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora em 57 itens, perfazendo o valor total de R$ 103.085,00 (Cento e Três Mil Oitenta e Cinco Reais). Objeto aquisição de Medicamentos.

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B2AA84C6

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **02/2011,** teve as empresas: **COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, vencedora** em 07 itens, **perfazendo o valor global de R$ 36.474,85 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos). A empresa: ONIX COMERCIO E DISTRIB. DE MAT. P/ CONSTR-LTDA-ME, foi vencedora** em 09 itens, **perfazendo o valor global de R$ 44.918,50 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos). A empresa: TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, foi vencedora** em 03 itens, **perfazendo o valor global de R$ 3.795,00 (Três Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais). ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, foi vencedora** em 43 itens, **perfazendo o valor global de R$ 93.560,21 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte Um Centavos)** . Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos destinado para a Iluminação Pública.

AILTON PAULA DE ARRUDA.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5B1D8D0F

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **01/2011**, teve as empresas: **AUTO POSTO 4 M LTDA nos Códigos** 18464 R$ 1,98 ,10015 R$ 2,20, 38341 R$ 8,83. Perfazendo um valor total de R$ **407.381,50 (Quatrocentos e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). AUTO POSTO BOLA SETE LTDA** nos Código 41602 R$ 11,90. Perfazendo um valor total de R$ 95,20 (Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA,** nos Código 10046 2,97. Perfazendo um valor total R$ 236.560,50 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos) . **FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA** nos Código 17141 R$ 8,00, 22101 R$ 141,00, 37948 R$ 160,00, 23248, R$ 8,50, 37950 R$ 8,50, 16472 R$ 82,00, 10530, R$ 130,00, 37949 R$ 143,00, 38339 R$ 137,50, 038342 R$ 91,00, 134840 R$ 7,800, 41603 R$ 91,00, 38271 R$ 130,00, 38270 R$ 143,00, 38340 R$ 114,00, 38497 R$ 8,50, 38005 R$ 7,40 21824 R$ 108,00, 12234 R$ 197,000 , Perfazendo um valor Total de R$ **127.147,00** (Cento e Vinte Sete Mil Cento e Quarenta e Sete Reais). **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA** com os Códigos 40327 1,96, 40326 R$ 2,84, 40323 R$ 2,26.Perfazendo um total de R$

314.880,000 (Trezentos e Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais). V M PIVETA & CIA LTDA Código 10015 R$ 2,16. Perfazendo um valor total de R$ 1.123.200,00 (Um Milhão Cento e Vinte Três Mil e Duzentos Reais) . Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

AILTON PAULA DE ARRUDA.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F6AADB12

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **01/2011**, teve as empresas: **AUTO POSTO 4 M LTDA nos Códigos** 18464 R$ 1,98 ,10015 R$ 2,20, 38341 R$ 8,83. Perfazendo um valor total de R$ **407.381,50 (Quatrocentos e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). AUTO POSTO BOLA SETE LTDA** nos Código 41602 R$ 11,90. Perfazendo um valor total de R$ 95,20 (Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA,** nos Código 10046 2,97. Perfazendo um valor total R$ 236.560,50 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos) . **FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA** nos Código 17141 R$ 8,00, 22101 R$ 141,00, 37948 R$ 160,00, 23248, R$ 8,50, 37950 R$ 8,50, 16472 R$ 82,00, 10530, R$ 130,00, 37949 R$ 143,00, 38339 R$ 137,50, 038342 R$ 91,00, 134840 R$ 7,800, 41603 R$ 91,00, 38271 R$ 130,00, 38270 R$ 143,00, 38340 R$ 114,00, 38497 R$ 8,50, 38005 R$ 7,40 21824 R$ 108,00,
12234 R$ 197,000 , Perfazendo um valor Total de R$ **127.147,00** (Cento e Vinte Sete Mil Cento e Quarenta e Sete Reais). **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA** com os Códigos 40327 1,96, 40326 R$ 2,84, 40323 R$ 2,26.Perfazendo um total de R$ **314.880,000 (Trezentos e Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais). V M PIVETA & CIA LTDA** Código 10015 R$ 2,16. Perfazendo um valor total de R$ 1.123.200,00 (Um Milhão Cento e Vinte Três Mil e Duzentos Reais) . Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

AILTON PAULA DE ARRUDA.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:62B9AA40

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **40/2010,** teve a empresa: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA**,** vencedora deste certame com o valor global de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). Objeto: "**LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AREA PUBLICA"**.

AILTON PAULA DE ARRUDA.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:FE4702D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **EUZILETE COSTA DA SILVA,** OBJETO: Locação de Imóvel Para dar Apoio aos funcionários do Consórcio Nascente do Pantanal. Valor**: R$ 1.300,00**. Inicio do Contrato **03/10/2011**; Término **03/12/2011**.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:7C61F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: *RICARDO ROHDE***,** OBJETO: Prestação de serviços como médico *Supervisor Hospitalar do Sistema Único de Saúde de abrangência municipal.* Valor**:** R$ 7.012,00. Inicio do Contrato 03/11/2011; Término 30/01/2012.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C42F7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2011

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **A. F. LEITE - ME,** OBJETO: Prestação de Serviços na **"CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL".** Valor**: R$ 25.800,00**. Inicio do Contrato **07/11/2011**; Término **06/02/2011**.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:ECF8E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2011

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **AGNEZINI & CIA LTDA,** OBJETO: Execução de Obra na **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA".** Valor**: R$ 488.076,33**. Inicio do Contrato **23/11/2011**; Término **23/03/2011**.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:D348AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2011

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **SERPREL,** OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria especializada, no atendimento dos serviços relacionados com licitação e os contratos decorrentes dos citados procedimentos, com orientação técnica e acompanhamento dos serviços e atividades, com vistas à modernização, agilização e qualificação dos procedimentos. Valor**: R$ 7.900,00**. Inicio do Contrato **01/12/2011**; Término **31/12/2011**.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:13CEB2CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2011

Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, para a legislatura 2013/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que

determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica fixado em 15 (quinze), o número total de vereadores da Câmara Municipal de Sinop, para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de dezembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:67476502

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2011 SRP Nº 143/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 135/2011 – SRP 143/2011, referente ao registro de preços para Aquisição de tintas e solventes destinadas para demarcação viárias Horizontal em meio fio de ruas e avenidas do Município de Sinop, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: SALE SERVICE IND. COM. E SERVS. DE SINAL. VIÁRIA LTDA, CNPJ/MF 00.304.942/0001-63, itens nº 001 e 002. Homologado em 06 de Dezembro de 2011.
ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:CC32BD50

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2011 SRP 144/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, vem a público anunciar o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2011 – SRP 144/2011, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia básica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF 81.887.838/0001-40, item nº 143; HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 26.921.908/0001-21, item nº 027; BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF 49.475.833/0001-06, item nº 028; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ/MF 17.159.229/0001-76, itens nº 17, 30, 85, 95 e 158; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, item nº 33, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 42.799.163/0001-26, item nº 136, J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.416.540/0001-49, itens nº 1, 22, 156 e 197; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, itens nº 55 e 174; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, itens nº 2, 5, 7, 9, 11, 12, 21, 23, 35, 36, 51, 56, 62, 64, 65, 68, 73, 74, 79, 82, 86, 92, 100, 101, 108, 114, 115, 117, 128, 131, 145, 172, 182, 188; DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39, itens nº 20, 112, 113, 127, 189; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, itens nº 57 e 198; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, item nº 194; MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 02.614.637/0001-01, itens nº 54, 121 e 200; BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 04.929.044/0001-51, itens 3, 6, 10, 18, 24, 31, 34, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 61, 66, 78, 80, 81, 84, 88, 91, 102, 106, 110, 118, 122, 129, 130,132, 137, 140, 148, 150, 151, 154, 166, 187, 196 e 199; SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 09.615.457/0001-85, item nº 52; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 10.749.915/0001-58, item nº 26; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 75.014.167/0002-91, itens nº 90, 109, 181, 186 e 191; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, itens nº 8, 16, 50, 53, 69, 96, 103, 184 e 195; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 04.027.894/0003-26, itens nº 14, 29, 75, 87, 93, 111 e 155; SUCESSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 10.585.023/0001-69, item nº 48. Homologado em 5 de dezembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 37/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2CE99D6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1576/2011

DATA: 06 de dezembro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 620.854,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 620.854,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1403/2010, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 70.349,00
- (setenta mil e trezentos e quarenta e nove reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 500,00
- (quinhentos reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.126.0005.2044 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 9.670,00
- (nove mil e seiscentos e setenta reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
- (cento e vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 122.335,00
- (cento e vinte e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais)
11.010.0.0.12.361.0017.2054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 203.000,00
- (duzentos e três mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0023.2063 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
- (trinta mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
- (vinte e cinco mil reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
- (quarenta mil reais)

T O T A L R$ 620.854,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.1012- REFORMA ADMINISTRATIVA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 664,00
- (seiscentos e sessenta e quatro reais)
03.010.0.0.04.122.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.339,00
- (dez mil trezentos e trinta e nove reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 193,00
- (cento e noventa e três reais)
03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 29.650,00
- (vinte e nove mil seiscentos e cinqüenta reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 1.608,00
- (um mil e seiscentos e oito reais)
03.010.0.0.04.126.0005.2013 - AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 9.410,00
- (nove mil quatrocentos e dez reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 11.227,00
- (onze mil e duzentos e vinte e sete reais)
03.010.0.0.04.128.0004.1013- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 7.758,00
- (sete mil setecentos e cinqüenta e oito reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0015.2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 1.319,00
- (um mil trezentos e dezenove reais)
11.010.0.0.12.126.0005.2044 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 6.005,00
- (seis mil e cinco reais)
11.010.0.0.12.128.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CMFC
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 430,00
- (quatrocentos e trinta reais)
11.010.0.0.12.361.0004.1052 - CAPACITAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 1.244,00
- (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)
11.010.0.0.12.361.0014.1044 - IMPLANTAÇÃO, CONTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 943,00
- (novecentos e quarenta e três reais)
11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
11.010.0.0.12.365.0014.1049- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Material de Consumo R$ 216.064,00
- (duzentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais)
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 203.000,00
- (duzentos e três mil reais)
11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
- (um mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
- (cinqüenta e cinco mil reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 40.000,00
- (quarenta mil reais)

T O T A L R$ 620.854,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 06 de dezembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:95C102C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1577/2011

DATA: 06 de dezembro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação de estrada vicinal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a deslocar máquinas e a disponibilizar recursos humanos na recuperação da estrada vicinal denominada Índio Possesso, que acessa o município de Sinop à cidade de Itaúbas.

Parágrafo único. A recuperação descrita no caput será executada em uma extensão de 15 km (quinze quilômetros), sendo 10 km (dez quilômetros) dentro dos limites do município de Sinop e os demais 05 km (cinco quilômetros) no município de Itaúba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a iniciativa privada para atender as disposições desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de dezembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E82B48A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201/2011

DATA: 06 de dezembro de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 620.854,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1576/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 620.854,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 70.349,00
- (setenta mil e trezentos e quarenta e nove reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 500,00
- (quinhentos reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.126.0005.2044 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 9.670,00
- (nove mil e seiscentos e setenta reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
- (cento e vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 122.335,00
- (cento e vinte e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais)
11.010.0.0.12.361.0017.2054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 203.000,00
- (duzentos e três mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0023.2063 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
- (trinta mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
- (vinte e cinco mil reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
- (quarenta mil reais)

T O T A L R$ 620.854,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.1012- REFORMA ADMINISTRATIVA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 664,00
- (seiscentos e sessenta e quatro reais)
03.010.0.0.04.122.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.339,00
- (dez mil trezentos e trinta e nove reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 193,00
- (cento e noventa e três reais)
03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 29.650,00
- (vinte e nove mil seiscentos e cinqüenta reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 1.608,00
- (um mil e seiscentos e oito reais)
03.010.0.0.04.126.0005.2013 - AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 9.410,00
- (nove mil quatrocentos e dez reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 11.227,00
- (onze mil e duzentos e vinte e sete reais)
03.010.0.0.04.128.0004.1013- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 7.758,00
- (sete mil setecentos e cinqüenta e oito reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0015.2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 1.319,00
- (um mil trezentos e dezenove reais)
11.010.0.0.12.126.0005.2044 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 6.005,00
- (seis mil e cinco reais)
11.010.0.0.12.128.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CMFC
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 430,00
- (quatrocentos e trinta reais)
11.010.0.0.12.361.0004.1052 - CAPACITAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 1.244,00
- (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)
11.010.0.0.12.361.0014.1044 - IMPLANTAÇÃO, CONTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 943,00
- (novecentos e quarenta e três reais)
11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
11.010.0.0.12.365.0014.1049- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Material de Consumo R$ 216.064,00
- (duzentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais)
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 203.000,00
- (duzentos e três mil reais)
11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
- (um mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
- (cinqüenta e cinco mil reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 40.000,00
- (quarenta mil reais)

T O T A L R$ 620.854,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 06 de dezembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B0E88C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 195/2011

DATA: 29 de novembro de 2011

SÚMULA: Estabelece o valor da tarifa dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº. 892/2005 autoriza o Poder Executivo a reajustar anualmente as taxas, tarifas e remunerações previstas;

Considerando a necessidade do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop buscar sempre a eficiência, reduzindo suas perdas e ampliando os investimentos na expansão da rede;

Considerando que as tarifas aplicadas encontram-se defasadas em virtude dos custos incrementais, principalmente com a rede de energia elétrica, produtos químicos e equipamentos utilizados para a manutenção do sistema;

DECRETA:

ARt. 1º - Fica estabelecido que o valor da tarifa dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Sinop corresponderá ao estabelecido nas tabelas I, II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 29 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JUVENTINO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

TABELA DE TARIFAS - I - ÁGUA
VIGÊNCIA 12/2011

RESIDENCIAL = CATEGORIA SOCIAL

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
Social- 1	0 - 10	10	0,88		8,80	8,80
Social- 2	11 - 20	10	2,50	16,20	25,00	33,80
Social- 3	21 - 30	10	4,18	49,80	41,80	75,60
Social- 4	Ac. de 30		5,25	81,90		

RESIDENCIAL = CATEGORIA 1

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R - 1	0 - 10	10	1,76		17,60	17,60
R - 2	11 - 20	10	2,50	7,40	25,00	42,60
R - 3	21 - 30	10	4,18	41,00	41,80	84,40
R - 4	Ac. de 30		5,25	73,10		

COMERCIAL = CATEGORIA 2

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C - 1	0 - 10	10	3,58		35,80	35,80
C - 2	Ac. de 10		5,95	23,70		

INDUSTRIAL = CATEGORIA 3

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I - 1	0 - 10	10	3,58		35,80	35,80
I - 2	Ac. de 10		5,95	23,70		

PÚBLICA = CATEGORIA 4

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P - 1	0 - 10	10	5,25		52,50	52,50
P - 2	Ac. de 10		8,59	33,40		

Obs: Esgotamento Sanitário = 100% (Cem por Cento) do Valor da Tarifa de água para todas as categorias

	TABELA II - SERVIÇOS DE ÁGUA	VIGÊNCIA - 12/2011
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	Ligação / Transferência de Ramal (material e reposição de pavimento fornecido pelo cliente)	
1.1	Ligação 3/4" ou 1"	93,17
1.2	Ligação 1 1/2" ou 2"	186,37
1.3	Corte de Asfalto - pista mão única	125,98
1.4	Corte de Asfalto - pista mão dupla	251,93
1.5	Corte de Asfalto (m²) - sem ligação de água (outros fins)	129,68
1.6	Corte calçada (m²)	125,98
2	Aferição de Hidrômetro	
2.1	Até a vazão Q max = 5m³	26,09
2.2	Vazão de Q max = 7m³ a 10m³	54,05
2.3	De vazão acima de Q max = 10m³	108,08
3	Alterações Cadastrais e Reemissões de documentos	
3.1	Alteração (no escritório)	1,60
3.2	Alteração (com visita técnica)	15,01
3.3	Emissão de 2º via p/ conta/mês	1,36
3.4	Reaviso de débito	2,04
4	Religação por Débito	
4.1	No Cavalete	
4.1.1	3/4"	26,09
4.1.2	1"	54,05
4.1.3	1 1/2" Acima	93,17
4.2	No Ramal OBS: A Reposição do pavimento será por conta do cliente.	
4.2.1	3/4"	54,05
4.2.1	1"	80,12
4.2.3	1 1/2" Acima	108,08
5	Religação por Solicitação	
5.1	No Cavalete	
5.1.1	3/4" igual ou acima	26,09
5.2	No Ramal OBS: A Reposição do pavimento será por conta do cliente.	
5.2.1	3/4" igual ou acima	54,05
6	Reparo em Cavalete	
6.1	3/4" igual ou acima (com troca de peças)	27,97
6.2	3/4" igual ou acima (sem troca de peças)	13,65
7	Venda de água	
7.1	Sem Transporte por m³	11,18
7.2	Com Transporte por m³	18,63
8	Exames de água	
8.1	Bacteriológico c/ coleta do SAAES	37,28
8.2	Físico - Químico com coleta do SAAES	55,90
9	Serviços de Manutenção	

9.1	Taxa de Vistoria de Imóvel	44,16
10	Taxas de Estudo e Aprovação de Projetos p/ Loteamentos	
10.1	Extensão de Rede - comprimento (mt/linear)	
10.1.1	1 à 999 mt	176,62
10.1.2	1.000 à 2.500 mt	353,21
10.1.3	2.501 à 5.000 mt	529,83
10.1.4	5.001 à 7.500 mt	706,44
10.1.5	7.501 à 10.000 mt	802,77
10.1.6	Acima de 10.000 mt	963,32
10.1.2	Ligações Domiciliares (u)	
10.2.1	1 à 125 u	176,62
10.2.2	126 à 250 u	353,21
10.2.3	Acima de 250 u	529,83

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:01B59216

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 001-A/2010

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2009. REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2009. Ata de Registro de Preços n.º 001-A/2010. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais – 13/01/2011 à 13/02/2012. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e desinfecção da água distribuída à população, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2012. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001-A/2010 – INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA., CNPJ: 10.717170/0001-45. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:F066700D

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2011 – SRP n.º 005/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais – 23/02/2011 à 23/02/2012. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 005/2011 – CB PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 02.410.753.0001-09. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:0B57E387

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 004/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2011 – SRP n.º 004/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais – 21/03/2011 à 21/03/2012. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota do SAAES, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 004/2011 – FERRARINI E PISONI LTDA, CNPJ/MF nº 06.113.045/003-10. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:F57A3D31

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA Nº 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais – 30/05/2011 à 30/0/5/2012. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – ferramentas, material e equipamentos permanentes e EPI'S, para o setor operacional do SAAES de Sinop/MT, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA DETENTORA: RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.572.798/0001-09. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:72213E77

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais – 28/06/2011 à 28/06/2012. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva em conjunto motobombas tipo submersa marca EBARA (total de 30 conjuntos motobombas submersas, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA DETENTORA: EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.138.319/0001-89. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:71A90590

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA Nº 008/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2011. Ata de Registro de Preços – SRP n.º 008/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica dos poços, consertos de vazamentos na rede e ramais de distribuição de água, execução de ligações domiciliares e ampliação da rede de distribuição de água do sistema de abastecimento de Sinop/MT, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses – 03/06/2011 à 03/06/2012. EMPRESA DETENTORA: AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.237.525/0001-10. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:145ECCF9

SAAES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA Nº 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2011. Ata de Registro de Preços – SRP n.º 112011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2000 a 2011; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES de Sinop/MT, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses – 21/09/2011 à 21/09/2012. EMPRESA DETENTORA: M.A. PASQUALOTTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.051.331/0001-65. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4DBD1151

SAAES
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO - ATA N.º 007/2010

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2010. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES PARA BOMBEADORES, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 17/12/2011 à 17/12/2012. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 007/2010 – EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.138.319/0001-89. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 06/12/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:C0A30E8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial RETIFICAR o edital de **PRESENCIAL Nº 102/2011**.
ONDE-SE-LÊ: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carteiras e Cadeiras Escolares para Rede Municipal de Ensino do Município de Sorriso – MT".
LEIA-SE: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carteiras, Cadeiras Escolares e demais Mobiliários para Rede Municipal de Ensino do Município de Sorriso – MT".
Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a da ata de julgamento do referido certame ao qual se realizará **às 07:30 (sete horas e trinta minutos, do horário oficial de Sorriso – MT), do dia 20 de dezembro de 2011,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento do referido procedimento será pelo menor preço por item.
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
Sorriso – MT, 06 de dezembro de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B0B00F14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 142/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Vanda Arantes Mota-EPP – ME, CNPJ nº 02.189.771/0001-02
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, 02 (duas) Patrulha Mecanizada,
Convenio 740937/2010
Valor Contr. R$ 265.400,00-Assinatura termo em 23.11.11-P.P 23

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AFB420F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 143/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Vanda Arantes Mota-EPP – ME, CNPJ nº 02.189.771/0001-02
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, 01 (uma) Patrulha Mecanizada.
Convenio 739472/2010
Valor Contr. R$ 136.600,00-Assinatura termo em 23/11/11-P.P 24

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AD4D01CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 144/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Distribuidora Brasil Coml Prod.Med.Ltda, CNPJ nº 07.640.617/0001-10
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalar.
Valor Contr. R$ 37.521,93-Assinatura Contr. 29/11/11 CONV.28

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F6E38A55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0375

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INTERNA DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o relatório final da Comissão Interna de Reenquadramento Funcional apresentado nos termos do inciso XVI,

art. 8º, da Lei Complementar nº 143 de 29 de setembro de 2009, no qual consta o nome dos servidores, seus cargos e funções.

Art. 2º - O presente decreto, juntamente com o formulário de reenquadramento funcional deverá, no prazo de 15 (quinze) dias ser apostilado na ficha funcional do servidor.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ PEREIRA FILHO
Presidente

ROQUE FRITZEN
Vice-presidente

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
1º Secretário

HAROLDO FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

IVO FERREIRA AGUIAR
Secretário Geral

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: JOANA ESTEVÃO RAMPIM		
CARGO ATUAL: **Analista Legislativo de Nível Superior Especializado (ALS)**	DATA DE ADMISSÃO: 04/02/1983	
FUNÇÃO: Secretaria	CLASSE: F	REF: 06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 4.377,94)	

REENQUADRAMENTO

CARGO: SECRETARIA LEGISLATIVA			
FUNÇÃO: SECRETARIA		CLASSE: D	REF: 13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO VII
Observação:	Vencimento (R$ 4.390,31)		

Tangará da Serra-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: EUNIDE PEDRO DA SILVA		
CARGO ATUAL: **Auxiliar Legislativo**	DATA DE ADMISSÃO: 01/07/1987	
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Internos	CLASSE: C01	REF: 01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 888,86)	

REENQUADRAMENTO

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA	

FUNÇÃO: LIMPEZA		CLASSE: B12	REF: 12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO IV
Observação:	Vencimento (R$ 906,55)		

Tangará da Serra-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: LUIZ CARLOS GUIMARÃES		
CARGO ATUAL:**Auxiliar Legislativo de nível básico (AXL)**	DATA DE ADMISSÃO: 01/02/1995	
FUNÇÃO: VIGIA	CLASSE: B	REF: 04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 761,94)	

REENQUADRAMENTO

CARGO: VIGIA			
FUNÇÃO: VIGIA		CLASSE: B	REF: 04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO IV
Observação:	Vencimento (R$ 773,74)		

Tangará da Serra-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: CELSO ROBERTO VIEIRA		
CARGO ATUAL: **Analista Legislativo de Nível Superior Especializado (ALS)**	DATA DE ADMISSÃO: 14/01/1988	
FUNÇÃO: Tesoureiro	CLASSE: E	REF: 06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 3.882,24)	

REENQUADRAMENTO – NORMAL

CARGO: TESOUREIRO			
FUNÇÃO: TESOUREIRO		CLASSE: D	REF: 07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO VII
Observação:	Vencimento (R$ 3.898,47)		

REENQUADRAMENTO – COM ESPECILIZAÇÃO

CARGO: TESOUREIRO			
FUNÇÃO: TESOUREIRO		CLASSE: E	REF: 01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art .21	§ 1º	ANEXO VII E X
Observação:	Vencimento (R$ 4.796,06) O Servidor já faz jus à elevação de classe pela		

	conclusão da especialização Latu Sensu, conforme documentação anexa.

Tangará da Serra-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: SELMA DE SIQUEIRA		
CARGO ATUAL: **Técnico Legislativo**	DATA DE ADMISSÃO: 05/06/1989	
FUNÇÃO: Técnico Legislativo	CLASSE: A	REF: 05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 1.649,67)	

REENQUADRAMENTO – NORMAL

CARGO: Apoio Operacional			
FUNÇÃO: Apoio Operacional		CLASSE: C	REF: 01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO V
Observação:	Vencimento (R$ 1.693,04)		

REENQUADRAMENTO – COM ESPECILIZAÇÃO

CARGO: Apoio Operacional			
FUNÇÃO: Apoio Operacional		CLASSE: D	REF: 01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art .21	§ 1º	ANEXO V
Observação:	Vencimento (R$ 2.345,62) O Servidor já faz jus à elevação de classe pela conclusão da especialização Latu Sensu, conforme documentação anexa.		

Tangará da Serra-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA		
CARGO ATUAL: **Analista Legislativo de Nível Superior Especializado (ALS)**	DATA DE ADMISSÃO: 08/08/1988	
FUNÇÃO: Analista Legislativo	CLASSE: D	REF: 06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 3.199,06)	

REENQUADRAMENTO – NORMAL

CARGO: Gestão Pessoal e Operacional			
FUNÇÃO: Gestão Pessoal e Operacional		CLASSE: D	REF: 07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO VI
Observação:	Vencimento (R$ 3.262,06)		

REENQUADRAMENTO – COM ESPECILIZAÇÃO

CARGO: Gestão Pessoal e Operacional			
FUNÇÃO: Gestão Pessoal e Operacional		CLASSE: E	REF: 01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art .21	§ 1º	ANEXO VI E X
Observação:	Vencimento (R$ 4.013,12) O Servidor já faz jus à elevação de classe pela conclusão da especialização Latu Sensu, conforme documentação anexa.		

Tangará da Serra-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL – SERVIDOR EFETIVO

NOME: WENCESLY ALVES GARCIA		
CARGO ATUAL: **Analista Legislativo de Nível Superior Especializado (ALS)**	DATA DE ADMISSÃO: 30/07/1983	
FUNÇÃO: CONTADOR	CLASSE: E	REF: 06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
LEI: 2122/2004 e posteriores alterações (revogadas)		
Observação:	Vencimento (R$ 3.882,24)	

REENQUADRAMENTO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
FUNÇÃO: CONTADOR		CLASSE: D	REF: 07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
Lei Complementar 143/2009	Art. 8º	Inciso XVI	ANEXO VII
Observação:	Vencimento (R$ 3.892,47)		

Tangará da Serra-MT, 30 de Novembro de 2011.

ROSEMEIRE APª. DOS REIS SILVA
Presidente

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS
Membro

JOANA ESTEVÃO RAMPIM
Membro

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Assessor Juridico

HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº _____/_____

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:C78B304B

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT LEI Nº 3.680/2011-INCORPORAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FAPEN PELO SERRAPREV

DE **30** DE **NOVEMBRO** DE **2011.**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO PELO SERRAPREV DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, ENCAMPADOS PELO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1.534/99, DE 21 DE MAIO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e,

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência pelo Município ao SERRAPREV, dos aposentados e pensionistas que ficaram á cargo do Município de Tangará da Serra, originados do antigo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS- FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da lei n°. 1534/99 de 21 de maio de 1999.

Art. 2º Fica o SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tangará da Serra/MT autorizado a assumir os encargos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas na vigência do extinto Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – FAPEN.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Tangará da Serra, a repassar mensalmente ao SERRAPREV o valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas advindos do extinto FAPEN.

§ 1º Os recursos repassados pelo Município serão contabilizados à conta débito, e o recebimento pelo SERRAPREV à conta crédito de transferências interfinanceiras, com a seguinte denominação:

2 – SISTEMA FINANCEIRO
2.07 – INTERFERÉNCIA FINANCEIRA
2.07.02 – TRANSFERENCIA FINANCEIRA
2.07.02.02 – Transferência ao SERRAPREV para pagamento de Aposentados e Pensionistas-PM/FAPEN

§ 2° As despesas orçamentárias decorrentes dos pagamentos de aposentados e pensionistas advindos do extinto FAPEN, serão empenhadas no SERRAPREV e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3- Despesas Correntes
1- Pessoal e Encargos Sociais
90 – Aplicações Diretas
91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
01 – Aposentadorias e reformas
03 – Pensões

Art. 4º O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao SERRAPREV.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor à partir de 1° de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e onze**, **35º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:4BC88B89

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO § 4º NO ARTIGO 19 E ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 75 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 14 DE ABRIL DE 2011-RPPS

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE **30** DE **NOVEMBRO** DE **2011.**

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO § 4º NO ARTIGO 19 E ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 75 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, de autoria do **Executivo Municial** e;

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 19 da Lei Complementar n.º 153, de 14 de abril de 2011, mantida sua redação, passa a vigorar acrescido do § 4º:

Art. 19. .....

§ 4º Os proventos das aposentadorias calculados de modo proporcional ao tempo de contribuição, quais sejam: aposentadoria por invalidez proporcional (art. 13), aposentadoria compulsória (art. 15) e aposentadoria por idade (art. 17), não poderão ser inferiores a 90% (noventa por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, de que trata o art. 40, desta Lei.

Art. 2° O artigo *7*5 da Lei Complementar n.º 153, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. Compõem o Conselho Previdenciário do SERRAPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo, 01 (um) Representante do SAMAE, 01 (um) Representante do SSERP, 02 (dois) representantes dos inativos, sendo 01 (um) dos aposentados e 01 (um) dos pensionistas, e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

Art. 3º Os efeitos do artigo primeiro retroagem à data da publicação da lei complementar nº. 153/2011 efetivada em 04 de maio de 2011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e onze**, **35º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:24798250

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 3º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I – Plano Diretor;
II – Plano Plurianual;
III – Diretrizes Orçamentárias;
IV – Orçamento Anual;
V – Programação Financeira e cronograma de execução mensal e desembolso; **Parágrafo único.** A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado de Mato Grosso, e dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para sua perfeita e completa execução.

Art. 5º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes.
Art. 6º Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e do estabelecimento e observância de critérios de promoção.

Art. 7º O Município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão e convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes ou por requisitos de qualidade, especialidade e essencialidade.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º A estrutura básica da administração superior do Município de Terra Nova do Norte, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:

I – órgãos de Assistência Imediata;

II – órgãos Colegiados de Aconselhamento;

III – órgãos de Administração Geral:

a) de natureza Instrumental ou Órgãos-meio;

b) de natureza Substantiva ou Programática.

IV – órgãos de Administração Indireta ou Descentralizada.

Art. 9º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte disporá de unidades organizacionais próprias da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos.

§ 1º Auxiliando diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta, os Secretários Municipais e a estes seus Diretores;

§ 2º A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I – unidade de deliberação consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;

II – unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias;

III – Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Objetivando suprir as secretarias de assessorias, poderá o executivo dotar as mesmas de coordenações e divisões, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, sendo as funções designadas em documento próprio

Capítulo I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com auxílio, dos Secretários Municipais e dos órgãos que os compõem.

Art. 11 A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da administração direta e os da indireta.

Art. 12 Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o poder executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 13 A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento direto ao Prefeito, dos órgãos de natureza estratégico/instrumental e dos órgãos de natureza finalística.

Art. 14 A administração indireta, a ser demandada em função da adesão do município ao programa nacional de municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, será constituída por Agências Governamentais Autônomas, a serem criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 15 As Entidades da administração indireta criadas serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência estiver enquadradas sua atividade principal, ressalvadas aquelas que, por uma singularidade, devam ser vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 16 A estrutura básica da Administração Municipal compreende o seguinte agrupamento de órgãos:

– **GABINETE DO PREFEITO**, que contará com as seguintes unidades internas;

Assessoria de Gabinete
Controladoria Interna
Assessoria Jurídica
Junta de Serviço Militar
Unidade Municipal de Cadastro
Diretor Executivo do PREVITER
Diretor de Desportos
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
Departamento de Imprensa e Comunicação Social
Diretor de Serviços Culturais
Departamento de Cultura
Departamento de Desportos e Lazer
Departamento de Ouvidoria Municipal
Departamento de Trânsito

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a qual se estrutura com a seguinte unidade gerencial:

Departamento de Projetos e Programas, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional:

Divisão de Projetos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

Secretaria Adjunta

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo

Departamento de Planejamento e Gestão;

Departamento de Tributação e Fiscalização, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional:

Divisão de Fiscalização

- Departamento de Arrecadação

- Departamento de Contabilidade que se organiza com uma unidade interna de nível operacional.

Divisão de Contabilidade

- Departamento de Tesouraria

- Departamento de Compras, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional:

Divisão de Almoxarifado

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a qual contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial;

– Secretário Adjunto

– Diretor Administrativo

– Diretor Financeiro

- Diretor de Recursos Humanos

- Departamento de Recursos Humanos, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional:

Divisão de Pessoal;

Departamento de Administração, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

Divisão de Contratos, Convênios e Projetos

Departamento de Licitação

Departamento de Patrimônio

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que contará com as seguintes unidades gerenciais:

Secretaria Adjunta
Diretor de Desenvolvimento Educacional

Departamento de Educação, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional;

Divisão de Programas

Departamento de Controle e Distribuição de Merenda Escolar, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional;

Divisão de Almoxarifado

Departamento de Transporte Escolar

Departamento de Documentação Escolar, que se organiza com uma unidade operacional interna;

Divisão de Cadastros e Transferências

Departamento de Controle e Abastecimento de Veículos.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual contará com as seguintes unidades gerenciais:

– Secretário Adjunto;

- Diretor Administrativo;

- Diretor de Saúde Comunitária;

– Diretor de Saúde Preventiva;

Coordenador do Centro de Reabilitação

- Departamento de Média e Alta Complexidade, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional

Divisão de Programas

- Departamento de Planejamento e Gestão;

- Departamento de Vigilância em Saúde, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional

Divisão de Programas

Departamento de Atenção Básica
Divisão de Programas

Departamento de Laboratório e Análises Clínicas

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, a qual se estrutura com as seguintes unidades gerenciais:

Diretor do SAAE

Diretor de Agricultura

Departamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE

Departamento de Agricultura, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional

Divisão de Agricultura

Departamento de Meio-ambiente, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional

Divisão de meio-ambiente

VIII–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO, a qual se estrutura com as seguintes unidades gerenciais:

Diretor de Desenvolvimento Industrial e Comercial

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, que se organiza com as seguintes unidades gerenciais:

Diretor de Desenvolvimento Social

Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social

Departamento de Desenvolvimento Social que se organiza com duas unidades internas de nível de operacional;

Divisão de Projetos Sociais
Divisão de Oficinas de Artesanato

Departamento de Assistência Social, que se organiza com duas unidades internas de nível de operacional;

Divisão de Promoção Social
Divisão de Programas Sociais

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, que se organiza com as seguintes unidades gerenciais:

Secretaria Adjunta

Diretor de Obras e Limpeza Pública

Diretor de Infra-Estrutura Viária Urbana

Diretor de Infra-Estrutura Viária Rural

Departamento de Obras

Departamento de Limpeza e Urbanismo, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

Divisão de coleta de lixo e entulho

§ 1º - As Secretarias de Administração e Planejamento e Fazenda - constituem órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidades centrais da estrutura sistêmica da gestão municipal.

§ 2º - As demais Secretarias constituem os órgãos de natureza finalística, cabendo-lhes a execução programática das ações de Governo, nos termos dos instrumentos aprovados e negociados em cada período orçamentário.

Seção I

Das Atribuições Comuns

Art. 17 Aos ocupantes de cargos de chefia, em qualquer nível, compete, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:

I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV - propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções.

Seção II

Das Atribuições dos Secretários Municipais

Art. 18 Aos titulares das Secretarias Municipais, compete:

I - elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

II - referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

III - encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;

IV - propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

V - promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;

VI - convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

VII - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

VIII - homologar decisões de órgãos colegiados;

IX - propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;

X - determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XI - propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;

XII - aprovar normas internas;

XIII - aprovar e encaminhar prestações de contas;

XIV - opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição;

XV - prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XVI - ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor;

XVII - propor a lotação ideal de pessoal do órgão;

XVIII - outras atividades correlatas.

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes na presente lei

Seção III

Dos Titulares dos Órgãos Centrais de Administração Sistêmica

Art. 20 O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda terá além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem as subseções a seguir.

Subseção I

Do Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Art. 21 Ao Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Finanças, compete:

I - orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III - elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;

IV - consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município;

V - aprovar normas gerais e exercer as atribuições que competem ao Sistema Municipal de Planejamento;

VI - orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

VII - gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VIII - emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

IX - assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X - emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XI - gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócios econômicos ambientais do município e indicadores de Qualidade, visando apoiar os trabalhos do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

XII - organizar e gerir o sistema de contabilidade de custos da administração municipal segundo projetos, programas e centros de custos, elaborando indicadores de Qualidade, como bases para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;

XIII - aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;

XIV - autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;

XV - aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;

XVI - promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;

XVII - elaborar e aprovar o Balanço Geral do Município;

XVIII - opinar sobre a forma de amortização de dívidas;

XIX - organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;

XX - elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;

XXI - opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;

XXII - exercer o controle do endividamento do município;

XXIII - manter os sistemas de Contabilidade, Controle e Contabilidade de Custos, segundo programas, projetos e centros de custos;

XXIV - manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;

Subseção II

Compete ao Secretário Municipal de Administração:

I - aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente a área-meio, compreendidos, no Sistema Municipal de Administração;

II - orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização do serviço-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;

III - praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;

IV - aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;

V- oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;

VI - emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;

VII - orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;

VIII- preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;

IX - executar outras atividades correlatas.

Seção IV

Do Gabinete

Art. 22 Ao Gabinete do Prefeito compete:

I - assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica, Comunicação Social e Apoio Logístico direto;

II - assistir o Prefeito na suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito de Prefeitura e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;

III - controlar a agenda oficial do Prefeito;

IV - manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura;

V - desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 Ao Assessor de Gabinete compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete;

II - coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Auditor Interno, Procurador Jurídico, Junta do Serviço Militar, Unidade Municipal de Cadastramento e Assessores do Gabinete;

III - demais atividades correlatas.

Art. 24 A Assessoria Jurídica do Município compete:

Parágrafo 1º - Ao Assessor Jurídico compete:

I - representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;

II - prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;

III - proceder à análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;

IV - elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais;

V - organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;

VI – Executar judicialmente a favor da Fazenda Pública Municipal os débitos inscritos em dívida ativa;

VII - outras atividades correlatas.

Parágrafo 2º - Ao Assessor Jurídico-Chefe compete:

I - coordenar e prestar assistência técnica jurídica a todas as Secretarias da estrutura organizacional do Município compreendendo:
II - estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência; e outros documentos, afim de auxiliar necessidades expostas pelo quadro de advogados do município;
III - complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo e tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;;
IV - Acompanhar o andamento dos processos sob sua responsabilidade e dos demais advogados do quadro do município;
V - auxiliar na redação de documentos oficiais e jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, utilizando-se da terminologia adequada ao assunto em questão;
VI - Promover atendimento aos munícipes, orientando em relação aos direitos e obrigações legais inerentes ao Município;
VII - Distribuir os trabalhos inerentes à Assessoria Jurídica;
VIII - Prestar contas das atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica.

Art. 25 As atribuições dos Assessores do Gabinete e das secretarias serão definidas no Ato de suas respectivas nomeações.

Seção V

Dos Órgãos de Execução Programática

Art. 26 Os órgãos municipais de execução programática do Executivo Municipal são as Secretarias que exercem as atividades-fim integrantes da missão social do Governo Municipal.

Art. 27 Os órgãos referidos no artigo anterior são a seguir, definidos:

I - Sec. Mun. de Saúde ;
II - Sec. Mun. de Educação;
III - Sec. Mun. da Ação Social;
IV - Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento;
V - Sec. Mun. de Agricultura,Meio-Ambiente e Saneamento;
VI- Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Subseção I

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 28 À Secretaria Municipal de Saúde, compete:

I - executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;

II - realizar, em parceria com a SEPLAF, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

III - coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

IV - exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;

V - dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

VI - exercer outras funções correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Coordenador do Centro de Reabilitação Compete:

I - apoiar e dar suporte a gestão municipal no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do gênero, implantar e implementar projetos e programas para grupos que compõe a vigilância de doenças e agravos não transmissíveis, capacitar a equipe técnica para execução de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados.

Subseção - II

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 29 À Secretaria Municipal de Educação, compete:

I - coordenar a execução da Política Municipal de Educação , segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

II - realizar, em parceria com as Secretarias de Administração e Planejamento e Fazenda e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

III - coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

IV - promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

V - executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde , o programa , tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

VI - Outras atividades correlatas.

Subseção - III

Da Secretaria Municipal da Ação Social

Art. 30 À Secretaria da Ação Social Social, compete:

I - coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação cooparticipada de planejamento e desenvolvimento;

II - coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Ação Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III - coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

IV - executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

V - outras atividades correlatas

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social compete:

I - Articular, acompanhar e avaliar a implantação do CRAS e a implantação dos Programas, Serviços e Projetos da Proteção Social Básica, Coordenar a execução, o monitoramento, registro e avaliação das ações desenvolvidas.

Subseção - IV

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento

Art. 31 À Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento, compete:

I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento sócio econômico ambiental de Terra Nova do Norte, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária do município;

II - promover a educação agro- ambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases

III - organizar eventos e proceder as articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro- ambientais, com prioridades para as micro- bacias hidrográficas que apresentem maior densidade de uso atual;

IV— Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;

V – promover ações que visem dar atenção ao saneamento básico do Município;
VI- outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Art. 32 – À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, compete

I — promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

II — organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

III — outras atividades correlatas

Seção V I

Da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Art. 33 – À Secretaria Municipal de Obras e Transportes, compete

I - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários;

II - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;

III - normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura;

IV - presidir e dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Rodoviário Municipal, definindo a política municipal de desenvolvimento infra-estrutural e de serviços públicos;

V - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

VI - outras atividades correlatas.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber. O Poder Executivo terá o prazo de 120 dias para conclusão do processo de implantação da nova estrutura organizacional nos termos da presente Lei Complementar, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações da estrutura e dos quantitativos orçamentários que se fizerem necessárias para a aplicação da presente Lei.

Art. 36 Fica revogada a Lei Complementar nº 019/2010, convalidando-se todos os atos praticados durante a sua vigência.

Art. 37 Esta lei entrará em vigor em até 90 (noventa) dias após sua a sanção.

Art. 38 Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:7EE66EEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2011, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.648.886/0001-84, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Duplicação do Trecho de Estrada que liga o Município as Margens do Rio Guaporé no Município de Vale de São Domingos. **VALOR CONTRATO:** R$ 389.804,21, **DATA EMISSÃO:** 07/12/2011, **DATA VENCIMENTO:** 04/06/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** TOMADA DE PREÇO 08/2011

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:3F845760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 298 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

GERALDO MARTINS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1° - O Orçamento geral do Município de Vale de São Domingos – MT, para o Exercício Financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R$ 10.235.700,00 (Dez Milhões Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais), conforme discriminação a seguir.
Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:
Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**10.117.700,00**
Receita Tributária	R$	375.200,00
Receita de Contribuições	R$	260.100,00
Receita de Contribuições – Intra Orçamentáris	R$	203.300,00
Receita Patrimonial	R$	30.700,00
Transferências Correntes	R$	10.689.500,00
Deduções da Receita Corrente	R$	(-1.479.000,00)
Outras Receitas Correntes Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	R$ R$	37.700,00 200,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**118.000,00**
Transferência de Capital	R$	118.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.235.700,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:
POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01-Legislativa	R$	520.000,00
04-Administração	R$	1.897.716,93
08–Assistência Social	R$	466.005,00
09-Previdência Social	R$	400.000,00
10-Saúde 11-Trabalho	R$ R$	2.310.606,00 98.357,00
12-Educação	R$	2.425.005,07
13-Cultura	R$	20.000,00
15-Urbanismo 16-Habitação	R$ R$	1.515.100,00 6.000,00
17-Saneamento	R$	116.300,00
20-Agricultura	R$	198.700,00
27-Desporto e Lazer	R$	103.910,00
28-Encargos Especiais 99-Reserva de Contingência	R$ R$	12.000,00 146.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.235.700,00**

POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R$	520.000,00
122-Administração Geral	R$	2.016.416,93
128-Formação de Recursos Humanos	R$	4.000,00
241-Assistência ao Idoso	R$	22.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	R$	8.700,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	113.050,00
244-Assistência Comunitária	R$	322.255,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R$	350.000,00
301-Atenção Básica	R$	1.454.006,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303-Suporte Profilático e Terapêutico	R$ R$	592.500,00 115.000,00
304-Vigilância Sanitária	R$	39.300,00
305-Vigilância Epidemiológica	R$	37.100,00
306-Alimentação e Nutrição 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$ R$	90.000,00 98.357,00
361-Ensino Fundamental	R$	2.091.255,07
365-Educação Infantil	R$	243.750,00
392-Difusão Cultural	R$	20.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana 482-Habitação Urbana 512-Saneamento Básico Urbano	R$ R$ R$	950.100,00 6.000,00 116.300,00
606-Extensão Rural	R$	763.700,00
812-Desporto Comunitário	R$	103.910,00
841-Reinanciamento da Dívida Interna	R$	12.000,00
999-Reserva de Contingência	R$	146.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.235.700,00**

POR PROGRAMA

001-Processo Legislativo	R$	520.000,00
018-Promoção e Extensão Rural	R$	198.700,00
028-Previedência Social	R$	400.000,00
040-Educação Básica	R$	2.261.005,07
042-Ensino Fundamental	R$	164.000,00
044-Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R$	103.910,00
060-Urbanismo	R$	1.521.100,00
071-Média e Alta Complexidade 072-Assistência Farmacêutica 073-Vigilância em Saúde 074-Gestão do Sus	R$ R$ R$ R$	592.500,00 115.000,00 76.400,00 72.700,00
075-Atenção Básica	R$	1.454.006,00
076-Saneamento Básico 081-Assistência	R$ R$	116.300,00 4.000,00
082-Gestãoi de Prog. Projetos, Serviços Benef. Da Proteção Social	R$	74.200,00
090-Assistência Social Geral	R$	387.805,00
099-Reserva de Contingência	R$	146.000,00
101-Administração e Gerenciamento 104-Fomento a Difusão Cultural	R$ R$	2.008.073,93 20.000,00
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**10.235.700,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	9.421.495,73
Despesas de Capital	R$	433.704,27
Reserva de Contingência do RPPS	R$	234.500,00
Reserva de Contingência	**R$**	146.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**10.235.700,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R$	520.000,00
Gabinete Do Prefeito	R$	553.170,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	**R$**	1.252.483,00
Secretaria Municipal de Fazenda	**R$**	609.620,93
Secretaria Municipal de Promoção Social	**R$**	466.005,00
Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	2.310.606,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**R$**	2.445.005,07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	R$	250.900,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R$	1.724.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R$	103.910,00

TOTAL GERAL	**R$**	**10.235.700,00**

Art. 4° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:
I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.
II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.
III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.
IV – Contigenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Vale de São Domingos, MT, Aos 01 de Dezembro de 2011.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:41B539FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1092/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 65798/11,

R E S O L V E:

NOMEAR Gervasio Ângelo da Cunha, no cargo em Comissão de Gerente de Auditoria – DAS 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F2C5BF33

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1106/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Enio Luiz Caldart, do cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de **01/12/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:57FBB0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1107/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jocilene Rodrigues de Assunção, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Contratos e Convênios – DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:ED67A989

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1108/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Enio Luiz Caldart, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Contratos e Convênios – DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2011**.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:735AD533

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1109/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Jocilene Rodrigues de Assunção, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA 2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de dezembro 2011**.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:521C1EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 806/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 679/2011, do dia 25/10/2011, que designou a servidora **JOCILENE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, Assessor Especial de Contratos e Convênios** – DGA 3 , responsável pela Coordenadoria de Contratos e Convênios lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA 2, sem prejuizo de suas funções, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8E185A18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 805/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 773/2011, do dia 18/11/2011, que designou **Aparecido Reginaldo Rodrigues** para exercer o cargo de comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – DGA 1, durante o impedimento do titular, a partir de 18 de novembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 02 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:979C2501

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 807/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 789/2011, do dia 25/11/2011, que designou o servidor **ENIO LUIZ CALDART,** Coordenador – DGA 4, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial de Contratos e Convênios – DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuizo de suas funções, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:82AFF53E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 808/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ENIO LUIZ CALDART, Assessor Especial de Contratos e Convênios** – DGA 3 , responsável pela Coordenadoria de Contratos e Convênios lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA 2, durante o impedimento do titular do cargo, sem acúmulo de vantagens, fazendo opção pela remuneração do DGA 2, a partir de 01 de dezembro 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E2409891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 809/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOCILENE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO,** Assessor de Gestão do Município - DGA 2 – lotada no Gabinete do Prefeito , para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial de Contratos e Convênios – DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular do cargo, sem acúmulo de vantagens, fazendo opção pela remuneração do DGA 2, a partir de 01 de dezembro 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A09A518D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 797/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 494/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, nas dependências da Secretaria Municipal de

Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo n°. 081/2011, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em desfavor da servidora *Marilene Maria da Silva*, matrícula 7155, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEB "Honorato Pedroso de Barros".

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9918814D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°.1104/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 04799348 SSP/MT e do CPF n° 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar n°. 1.164/91, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 021/2008, instaurado pela Portaria n°. 061/2008/CPSPA/SAD de 15 de agosto de 2008, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 03 de dezembro de 2011, resolve:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor IGOR MONTEIRO MARTINEZ incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A6C948E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°.1104/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 04799348 SSP/MT e do CPF n° 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar n°. 1.164/91, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 021/2008, instaurado pela Portaria n°. 061/2008/CPSPA/SAD de 15 de agosto de 2008, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 03 de dezembro de 2011, resolve:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor IGOR MONTEIRO MARTINEZ incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6D2638CC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°.1105/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 04799348 SSP/MT e do CPF n° 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar n°. 1.164/91, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 003/2009, instaurado pela Portaria n°. 010/2009/CPSPA/SAD, de 10 de fevereiro de 2009, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 03 de dezembro de 2011, resolve:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor FERNANDO CORREA MEYER incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2C784778

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 789/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010,

RESOLVE:

ANULAR a Sindicância de número 021/2011, instaurada pela Portaria 363/2011/CPSPA/SAD, em razão de vício material.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de dezembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:798C4D66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 792/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 077/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 494/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, **instaure** processo

disciplinar e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no art. 148 inc.II da Lei Municipal nº 1164/1991, onde prevê o abandono de cargo atribuído ao servidor Luciano Ramos de Souza lotado na Secretaria Municipal de Administração, em vista do Procedimento Administrativo nº. **077/2011.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de dezembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:64586C37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 793/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 078/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 494/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, **instaure** processo disciplinar e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no art. 148 inc.II da Lei Municipal nº 1164/1991, onde prevê o abandono de cargo atribuído ao servidor Júlio César Leite dos Reis lotado na Secretaria Municipal deSaúde, em vista do Procedimento Administrativo nº. **078/2011.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de dezembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0459082E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 663/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 066/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 266/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, **instaure** processo disciplinar e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no art. *126 caput, incisos I, II, III, IV, e V da Lei 1.164/91 que contemplam os deveres do servidor e os artigos 5º, 6º e 8º, do Decreto nº 05/2006, de 13/03/2006, que especifica claramente o objetivo do serviço a ser executado, a prestação de contas e a devolução, caso seja necessário; bem como o art 18 caput, art. 19 caput e alíneas a, c, d, e, o art. 25 caput e o art. 26 todos da Lei 1.280/93 que estabelece a orientação e o prazo para prestação de contas de adiantamento* atribuído ao servidor Carlos Garcia de Almeida, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária em vista do Procedimento Administrativo nº. **066/2011.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F046787E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N°. 089 / 2010
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original nº.089/2010, a sua Cláusula Nona – Da Vigência e suas Prorrogações. Vigência: 12 (doze) meses, (02/08/2011 à 02/08/2012). Data de Assinatura: 02/08/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura / EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A60D2E27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°40/2011/GAB/SME/VG

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino de Várzea-Grande e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

· Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 23 § 2° e artigo 24, inciso I, da Lei n° 9.394, de 20/12/96;
· Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 33, inciso I, alíneas a e b, da Lei municipal n°. 2.363/01, de 11/10/01;
· Considerando a necessidade do planejamento da matrícula para o ano letivo de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer as datas de:

I - **13 de fevereiro** para início e,

II - **21 de dezembro para término do ano letivo de 2012**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea-Grande.

Art. 2° - Determinar que as férias regulamentadas dos professores da Educação Básica, conforme determina a Resolução n° 03/97/CEB, no seu Art. 6º, inciso III e a Lei Municipal 2.361/01, em seu artigo 48, inciso I, sejam nos seguintes períodos, excepcionalmente:

I - de 16 a 30 de julho 2012;

II - de 24 de dezembro de 2012 a 24 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Fixar que a renovação de matrícula dos alunos para o ano letivo de 2012, seja efetuada nos seguintes períodos:

I - De **12 a 16 de dezembro de 2011**, renovação de matrícula para todos os alunos regularmente matriculados que irão permanecer na Unidade Escolar;

II - Dia **19 de dezembro de 2011** entrega de quadro e demandas de vagas para novos alunos na Secretaria Municipal de Educação;

III - De **02 a 20 de janeiro de 2012**, matrícula para os alunos novos e desistentes.

Art. 4° - Estabelecer o dia **14 de dezembro de 2011,** para a realização da I Etapa de Atribuição de Classes e/ou Aulas conforme o número de turmas e matriz curricular em todos os Estabelecimentos de Ensino e a II, III e IV Etapas, para remanescentes, e em disponibilidade em outro órgão, no dia **20/12/2011** na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1°- As Unidades Escolares deverão encaminhar o quadro de aulas livres à Secretaria Municipal de Educação no dia **15/12/2011**.

§ 2° - A contagem de pontos dos professores efetivos, para atribuição de classes e/ou aulas, deverá ocorrer no dia **13 de dezembro de 2011.**

§ 3° - A segunda quinzena do mês de janeiro de 2012 será destinada para atribuição de aulas livres (para os aprovados no Concurso Público) e até o dia **10/02/2011,** será atribuída classes e/ou aulas para os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado, que fará substituição na rede pública municipal de ensino.

Art. 5° - Determinar o período de 22 a 24 de fevereiro de 2012, para a realização da Semana Pedagógica, devendo participar da mesma todos os Professores lotados nas Unidades Escolares (EMEBs e CMEIs).

Art. 6° - Determinar o período de **28 de fevereiro a 16 de março de 2012**, para os Estabelecimentos de Ensino proceder à entrega do Calendário Escolar á Gestão de Legislação e Normas para ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea-Grande, devidamente aprovado pelo **Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar**, sob pena de ser advertido, conforme legislação vigente.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 25 de Novembro de 2011.

PROF. ODENIL SEBBA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0638A085

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO

DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 046 / 2011
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa JOSÉ BENEDITO DA SILVA SANTANA & CIA LTDA - ME. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94. Objeto: Prestação de serviços em engenharia, para execução de reforma na EMEB Antonio Joaquim de Arruda situada no Município de Várzea Grande. Valor Global: R$ 14.988,86 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: - 08 – Secretário Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 08.03.12.365.104-2089. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.104 – O.S.T. Pessoa Jurídica. Vigência: 15 (quinze) dias, (18/11/2011 à 06/12/2011). Data de Assinatura: 18.11.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ISAC ABRAÃO NASSARDEN – Secretário Municipal de Educação / JOSÉ BENEDITO DA SILVA SANTANA & CIA LTDA - MT – Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:02CDD751

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 811/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 706/2011, que designou a servidora **Samara Brant Ferreira,** Assessor Especial – DGA 3 , lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Licitação – DGA 4, sem prejuizo de suas funções, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:33707BB9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1111/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida, do cargo em Comissão de Assessor Especial - DGA 3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BC1E9D4C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1112/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida, no cargo em Comissão de Superintendente de Aquisição – DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro 2011**.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9B595352

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1113/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Circe da Guia Medeiros Couto, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de dezembro de 2011**.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0CBE91BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 74/2011.

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão no âmbito do Município de Várzea Grande".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão no âmbito do Município de Várzea Grande.
Art. 2º. O Comitê de Gestão será composta pelas seguintes secretarias:
I – Secretaria de Governo;
II – Secretaria de Assuntos Estratégicos;
III – Secretaria de Finanças;
IV – Secretaria de Receita;
V – Secretaria de Administração;
VI – Controladoria Geral do Município;
VII – Secretaria de Planejamento;
VIII – Secretaria de Comunicação;
IX – Procuradoria;
X – Assessoria de Gestão.
Parágrafo único. A Presidência do Comitê de Gestão será exercida pelo Secretário de Assuntos Estratégicos ou, mediante delegação,
Art. 3º. O Comitê de Gestão tem o objetivo de coordenar, integrar, monitorar, avaliar, buscando garantir a efetividade, eficácia, eficiência na prestação dos serviços públicos.
Art. 4º. O Comitê de Gestão se reunirá, todas as segundas-feiras no horário das 8:00 hs às 10:00 hs para discutirem sobre assuntos ligados a Administração do Município.
Art. 5º. O Comitê de Gestão poderá requisitar servidores municipais para assessorar na realização de seus objetivos, sem qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:69FA5289

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 02/2011

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: **REFORMAS**, CIMEI - MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA, BAIRRO OURO BRANCO, CMEI - PARQUE SÃO JOÃO, GINASIO POLIESPORTIVO VALDIR PEREIRA. QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA JARDIM IMPERIAL RUA CHILE, **EXECUÇÃO**: DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA AVENIDA ARTHUR BERNADES, PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS com realização prevista para o dia 23 de Dezembro de 2011, às 08h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de Dezembro de 2011.

SAMARA BRANT FERREIRA
Presidente CPL.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F7A3C054

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1114/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RETIFICA o Ato de Nomeação nº **967/2011, publicado no dia 31 de outubro de 2011,** da Secretaria Municipal de Administração:

Onde se Lê: **Samara Brant Ferreira**
Leia - se: **Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:27C6A621

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1110/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Wagner Rangel da Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Téc. Administrativo – DAI 2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de dezembro 2011**.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:18F69EF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11 DQA LEI Nº 4320/DE 17 DE MARÇO DE 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZA COM A REALIZADA

Até o Mês de 11/2011

CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$		REALIZADA R$					DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								
001	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								
01.031.0001.1001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
01.031.0001.1001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.615,00		3.615,00					3.615,00
01.031.0001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.717,50		7.717,50					7.717,50
01.031.0001.1003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.512,50		5.512,50					5.512,50
01.031.0001.2029-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.854,00		217.854,00					217.854,00
01.031.0001.2029-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	19.845,00		19.845,00					19.845,00
01.031.0001.2029-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.230,00		13.230,00					13.230,00
01.031.0001.2029-339014000000	DIARIAS - CIVIL	11.025,00		11.025,00					11.025,00
01.031.0001.2029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.037,50		27.037,50					27.037,50
01.031.0001.2029-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	17.640,00		17.640,00					17.640,00
01.031.0001.2029-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.348,50		3.348,50					3.348,50
01.031.0001.2029-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00		34.000,00					34.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	363.825,00		363.825,00					363.825,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 01	363.825,00		363.825,00					363.825,00
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0002.1007-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0101.1006-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0101.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.123,29		166.123,29	161.022,62			161.022,62	5.100,67
04.122.0101.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.300,00		18.300,00	17.880,08			17.880,08	419,92
04.122.0101.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.200,00		13.200,00	10.787,67			10.787,67	2.412,33
04.122.0101.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	848,00		848,00	848,00			848,00	
04.122.0101.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.800,62		32.800,62	32.800,62			32.800,62	
04.122.0101.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0101.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.924,56		47.924,56	47.924,56			47.924,56	
04.122.0101.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.718,73		35.718,73	40.418,73			40.418,73	-4.700,00
04.122.0101.2001-339193000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	37.272,18		37.272,18	37.272,18			37.272,18	
04.131.0101.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.300,00		7.300,00	7.300,00			7.300,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	359.487,38		359.487,38	356.254,46			356.254,46	3.232,92
	TOTAL DA ÓRGÃO - 02	359.487,38		359.487,38	356.254,46			356.254,46	3.232,92
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04.122.0002.1008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.610,00		13.610,00	13.610,00			13.610,00	
04.122.0002.1009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.1074-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0003.2004-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.149,42		4.149,42	4.149,42			4.149,42	
04.122.0003.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	390,00		390,00	390,00			390,00	
04.122.0003.2005-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.900,00		294.900,00	294.437,87			294.437,87	462,13
04.122.0003.2005-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.798,20		6.798,20	6.779,16			6.779,16	19,04

04.122.0003.2005-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.549,74		34.549,74	32.511,12			32.511,12	2.038,62
04.122.0003.2005-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.088,00		2.088,00	1.872,00			1.872,00	216,00
04.122.0003.2005-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	97.479,67		97.479,67	97.479,67			97.479,67	
04.122.0003.2005-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2005-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.591,29		23.591,29	23.591,29			23.591,29	
04.122.0003.2005-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	253.145,81		253.145,81	261.618,75			261.618,75	-8.472,94
04.122.0003.2005-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.809,72		2.809,72	2.809,72			2.809,72	
04.122.0003.2006-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0004.1017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.126.0002.1005-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560,00		560,00	560,00			560,00	
06.181.0105.2056-337041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	734.071,85		734.071,85	739.809,00			739.809,00	-5.737,15
002	ARAGUAIA-PREV								
09.123.0003.2051-319001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	114.660,00		114.660,00					114.660,00
09.123.0003.2051-319003000000	PENSOES	44.100,00		44.100,00					44.100,00
09.123.0003.2051-319009000000	SALARIO-FAMILIA	22.575,00		22.575,00					22.575,00
09.123.0003.2051-339005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	16.537,50		16.537,50					16.537,50
09.123.0003.2051-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	551,25		551,25					551,25
09.123.0003.2051-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	551,25		551,25					551,25
09.123.0003.2051-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.845,00		19.845,00					19.845,00
09.123.0003.2051-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.721,50		18.721,50					18.721,50
09.123.0003.2051-779099000000	RESERVA LEGAL DO RPPS	40.975,00		40.975,00					40.975,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	278.516,50		278.516,50					278.516,50
	TOTAL DA ÓRGÃO - 03	1.012.588,35		1.012.588,35	739.809,00			739.809,00	272.779,35
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
02.123.0004.2052-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	22.587,50		22.587,50	22.398,85			22.398,85	188,65
02.123.0004.2052-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	29.887,50		29.887,50	28.919,24	905,00		29.824,24	63,26
02.123.0004.2054-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	56.391,77		56.391,77	49.314,49			49.314,49	7.077,28
04.123.0004.1010-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.861,00		1.861,00	1.861,00			1.861,00	
04.123.0004.1012-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	512,50		512,50					512,50
04.123.0004.2030-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00		63.000,00	57.284,83			57.284,83	5.715,17
04.123.0004.2030-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.255,00		8.255,00	8.094,48			8.094,48	160,52
04.123.0004.2030-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.344,83		2.344,83	2.247,83			2.247,83	97,00
04.123.0004.2030-339014000000	DIARIAS - CIVIL	8.760,00		8.760,00	8.760,00			8.760,00	
04.123.0004.2030-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.396,54		9.396,54	9.396,54			9.396,54	
04.123.0004.2030-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.123.0004.2030-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64.583,00		64.583,00	67.183,00			67.183,00	-2.600,00
04.123.0004.2030-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.457,35		65.457,35	66.293,79			66.293,79	-836,44
04.123.0004.2053-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.253,17		56.253,17	41.637,88			41.637,88	14.615,29
04.123.0004.2053-469073000000	CORRECAO MONET. E CAMBIAL DA DIV. CONTRATUAL RESGA								
04.129.0004.1011-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.129.0004.1012-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
99.999.9998.9999-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.290,16		389.290,16	363.391,93	905,00		364.296,93	24.993,23
	TOTAL DA ÓRGÃO - 04	389.290,16		389.290,16	363.391,93	905,00		364.296,93	24.993,23
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
12.392.0048.2031-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.860,00		281.860,00	281.729,76			281.729,76	130,24
12.392.0048.2031-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.392.0048.2031-	OBRIGACOES PATRONAIS	34.156,00		34.156,00	34.072,76			34.072,76	83,24

319113000000									
12.392.0048.2031-339014000000	DIARIAS - CIVIL	500,00		500,00	240,00			240,00	260,00
12.392.0048.2031-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0048.2043-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	134,37		134,37					134,37
13.392.0048.2043-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.586,37		3.586,37	3.586,37			3.586,37	
13.392.0048.2045-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.637,21		8.637,21	8.637,21			8.637,21	
13.392.0048.2045-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.020,39		67.020,39	66.971,69			66.971,69	48,70
13.392.0048.2045-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.600,81		71.600,81	71.600,81			71.600,81	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	467.495,15		467.495,15	466.838,60			466.838,60	656,55
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
002	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES								
12.365.0041.1018-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0041.1019-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0041.1021-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0041.2032-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
12.365.0041.2032-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	811,66		811,66	811,66			811,66	
12.365.0041.2032-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0041.2032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0041.2032-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.120,58		1.120,58	1.120,58			1.120,58	
12.365.0041.2037-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0041.2038-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.932,24		1.932,24	1.932,24			1.932,24	
003	DIVISAO DE ENSINO								
12.306.0043.2033-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.566,83		8.566,83	8.564,33			8.564,33	
12.306.0043.2042-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.306.0043.2042-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.306.0043.2042-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.361.0043.1027-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.570,00		9.570,00	9.570,00			9.570,00	
12.361.0043.1028-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	24,80		24,80					24,80
12.361.0043.1030-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.361.0043.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	797,00		797,00	797,00			797,00	
12.361.0043.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	59.043,50		59.043,50	54.230,77	4.783,50		59.014,27	29,23
12.361.0043.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.677,50		20.677,50	20.638,50			20.638,50	39,00
12.361.0043.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.305,82		51.305,82	48.091,32	3.214,50		51.305,82	
12.361.0043.2009-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0043.2009-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0043.2040-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.025,00		8.025,00	7.980,00			7.980,00	45,00
12.361.0043.2058-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		209.880,00	209.880,00	209.880,00			209.880,00	
13.392.0043.2008-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.240,00		1.240,00	1.240,00			1.240,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	159.250,45	209.880,00	369.130,45	360.991,92	7.998,00		368.989,92	140,53
004	FUNDEB								
12.361.0043.2034-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442.417,50		442.417,50	442.369,92			442.369,92	47,58
12.361.0043.2034-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0043.2034-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	59.715,00		59.715,00	59.714,55			59.714,55	
12.361.0043.2035-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.420,00		1.420,00	1.420,00			1.420,00	
12.361.0043.2035-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.596,75		6.596,75	6.076,47			6.076,47	520,28
12.361.0043.2035-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.600,00		5.600,00	5.514,59			5.514,59	85,41
12.361.0043.2035-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.134,43		17.134,43	15.693,92	1.434,43		17.128,35	
12.361.0043.2036-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0043.2036-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								

12.361.0043.2036-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.365.0041.2048-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00	14.648,79			14.648,79	351,21
12.365.0041.2048-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.871,25		1.871,25					1.871,25
12.365.0041.2048-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.871,25		1.871,25					1.871,25
12.365.0041.2057-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.006,00		3.006,00	3.006,00			3.006,00	
12.365.0041.2057-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0041.2057-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	554.632,18		554.632,18	548.444,24	1.434,43		549.878,67	4.753,51
	TOTAL DA ÓRGÃO - 05	1.183.310,02	209.880,00	1.393.190,02	1.378.207,00	9.432,43		1.387.639,43	5.550,59
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.0079.1041-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.525,00		8.525,00	8.485,00			8.485,00	40,00
10.301.0079.2012-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0079.2012-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0079.2012-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0081.2055-337141000000	CONTRIBUICOES	4.250,00		4.250,00	3.942,00			3.942,00	308,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	12.775,00		12.775,00	12.427,00			12.427,00	348,00
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.0079.2011-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	94.600,00		94.600,00	94.526,95			94.526,95	73,05
10.301.0079.2011-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.676,17		1.676,17	1.500,00			1.500,00	176,17
10.301.0079.2011-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.352,50		26.352,50	25.598,72	732,32		26.331,04	21,46
10.301.0079.2013-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.300,00		434.300,00	402.692,63			402.692,63	31.607,37
10.301.0079.2013-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.595,29		9.595,29	9.594,99			9.594,99	
10.301.0079.2013-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	49.000,00		49.000,00	43.855,20			43.855,20	5.144,80
10.301.0079.2013-339014000000	DIARIAS - CIVIL	7.421,00		7.421,00	7.341,00			7.341,00	80,00
10.301.0079.2013-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	115.700,00		115.700,00	115.629,02			115.629,02	70,98
10.301.0079.2013-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	574,71		574,71	574,71			574,71	
10.301.0079.2013-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	398.752,44		398.752,44	398.252,44			398.252,44	500,00
10.301.0079.2013-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.478,28		82.478,28	81.571,87	902,00		82.473,87	
10.301.0079.2015-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0079.2015-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0079.2015-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.537,50		2.537,50	1.863,86			1.863,86	673,64
10.302.0079.1042-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.025,00		8.025,00	7.680,00			7.680,00	345,00
10.305.0080.2014-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.231.012,89		1.231.012,89	1.190.681,39	1.634,32		1.192.315,71	38.697,18
	TOTAL DA ÓRGÃO - 06	1.243.787,89		1.243.787,89	1.203.108,39	1.634,32		1.204.742,71	39.045,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
08.244.0103.1049-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0103.1050-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230,03		6.230,03	6.230,03			6.230,03	
08.244.0103.1073-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0103.2017-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.000,00		157.000,00	156.082,70			156.082,70	917,30
08.244.0103.2017-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.550,00		9.550,00	9.546,38			9.546,38	
08.244.0103.2017-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.840,00		12.840,00	12.837,33			12.837,33	
08.244.0103.2017-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00	340,00			340,00	660,00
08.244.0103.2017-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.455,73		62.455,73	62.442,10			62.442,10	13,63
08.244.0103.2017-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		500,00					500,00
08.244.0103.2017-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.795,00		23.795,00	23.736,95			23.736,95	58,05
08.244.0103.2017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.625,55		34.625,55	33.353,00	1.261,65		34.614,65	10,90
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	307.996,31		307.996,31	304.568,49	1.261,65		305.830,14	2.166,17

002	CONSENHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESC								
08.243.0103.2018-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	449,03		449,03	449,03			449,03	
08.243.0103.2018-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600,00		1.600,00	1.600,00			1.600,00	
08.243.0103.2018-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.462,04		1.462,04	1.458,64			1.458,64	
08.243.0103.2018-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.511,07		3.511,07	3.507,67			3.507,67	
	TOTAL DA ÓRGÃO - 07	311.507,38		311.507,38	308.076,16	1.261,65		309.337,81	2.169,57
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
11.333.0066.1058-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11.333.0066.1058-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.146,20		3.146,20	3.146,20			3.146,20	
11.482.0051.1056-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0051.2046-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00	889,10			889,10	1.610,90
15.451.0051.2046-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
15.451.0051.2046-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	584,66		584,66	584,66			584,66	
16.482.0051.1052-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	5.937,50		5.937,50	5.754,75			5.754,75	182,75
25.752.0051.1051-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	8.025,00		8.025,00	7.400,00			7.400,00	625,00
26.782.0066.1059-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0066.2019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	4.918,63			4.918,63	81,37
26.782.0066.2019-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.585,09		4.585,09	4.585,09			4.585,09	
26.782.0066.2019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.636,00		13.636,00	13.636,00			13.636,00	
26.782.0066.2020-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00		360.000,00	337.138,88			337.138,88	22.861,12
26.782.0066.2020-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00	981,60			981,60	5.018,40
26.782.0066.2020-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	41.200,00		41.200,00	40.621,60			40.621,60	578,40
26.782.0066.2020-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	2.282,00			2.282,00	718,00
26.782.0066.2020-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	198.516,36		198.516,36	195.983,09	198,67		196.181,76	2.334,60
26.782.0066.2020-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.059,83		5.059,83	5.059,60			5.059,60	
26.782.0066.2020-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.056,27		29.056,27	28.621,56	434,71		29.056,27	
26.782.0066.2020-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.822,25		4.822,25	4.822,25			4.822,25	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	691.069,16		691.069,16	656.425,01	633,38		657.058,39	34.010,77
	TOTAL DA ÓRGÃO - 08	691.069,16		691.069,16	656.425,01	633,38		657.058,39	34.010,77
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E								
04.122.0077.2024-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
04.122.0077.2024-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0077.2024-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0077.2024-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
04.122.0077.2024-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0077.2024-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	970,00		970,00	970,00			970,00	
04.122.0077.2024-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0077.2024-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
18.541.0051.2021-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.541.0051.2021-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.541.0051.2021-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
18.541.0077.2022-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.541.0077.2022-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
18.541.0077.2023-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.541.0077.2025-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	970,00		970,00	970,00			970,00	

	TOTAL DA ÓRGÃO - 09	970,00		970,00	970,00			970,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO								
17.512.0104.1062-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
17.512.0104.1063-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0104.1064-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0104.1072-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0104.2026-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.620,00		76.620,00	76.601,46			76.601,46	18,54
17.512.0104.2026-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
17.512.0104.2026-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.600,00		9.600,00	9.569,15			9.569,15	30,85
17.512.0104.2026-339014000000	DIARIAS - CIVIL	80,00		80,00	80,00			80,00	
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
17.512.0104.2026-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.366,22		6.366,22	6.366,22			6.366,22	
17.512.0104.2026-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.082,70		36.082,70	29.811,70	6.271,00		36.082,70	
17.512.0104.2026-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.325,31		51.325,31	44.357,47	6.966,09		51.323,56	
17.512.0104.2026-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
18.541.0077.2047-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.541.0077.2047-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.541.0077.2047-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	180.074,23		180.074,23	166.786,00	13.237,09		180.023,09	51,14
	TOTAL DA ÓRGÃO - 10	180.074,23		180.074,23	166.786,00	13.237,09		180.023,09	51,14
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER								
04.122.0005.1065-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0005.2027-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00		9.900,00	9.830,45			9.830,45	69,55
04.122.0005.2027-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0005.2027-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.430,00		1.430,00	1.425,41			1.425,41	
04.122.0005.2027-339014000000	DIARIAS - CIVIL	700,00		700,00	700,00			700,00	
04.122.0005.2027-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		22.000,00	21.975,98			21.975,98	24,02
04.122.0005.2027-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.621,29		2.621,29	2.257,41			2.257,41	363,88
04.122.0005.2027-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.967,87		73.967,87	73.539,31	364,93		73.904,24	63,63
04.122.0005.2027-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.634,00		2.634,00	2.634,00			2.634,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	113.253,16		113.253,16	112.362,56	364,93		112.727,49	525,67
	TOTAL DA ÓRGÃO - 11	113.253,16		113.253,16	112.362,56	364,93		112.727,49	525,67
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
04.122.0015.2028-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.281,71		56.281,71	56.250,56			56.250,56	31,15
04.122.0015.2028-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.111,00		4.111,00	4.056,06			4.056,06	54,94
04.122.0015.2028-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.950,31		3.950,31	3.932,35			3.932,35	17,96
04.122.0015.2028-339014000000	DIARIAS - CIVIL	560,00		560,00	560,00			560,00	
04.122.0015.2028-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.129,69		6.129,69	3.566,54			3.566,54	2.563,15
04.122.0015.2028-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		500,00	500,00			500,00	
04.122.0015.2028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.387,00		7.387,00	7.387,00			7.387,00	
04.122.0015.2028-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.605.0015.1003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
20.605.0015.1070-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.605.0015.2050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.2049-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.2049-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
20.606.0015.2049-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	78.919,71		78.919,71	76.252,51			76.252,51	2.667,20
	TOTAL DA ÓRGÃO - 12	78.919,71		78.919,71	76.252,51			76.252,51	2.667,20
	TOTAL DAS DEPESAS	5.928.082,44	209.880,00	6.137.962,44	5.361.643,02	27.468,80		5.389.111,82	748.850,62
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)			330.000,00	302.239,58	29.370,83		331.610,41	-1.610,41
	TOTAL GERAL	5.928.082,44	209.880,00	6.467.962,44	5.663.882,60	56.839,63		5.720.722,23	747.240,21

JOSE OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA
TC CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8294A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO10 DA LEI 4320/64

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
Outubro/2011

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA								
111202000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	307,50	6.458,36	358,83		358,83	6.817,19	6.509,69	
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	71.662,50	95.223,00	7.884,02		7.884,02	103.107,02	31.444,52	
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.205,00	818,55	139,60		139,60	958,15		1.246,85
111208000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS™ DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	44.100,00	39.015,00				39.015,00		5.085,00
111300000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	74.970,00	68.601,29	5.948,97		5.948,97	74.550,26		419,74
111306000000	SIMPLES NACIONAL								
111306010000	S.N.A. SIMPLES NACIONAL	1.323,00	5.299,41	5,00		5,00	5.304,41	3.981,41	
112000000000	TAXAS								
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
112125000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, IND	2.205,00	3.264,91				3.264,91	1.059,91	
112128000000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	110,25	10,15				10,15		100,10
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	551,25							551,25
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
112201000000	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	551,25	46,88				46,88		504,37
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.205,00	438,70				438,70		1.766,30
	SOMA	200.190,75	219.176,25	14.336,42		14.336,42	233.512,67	42.995,53	9.673,61
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	154.350,00							154.350,00
121029020000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	11.025,00							11.025,00
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
122029000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	17.566,50	55,98	19,73		19,73	75,71		17.490,79
	SOMA	182.941,50	55,98	19,73		19,73	75,71		182.865,79
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS								
132501010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS								
	VINCULADOS -								
132502000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS								
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO DE POUPANCA	1.102,50	9.180,82	61,33		61,33	9.242,15	8.139,65	
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	43.659,00							43.659,00
	SOMA	44.761,50	9.180,82	61,33		61,33	9.242,15	8.139,65	43.659,00
160000000000	RECEITA DE SERVICOS								
160005000000	SERVICOS DE SAUDE	3.307,50							3.307,50
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUICAO DE AG	16.537,50	43.356,37	3.765,80		3.765,80	47.122,17	30.584,67	
160099000000	OUTROS SERVICOS	551,25							551,25

	SOMA	20.396,25	43.356,37	3.765,80		3.765,80	47.122,17	30.584,67	3.858,75
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO								
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	3.638.250,00	3.294.337,90	361.922,24		361.922,24	3.656.260,14	18.010,14	
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF / FUNDEB	-727.650,00	-675.400,04	-72.384,42		-72.384,42	-747.784,46	-20.134,46	
172101050000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	14.332,50	4.243,90	12.569,98		12.569,98	16.813,88	2.481,38	
	RURAL								
972101050000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-2.866,50	-836,60	-2.513,98		-2.513,98	-3.350,58	-484,08	
172101130000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	27.562,50	24.001,21	9.292,38		9.292,38	33.293,59	5.731,09	
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NA								
172122700000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP	52.900,00	42.973,70	5.001,13		5.001,13	47.974,83		4.925,17
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS								
	– REPASSES F								
172133010000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	24.202,50	17.102,68	2.100,67		2.100,67	19.203,35		4.999,15
172133020000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	120.120,00	95.550,00	10.500,00		10.500,00	106.050,00		14.070,00
172133030000	PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITARIOS	24.202,50	19.980,00	2.358,00		2.358,00	22.338,00		1.864,50
172133040000	TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	8.877,75	7.656,57	927,63		927,63	8.584,20		293,55
172133050000	FARMACIA BASICA	6.121,50	4.738,80	473,88		473,88	5.212,68		908,82
172133060000	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	7.938,00	4.800,00				4.800,00		3.138,00
172133070000	SAUDE BUCAL - SB	37.705,50	27.150,00	3.300,00		3.300,00	30.450,00		7.255,50
172133080000	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO CONTRA RUBEOLA	876,75		551,95		551,95	551,95		324,80
172133090000	IMPLANTACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE		10.000,00				10.000,00	10.000,00	
172133110000	TETO FINANCEIRO DE VIGILANIA EM SAUDE - TFVS	3.858,75	2.414,41	2.558,15		2.558,15	4.972,56	1.113,81	
172133120000	CAMPANHA DE VACINACAO DO IDOSO	220,50							220,50
172133140000	CAMPANHA DE VACINACAO DA POLIOMELITE	811,13							811,13
172134000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F								
172134030000	TRSNF. REC. FNAS - FMASACPETI - JORNADA	11.478,60	9.000,00	2.000,00		2.000,00	11.000,00		478,60
172134050000	TRANSF. REC. FNAS - FMASPBT (PISO BASICO TRANSICAO)	9.371,25							9.371,25
172134060000	TRANSF. REC. FNAS - FMASIGDBF (BOLSA FAMILIA)	4.189,50	4.863,00	1.375,00		1.375,00	6.238,00	2.048,50	
172134070000	TRANSF. REC. FNAS - FMASPBVII		8.000,00	2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	
172134080000	TRANSF.REC.FNAS-FMASPBFI		45.000,00	9.000,00		9.000,00	54.000,00	54.000,00	
172135000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU								
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	15.781,50	13.834,65	1.821,21		1.821,21	15.655,86		125,64
172135030000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	12.678,75	720,00	720,00		720,00	1.440,00		11.238,75

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	NACIONAL DE ALIM								
172135040000	CONVENIO AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR		209.880,00				209.880,00	209.880,00	
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA								
172135990100	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES - PNAE	771,75	504,00	504,00		504,00	1.008,00	236,25	
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERACAO – L.C. NO. 87/96	10.473,75	6.348,96	705,44		705,44	7.054,40		3.419,35
972136000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF / FUNDEB - ICMS DESONERAC	-2.094,75	-1.128,64	-141,08		-141,08	-1.269,72		-825,03
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172199010000	AUXILIO FINANCEIRO AO FOMENTO DAS EXPORTACOES - FEX	30.870,00		21.421,32		21.421,32	21.421,32		9.448,68
172199020000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	3.020,00							3.020,00
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS								
172201010000	COTA-PARTE DO ICMS	1.058.400,00	825.816,42	92.811,21		92.811,21	918.627,63		139.772,37
972201010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF / FUNDEB - ICMS	-211.680,00	-148.767,02	-18.562,23		-18.562,23	-167.329,25		-44.350,75
172201020000	COTA-PARTE DO IPVA	8.820,00	8.312,57	363,20		363,20	8.675,77		144,23
972201020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-1.764,00	-1.678,91	-72,63		-72,63	-1.751,54		-12,46
172233000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE – REPASSE								
172233010000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	63.504,00	19.200,00	4.800,00		4.800,00	24.000,00		39.504,00
172233020000	INCENTIVO A SAUDE BUCAL - ESTADO	25.137,00	5.700,00	3.800,00		3.800,00	9.500,00		15.637,00
172233030000	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS		36.000,00				36.000,00	36.000,00	
172233990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	2.205,00	136,89				136,89		2.068,11
172234000000	OUTRAS TRANFERENCIAS DO ESTADO - ACAL SOCIAL								
172234010000	TRANSF. REC. DO ESTADO - ACAO SOCIAL - FUPIS	2.182,95	1.153,17	637,98		637,98	1.791,15		391,80
172234020000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA E AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - APIPD	10.143,00							10.143,00
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.102,50							1.102,50
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	319.725,00	219.828,69	24.708,68		24.708,68	244.537,37		75.187,63
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
176100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES								
176102000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO								
176102010000	AUXILIO FINANCEIRO TRANSPORTE ESCOLAR		2.175,00	362,50		362,50	2.537,50	2.537,50	
176200000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS								
176202000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA								
176202010000	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	71.662,50	40.821,60	8.212,79		8.212,79	49.034,39		22.628,11

176299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS								
176299990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADOS	11.025,00							11.025,00
176300000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
176302000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED								
176302010000	AUXILIO FINANCEIRO PARA O TRANPORTE ESCOLAR - ALTO ARAGUAIA	22.050,00							22.050,00
	SOMA	4.716.516,68	4.184.432,91	493.125,00		493.125,00	4.677.557,91	331.420,13	370.378,90
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	661,50	1.049,54				1.049,54	388,04	
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	110,25	68,20				68,20		42,05
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	110,25							110,25
191300000000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS								
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	551,25	345,77				345,77		205,48
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192204000000	RESTITUICOES NAO RECLAMADAS DAS CONDENACOES JUDICIAIS		3.065,58				3.065,58	3.065,58	
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	2.205,00	29.340,02	180,95		180,95	29.520,97	27.315,97	
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA								
193111000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	3.307,50	520,14	60,50		60,50	580,64		2.726,86
193113000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	661,50							661,50
193199000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	133,40							133,40
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS	5.512,50	124,28	23,44		23,44	147,72		5.364,78
	SOMA	13.253,15	34.513,53	264,89		264,89	34.778,42	30.769,59	9.244,32
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	5.178.059,83	4.490.715,86	511.573,17		511.573,17	5.002.289,03	443.909,57	619.680,37
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES								
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
247199990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	217.875,00							217.875,00
247200000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA								
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS								
247299990000	DEMAIS TRANFERENCIAS DE CONVENIOS PARA ESTADOS	220.500,00							220.500,00
	SOMA	438.375,00							438.375,00
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	438.375,00							438.375,00
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029070000	CONTRIBUIACAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
721029070100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREFEITUR	77.175,00							77.175,00
721029070200	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - CAMARA	3.307,50							3.307,50
	SOMA	80.482,50							80.482,50
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAM	80.482,50							80.482,50
	TOTAL	5.696.917,33	4.490.715,86	511.573,17		511.573,17	5.002.289,03	443.909,57	1.138.537,87
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	5.696.917,33	4.490.715,86	511.573,17		511.573,17	5.002.289,03	443.909,57	1.138.537,87

JOSE OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA
TC CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:7D97E54A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 000452/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 598.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO	**PREFEITO**
02.10 - GABINETE DO	**PREFEITO**
(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(784) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**GOVERNO**
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**GOVERNO**
(807) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**FINANÇAS**
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**FINANÇAS**
(835) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(848) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	170.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**E TURISMO**
(1007) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AGRICULTURA**
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AGRICULTURA**
(293) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	**E LAZER**
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	**E LAZER**
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total Suplementação:	**598.000,00**

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO	**PREFEITO**
02.10 - GABINETE DO	**PREFEITO**
(792) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0000 - Equipamentos E Material Permanente	1.846,70
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**GOVERNO**
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**GOVERNO**
(802) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**ADMINISTRAÇÃO**
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**ADMINISTRAÇÃO**
(832) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0000 - Equipamentos E Material Permanente	1.040,95
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**FINANÇAS**
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**FINANÇAS**
(838) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - Material De Consumo	10.000,00
(154) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0000 - Obrigações Tributarias E Contributivas	75.000,00
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-0000 - Equipamentos E Material Permanente	2.263,76

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**SAÚDE**
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE	**SAÚDE**
(861) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(567) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.133-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	91.273,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	**URBANOS**
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	**URBANOS**
(713) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0139 - Equipamentos E Material Permanente	2.600,00
(48) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0130 - Obras E Instalações	27.900,00
(707) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 - Obras E Instalações	11.535,77
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(711) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0124 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 - Material De Consumo	20.000,00
(708) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.036-0000 - Material De Consumo	6.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(980) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(714) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.042-0000 - Material De Consumo	5.000,00
(40) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0123 - Obras E Instalações	3.052,31
(44) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0130 - Obras E Instalações	2.500,00
(249) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.000,00
(709) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.036-0124 - Material De Consumo	10.000,00
(248) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.068-0000 - Obrigações Patronais	700,00
(258) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.070-0108 - Obras E Instalações	13.980,00
(257) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.070-0000 - Obras E Instalações	2.700,00
(246) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.068-0000 - Salário-Família	700,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0000 - Obras E Instalações	6.819,56
(245) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	700,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.039-0000 - Material De Consumo	395,50
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(712) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0000 - Equipamentos E Material Permanente	600,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.039-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 - Material De Consumo	60.592,36
(43) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0000 - Obras E Instalações	5.884,50
08.20 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE	**TRÂNSITO**
(108) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0131 - Obras E Instalações	1.000,00
(767) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-0132 - Obras E Instalações	1.766,15
(766) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-0000 - Obras E Instalações	200,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO	**MUNICIPAL**
(264) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-0001 - Diárias - Civil	3.500,00

(269) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.072-0001 - Obrigações Patronais - RPPS	700,00
(985) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0001 - Material De Consumo	10.000,00
(263) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.072-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00
(262) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0001 - Obrigações Patronais	700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	**URBANOS**
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO	**MUNICIPAL**
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.043-0001 - Material De Consumo	200,00
(260) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.072-0001 - Salário-Família	700,00
(259) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	700,00
(722) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0111 - Obras E Instalações	600,00
(719) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0001 - Obras E Instalações	5.000,00
(720) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0109 - Obras E Instalações	9.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	**TURISMO**
(1004) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - Material De Consumo	10.000,00
(280) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.076-0000 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**PLANEJAMENTO**
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**PLANEJAMENTO**
(288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	600,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0000 - Material De Consumo	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AGRICULTURA**
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AGRICULTURA**
(548) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.123-0000 - Diárias - Civil	100,00
(297) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(748) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.067-0000 - Contribuições	24.948,59
(663) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.061-0136 - Obras E Instalações	25.000,00
(665) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.061-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(664) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.061-0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(661) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.061-0000 - Material De Consumo	800,00
(660) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0000 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(659) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.059-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(658) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.059-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	600,00
(657) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.059-0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(553) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-0000 - Equipamentos E Material Permanente	1.100,00
(662) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.061-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	800,00
(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(551) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(550) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.123-0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AGRICULTURA**
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AGRICULTURA**
(549) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0000 - Material De Consumo	200,00
Total Anulação:	**598.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Outubro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:31F2593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 453 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.10 -	**GABINETE DO PREFEITO**	
(787) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0000	- Diárias - Civil	1.300,00
02.20	**- PROCON**	
(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0000	- Diárias - Civil	1.000,00
03 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
03.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
(807) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(797) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000	- Diárias - Civil	1.000,00
(796) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000	- Obrigações Patronais	7.000,00
(796) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000	- Obrigações Patronais	9.000,00
(801) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	767,51
05 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
05.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
(149) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0000	- Diárias - Civil	1.000,00
(835) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00

(837) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0000	- Diárias - Civil	1.000,00
06 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
06.20 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010	- Material De Consumo	90.300,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004	- Contratação P/ Tempo Determinado	220.000,00
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0037	- Material De Consumo	61.950,00
(168) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0004	- Passagens E Despesas Com Locomoção	3.200,00
(889) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081	- Material De Consumo	22.000,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013	- Material De Consumo	36.000,00
(168) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0004	- Passagens E Despesas Com Locomoção	900,00
(166) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.025-0004	- Diárias - Civil	2.000,00
(862) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004	- Obrigações Patronais	38.000,00
(596) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.129-0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.700,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0113	- Material De Consumo	6.500,00
07 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0002	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0002	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
07.30	**- FUNDEB**	
(941) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005	- Material De Consumo	13.382,00
(952) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0005	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(950)3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0005	- Contratação P/Tempo Determinado	150.000,00
07 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.30	**- FUNDEB**	
(939) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0005	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
08 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(978) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0073	- Material De Consumo	20.000,00
(982) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0073	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(977) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040	- Material De Consumo	30.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(981) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0040	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078	- Material De Consumo	50.000,00
09 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
09.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
(1007) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.573,32
(1007) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
12.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-0000	- Material De Consumo	1.500,00
(306) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-0000	- Diárias - Civil	1.000,00
12.20 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0058	- Material De Consumo	6.000,00
(432) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0085	- Obrigações Patronais	2.700,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0026	- Material De Consumo	2.500,00
(430) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0085	- Contratação P/ Tempo Determinado	6.000,00
(423) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0058	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0046	- Material De Consumo	2.600,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0061	- Material De Consumo	14.600,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0054	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0054	- Material De Consumo	5.000,00
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0054	- Material De Consumo	7.000,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0026	- Material De Consumo	3.800,00
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0026	- Material De Consumo	2.800,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0020	- Material De Consumo	8.200,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0061	- Material De Consumo	3.000,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0020	- Material De Consumo	5.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0046	- Material De Consumo	9.000,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0058	- Material De Consumo	14.800,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0054	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
13 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
13.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
(457)3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-0000	- DiáriasCivil	1.000,00
(456)3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-0000	Obrigações Patronais	8.000,00
14 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
14.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
(1044) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.109-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
(483) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-0000	- Diárias - Civil	1.000,00
	Total Suplementação:	**1.439.472,83**

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 -	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.10 -	**GABINETE DO PREFEITO**	
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.006-0000	- Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000	- Material De Consumo	400,00
02.20	**- PROCON**	
(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0000	- Diárias - Civil	900,00
03 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
03.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
(795) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00

(799) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0000	- Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(1017) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0000 -	Despesas De Exercícios Anteriores	267,51
(804) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0000	- Obrigações Patronais - RPPS	7.000,00
(813) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0000	- Serviços De Consultoria	500,00
(808) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000	- Obrigações Patronais	9.000,00
05 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
05.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
(147) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
(839) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0000	- Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
06 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
(1022) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 -	Obrigações Patronais	3.000,00
(165) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.023-0004	- Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00
(160) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0004	- Material De Consumo	3.500,00
06.20 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.134-0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(172) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004	- Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
(633) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0013	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(1025) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0004 -	Material De Consumo	1.400,00
(584) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.134-0004	- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004	- Material De Consumo	4.700,00
(167)3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0004	- Material De Consumo	38.000,00
(655)3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0000	- Material de Consumo	4.500,00

06 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.20 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
(874) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0081 -	Material De Consumo	900,00
(899) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 -	Material De Consumo	18.500,00
(898) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0004 -	Material De Consumo	17.000,00
(861) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0037 -	Material De Consumo	2.000,00
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 -	Material De Consumo	6.500,00
(572) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-0004 -	Material De Consumo	250,00
(561) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0004 -	Material De Consumo	1.300,00
(583) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.134-0004 -	Material De Consumo	1.000,00
(653) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0037 -	Material De Consumo	29.500,00
(873) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0004 -	Material De Consumo	900,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 -	Material De Consumo	25.500,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 -	Material De Consumo	66.000,00
(867) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0010 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	900,00
07 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.112-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	336,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.112-0002 -	Material De Consumo	300,00
(547) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.125-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.20 -	**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
(922) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.049-0002 -	Subvenções Sociais	7.818,00
(906) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0002 -	Contratação P/ Tempo Determinado	210.000,00
07.30	**- FUNDEB**	
(942) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(238) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00
(703) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.030-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
(702) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.030-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
(700) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.030-0005 -	Material De Consumo	500,00
(697) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	348,00
(225) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	300.000,00
08 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(976) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 -	Material De Consumo	60.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0130 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
09.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
(66)3.3.90.30.00.00.00.00.1.051-0000	Material De Consumo	200,00
(1005) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.073-0000 -	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.073,32
09 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
09.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
(1013) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(1008) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.073-0000 -	Despesas De Exercícios Anteriores	600,00
(723) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.048-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1012) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(72) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0043 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
(71) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0043 -	Material De Consumo	200,00
(278) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1011) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0000 -	Material De Consumo	300,00
(1004) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 -	Material De Consumo	10.000,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0000 -	Material De Consumo	200,00
(728) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.052-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
(277) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 -	Material De Consumo	200,00

(727) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.052-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.051-0070 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1010) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0000 -	Diárias - Civil	300,00
(1014) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
12 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
12.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
(512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.099-0106 -	Material De Consumo	18.300,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-0000 -	Obrigações Patronais	2.700,00
12.20 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
(523) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-0058 -	Material De Consumo	1.000,00
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0000 -	Material De Consumo	4.000,00
(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(389) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0000 -	Diárias - Civil	500,00
(381) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0028 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-0028 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0028 -	Material De Consumo	3.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0021 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(419) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0058 -	Contratação P/ Tempo Determinado	6.000,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0021 -	Material De Consumo	5.000,00
(345)3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0020	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00

12 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
12.20 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0020 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0018 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-0018 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0018 -	Material De Consumo	2.000,00
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0026 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(434) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.099-0061 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0021 -	Material De Consumo	6.000,00
(609) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.100-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(383) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.091-0000 -	Diárias - Civil	500,00
(436) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0026 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
12.30 -	**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**	
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0085 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(441) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0008 -	Material De Consumo	10.000,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0008 -	Material De Consumo	5.000,00
13 - SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
13.10 - SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
(758) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(454) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.104-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	8.000,00
14 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
14.10 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
(481) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-0000 -	Material De Consumo	1.000,00
	Total Anulação:	**1.439.472,83**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Outubro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:2E262565

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2011, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **03.370.251/0001-56**, situada na Praça Frei Liberato Keterrer – nº 311 – Bairro Centro – Município de ITIQUIRA – Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ERNANI JOSE SANDER**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade com RG. nº 0246854-9 SSP/MT e do CPF/MF n.º 310.443.950-87, residente e domiciliado nesta cidade, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2011 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela

alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2011; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas: **DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 02.520.829/0001-40, Representante legal**:** ALDECIR MACIAK R.G: 2058839735 SSP/RS. CPF: 687.498.990-15; **DENTAL REZENDE LTDA-EPP,** CNPJ: 08.593.452/0001-36, Representante legal**:** GILSON BEZERRA, R.G: 998801SSP/MT. CPF: 655.556.781-34; **DENTAL STAR ODONTOMÉDICA**, CNPJ: 05.567.724/0001-35, Representante legal**:** SUHAYL SILVA PEREIRA R.G: 766.855 SSP-GO. CPF: 192.703.561-91, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,** CNPJ: 02.189.326/0001-34, Representante legal**: MARCELO MALHEIROS** R.G: 519529 SSP/MS. CPF: 383.513.751-50, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR,** CNPJ: 00.995.00.995.371/0001-50 Representante legal**:** VALDEIR DE SOUZA R.G: 25.387.600 X. CPF: 780.867.609-87; **PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** CNPJ: 05.159.591/0002-49, Representante legal: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO R.G: 9259038 SSP/SP. CPF: 930.601.068-00; **PRHODENT- COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS** CNPJ: 93.327.161/0001-75, Representante legal**:** TUTANKAMON MAGNUN ALVES GALEANO R.G: 001.275.071 SSP/MT. CPF: 006.513.751-50, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: 67.729.178/0001- 49 Representante legal**:** ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES R.G: 981892 SSP/MT. CPF: 627.209.611-91; E A **DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP,** CNPJ: 36.900.926/0001-80 Representante legal**:** GEAN CARLO DE MOURA SANTANA**,** Portador do R.G: 15206831SSP/MT. CPF: 002.426.811-90; visando o fornecimento dos medicamentos e materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.2.1. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Secretaria Municipal de Saúde adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço Rua Vasco da Gama, nº 33, centro
Cidade: Barão de Cotegipe-RS CEP: 99.740-000
Representante legal**: ALDECIR MACIAK** R.G: 2058839735 SSP/RS. CPF: 687.498.990-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
28	ALENDRONATO (Q) 10 MG - COMPRIMIDO	UCI	UNID.	15000	0,125	1.875,00
52	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	MULTILAB	UNID.	20000	0,075	1.500,00
72	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	96000	0,029	2.784,00
95	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	60000	0,059	3.540,00
116	BUSCOPAM COMPOSTO DE 10 + 250 MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	10000	0,118	1.180,00
157	CETOCONAZOL 200 MG COMP	GEOLAB	UNID	20000	0,068	1.360,00
164	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	50000	0,078	3.900,00
166	CIPROFLOXACINO DE 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	20000	0,078	1.560,00
181	CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20MG	AUROBINO	UNID.	2000	0,31	620,00
220	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	TEUTO	UNID.	1000	0,96	960,00
222	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG - 2,5ML - CAIXA COM 50	FARMACE	CAIXA	20	21,00	420,00
224	DEXAMETASONA POMADA - 10GR	MULTILAB	UNID.	2500	0,458	1.145,00
230	DICLOFENACO RESINATO - SUSPENSÃO ORAL 0,5MG - 10ML	VITAPAN	FRASCO	500	1,48	740,00
233	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	UNID.	60000	0,022	1.320,00
245	DIPIRONA SODICA 500MG - 10ML	FARMACE	FRASCO	5000	0,418	2.090,00
246	DIPIRONA SODICA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	80000	0,038	3.040,00
275	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG - COMPRIMIDO	CELLOFARM	UNID.	15000	0,098	1.470,00
278	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 +0,15 MG - COMPRIMIDO	HYPERMARCA	UNID.	70000	0,023	1.610,00
314	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	120000	0,011	1.320,00
328	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID.	80000	0,014	1.120,00
376	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	UNID.	200	1,39	278,00
408	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	32000	0,029	928,00
409	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL - 100MG - 30ML	NATULAB	FRASCO	2000	0,47	940,00
410	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG - INJETÁVEL	GERMED	UNID.	100	14,75	1.475,00
424	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	10000	0,035	350,00
427	METRONIDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG - 80ML	PRATI	FRASCO	2000	1,20	2.400,00
450	OMEPRAZOL 20 MG/ COMP	PRATI	UNID	20000	0,042	840,00
491	PREDNISOLONA 1,34 MG / ML -EQUIVALE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE-SOLU.ORAL	PRATI	UNID.	1000	3,48	3.480,00
499	PROPANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	170000	0,011	1.870,00
536	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL 27,9 G- ENVELOPE CX C/ 50 UNID.	L.CATARINENSE	CX	100	14,00	1.400,00
537	SALBUTAMOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 2MG/5ML - 100ML	HYPERMARCA	FRASCO	1000	0,75	750,00
540	SERETIDE DISKUS 25/250MCG 120 DOSES	GLAXO	CX	80	105,50	8.440,00
545	SINVASTATINA (J) 20 MG (POR COMPRIMIDO)	SANVAL	UNID.	30000	0,046	1.380,00
546	SINVASTATINA (J) 40 MG (POR COMPRIMIDO)	SANVAL	UNID.	30000	0,09	2.700,00
572	SULFAMETOXAZOL + TRIMET.SOLUÇÃO ORAL 40MG + 80MG/ML - 100ML	TEUTO	FRASCO	5000	1,39	6.950,00
595	TILATIL (TENOXICAN DE 20 MG - INJETÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	U. QUIMICA	CAIXA	10	158,00	1.580,00
657	XINAFOATO DE SALMETEROL DE FLUTICASONA 25/250MCG 120 DOSES	GLAXO	CX	40	96,67	3.866,80
TOTAL DO PARTICIPANTE						73.181,80

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: DENTAL REZENDE LTDA EPP
CNPJ: 08.593.452/0001-36
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 1555 Setor Oeste.
Cidade: Goiânia - Goiás. CEP: 74.130-012.
Representante legal**: GILSON BEZERRA** R.G: 998801SSP/MT.CPF: 655.556.781-34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
12	AFASTADOR MINESOTA	GOLGRAN	UNID.	48	8,90	427,20
14	ÁGUA DESTILADA DE 5L CADA.	REYMER	UNID.	15	7.35	110,25
23	AGULHAS DESCARTÁVEIS 0,55MM X 19MM 20X5,5MM – 24G X 3/4	LABORIMPORT	UNID.	1	4,25	4,25
31	ALMAGAMA 01 PORÇÃO	SDI	CAIXAS	240	64,00	15.360,00
32	ALMAGAMA 02 PORÇÕES	SDI	CAIXAS	240	84,00	20.160,00
57	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	PACOTE	240	4,88	1.171,20
68	ASLO TESTE EM LÂMINA – 100 testes.	EBRAM	UNID.	3	25,00	75,00
86	BANDEJA DE INOX DE 20CM PARA MEDICAÇÃO	ACONOX	UNID.	08	20,80	166,40
199	CORANTE GIENSA 500ML.	LABORCLIN	UNID.	1	26,00	26,00
205	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOSUL	UNID.	48	4,80	230,40
261	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL CX 250	LABORIMPOR	CX	10	184,00	1.840,00
266	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 1,5X10CM	GLOBAL	UNID.	12	4,10	49,20
267	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE1,2X7,5CM	GLOBAL	UNID.	12	2,30	27,60
294	FIO DENTAL 500	PREVEN	UNID.	200	5,59	1.118,00
301	FÓRCEPS 17	GOLGRAN	UNID.	48	31,49	1.511,52
304	FÓRCEPS INFANTIL	GOLGRAN	UNID.	48	31,49	1.511,52
324	HEMOSTOP	DENTSPLY	UNID.	192	10,10	1.939,20
332	HIDRÔNIDO DE CÁLCIO (HIDROC)	DENTSPLY	CAIXAS	46	11,40	524,40
348	IONÔMERO DE VIDRO	FGM	JOGOS	160	17,55	2.808,00
353	KIT G. COLESTEROL HDL LIQUIDO – 100 testes	LABORCLIN	UNID.	12	14,50	174,00
354	KIT G. COLESTEROL TOTAL LIQUIDO – 250 testes	LABORCLIN	UNID.	72	43,50	3.132,00
357	KIT G. TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO LIQ. – 200 testes	LABORCLIN	UNID.	48	95,00	4.560,00
358	KIT P COLORAÇÃO DE GRAN -	LABORCLIN	UNID.	1	26,50	26,50
368	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR PRETA E AZUL	DIXON	UNID.	2	1,90	3,80
401	MASCARA	EMBRAMAC	CAIXAS	400	5,50	2.200,00
404	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM-PÓ	DENTSPLY	JOGOS	200	20,95	4.190,00
405	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO LIQUIDO	DENTSPLY	JOGOS	200	14,85	2.970,0
431	MOCHO	DABI	UNID.	15	319,00	4.785,00
470	PASTA PARA PROFILONIA	MAQUIRA	UNID.	400	3.69	1.476,00
471	PCR,TEST EM LÂMINA – 100 testes	EBRAM	UNID.	3	21,50	64,50
484	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 2ML 1/100	PLENA	UNID.	36	11,25	405,00
490	PORTA PIPETA AUTOMÁTICA	KACIL	UNID.	2	43,50	87,00
506	REAGENTES DE CLEMLISE II 20 ML	CELM	UNID.	08	68,00	544,00
508	REAGENTES PARA SÓDIO E POTÁSSIO USADOS NO APARELHO DE FOTÔMETRO DE CHAMA, FC280 PARA 500 TESTES CADA.	CELM	UNID.	02	74,54	149,08
510	RESINA COMPOSTA A 3,5	DENTSPLY	UNID.	240	9,00	2.160,00
511	RESINA COMPOSTA A1	DENTSPLY	UNID.	192	9,00	1.728,00
512	RESINA COMPOSTA A2 (LIS)	FGM	UNID.	192	10,49	2.014,08
513	RESINA COMPOSTA A3 (LIS)	FGM	UNID.	240	9,80	2.352,00
514	RESINA COMPOSTA B2	DENTSPLY	UNID.	192	9,00	1.728,00
515	RESINA COMPOSTA EA3 (LIS)	FGM	UNID.	240	9,49	2.277,60
530	RPR SÍFILIS – 125 testes	LABORCLIN	UNID.	12	21,00	252,00
542	SERINGA CARPULE	GOLGRAN	UNID.	48	22,50	1.080,00
569	SUGADOR	INJECTA	PACOTES	800	2,49	1.992,00
596	TIRA DE POLIÉSTER	PREVEN	CAIXA	480	0,99	475,20
608	TUBO VÁCUO II 5ML C/50 SEM ANTI COAGULANTE	LABORIMPOR	UNID.	3	32,75	98,25
620	VERNIZ CONITÓRIO	BIODINAMICA	VIDRO	160	8,10	1.296,00
TOTAL DO PARTICIPANTE						91.280,15

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **STAR ODONTOMEDICA LTDA**
CNPJ: 05.567.724/0001-35
Endereço: Rua C-104 n.º 936- Jardim América .
Cidade: Goiania - Goiás. CEP: 74.250-030.
Representante legal**: SUHAYL SILVA PEREIRA** R.G: 766.855 SSP-GO. CPF: 192.703.561-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
56	ANESTÉSICO INJETÁVEL S/ VASO CONSTRITOR	DLA	CAIXAS	48	22,77	1.092,96
133	CARBONO	PREVEN	PACOTE	160	1,60	256,00
195	COLHER DE DENTINA	GOLGRAN	UNID.	48	3,70	177,60
206	CURETA DE LUCAS	GOLGRAN	UNID.	48	3,70	177,60
299	FLUOR PÓ (CAPSULA)	IODONTOSUL	PACOTE	200	2,00	400,00
311	GAZE	MB TEXTIL	ROL.	600	10,60	6.360,00
389	LUBRIFICANTE PARA CONECTOR ALTO E BAIXO	IODONTOSUL	FRASCO	48	8,50	408,00
517	RESINA L6/C1	DENTSCARE	UNID.	240	10,60	2.544,00
518	RESINA XL/A1	DENTSCARE	UNID.	240	10,60	2.544,00
558	SONDA PERIONDONTAL - 14 CM MELIMETRADA	GOLGRAN	UNID.	10	15,20	152,00
586	TESOURA CLINICA	GOLGRAN	UNID.	48	11,96	574,08
TOTAL DO PARTICIPANTE						14.686,24

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP
CNPJ: 02.189.326/0001-34

Endereço AV. Beira Rio, nº 1004, Jardim California.
Cidade: Cuiabá - MT. CEP: 78.070-305.
Representante legal**: MARCELO MALHEIROS** R.G: 519529 SSP/MS. CPF: 383.513.751-50

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
17	AGULHA CURTA	PROCARE	CAIXAS	96	11,16	1.071,36
18	AGULHA DE SUTURA ½ CÍRCULO CORTANTE TIPO G NÚMERO 10	PROCARE	DÚZIA	02	7,74	15,48
19	AGULHA DE SUTURA ½ CÍRCULO CORTANTE TIPO G NÚMERO 12	PROCARE	DÚZIA	02	7,74	15,48
20	AGULHA DE SUTURA ½ CÍRCULO CORTANTE TIPO G NÚMERO 14	PROCARE	DÚZIA	02	7,74	15,48
21	AGULHA LONGA	PROCARE	CAIXAS	96	11,15	1.070,40
22	AGULHAS 25 X 6 MM	SOLIDOR	UNID.	12	3,40	40,80
25	ÁLCOOL 70%	C.N.A ZULU	LITRO	800	2,29	1.832,00
33	ALMOTOLIAS 250 ML ÂMBAR	J. PROLAB	UNID.	9	1,46	13,14
63	APARELHO DE INALAÇÃO HOSPITALAR C/ 04 SAÍDAS	BIOLAND	UNID.	06	1.048,50	6.291,00
84	BAMBOLÊS	RAMALU	UNID.	01	10,00	10,00
85	BAMBOLÊS	RAMALU	UNID.	20	10,00	200,00
88	BANQUETA PARA LABORATÓRIO	LM	UNID.	01	300,00	300,00
97	BOLA SUÍÇA DE 45 CM	FISIOMED	UNID.	01	59,00	59,00
98	BOLA SUÍÇA DE 75CM	FISIOMED	UNID.	01	76,00	76,00
99	BOLA SUÍÇA DE 65 CM	FISIOMED	UNID.	01	69,00	69,00
100	BOLA SUÍÇA DE 85 CM	FISIOMED	UNID.	01	154,00	154,00
101	BOLA SUÍÇA DE 95 CM	FISIOMED	UNID.	01	170,00	170,00
102	BOLSA COLETORA DE SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	UNID.	200	2,05	410,00
113	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA COMPOSTO	PRATIDONADUZZI	UNID	15000	0,115	1.725,00
122	CADEIRA DE BANHO	LM	UNID.	02	250,00	500,00
123	CADEIRA DE RODAS	CDS	UNID.	02	350,00	700,00
126	CÂMARA DE NEWBAUER	LABOR	UNID.	2	45,00	90,00
144	CATETER INTRAVEN CAPACIADE 20G - CX COM 50	SOLIDOR	CAIXA	25	21,60	540,00
145	CATETER INTRAVEN CAPACIADE 22G - CX COM 50	SOLIDOR	CAIXA	25	21,60	540,00
146	CATETER INTRAVEN CAPACIDADE 16G - CX COM 50	SOLIDOR	CAIXA	25	21,60	540,00
147	CATETER INTRAVEN CAPACIDADE 18G - CX C/ 50	SOLIDOR	CAIXA	25	21,60	540,00
149	CATETER INTRAVEN CAPACIDADE 24G - CX C/ 50	SOLIDOR	CAIXA	25	23,40	585,00
190	COLETE CERVICAL - ADULTO	IDEAL	UNID.	10	15,00	150,00
191	COLETE CERVICAL - INFANTIL	IDEAL	UNID.	10	15,00	150,00
192	COLETOR INFANTIL FEMININO	LABOR IMPORT	UNID.	100	0,19	19,00
193	COLETOR INFANTIL MASCULINO	LABOR IMPORT	UNID.	100	0,19	19,00
204	CUBA RIM DE INOX, 700ML	FORTINOX	UNID.	20	26,40	528,00
287	FILME RADIOGRÁFICO 18X24	FUJIFILME	CX	15	59,40	891,00
288	FILME RADIOGRÁFICO 24X30	FUJIFILME	CX	15	97,00	1.455,00
289	FILME RADIOGRÁFICO 30X40	FUJIFILME	CX	15	160,00	2.400,00
290	FILME RADIOGRÁFICO 35X35	FUJIFILME	CX	15	167,00	2.505,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**Vlr.Unit**	**Vlr.total**
291	FILME RADIOGRÁFICO 35X43	FUJIFILME	CX	15	200,00	3.000,00
295	FITA ADESIVA HOSPITALAR	MISSNER	ROLO	2000	2,20	4.400,00
319	GORRO	QUALYPLUS	CAIXAS	160	6,95	1.112,00
363	LAMINA DE BISTURI 15	LABOR IMPORT	CAIXAS	16	12,00	192,00
391	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	DESCARPACK	CAIXAS	1.200	15,99	19.188,00
403	MASCARA ESPECIAL PARA EXAMES DE ESCARRO (N95) CX C/ 50 UNID.	DESCARPACK	UNID.	3	77,00	231,00
449	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNISPEC	UNID.	48	4,20	201,60
458	PANÓTIPO (COROLAÇÃO) – kit 500 ml.	LABORCLIN	UNID.	48	16,20	777,60
474	PÊRA DE BORRACHA	J. PROLAB	UNID.	9	7,95	71,55
566	SORO FISIOLÓGICO 100ML	HALEX INSTAR	CAIXAS	1.200	54,00	64.800,00
614	VALPROATO DE SÓDIO DE 250 MG - SUSPENSÃO	TEUTO	UNID.	2000	1,95	3.900,00
	TOTAL DO PARTICIPANTE					**123.563,89**

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR**
CNPJ: 00.995.00.995.371/0001-50.
Endereço AV. Goianazes Qd. 25, lote 11 ao 26 Jardim Eldorado.
Cidade: Aparecida de Goiania - Goiás. CEP: 74.993-100.
Representante legal**: VALDEIR DE SOUZA** R.G: 25.387.600 X.CPF: 780.867.609-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR TOTAL
5	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO	TKS	UNID.	20000	0,016	320,00
16	AGUHA ULTRA-FINE INSUL 31 GR 5 MM C/100	BD	CX	25	71,20	1.780,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**Vlr.Unit**	**Vlr.total**
30	ALGINAC 1G 15 COMP	MERCK	CX	80	16,024	1.281,92
34	ALMOTOLIAS COM TAMPA	J. PROLAB	UNID.	50	1,56	78,00
39	AMATO 100MG C/ 60 COMP	EUROFARMA	CX	24	28,20	676,80
40	AMATO 50 MG C/ 30 COMP	GERMED	CX	24	42,90	1.029,60
42	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML - 100ML (ADULTO)	HIPOLABOR	UNID.	1000	0,83	830,00
43	AMINOFILINA INJETAVEL - 24MG/ML - CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CAIXA	4	20,50	82,00
44	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	UNID.	10000	0,021	210,00
45	AMIODARONA INJETAVEL C/ 50 AMPOLA	HIPOLABOR	CAIXA	3	60,44	181,32
46	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	UNID.	60000	0,076	4.560,00
47	AMNIOSCÓPIO	MICROEM	UNID.	01	1.411,00	1.411,00
48	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO - 150ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000	2,34	7.020,00
51	AMPICILINA 250MG - SUSPENSÃO ORAL - 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	1,40	1.400,00
53	AMPICILINA INJETAVEL 1G - CAIXA COM 100 AMPOLAS	TEUTO	CAIXA	15	87,30	1.309,50
59	ANLODIPINO 10 MG C/ 30COMP	GEOLAB	CX	50	1,06	53,00
61	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL c/ 05 de 30 ml.	DOLES	UNID.	24	26,35	632,40
65	APARELHO DE PA INFANTIL	PREMIUM	UNID.	02	63,00	126,00
69	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÕES PARA CENTRO CIRÚRGICO	INALAMED	LITRO	05	1.456,00	7.280,00

89	BENZETACIL 1.200.000UI 10 AMP	TEUTO	CX	80	6,59	527,20
90	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I - INJET. CX/ 50 AMPOLA	TEUTO	CAIXA	10	32,90	329,00
91	BENZOATO DE BENZINA - SOLUÇÃO 250MG - 120ML	SOBRAL	FRASCO	300	2,05	615,00
92	BESILATO DE ANLODIPINO DE 10 MG - CPR	GEOLAB	UNID.	30000	0,036	1.080,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**Vlr.Unit**	**Vlr.total**
96	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 400 WATTS BP 400 PLUS	FRANCISVEL	UNID.	04	1.400,00	5.600,00
112	BROMAZEPAM DE 6 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	UNID.	3000	0,055	165,00
115	BUP. (CLORIDRATO DE BUPROPIONA) DE 150 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	UNID.	10000	1,20	12.000,00
117	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL CX COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	20	27,80	556,00
118	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	20	21,10	422,00
120	BUSCOPAN SIMPLES INJETAVEL - CAIXA COM 100	HYPOFARMA	CAIXA	20	42,30	846,00
131	CARBOLITIUM 300 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNID.	2000	0,091	182,00
135	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	ORTOMED	UNID.	02	2.050,00	4.100,00
137	CARRO ABERTO DE TRANSPORTE DE ALIMENTO	ORTOMED	UNID.	01	716,00	716,00
138	CARRO DE LIMPEZA	ORTOMED	UNID.	04	716,00	2.864,00
150	CEDILANIDE INJETAVEL - CAIXA COM 50	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	5	54,90	274,50
153	CEFALOTINA INJETAVEL 1GR - CAIXA COM 50	ABI	CAIXA	20	63,20	1.264,00
154	CEFTRIAXONA 1G. INJETAVEL	ABI	CAIXA	5	57,80	289,00
155	CELESTONE (ACETATO DE BETAMETASONA + FOSTAF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA CX / 50 UNID.	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	10	310,00	3.100,00
160	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG - 2ML - CAIXA COM 50	HYPOFARMA	CAIXA	10	15,00	150,00
162	CINARIZINA DE 75 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID.	30000	0,036	1.080,00
168	CLEXANE SAFETY LOCK 60MG 2SERINGAS	EUROFARMA	CX	100	46,30	4.630,00
169	CLONAZEPAM 2,5 MG ML - SUSPENSÃO	HIPOLABOR	UNID.	300	1,81	543,00
170	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	UNID.	60000	0,039	2.340,00
172	CLORAFENICOL INJETAVEL 1G - CAIXA COM 50	NOVAFARMA	CAIXA	10	68,80	688,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**Vlr.Unit**	**Vlr.total**
173	CLORETO DE POTASIO INJETAVEL 9MG P/ML 10ML - CAIXA COM 50	SAMTEC	CAIXA	10	7,38	73,80
174	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 0,9% - 10ML - CAIXA COM 50	SAMTEC	CAIXA	10	6,45	64,50
175	CLORID.DE AMIODARONA 200MG - CAIXA COM 100	GEOLAB	CAIXA	2	46,80	93,60
178	CLORIDRATO DE DONEPEZILA DE 10 MG - COMPRIMIDO	WYETH	UNID.	600	17,20	10.320,00
179	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG - CAIXA COM 50	TEUTO	CAIXA	2	24,40	48,80
182	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - CAIXA COM 50	NOVA FARMA	CAIXA	10	11,40	114,00
185	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA DE 50 MG - COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNID.	1500	0,377	565,50
189	COLCHONETE PARA MACA	APOLO	UNID.	06	203,00	1.218,00
194	COLETOR UNIVERSAL	3B	UNID.	1.200	0,179	214,80
203	CRESTOR 20 MG 30 COMP	GERMED	CX	40	59,60	2.384,00
215	DERMOSAN LOÇÃO	GOLFRAN	FR	24	4,05	97,20
221	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	7000	0,105	735,00
223	DEXAMETASONA INJETAVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS	FARMACE	CX	20	15,40	308,00
227	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG - 2ML - CAIXA COM 50	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	5	21,07	105,35
229	DICLOFENACO INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	20	10,60	212,00
231	DICLOFENACO SODICO - 50MG COMPRIMIDO	VITAMED	UNID.	48000	0,014	672,00
232	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG - 3ML - CAIXA COM 50	TEUTO	CAIXA	25	10,60	265,00
235	DIMETICONA SUSPENSÃO ORAL 75MG - 10ML	NATIVITA	UNID.	3000	0,543	1.629,00
243	DIPIRONA INJETAVEL 1G 120X2ML - CAIXA COM 50	TEUTO	CAIXA	30	16,30	489,00
244	DIPIRONA INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	20	16,30	326,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**Vlr.Unit**	**Vlr.total**
247	DIUBLOK 50+12,5 MG	EUROFARMA	CX	24	16,80	403,20
250	EFEXOR XR 150MG 14 COMP	WYETH	CX	40	145,80	5.832,00
252	ELOCOM POMADA (FUROATO DE MOMETASONA)	SCHERING	UNID.	300	35,30	10.590,00
263	ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	UNID.	4000	0,25	1.000,00
274	ESPIRONOLACTONA DE 100 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	UNID.	2000	0,22	440,00
280	EXELON 3.0 C/ 28 COMP	NOVARTIS	CX	24	182,00	4.368,00
283	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	40000	0,045	1.800,00
296	FIXADOR PARA PROCESSADORA MANUAL	TEUTO	CX	15	31,30	469,50
297	FLUCONAZOL DE 150 MG- COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	5000	0,173	865,00
306	FOSAMAX 70MG 4 COMP	MERCK SHARP	CX	40	155,90	6.236,00
307	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	GELOLAB	UNID.	100000	0,019	1.900,00
308	FUROSEMIDA INJETAVEL 40MG 2ML - CAIXA COM 50	TEUTO	CAIXA	30	13,00	390,00
312	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG - CAIXA COM 50	NOVA FARMA	CAIXA	15	14,50	217,50
313	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG - CAIXA COM 50	NOVA FARMA	CAIXA	15	15,70	235,50
315	GLICOSE 25% AMPOLA/ 10 ML	SAMTEC	UNID	1000	0,146	146,00
316	GLICOSE INJETAVEL 50% - CAIXA COM 100	SAMTEC	CAIXA	20	14,30	286,00
320	HALDOL 5MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	70000	0,034	2.380,00
325	HEPARINA INJETÁVEL	CRISTALIA	CAIXA	200	137,40	27,480,00
326	HIDERGIM INJETAVEL - CAIXA COM 50	NOVARTIS	CAIXA	10	270,00	2.700,00
327	HIDRALAZINA DE 20 MG / 1 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CAIXA	10	183,00	1.830,00
330	HIDROCORTIZONA INJETAVEL 100MG - CAIXA COM 50	NOVA FORMA	CAIXA	12	39,00	468,00
334	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2,5% DE 3L CADA	RIOQUIMICA	GAL.	10	11,32	113,20
337	IBUPROFENO DE 300 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	UNID.	40000	0,04	1.600,00
347	IODETO DE POTASSIO - XAROPE 100ML	SOBRAL	FRASCO	1500	1,06	1.590,00
362	LAMINA DE BISTURI 12	LAMÉDIO	CAIXAS	16	11,34	181,44
365	LANCETA DESCARTÁVEL	GLICOMED	UNID.	3	10,00	30,00
366	LANTERNA MÉDICA PARA USO HOSPITALAR	PREMIUM	UNID.	10	9,60	96,00
371	LEITO HOSPITALAR	ORTOMED	UNID.	15	600,00	9.000,00
372	LEITO PEDIÁTRICO	ORTOMED	UNID.	04	265,00	1.060,00
374	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA DE 25 MG(CPR.OU CAP.	ROCHE	UNID.	5000	1,70	8.500,00
380	LOSARTANA PATÁSSICA DE 100 MG - CPR	NEO QUIMICA	UNID.	15000	0,188	2.820,00
381	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG C/ 30 CP	NEO QUIMICA	CX	24	5,60	134,40
387	LOTAR 5+100 MG	BIOSINTÉTICA	CX	24	99,60	2.390,40
395	MACA DE EMERGÊNCIA	ORTOMED	UNID.	02	985,00	1.970,00
400	MAREVAN 5 MG C/30	UNIÃO QUIMICA	CX	24	5,47	131,28
412	MEPERIDINA INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	2	35,13	70,26
414	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR EM MDF C/ 01 GAVETA	ORTOMED	UNID.	20	570,00	11.400,00
425	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5 MG / ML CAIXA COM 50 UNIDADES	HALEX INSTAR	CAIXA	20	101,00	2.020,00

430	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO - CAIXA COM 50	CRISTALIA	CAIXA	3	49,00	147,00
432	MONOGORDIL COM 50 COMPR.	BALDACCI	CAIXA	2	46,00	92,00
434	NEULEPTIL 10MG - COMPRIMIDO	AVENTIS	UNID.	20000	0,304	6.080,00
437	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID.	60000	0,026	1.560,00
438	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID.	100000	0,03	3.000,00
454	OXACILINA 500MG INJETAVEL	NOVA FARMA	CAIXA	3	34,00	102,00
455	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	CX	100	12,00	1.200,00
456	OXCARBAZEPINA DE 600 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	UNID.	1500	0,857	1.285,50
459	PAPEL CRÁFIT BOBINA	HB	UNID.	8	35,00	280,00
460	PAPEL CREPADO	HOSPFLEX	ROLO	40	49,00	1.960,00
461	PARACETAMOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL - 15ML	MARIOL	FRASCO	7000	0,445	3.115,00
473	PENICILINA+PROCAINA 400.000VI - CAIXA COM 50	NOVA FARMA	CAIXA	15	25,00	375,00
486	PLASIL INJETAVEL 2ML - 10MG - CAIXA COM 50	TEUTO	CAIXA	20	12,00	240,00
492	PREDNIZONA 20MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNID.	20000	0,053	1.060,00
493	PREDNIZONA 5MG - COMPRIMIDO	PRATI DUNADUZZI	UNID.	15000	0,024	360,00
494	PRESSAT 5 MG	BIOLAB	CX	24	322,00	624,00
495	PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA RAIO X, 20L	HEXA	UNID.	01	322,00	322,00
501	PROTETOR SOLAR FATOR 50	HENLAU	UNID.	350	12,30	4.305,00
509	RELÓGIO DIGITAL COM ALARME E CONTROLE DE TEMPO PARA BANCADA DE LABORATÓRIO	HERWEG	UNID.	4	25,00	100,00
519	RESPIRIDONA DE 1 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNID.	1000	0,201	201,00
520	REUMATEST,TESTE EM LAMINA	DOLES	UNID.	3	46,00	138,00
521	REVECTINA DE 6 MG - (IVERMEVTINA) COMPRIMIDO	VITAPAN	UNID.	500	0,286	143,00
522	REVELADOR PARA PROCESSADORA MANUAL	HEXA	CX	15	58,30	874,50
523	REVELADORA AUTOMÁTICA P/ RX	HEXA	CX	15	168,00	2.520,00
524	RISPERIDONA 1 MG C/ 200 COMP	CRISTALIA	CX	8	40,10	320,80
525	RISPERIDONA 1 MG C/200	CRISTALIA	CX	4	40,10	160,40
539	SERENATA 50 MG C/ 30 COMP	TORRENT	CX	24	53,99	1.295,76
541	SERINGA C/ AGULHA 20ML (BD)	EMBRAMAC	UNID.	3.600	0,47	1.692,00
543	SERINGA DE 10ML C/ AGULHAS(BD)	DESCARPAC	UNID.	3600	0,259	932,40
544	SERINGA DE 5ML C/ AGULHAS (	EMBRAMAC	UNID.	3.000	0,16	480,00
570	SULFADIAZINA DE PRATA 10 % POMADA	PRATI DONAD	UNID.	1000	2,00	2.000,00
578	SUPORTE PARA SORO	ORTOMED	UNID.	20	107,00	2.140,00
581	TAMSULON 0,4MG 20 COMP	EUROFARMA	CX	40	102,90	4.116,00
582	TEBONIN 120MG 30 COMP	VITAMED	CX	48	132,97	6.382,56
585	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE GELADEIRA EXTERNO, COM CABO TERMOSTATO INTERNO	ALLA BRASIL	UNID.	06	49,00	294,00
599	TRAMAL INJETAVEL DE 100 MG CX C/ 50 UNIDADES	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	5	49,00	245,00
602	TRIATEC 5MG 15 COMP	SANOFI AVENTIS	CX	40	150,00	6.000,00
603	TUBO CAPILAR HEPARINIZADO PARA HEMATÓCRITO COM 500 UNIDADES	PERFECTA	UNID.	12	8,40	100,80
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - ADULTO	SOLIDOR	UNID.	5	2,58	12,90
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - INFANTIL	SOLIDOR	UNID.	5	2,58	12,90
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 - ADULTO	SOLIDOR	UNID.	5	2,29	11,45
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 - INFANTIL	SOLIDOR	UNID.	5	2,29	11,45
616	VALSARTANA DE 160 MG - COMPRIMIDO	NOVARTIS	UNID.	1000	3,25	3.250,00
617	VÁLVULA DE DOYEN 60 X 120 MM	ABC	UNID.	02	61,00	122,00
621	VITAMINA "C" 500MG INJETAVEL - CAIXA COM 100	NEOLATINA	CAIXA	20	53,00	1.060,00
623	VITAMINA COMPLEXO "B" - INJETAVEL 2ML- CAIXA C/ 100	HYPOFARMA	CAIXA	20	53,40	1068,00
676	ISOXSUPRINA 10MG INJ 2ML	APSEN	UNID.	500	9,40	4.700,00
687	PICOSSUF. DE SODIO+OLEO MINERAL +AGAR-AGAR 240ML	PARKE-DAVIS	FR	300	14,38	4.314,00
689	MALEATO DE TEGASERODE 6MG 30 COMP	NOVARTIS	CX	60	301,00	18.060,00
	TOTAL GERAL:					**296.567,89**

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: P**RO – REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA**
CNPJ: 05.159.591/0002-49
Endereço: Quadra AC 106 lote 01 conjunto B Loja 01 e 02 no Bairro Santa Maria
Cidade: Brasília - DF. CEP: 72.506-100.
Representante legal**: ANTONIO ITAMAR DE CRVALHO** R.G: 9259038 SSP/SP. CPF: 930.601.068-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
1	AAS 100MG INFANTIL – COMPRIMIDO	SOBRAL	UNID.	200.000	0,010	2.000,00
7	ACTONEL 150MG 1COMP	SANOFI AVENTIS	CX	80	174,988	13.999,04
8	ADALAT OROS 30 MG C/30 COMP	BAYER	CX	24	113,075	2.713,80
9	ADALAT OROS 60MG 30COMP	BAYER	CX	100	166,563	16.656,30
15	ÁGUA TAMPONADA 1.000 ML	EQUIPLEX	UNID.	24	4,375	105,00
24	ALAVANCA ADULTO APICAL PARA RAIZES 301/302/303	PRATA	UNID.	48	14,600	700,80
26	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 GL 1.000 ML	ITAJA	UNID.	24	3,800	91,20
29	ALENIA 6/200MCG CPS REFIL	BIOSINETICA	CX	80	58,113	4.649,04
35	ALPLAZOLAN XR DE 0,25 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	UNID.	400	0,121	48,40
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**Vlr.Unit**	**Vlr.total**
36	ALPLAZOLAN XR DE 1 MG - COMPRIMIDO	GERMED	UNID.	5000	0,240	1.200,00
54	ANDROCUR 50MG 20 COMP	BAYER	CX	40	104,180	4.167,20
58	ANESTÉSICO/CLORID. DE TETRACAÍNA 1% + CLORID. DE FENILEFRINA 0,1% 10ML INJ. CX. 50 AMP.	ALLERGAN	CAIXA	20	349,370	6.987,40
60	ANTICOAGULANTE GLICOSE c/ 05 de 30 ml.	DOLES	UNID.	24	24,750	594,00
62	ANTIETANOL (DISSULFIRAN) DE 250 MG - COMPRIMIDO	SANOFI AVENTIS	UNID.	10000	0,309	3.090,00
66	ARTRODAR 50MG 30 COMP	TRB PHARMA	CX	40	98,800	3.952,00
67	ASCARIDIL AD 150MG 100 COMP	JANSSEN-CILAG	CX	20	187,000	3.740,00
70	ATACAND HCT 16 MG/12,5 MG C/ 30 COMP	ASTRAZENECA	CX	24	94,470	2.267,28
71	ATACANT 16/12,5 30 COMP	ASTRAZENECA	CX	60	94,800	5.688,00
73	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	96000	0,016	1.536,00
75	ATENSINA 0,200 MG C/30 COMP	BOEHRINGER	CX	100	6,850	685,00
78	AVALOX 400MG 5 COMP	BAYER	CX	48	108,660	5.215,68
79	AVANDAMED 4/500MG 28 COMP	GSK	CX	40	198,000	7.920,00
80	AVODART 0,5MG 30 COMP	GSK	CX	24	170,000	4.080,00

94	BIPERIDENO 4 MG - CPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	GEOLAB	UNID.	30000	0,025	750,00
124	CADUET 5/10MG 10 COMP	PFIZER	CX	120	43,000	5.160,00
156	CETOCONAZOL + DIPROPIONADO DE BETAMETASONA 0,05% POMADA	EUROFARMA	UNID	500	6,550	3.275,00
159	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	20000	0,034	680,00
163	CIPRO XR 500MG 7 COMP	BAYER	CX	50	120,000	6.000,00
171	CLOPIIDOGREL 75MG COM 30 COMPR.	ARROW	CAIXA	5	20,000	100,00
176	CLORIDRATO DE AMANTANDINA DE 100 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	UNID.	1000	0,630	630,00
177	CLORIDRATO DE DILTIAZEM DE 90 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	1000	0,414	414,00
180	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - CAIXA COM 50	UNIAO QUIMICA	CAIXA	5	43,700	218,50
186	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNID.	20000	0,100	2.000,00
196	COMBIGAN COLIRIO 5ML	ALLERGAN	FR	80	67,800	5.424,00
200	COSOPT 2% COLIRIO 5ML	MERCK	FR	80	82,000	6.560,00
201	COTOSOL	VOGODENT	UNID.	192	12,500	2.400,00
202	CRESTOR 10 MG 30 COMP	SANDOZ	CX	100	55,300	5.530,00
210	DÁIVA (ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL DE 150 MG + 10 MG / AMPOLA	GERMED	UNID.	200	7,500	1.500,00
211	DEFLANIL 30MG 10 COMP	E.M.S	CX	40	55,000	2.200,00
213	DEPAKOTE 500 MG C/30 COMP	ABBOTT	CX	24	58,700	1.408,80
214	DEPAKOTE DE 500 MG **ER** (DIVALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO	ABBOTT	UNID.	10000	1,900	19.000,00
218	DETRUSITOL LA 4MG 30 COMP	PFIZER	CX	20	312,000	6.240,00
219	DEXALGEM (DEXAMETASONA + DIPIRONA +VITAMINA B 12 - INJETÁVEL CAIXA C/ 50 UNIDADES	EUROFARMA	CAIXA	10	484,000	4.840,00
236	DIMORFINA 1ML/AMPOLAS C/ 50 UNID.	CRISTALIA	CAIXA	3	103,000	309,00
237	DIMORFINA 30MG. C/ 30 COMPR.	CRISTALIA	CAIXA	3	13,500	40,50
238	DIOCOMB SI 160/20MG 28 COMP	NOVARTIS	CX	40	123,200	4.928,00
239	DIOVAN HCT 320MG+25MG	NOVARTIS	UN.	2400	3,900	9.360,00
240	DIOVAN HCT 80MG+12,5MG 28 COMP	NOVARTIS	CX	40	97,000	3.880,00
241	DIOVAN TRIPLO 160+12,25+5 MG C/28 COMP	NOVARTIS	CX	24	113,700	2.728,80
242	DIOVAN TRIPLO 160MG+25MG+5MG	NOVARTIS	UN.	2400	4,060	9.744,00
248	DOSTINEX 0,5MG 2 COMP	PFIZER	CX	10	74,300	743,00
249	DUSPATALIN 200MG 30 COMP	ABBOTT	CX	60	106,400	6.384,00
251	ELIDEL CREME 1% 15G	NOVARTIS	TB	40	144,500	5.780,00
255	ENALAPRIL DE 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA DE 12,5 MG	E.M.S	UNID.	15000	0,631	9.465,00
262	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI	FRASCO	300	1,720	516,00
268	ESPÁTULA DE AYRES (FEZES)	ESTILO	UNID.	800	0,025	20,00
276	ESTANTE METÁLICA DE 6,5X10 CM PARA 24 TUBOS	MOPAPE	UNID.	3	15,700	47,10
277	ESTANTES METÁLICA P/ 40 TUBOS 10X16,5CM .	MOPAPE	UNID.	3	23,700	71,10
279	EVISTA 60MG 14 COMP	ELI LILLY	CX	24	89,500	2.148,00
281	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	20000	0,063	1.260,00
282	FENITOINA SODICA 5% - 5ML - CAIXA COM 10	TEUTO	CAIXA	5	8,100	40,50
284	FENOBARBITAL 200MG/ML - SOL.INJ. - AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	UNID.	300	0,800	240,00
285	FENOBARBITAL 40MG/ML - GOTAS 20ML - CAIXA COM 10	UNIAO QUIMICA	CAIXA	5	20,000	100,00
292	FIO DE SUTURA 3-0 (AGULHA 1,7MM)'	SOLIDOR	CAIXAS	48	23,500	1.128,00
305	FORMOCRESOL	INODON	FRASCO	48	5,400	259,20
309	GALVOS 50MG 28 COMP	NOVARTIS	CX	40	83,000	3.320,00
321	HALDOL INJETAVEL - CAIXA COM 50	TEUTO	CAIXA	5	13,300	66,50
322	HEMOGLOBINA PADRÃO – 10 testes	DOLES	UNID.	6	14,370	86,22
335	HIXIZINE DE 25 MG - COMPRIMIDO	TKS	UNID.	5000	0,155	775,00
338	IMUNO RÁPIDO BRUCELOSE - 50 testes	LABORCLIN	UNID.	2	39,700	79,40
344	INSULINA LANTUS 100 UI/ML 1X3 ML	SANOFI AVENTIS	UND	240	95,800	22.992,00
345	INSULINA LEVEMIR FLEXPEN C/ 05 SISTEMAS	NOVONORDIS	CX	24	354,000	8.496,00
346	INSULINA LEVENIR FLEXPEN 5UN. 3ML INJ	NOVONORDIS	CX	40	354,310	14.172,40
361	LADOGAL 200MG 30 COMP	SANOFI AVENTIS	CX	40	159,000	6.360,00
367	LANTUS 100UI/ML INJ SC 10ML	SANOFI AVENTIS	AMP	200	297,000	59.400,00
369	LEGALON DE 140 MG - (SILIMARINA)COMPRIMIDO	NYCOMED	UNID.	5000	3,350	16.750,00
375	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA DE 50 MG(CPR.OU CAP.	ROCHE	UNID.	5000	2,100	10.500,00
377	LIPTOR 20MG 30 COMP	PFIZER	CX	24	145,000	3.480,00
382	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIZIDA DE 12,5 MG	GERMED	UNID.	15000	0,280	4.200,00
385	LOSARTANA POTÁSSICA100/25MG C/30 COMP.	GERMED	CX	24	13,800	331,20
386	LOSEC MUPS 10MG C/ 14 COMP.	ASTRAZENECA	CX	24	58,000	1.392,00
388	LOTENSIN 10MG 14 COMP	NOVARTIS	CX	40	63,900	2.556,00
390	LUMIGAN 0,03% COLIRIO 3ML	ALLERGAN	FR	100	88,000	8.800,00
394	LYRICA 75 MG C/ 28 COMP	PFIZER	CX	24	81,000	1.944,00
402	MASCARA DESCARTÁVEIS CX 100 UNID.	EMBRAMAC	UNID.	9	6,100	54,90
411	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	UNID.	2000	0,893	1.786,00
417	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	30000	0,055	1.650,00
419	METIL PREDNISOLONA INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	CAIXA	10	130,000	1.300,00
422	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG - COMPRIMIDO	GREENPHARMA	UNID	2000	0,036	72,00
436	NEXIUM 40MG 14 COMP	ASTRAZENECA	CX	100	96,700	9.670,00
439	NIFEDIPINA S.LINGUAL - CAIXA COM 60	BAYER	CAIXA	2	23,000	46,00
443	NITROFURAZONA POTE DE 500 GR	PRATI	UNID.	20	5,500	110,00
445	NORIPURUM DE 5 ML AMPOLA - EV INJETÁVEL	NYCOMED	UNID.	100	9,400	940,00
446	NORVASC 10MG 30 COMP	PFIZER	CX	40	67,400	2.696,00
447	NOVORAPID INSULINA ASPART REFIL C/05	NOVONORDIS	CX	24	187,000	4.488,00
448	OCOVIT LUTEIN 60COMP	BAUSCH E LOMB	CX	40	90,000	3.600,00
452	OTOSPOMIN	FARMOQUIMICA	UNID.	48	8,800	422,40
469	PARIET 20MG 28 COMP	JANSSEN-CILAG	CX	40	173,000	6.920,00
472	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000	NOVAFARMA	CAIXA	4	50,000	200,00
496	PROLOPA 200/50MG	ROCHE	CX	24	64,000	1.536,00
497	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	5000	0,028	140,00
547	SOMAZINA 500MG 15 COMP	ABBOTT	CX	40	112,900	4.516,00
567	SPIRIVA RESPIMAT SOL INALADORA 4 ML	BOEHRINGER	FR	40	231,000	9.240,00
568	STARLIX 120MG 24 COMP	NOVARTIS	CX	40	47,000	1.880,00
573	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA	ACHE	UNID.	1000	1,900	1.900,00
574	SULFATO DE MORFINA 0,2MG – SOL. INJ. 1ML - CX 10	UNIAO QUIMICA	CAIXA	10	13,500	135,00
575	SULFATO FERROSO 300MG - COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	48000	0,033	1.584,00
579	SUSTRATE/PROPATILNITRATO 10MG. COMP	BRISTOL	UNID.	1000	0,323	323,00
593	TIABENDAZOL DE 50 MG / 5 ML - DE 60 ML - SUSPENSÃO	UCI-FARMA	UNID.	1000	12,400	12.400,00
594	TIABENDAZOL DE 500 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	UNID.	1000	0,729	729,00
598	TIRAS TESTE GLICOSE CAPILAR ACCU-CHECK ADVANTAGE II C/ 25	ROCHE	UNID.	12	59,000	708,00
600	TRAVATAN COLIRIO 0,004% 2,5ML	ALCON	FR	50	65,000	3.250,00
615	VALPROATO DE SÓDIO DE 500 MG - COMPRIMIDO	SANOFI AVENTIS	UNID.	10000	0,460	4.600,00
618	VASCLIN 60/100MG 30 COMP	LIBBS	CX	40	52,000	2.080,00
619	VENLIFIT OD 37,5 MG (CLOR. DE VENLAFAXINA) CPR	TORRENT	UNID.	10000	0,880	8.800,00

624	XALACON COLIRIO 2,5ML	PFIZER	FR	50	97,400	4.870,00
625	XALATAN 50MCG COLIRIO 2,5ML	PFIZER	FR	48	86,500	4.152,00
626	XYLOCAÍNA GELÉIA DE 30 GR	NEO QUIMICA	UNID.	200	1,460	292,00
627	ZELMAC 6MG 30 COMP	NOVARTIS	CX	40	112,000	4.480,00
628	ZOVIRAX OFT POMADA 4,5MG	GSK	TB	48	54,500	2.616,00
629	DUTASTERIDA 0,5MG 30 COMP	GSK	CX	30	136,000	4.080,00
630	CIANOCOBALAMINA+TIAMINA +PIRIDOXINA+DICLOFENACO DE SODICO 1G 15 COMP	MERCK	CX	100	12,800	1.280,00
631	DIACEREINA 50MG 30 COMP	TRB PHARMA	CX	50	79,000	3.950,00
632	RISEDRONADO SODICO 150MG 1COMP	SANOFI AVENTIS	CX	50	139,500	6.975,00
633	FORMOTEROL + BUDESONIDA6/200MCG CPS REFIL	BIOSINETICA	CX	50	46,400	2.320,00
634	CLOR. LEVAMISOL AD 150MG 100 COMP	JANSSEN-CILAG	CX	40	149,000	5.960,00
635	MOXIFLOXACINO 400MG 5 COMP	BAYER	CX	48	86,000	4.128,00
636	CLOR. DE CLONIDINA 0,200 mg c/30 comp	BOEHRINGER	CX	100	5,400	540,00
637	BRIMONIDINA + TIMOLOL COLIRIO 5ML	ALLERGAN	FR	50	54,200	2.710,00
638	DORZOLAMIDA + TIMOLOL COLIRIO 10ML	MERCK	FR	50	131,000	6.550,00
639	ANLODIPINO+ATORVASTATINA 5/10MG 10 COMP	PFIZER	CX	100	34,500	3.450,00
640	VALSARTANA+HIDROCL.+ANLODIPINO 160+12,25+5 mg c/28 comp	NOVARTIS	CX	50	90,000	4.500,00
641	CABERGOLINA 0,5MG 2 COMP	PFIZER	CX	70	59,440	4.160,80
642	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG 30 COMP	PFIZER	CX	30	248,000	7.440,00
643	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+25MG	NOVARTIS	UN.	1.960	3,000	5.880,00
644	VALSARTANA+HIDROCL.+ANLODIPINO 160+25+5 mg comp	NOVARTIS	UN.	1.960	3,000	5.880,00
645	VALSARTANA + SINVASTATINA 160/20MG 28 COMP	NOVARTIS	CX	60	98,000	5.880,00
646	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 COMP	ABBOTT	CX	50	85,000	4.250,00
647	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG 14 COMP	ELI LILLY	CX	40	71,000	2.840,00
648	PIMECROLIMUS CREME 1% 15G	NOVARTIS	TB	40	115,000	4.600,00
649	VILDAGLIPTINA 50MG 28 COMP	NOVARTIS	CX	50	66,000	3.300,00
650	INSULINA LANTUS100 UI/ml 1X3 ml	SANOFI AVENTIS	UND	240	76,000	18.240,00
651	Insulina Novorapid Aspart Refil c/05	NOVONORDIS	CX	30	150,000	4.500,00
652	Insulina Levemir Flexpen C/ 05	NOVONORDIS	CX	30	280,000	8.400,00
653	Insulina Levemir Penfill 5un. 3ML	NOVONORDIS	CX	40	265,000	10.600,00
654	PREGABALINA 75 mg c/ 28 comp	PFIZER	CX	80	65,000	5.200,00
655	LANTUS 100UI/ML INJ SC 10ML	SANOFI AVENTIS	AMP	60	236,000	14.160,00
656	RABEPRAZOL SODICO 20MG 28 COMP	JANSSEN-CILAG	CX	40	139,000	5.560,00
658	CITICOLINA 500MG 15 COMP	ABBOTT	CX	40	170,000	6.800,00
659	BROMETO DE TIOTROPIO SOL INAL. 4 ML	BOEHRINGER	FR	40	184,000	7.360,00
660	NATEGLINIDA 120MG 24 COMP	NOVARTIS	CX	80	37,900	3.032,00
661	METROPOLOL INJ 5ML	ASTRAZENECA	UNID.	400	16,000	6.400,00
662	METROPOLOL 50MG 30CPR	ASTRAZENECA	CX	120	26,000	3.120,00
663	SILIMARINA+DI-MITIONINA 70+100MG 20CPR	NIKKHO	CX	120	22,000	2.640,00
664	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG 30CPR	ABBOTT	CX	80	58,000	4.640,00
665	CLONIXINATO DE LISINA+CICLOBENZAPRINA 125+5MG 15CPR	FARMOQUIMICA	CX	300	24,000	7.200,00
666	EXEMESTANO 25MG 30CPR	PFIZER	CX	20	490,000	9.800,00
667	BAMIFILINA 600MG 20 CPR	CHIESI	CX	200	28,000	5.600,00
668	PROPATILNITRATO 10MG 50CPR	BRISTOL	CX	300	12,500	3.750,00
669	BRINZOLAMIDA COLIRIO 5ML	ALCO	FR	120	38,000	4.560,00
670	ACIDO NALIDIXICO 60ML	SANOFI AVENTIS	FR	400	9,000	3.600,00
671	TICAGRELOR 70MG 20CPR	ASTRAZENECA	CX	80	70,000	5.600,00
672	ROFLUMILASTE 500MCG 30CPR	NYCOMED	CX	60	131,000	7.860,00
673	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG 20CPR	NOVARTIS	CX	800	4,400	3.520,00
674	MESILATO DE GEMIFLOXACINO 320MG 5CPR	ACHE	CX	80	45,000	3.600,00
675	ISOXSUPRINA 10MG 20CPR	APSEN	CX	100	49,000	4.900,00
677	ESPIRONOLACTONA+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG 30CPR	PFIZER	CX	200	20,000	4.000,00
678	CITRATO DE NEBIVOLOL 5MG 28CPR	BIOLAB SANUS	CX	100	50,000	5.000,00
679	SILIMARINA 140MG 20CPR	NIKKHO	CX	80	22,000	1.760,00
680	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG 14CPR	ASTRAZENECA	CX	80	76,500	6.120,00
681	SENNA ALEXANDRINA + ASSOCIAÇÕES 16CPR	SANOFI AVENTIS	CX	80	23,000	1.840,00
682	PIRIDOSTIGMINA 60MG 60CPR	VALENT	CX	200	21,000	4.200,00
683	FUMARATO DE RUPTADINA 10MG 10CPR	BIOSINETICA	CX	100	30,000	3.000,00
684	PELARGONIUM SIDOIDES 20ML	FARMOQUIMICA	FR	100	28,000	2.800,00
685	LATANOPROST + MALEATO DE TIMOLOL 2,5ML	PFIZER	FR	80	97,000	7.760,00
686	SULBUTIAMINA 200MG 20CPR	SERVIR	CX	200	24,700	4.940,00
688	MONITARTARATO DE ISOSSORBIDA+ACIDO ACETILSALICILICO 60/100MG 30 COMP	LIBBS	CX	100	52,000	5.200,00
	TOTAL DO PARTICIPANTE					793.431,46

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: PRODENT – COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA
CNPJ: 93.327.161/0001-75
Endereço: Rua Emilio de Re, nº 40 - centro.
Cidade: Barão de Cotegipe RS. CEP: 99.740-000.
Representante legal**: TUTANKAMON MAGNUN ALVES GALEANO** R.G: 001.275.071 SSP/MT. CPF: 006.513.751-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
6	ACIDO FOSFÓRICO 37%	DENTSCARE	UNID.	240	1,40	336,00
10	ADESIVO	ADESIVO	UNID.	284	17,80	5.055,20
55	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRITOR	DENTSPLY	CAIXAS	192	21,00	4.032,00
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1041	FAVA	UNID.	240	1,05	252,00
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1042	FAVA	UNID.	240	1,05	252,00
107	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	FAVA	CAIXA	160	0,99	158,40
108	BROCA DIAMANTADA FF (ACABAMENTO LONGA)	FAVA	CAIXA	18	1,05	18,90
109	BROCA ESFÉRICA 4176	FAVA	CAIXA	576	1,10	633,60
110	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	FAVA	CAIXA	576	1,02	587,52
111	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	FAVA	CAIXA	576	1,05	604,80
121	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL INOX SEXTAVADO	GOLGRAN	UNID.	160	1,65	264,00
127	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (KAVO)	KAVO	UNID.	12	310,00	3.720,00
207	CURETA GRACEY 11/12	GOLGRAN	UNID.	48	6,60	316,80
208	CURETA GRACEY 5/6	GOLGRAN	UNID.	48	7,50	360,00
209	CURETA GRACEY 7/8	GOLOGRAN	UNID.	48	7,50	360,00
217	DESLOCADOR DE CURETA MOLT 2/4	GOLGRAN	UNID.	48	38,00	1.824,00

265	ESCOVA DE ROBSON	INJECTA	UNID.	400	0,64	256,00
286	FICHA ODONTOLÓGICA	DALLAS	UNID.	4.000	6,30	25.200,00
293	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	TECHNEW	CAIXA	48	19,95	957,60
302	FÓRCEPS 18 L	GOLGRAN	UNID.	48	31,49	1.511,52
303	FÓRCEPS 18R	GOLGRAN	UNID.	48	31,49	1.511,52
378	LIXA DE ACABAMENTO PARA ALMAGAMA (TIRAS)	INJECTA	CAIXAS	192	5,21	1.000,32
379	LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA (TIRAS)	INJECTA	CAIXAS	192	6,00	1.152,00
392	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	SUPERMAX	CAIXAS	1.200	15,95	19.140,00
393	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	SUPERMAX	CAIXAS	1.200	15,80	18.960,00
406	MATRIZ DE AÇO 3,0 MM	INJECTA	CAIXAS	160	1,02	163,20
407	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM	INJECTA	CAIXAS	160	1,02	163,20
489	PORTA ALMAGAMA	MAQUIRA	UNID.	48	7,50	360,00
516	RESINA COMPOSTA EB2 (LIS)	DENTSCARE	UNID.	240	8,90	2.136,00
533	SACO BRANCO LEITOSO 50 LITRO	LUGI PLAST	UNID.	400	0,24	96,00
535	SACO PLÁSTICO P LIXO HOSPITALAR C CAPACIDADE P 50 LITROS	LUGI PLAST	UNID.	2.160	0,24	518,40
538	SELADORA PARA EMBALAGEM PLÁSTICA 30CM	ESSENCE DENTAL	UNID.	02	186,00	372,00
TOTAL DO PARTICIPANTE						92.272,98

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49
Endereço: Rua da Saudade, nº 45-Letra – A, Campo de Mogiana.
Cidade: Poços de Caldas-minas Gerais. CEP: 37.701-331.
Representante legal**: ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES** R.G: 981892 SSP/MT. CPF: 627.209.611-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
2	AAS 500MG ADULTO – COMPRIMIDO	BALM LABOR	UNID.	30.000	0,028	840,00
3	ACEBROFILINA DE 25 MG / 5 ML XAROPE - INFANTIL	PRATI FONADUZZI	UNID.	1500	2,10	3.150,00
4	ACEBROFILINA DE 50 MG / 5 ML XAROPE – ADULTO	PRATI	UNID.	1000	2,80	2.800,00
27	ALENDRONATO (Q) 70 MG - COMPRIMIDO	DELTA	UNID.	10000	0,27	2.700,00
41	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 15MG/5 ML (3 MG/ 1ML) 120 ML (INFANTIL)	HIPOLABOR	UNID.	2000	0,98	1.960,00
49	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO - 60ML	NEI QUIM/HYP	UNID.	1000	1,10	1.100,00
50	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO	AUROBINO PHARM	UNID.	80000	0,06	4.800,00
74	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	96000	0,015	1.440,00
81	AZITROMICINA 500 MG/ COMP	PRATI	UNID	10000	0,38	3.800,00
82	AZITROMICINA 40 MG/MLSUSPENSAO	PHARLAB	UNID	1000	2,60	2.600,00
83	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNID.	30000	0,37	11.100,00
93	BESILATO DE ANLODIPINO DE 5 MG - CPR	ROYTON	UNID.	10000	0,018	180,00
119	BUSCOPAN COMPOSTO INJETAVEL - CAIXA COM 100	HIPOLABOR	CAIXA	30	54,00	1.620,00
128	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	SANVAL	UNID.	400000	0,012	4.800,00
151	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	30000	0,116	3.480,00
152	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL - 500MG/ML - 60ML	TEUTO	FRASCO	1500	1.67	2.5050,00
183	CLORIDRATO DE TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CAIXA COM 50 UNIDADES	PRATI DONADUZZI	CAIXA	20	346,50	6.930,00
184	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA DE 100 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNID.	1500	0,72	1.080,00
212	DEPAKENE 250MG - (ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO	BIOLAB	UNID.	10000	0,29	2.900,00
225	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5ML SUSP	HIPOLABOR	UNID	2500	0,80	2.000,00
226	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	SANTISTA	UNID.	30000	0,022	660,00
228	DICLOFENACO GEL 1,16 G/ 100 G/ 60 GR	PRATI	UNID.	300	1,37	411,00
253	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	100000	0,015	1.500,00
254	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	100000	0,022	2.200,00
256	ENALAPRIL DE 5 MG- COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	50000	0,014	700,00
329	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	170000	0,011	1.870,00
331	HIDROCORTIZONA INJETAVEL 500MG - CAIXA COM 50	CELLOFARMA	CAIXA	12	114,00	1.378,00
336	IBUPROFENO DE 20 MG/ ML - SUSPENSÃO ORAL	MULTILAB	UNID.	1500	3,58	5.370,00
383	LOSARTANA POTÁSSICA DE 25 MG - CPR	LABORIS	UNID.	15000	0,06	900,00
384	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - CPR	ROYTON	UNID.	50000	0,036	1.800,00
418	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNID.	50000	0,039	1.950,00
420	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	TKS	UNID	30000	0,078	2.340,00
421	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	LABORIS	UNID.	80000	0,118	9.440,00
441	NIMESULIDE GOTAS DE 50 MG	SANVAL	UNID.	5000	0,55	2.750,00
442	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL - 60GR	BERGAMO	TB	2000	0,98	1.960,00
444	NORIPURUM GOTAS DE 50 MG / ML FRASCO COM 30 ML	ALTANA/NYCC	UNID.	2000	24,20	48.400,00
504	RANITIDINA 150 MG/ COMP	MEDQUIMICA	UNID	20000	0,04	800,00
613	VALPROATO DE SÓDIO DE 250 MG - COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	UNID.	10000	0,29	2.900,00
TOTAL DO PARTICIPANTE						149.114,80

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP
CNPJ: 36.900.926/0001-80
Endereço: Rua Professor João Felix, n.º 635 – Baú.
Cidade: Cuiabá – MT. CEP: 78.008-435.
Representante legal**: GEAN CARLO DE MOURA SANTANA,** Portador do R.G: 15206831SSP/MT. CPF: 002.426.811-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Vlr.Unit	Vlr.total
13	AFASTADOR WEITLANER VASCULAR COM PONTAS ROMBAS, 18 CM	ABC	UNID.	01	188,00	188,00
37	ALTOCLAVE 21 LITRO	STERMAX	UNID.	16	2.260,00	36.160,00
38	ALVEOLEX	BIODINAMICA	VIDRO	48	17,00	816,00
64	APARELHO DE PA DIGITAL DE PULSO	CARDIO LIF/INCORTEM	UNID.	04	84,00	336,00
76	AUTOCLAVE DE 21LITROS	STERMAX	UNID.	02	2.260,00	4.520,00
87	BANDEJA DE INOX DE 30CM PARA MEDICAÇÃO	FAMITA	UNID.	08	43,20	345,60
114	BUCKY MURAL	KONEX	CX	15	1.039,50	15.592,50

129	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO	PRATTI	UNID.	70000	0,025	1.750,00
130	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	60000	0,073	4.380,00
132	CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL 500 MG CACO 3+400 UI-CPR.	NATULAB	UNID.	10000	0,75	7.500,00
136	CARRINHO PARA CURATIVO	DCO	UNID.	04	388,00	1.552,00
140	CARVEDILOL DE 12,5 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	UNID.	12000	0,21	2.520,00
141	CARVEDILOL DE 25 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	UNID.	10000	0,35	3.500,00
142	CARVEDILOL DE 3,125 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	UNID.	10000	0,20	2.000,00
143	CARVEDILOL DE 6,25 MG - COMPRIMIDO	E.MS	UNID.	10000	0,20	2.000,00
148	CATETER INTRAVEN CAPACIDADE 23G - CX C/ 50	SOLIDOR	CAIXA	25	25,00	625,00
161	CINARIZINA DE 25 MG - COMPRIMIDO	ROYTON	UNID.	30000	0,024	720,00
165	CIPROFLOXACINO DE 2 MG/ ML DE 200 ML	ISOFARMA	UNID.	1000	6,00	6.000,00
167	CLAVULIN BD 875MG 14 COMP	SIGMA	CX	50	24,00	1.200,00
187	COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA LEITO	ORTOBOM	UNID.	25	190,00	4.750,00
198	CONTROLE N C/ 3 – 5 ml.	DOLES	UNID.	4	57,50	230,00
216	DESFIBRILADOR	CMOS DRAK	UNID.	03	6.340,00	19.020,00
258	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE TAMANHO M	MEDSTERIL	UNID.	4.000	0,15	600,00
259	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE TAMANHO P	MEDSTERIL	UNID.	4.000	0,12	480,00
260	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL CX 250	MEDSONDA	CX	10	142,90	1.429,00
264	ESCADINHA DE AÇO PARA LEITO	DCO	UNID.	35	86,00	3.010,00
269	ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA	GOLGRAN	UNID.	48	4,60	220,80
270	ESPÁTULA PARA RESINA	GOLGRAN	UNID.	48	4,60	220,80
273	ESPELHO CLÍNICO - EM AÇO INOX E ESPELHO DE CRISTAL COM CROMO FRONTAL QUE ELIMINA REFRAÇÕES. COM CABO.	PREVEN	UNID.	160	5,90	944,00
298	FLUOR GEL	DFL	VIDRO	200	2,84	568,00
300	FOCO DE PÉ C/ 01 LÂMPADA	NC	UNID.	06	220,00	1.320,00
317	GLUCONATO DE CALCIO 10% - SOL. INJETAVEL 10ML - CAIXA COM 100	HYPOFARMA	CAIXA	1	90,00	90,00
318	GLUTARALDEIDO	RIOQUIMICA	LITRO	192	4,96	952,32
333	HIDRONIDO DE CÁLCIO (PÓ)	BIODINAMICA	FRASCO	48	4,20	201,60
339	IMUNO RÁPIDO DENGUE – 25 testes	WAMA	UNID.	12	235,69	2.828,28
340	IMUNO RÁPIDO HCG – 25 testes	INLAB	UNID.	44	18,70	822,80
341	IMUNO RÁPIDO HIV – 25 testes	WAMA	UNID.	12	75,00	900,00
343	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL	CARCI	UNID.	02	480,00	960,00
350	KIT G HEMOGLOBINA 400 TESTES	DOLES	UNID.	6	16,74	100,44
351	KIT G TRANSAMINASE ENZIMÁTICO – 100 testes	DOLES	UNID.	6	45,49	272,94
352	KIT G. BILIRRUBINA ENZIMÁTICO LIQUIDO – 104 testes	DOLES	UNID.	4	24,36	97,44
355	KIT G. CREATININA ENZIMÁTICA – 500 testes	DOLES	UNID.	24	30,80	739,20
356	KIT G. DE GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDA – 500 testes	DOLES	UNID.	36	33,30	1.198,80
359	KIT URATO 160 G. ENZIMÁTICO LIQUIDO – 160 testes	DOLES	UNID.	36	51,90	1.868,40
360	KIT URÉIA ENZIMÁTICO – 500 testes	DOLES	UNID.	24	46,90	1.125,60
364	LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO	PHILLIPS	UNID.	04	78,00	312,00
370	LEITE EM PÓ REABILIT IN MUNO 445 G	NUTERAL	PCT	200	70,90	14.180,00
397	MACA GINECOLÓGICA	DCO	UNID.	01	720,00	720,00
398	MACA/DIVÃ COM CABECEIRA REGULÁVEL	DCO	UNID.	05	351,80	1.759,00
423	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG - 10ML	MARIOL	FRASCO	3000	0,339	1,017,00
426	METRONIDAZOL POMADA VAGINAL DE 90 GR	PRATTI	UNID	1000	1,40	1.400,00
428	MICONAZOL CREME VAGINAL 2.0 % BISNAGA	PRATTI	TB	1000	1,50	1.500,00
429	MICRO BRUGLE	PRATTI	PACOTE	192	7,30	1.401,60
433	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI)/ G POMADA - 15GR	SOBRAL	TB	2000	0,83	1.660,00
440	NIMESULIDE DE 100 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	UNID.	15000	0,034	510,00
451	OTOSCÓPIO HEIDJI	TK	UNID.	12	294,00	3.528,00
462	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	PRATTI	UNID.	80000	0,026	2.080,00
463	PARES DE MULETAS AXILARES DE ALUMÍNIO REGULÁVEL	MERCUR	UNID.	03	97,00	291,00
464	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 1 KG	CARCI	UNID.	03	18,00	54,00
465	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 2 KG	CARCI	UNID.	03	20,50	61,50
466	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 3 KG	CARCI	UNID.	03	29,50	88,50
467	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 4 KG	CARCI	UNID.	03	45,00	135,00
468	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 5 KG	CARCI	UNID.	03	56,50	169,50
475	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO NORMAL 30 CM	ABC	UNID.	03	26,90	80,70
476	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL 30 CM	ABC	UNID.	03	28,50	85,50
477	PINÇA ATRAUMÁTICA BULLDOG DE BAKEY ANGULADA 90 GRAUS 23 CM	ABC	UNID.	02	233,00	466,00
478	PINÇA BULLDOG GLOVER COM MOLA DELICADA 8 CM CURVA	ABC	UNID.	04	150,00	600,00
479	PINÇA DE ABADIE 27 CM	ABC	UNID.	01	510,00	510,00
480	PINÇA KOCHER ATRAUMÁTICA GASTROINTESTINAL SERRILHA LONGITUDINAL 28 CM CURVA	ABC	UNID.	02	250,00	500,00
481	PINÇA MIXTER DELICADA 24 CM (CÓD: 006150)	ABC	UNID.	06	63,00	378,00
482	PINÇA SATINSKY CARDIOVASCULAR 24 CM BOCA 5 MM	ABC	UNID.	03	252,00	756,00
483	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	DIGIPET	UNID.	3	42,00	126,00
485	PLACA PARA LEITURA DEVDRL	ISOFARMA	UNID.	2	35,00	70,00
487	PONTEIRA 500 A 1000 MICROLITROS	CRAL	UNID.	4.000	0,029	116,00
498	PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML - CAIXA COM 50	CRISTALLIA	CAIXA	10	46,80	468,00
500	PROTETOR SOLAR FATOR 30	MOPH	UNID.	350	9,00	3.150,00
503	RAMPER	RAMPER	UNID.	02	137,00	274,00
505	REAGENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO NIONLAB	CELM	UNID.	12	45,90	550,00
507	REAGENTES DE ISOCELM II 20L	CELM	UNID.	02	78,00	156,00
526	ROLETE ALGODÃO	SSPLUS	PACOTE	800	1,38	1.104,00
527	ROLO DE LEÇOL DESCARTÁVEL (PAPEL)	SAUDE	CX	15	118,00	1.770,00
531	SABONETE DE GERMANTE	RIOQUIMICA	LITRO	48	9,90	475,20
532	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITRO	RAVA	UNID.	400	0,15	60,00
534	SACO PLÁSTICO P LIXO HOSPITALAR C CAPACIDADE P 30 LITROS	RAVA	UNID.	2160	0,15	324,00
548	SONDA FOLEY PERMANENTE 14	SOLIDOR	UNID.	30	0,90	27,00
549	SONDA FOLEY PERMANENTE 16	SOLIDOR	UNID.	30	0,90	27,00
550	SONDA FOLEY PERMANENTE 18	SOLIDOR	UNID.	30	0,90	27,00
551	SONDA FOLEY PERMANENTE 20	SOLIDOR	UNID.	30	0,90	27,00

552	SONDA NASOGASTRICA 10 - CURTA	MARKMED	UNID.	15	0,60	7,50
553	SONDA NASOGASTRICA 10 - LONGA	MARKMED	UNID.	15	0,65	9,75
554	SONDA NASOGASTRICA 12 - CURTA	MARKMED	UNID.	30	0,50	15,00
555	SONDA NASOGASTRICA 12 - LONGA	MARKMED	UNID.	30	0,66	19,80
556	SONDA NASOGASTRICA 14 - CURTA	MARKMED	UNID.	15	0,50	7,50
557	SONDA NASOGASTRICA 14 - LONGA	MARKMED	UNID.	15	0,80	12,00
559	SONDA URETRAL 20	MARKMED	UNID.	30	0,80	24,00
560	SONDA URETRAL DE ALIVIO 18	MARKMED	UNID.	30	0,60	18,00
561	SORO ANTI-A – 10 ml.	PROTHEMO	UNID.	2	18,11	36,22
562	SORO ANTI-AB – 10 ml.	PROTHEMO	UNID.	2	17,49	34,98
563	SORO ANTI-B – 10 – ml.	PROTHEMO	UNID.	2	18,11	36,22
564	SORO ANTI-D – 10 ml.	PROTHEMO	UNID.	2	33,59	67,18
565	SORO CONTROLE RH – 10 ml.	PROTHEMO	UNID.	2	18,11	36,22
571	SULFAMETOXAZOL + TRIMET.400MG + 80MG – COMPRIMIDO	PRATTI	UNID.	40000	0,05	2.000,00
576	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 25/ML FE(II) - 30ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	0,66	660,00
577	SUPORTE DE CABEÇA PARA PRANCHA RÍGIDA	MARIMAR	UNID.	02	220,00	440,00
587	TESOURA METZEMBAUM USO GERAL 35 CM CURVA	ABC	UNID.	03	75,00	225,00
588	TESOURA METZEMBAUM USO GERAL 35 CM RETA	ABC	UNID.	03	75,00	225,00
589	THERA BAND (EXERCITADOR ELÁSTICO EXTRA-FORTE COR AZUL)	MERCUR	UNID.	02	45,30	90,60
590	THERA BAND (EXERCITADOR ELÁSTICO FORTE COR VERDE)	MERCUR	UNID.	02	42,30	84,60
591	THERA BAND (EXERCITADOR ELÁSTICO MÉDIO COR VERMELHO)	MERCUR	UNID.	02	33,80	67,60
592	THERA BAND (EXERCITADOR ELÁSTICO SUAVE COR PÊSSEGO)	MERCUR	UNID.	02	28,30	56,60
597	TIRAS REAGENTES PARA URINA 10 PARÂMETROS – 100 unid.	WAMA	UNID.	36	17,80	640,80
611	URINOL DE INOX FEMININO	FAMITA	UNID.	04	118,00	472,00
612	URINOL DE INOX MASCULINO	FAMITA	UNID.	03	72,00	216,00
622	VITAMINA "K" - INJET. 500MG 5ML - CX 100	HIPOLABOR	CAIXA	3	52,20	156,60
TOTAL DO PARTICIPANTE						185.309,99

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado processo administrativo nº 008/2011 com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentaram as propostas classificadas em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º § 2 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria Municipal de Saúde que verificará e confrontará qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos medicamentos e materiais.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

7.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar ARP através da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os medicamentos e materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) tiver presentes razoes de interesse público.

9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

10.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

10.1.2. As Nota Fiscais deverão conter atestado firmado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando o recebimento dos produtos.

10.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

10.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.251/0001-56;

10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

10.7. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

10.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

10.10. A Prefeitura efetuará a retenão dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

11.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
11.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos, e,

11.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Municipio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

11.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;
11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

12.1. Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2011 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente ARP, a seguir especificados:

a) Modifica-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;

d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Itiquira/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Itiquira/MT, 28 de novembro de 2011.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itiquira

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Pregoeiro

DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 02.520.829/0001-40

DENTAL REZENDE LTDA-EPP,
CNPJ: 08.593.452/0001-36

DENTAL STAR ODONTOMÉDICA,
CNPJ: 05.567.724/0001-35

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,
CNPJ: 02.189.326/0001-34

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR,
CNPJ: 00.995.00.995.371/0001-50

PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,
CNPJ: 05.159.591/0002-49

PRHODENT- COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS
CNPJ: 93.327.161/0001-75

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,
CNPJ: 67.729.178/0001- 49

DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP,
CNPJ: 36.900.926/0001-80

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:FF3AB822

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		501.903,26	10.968.500,00	1.503.571,53	13,71	8.001.834,01	72,95	2.966.665,99
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	501.903,26	8.015.701,00	1.453.964,41	18,14	7.438.156,89	92,79	577.544,11
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	56.427,83	284.061,00	92.818,65	32,68	368.287,16	129,65	-84.226,16
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	51.866,83	268.261,00	91.354,65	34,05	328.403,87	122,42	-60.142,87
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	4.561,00	15.800,00	1.464,00	9,27	39.883,29	252,43	-24.083,29
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.596,01	168.500,00	23.407,40	13,89	110.681,31	65,69	57.818,69
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	21.596,01	168.500,00	23.407,40	13,89	110.681,31	65,69	57.818,69
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	16.083,44	132.400,00	16.124,19	12,18	93.426,10	70,56	38.973,90
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	16.083,44	132.400,00	16.124,19	12,18	93.426,10	70,56	38.973,90
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.216,19	7.424.440,00	1.320.763,87	17,79	6.852.400,34	92,30	572.039,66
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	402.486,08	7.274.440,00	1.241.859,21	17,07	6.694.348,34	92,03	580.091,66
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	730,11	150.000,00	78.904,66	52,60	158.052,00	105,37	-8.052,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.579,79	3.200,00	850,30	26,57	13.361,98	417,56	-10.161,98
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	11,74	100,00	48,81	48,81	958,02	958,02	-858,02
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	139,99	1.000,00	0,00	0,00	387,28	38,73	612,72
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	4.428,06	2.100,00	801,49	38,17	12.016,68	572,22	-9.916,68
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.952.799,00	49.607,12	1,68	563.677,12	19,09	2.389.121,88
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	117.820,00	0,00	-117.820,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	117.820,00	0,00	-117.820,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.952.799,00	49.607,12	1,68	445.857,12	15,10	2.506.941,88
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	2.952.799,00	49.607,12	1,68	445.857,12	15,10	2.506.941,88
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.903,26	10.968.500,00	1.503.571,53	13,71	8.001.834,01	72,95	2.966.665,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	501.903,26	10.968.500,00	1.503.571,53	13,71	8.001.834,01	72,95	2.966.665,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	85.077,93	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	501.903,26	10.968.500,00	1.503.571,53	13,71	8.086.911,94	72,95	2.966.665,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.720.483,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.398.500,00	0,00	11.398.500,00	1.659.164,03	9.755.198,34	1.978.988,29	8.086.911,94	70,95	3.311.588,06
DESPESAS CORRENTES	8.374.701,00	1.030.303,64	9.405.004,64	1.565.640,48	8.201.457,60	1.678.468,72	7.083.381,46	75,32	2.321.623,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.332.133,00	-593.377,61	3.738.755,39	676.158,59	3.280.994,44	673.975,99	3.264.408,72	87,31	474.346,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.042.568,00	1.623.681,25	5.666.249,25	889.481,89	4.920.463,16	1.004.492,73	3.818.972,74	67,40	1.847.276,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.957.799,00	-1.030.303,64	1.927.495,36	93.523,55	1.553.740,74	300.519,57	1.003.530,48	52,06	923.964,88
Investimentos	2.956.799,00	-1.030.303,64	1.926.495,36	93.523,55	1.553.740,74	300.519,57	1.003.530,48	52,09	922.964,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.398.500,00	0,00	11.398.500,00	1.659.164,03	9.755.198,34	1.978.988,29	8.086.911,94	70,95	3.311.588,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.398.500,00	0,00	11.398.500,00	1.659.164,03	9.755.198,34	1.978.988,29	8.086.911,94	70,95	3.311.588,06
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.398.500,00	0,00	11.398.500,00	1.659.164,03	9.755.198,34	1.978.988,29	8.086.911,94	70,95	3.311.588,06

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:39847D70

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DEDESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.507.000,00	11.398.500,00	1.659.164,03	9.755.198,34	1.978.988,29	8.086.911,94	100,00	70,95	3.311.588,06
LEGISLATIVA	430.000,00	860.000,00	54.401,72	371.460,01	69.601,72	374.260,01	4,63	43,52	485.739,99
Ação Legislativa	430.000,00	860.000,00	54.401,72	371.460,01	69.601,72	374.260,01	4,63	43,52	485.739,99
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.778.000,00	3.432.016,65	539.178,87	3.208.819,70	553.604,65	2.830.032,77	35,00	82,46	601.983,88
Administração Geral	4.722.000,00	3.417.016,65	539.178,87	3.208.519,70	553.604,65	2.829.732,77	34,99	82,81	587.283,88
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	15.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	2,00	14.700,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.384.000,00	371.786,77	47.258,11	243.285,19	49.258,11	238.050,19	2,94	64,03	133.736,58
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.264.000,00	371.786,77	47.258,11	243.285,19	49.258,11	238.050,19	2,94	64,03	133.736,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.708.594,00	2.818.480,56	357.329,83	2.668.114,13	519.629,88	2.135.166,36	26,40	75,76	683.314,20
Administração Geral	402.014,00	198.918,00	28.557,10	174.985,30	29.007,10	158.839,55	1,96	79,85	40.078,45
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.674.580,00	2.320.882,56	312.092,73	2.246.953,67	341.356,78	1.740.067,65	21,52	74,97	580.814,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	490.000,00	298.680,00	16.680,00	246.175,16	149.266,00	236.259,16	2,92	79,10	62.420,84
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	220.000,00	110.000,00	15.822,93	80.206,34	15.822,93	80.206,34	0,99	72,91	29.793,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.000,00	110.000,00	15.822,93	80.206,34	15.822,93	80.206,34	0,99	72,91	29.793,66
EDUCAÇÃO	6.692.406,00	2.666.754,09	324.554,36	2.264.818,15	452.734,45	2.059.795,71	25,47	77,24	606.958,38
Administração Geral	720.000,00	97.761,00	8.468,81	79.472,75	11.828,81	60.330,91	0,75	61,71	37.430,09
Tecnologia de Informatização	12.000,00	6.000,00	0,00	4.321,06	0,00	4.321,06	0,05	72,02	1.678,94
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	147.244,00	126.722,00	2.816,60	85.515,10	13.270,71	37.652,25	0,47	29,71	89.069,75
Ensino Fundamental	4.038.748,00	1.712.520,92	187.531,21	1.560.233,75	282.905,51	1.428.528,11	17,66	83,42	283.992,81
Educação Infantil	1.672.414,00	634.791,73	90.315,02	453.213,35	109.306,70	446.901,24	5,53	70,40	187.890,49
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	6.000,00	41,48	103,70	41,48	103,70	0,00	1,73	5.896,30
Educação Especial	32.000,00	82.958,44	35.381,24	81.958,44	35.381,24	81.958,44	1,01	98,79	1.000,00
CULTURA	300.000,00	254.278,71	251.179,21	252.279,21	251.179,21	252.279,21	3,12	99,21	1.999,50
Difusão Cultural	300.000,00	254.278,71	251.179,21	252.279,21	251.179,21	252.279,21	3,12	99,21	1.999,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	750.000,00	329.940,00	57.740,00	252.771,60	62.958,34	67.158,34	0,83	20,35	262.781,66
Infra-estrutura Urbana	750.000,00	329.940,00	57.740,00	252.771,60	62.958,34	67.158,34	0,83	20,35	262.781,66
HABITAÇÃO	600.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	600.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	9.799,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.799,21
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	9.799,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.799,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	80.000,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,25	100,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,25	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	54.950,00	0,00	54.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00
Promoção Comercial	0,00	54.950,00	0,00	54.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	37.263,01	11.699,00	37.263,01	4.199,00	29.763,01	0,37	79,87	7.500,00
Energia Elétrica	80.000,00	37.263,01	11.699,00	37.263,01	4.199,00	29.763,01	0,37	79,87	7.500,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	930.000,00	266.031,00	0,00	201.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.031,00
Desporto Comunitário	630.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Lazer	300.000,00	256.031,00	0,00	201.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.031,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Reserva de Contingência	132.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.507.000,00	11.398.500,00	1.659.164,03	9.755.198,34	1.978.988,29	8.086.911,94	99,9999	70,9472	3.311.588,06

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:1036ADB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	946.779,74	1.226.037,12	850.571,55	846.891,71	754.335,96	931.597,41	978.468,57	911.245,09	804.392,13	804.819,17	761.775,48	901.555,34	10.718.469,27	9.211.261,00
Receitas Tributária	25.801,95	31.897,77	29.708,60	26.719,23	32.503,15	43.575,44	42.749,36	42.193,71	33.328,25	24.690,77	49.192,03	43.626,62	425.986,88	284.061,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	786,55	1.679,84	589,10	0,00	0,00	391,46	1.120,50	1.606,66	327,46	199,75	135,00	679,00	7.515,32	21.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.664,70	2.925,00	300,00	5.052,00	5.576,00	4.786,00	2.150,00	574,20	2.200,00	600,00	200,00	13.500,00	45.527,90	15.300,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.726,94	9.845,81	26.966,50	17.076,01	21.755,98	26.510,05	18.846,02	24.781,11	24.868,12	8.378,02	39.367,13	28.893,62	256.015,31	148.411,00
Outras Receitas Tributárias	8.623,76	17.447,12	1.853,00	4.591,22	5.171,17	11.887,93	20.632,84	15.231,74	5.932,67	15.513,00	9.489,90	554,00	116.928,35	99.350,00
Receitas de Contribuições	9.798,35	10.382,31	11.616,75	9.979,26	10.864,02	10.027,58	9.239,88	11.994,36	12.660,26	10.891,80	12.102,50	11.304,90	130.861,97	168.500,00
Receita Patrimonial	10.265,47	8.263,00	6.930,30	9.153,14	8.615,41	8.741,66	10.688,88	10.474,67	10.547,11	12.150,74	8.629,63	7.494,56	111.954,57	132.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Transferências Correntes	897.771,44	1.172.481,77	799.583,18	799.193,14	700.236,38	867.744,54	913.138,23	845.323,68	747.579,08	756.967,35	691.764,36	838.365,92	10.030.149,07	8.620.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	4.577.957,24	3.730.000,00
Cota Parte do ICMS	202.862,59	174.149,96	137.561,66	139.207,41	179.772,36	149.817,71	198.411,27	162.980,29	127.914,80	186.793,92	211.109,14	167.580,73	2.038.161,84	2.050.000,00
Cota Parte do IPVA	3.806,39	7.093,26	8.153,87	16.537,73	21.691,64	14.977,39	29.931,20	18.372,50	63.629,68	15.815,78	-40.045,00	5.957,17	165.921,61	150.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	90.201,77	88.643,70	73.341,67	76.286,07	80.611,77	78.339,18	99.377,13	83.637,21	81.874,78	84.977,32	77.292,78	82.729,66	997.313,04	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	264.258,70	317.456,87	173.539,97	128.694,17	131.919,95	245.199,17	149.934,09	187.278,21	139.797,04	124.479,13	168.061,92	220.176,12	2.250.795,34	1.689.500,00
Outras Receitas Correntes	3.142,53	3.012,27	2.732,72	1.846,94	2.117,00	1.508,19	2.652,22	1.258,67	277,43	118,51	86,96	763,34	19.516,78	3.200,00
DEDUÇÕES (II)	109.422,97	121.901,05	111.032,07	118.915,17	97.657,16	108.774,45	132.481,16	114.548,83	105.232,79	109.487,48	94.250,81	115.115,60	1.338.819,54	1.159.060,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	109.422,97	121.901,05	111.032,07	118.915,17	97.657,16	108.774,45	132.481,16	114.548,83	105.232,79	109.487,48	94.250,81	115.115,60	1.338.819,54	1.159.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	837.356,77	1.104.136,07	739.539,48	727.976,54	656.678,80	822.822,96	845.987,41	796.696,26	699.159,34	695.331,69	667.524,67	786.439,74	9.379.649,73	8.052.201,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:EFFC65B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					Inscritos	RP NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar				
	Exercícios Anteriores	2010					Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05
EXECUTIVO	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05
Administração Direta	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	98.513,95	0,00	98.513,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.773,14	88.811,68	0,00	95.451,27	133,55	46.450,00	0,00	7.392,50	39.057,50
Investimentos	277.971,70	0,00	0,00	19.300,00	258.671,70	300.203,72	0,00	181.111,17	119.092,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:0F9415F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.655.588,23	1.178.250,10
Ativo Disponivel	0,00	1.914.393,48	1.437.055,35
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	187.325,63	258.805,25	258.805,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.655.588,23	-1.178.250,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.655.588,23	-1.178.250,10

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	477.338,13	-1.178.250,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:212D2216

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.883.301,00	1.449.998,22	7.386.723,47	7.568.171,27
Receita Tributária	284.061,00	92.818,65	368.287,16	239.236,22
IPTU	21.000,00	814,00	5.048,93	35.165,52
ISS	148.411,00	68.260,75	237.442,56	93.841,67
ITBI	15.300,00	13.700,00	34.938,20	17.201,14
IRRF	83.550,00	8.579,90	50.974,18	77.295,16
Taxas	15.800,00	1.464,00	39.883,29	15.732,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	168.500,00	23.407,40	110.681,31	120.191,24
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	168.500,00	23.407,40	110.681,31	120.191,24

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	12.062,72
Receita Patrimonial	132.400,00	16.124,19	93.426,10	76.302,89
(-) Aplicações Financeiras	132.400,00	16.124,19	93.426,10	64.240,17
Transferências Correntes	7.424.440,00	1.332.921,87	6.894.393,02	7.190.335,29
FPM	2.984.000,00	509.814,27	2.924.942,12	2.336.676,49
ICMS	1.640.000,00	309.444,45	1.328.919,60	1.344.956,94
Outras Transferências Correntes	2.800.440,00	513.663,15	2.640.531,30	3.508.701,86
Demais Receitas Correntes	6.300,00	850,30	13.361,98	6.345,80
Dívida Ativa	2.100,00	801,49	12.016,68	1.709,61
Receitas Correntes Diversas	4.200,00	48,81	1.345,30	4.636,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.952.799,00	49.607,12	563.677,12	100.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	117.820,00	0,00
Transferências de Capital	2.952.799,00	49.607,12	445.857,12	100.000,00
Convênios	2.952.799,00	49.607,12	445.857,12	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.952.799,00	49.607,12	445.857,12	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.836.100,00	1.499.605,34	7.832.580,59	7.668.171,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.405.004,64	1.678.468,72	7.083.381,46	6.610.698,15
Pessoal e Encargos Sociais	3.738.755,39	673.975,99	3.264.408,72	3.792.678,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.666.249,25	1.004.492,73	3.818.972,74	2.818.019,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.405.004,64	1.678.468,72	7.083.381,46	6.610.698,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.927.495,36	300.519,57	1.003.530,48	247.890,61
Investimentos	1.926.495,36	300.519,57	1.003.530,48	247.890,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.926.495,36	300.519,57	1.003.530,48	247.890,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.397.500,00	1.978.988,29	8.086.911,94	6.858.588,76
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-561.400,00	-479.382,95	-254.331,35	809.582,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:0985F374

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.205.549,54	6.149.411,00	1.113.869,67	5.817.602,93	94,6
Receitas de Impostos	54.412,08	186.911,00	83.590,36	290.309,14	155,32
Impostos	49.983,61	184.711,00	82.774,75	277.429,69	150,2
Dívida Ativa dos Impostos	4.428,06	2.100,00	801,49	12.016,68	572,22
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,41	100,00	14,12	862,77	862,77
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.151.137,46	5.962.500,00	1.030.279,31	5.527.293,79	92,7
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	99.453,77	2.984.000,00	509.814,27	2.924.942,12	98,02
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.060,00	-3.060,00	-509,50	-2.038,00	66,6
Cota-Parte ICMS	-133.230,93	1.640.000,00	309.444,45	1.328.919,60	81,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	-2.176,98	25.600,00	38.727,64	43.956,34	171,7
Cota-Parte IPVA	-5.408,40	120.400,00	-36.563,96	124.018,21	103,01
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.195.560,00	1.195.560,00	209.366,41	1.107.495,52	92,63
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	161.353,26	1.316.800,00	219.346,90	1.067.343,42	81,06
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	149.627,74	1.000.000,00	160.022,44	818.467,57	81,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	149.627,74	1.000.000,00	160.022,44	818.467,57	81,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	11.725,52	166.800,00	40.063,46	155.400,05	93,17
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	150.000,00	19.261,00	93.475,80	62,32
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	171.342,80	6.270.651,00	1.123.850,16	5.777.450,83	92,13

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	903.860,00	710.641,17	214.210,50	993.088,90	139,75
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	687.031,00	493.812,17	79.804,28	546.585,19	110,69
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	86.207,00	86.207,00	109.306,70	328.208,15	380,72
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.314.243,00	1.913.012,92	238.523,95	1.066.706,81	55,76
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.037.058,00	1.635.827,92	153.165,35	691.221,04	42,26
Outras Despesas no Ensino Básico	277.185,00	277.185,00	85.358,60	375.485,77	135,46
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃOENSINOSOCIALINSCRITOSDOSALÁRIOEMEXERCÍCIOSEDUCAÇÃOANTERIORES	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.261.203,00	2.666.754,09	452.734,45-	2.059.795,71	77,24
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-289.027,95
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.059.795,71

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		35,41
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		84,45
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Out 2011 62.728,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000,00	97.761,00	11.828,81	60.330,91	61,71
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	12.000,00	6.000,00	0,00	4.321,06	72,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	147.244,00	126.722,00	13.270,71	37.652,25	29,71
ENSINO FUNDAMENTAL	4.038.748,00	1.712.520,92	282.905,51	1.428.528,11	83,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.672.414,00	634.791,73	109.306,70	446.901,24	70,4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	6.000,00	41,48	103,70	1,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	82.958,44	35.381,24	81.958,44	98,79
TOTAL DAS DESPESAS	6.692.406,00	2.666.754,09	452.734,45	2.059.795,71	77,24
FONTE:					

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:E65C6839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇAO - PROCESSO SELETIVO 002-2011

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, nomeada pelo Decreto n º. 1430 de 03 de Outubro de 2011, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal 711 de 09 de Outubro de 2009, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental. Faz saber, através do ATO DE HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo, não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo seletivo, realizado sob o império da Lei Municipal 711/09 e Lei Federal 11.350/06 e estando os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Saúde Ambiental de acordo com o processo, homólogo o presente, para que produza os efeitos jurídicos e legais.
Comuniquem-se os Agentes Aprovados, abaixo denominados, a homologação do presente processo seletivo, devendo aguarda sua convocação.

MICRO AREA - 01		
1º	CLEUNISSIA DE OLIVEIRA	APROVADO
2º	NAYARA DE FÁTIMA R. PRADO	CLASSIFICADO
3º	ZENILDA LEMES PEREIRA	CLASSIFICADO
MICRO AREA - 03		
1º	SOLANGE ROSANE C. MATRIACK	APROVADO
2º	JOCILAINE DE CAMPOS	CLASSIFICADO
3º	DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
MICRO AREA - 12		
1º	LUCILENE DA SILVA VERAS	APROVADO
2º	ROSANA MARTINS LOUZADA	CLASSIFICADO

3º	JOZIMEIRA GOMES ROCHA	CLASSIFICADO
MICRO AREA – 14		
1º	ELIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
2º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	CLASSIFICADO
4º	LUCIANA PINTO COSTA	CLASSIFICADO
MICRO AREA – 21		
1º	ANDREIA SILVA DE AVILAR	APROVADO
2º	TATIANE SOUSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	ANDREIA LIMA SOUSA	CLASSIFICADO
MICRO AREA – 22		
1º	MARIA DO CARMO MOREIRA ZANELLA	APROVADO
MICRO AREA – 23		
1º	IRIS SAUCRESSIG	APROVADO
2º	EDINEUSA SOARES	CLASSIFICADO
3º	JULIANA BRITO	CLASSIFICADO

4º	ZILDA VALENDOLF RIBEIRO DA SILVA	
MICRO AREA – 26		
1º	JAILMA FERREIRA DE PAULA	APROVADO
2º	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO
3º	JOSE AFONSO DOS S. SANTIAGO	CLASSIFICADO
MICRO AREA – 34		
1º	TATIANA BERLANDA CIESLAK	APROVADO
2º	ADRIANA FERREIRA SALINA	CLASSIFICADO
3º	ELIANE DA SILVA PEÇANHA	CLASSIFICADO
4º	ANDREIA NODARI DA SILVA	CLASSIFICADO
MICRO AREA – 39		
1º	ELIZAMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
2º	GRACINETE SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3º	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
4º	REGINA DE JESUS VIEIRA	CLASSIFICADO
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
1º	JHONATHAN DA SILVA VIEIRA	APROVADO
2º	LETICIA DE FATIMA DOS SANTOS	APROVADO
3º	TIAGO MANOEL ROSA	APROVADO
4º	MARGARIDA MARIA CARDOSO	CLASSIFICADO
5º	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
6º	ANTONIA VIEIRA BATISTA	CLASSIFICADO

Matupá – MT 02 de Dezembro de 2011

COMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

PROFESSORES
IOLANDA LAZAROTTO JAROSESKI.
Assistente Social

NILZA APARECIDA DOS SANTOS
Psicóloga

CÉLIA AP.M. DA SILVA
Secretaria Municpal De

ALINE MUNARO
Enfermeiro

ADMINISTRAÇÃO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
ELIZANGELA C. MONTEIRO
Conselheiro Municipal de Saúde

JUNIELE PORTELA DA COSTA

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:37800211

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Resultado do Concurso Público 001/2011
Anexo Único do Edital Complementar nº 008/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) BIOQUIMICO			
ANUBIA RODRIGUES ANDRADE	00329	8,75	1º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SAARAH PRISCILLA CARREIRO SILVA	00340	7,25	2º
LARISSA NASCIMENTO RIBEIRO	00523	6,75	3º
LEILA SANTOS NETO	00224	6,75	4º
JANAINA DA SILVA CARVALHO	00393	6,50	5º
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	00407	6,00	6º
Cargo: (2) ENFERMEIRA			
VALDEMAR MONTEIRO	00526	7,50	2º
ANA LUCIA RODRIGUES VENDRAMEL	00217	7,50	3º
MARIA LUCIA MONTEIRO LADEIRA	00091	7,50	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CARLA APARECIDA BARROS	00013	7,25	5º
MARILUCIA MARQUES DOS SANTOS	00495	7,25	6º
MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	00321	7,00	7º
AFANNAZIO JAZADJI FERREIRA BERTO	00488	6,75	8º
LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA	00385	6,75	9º
ADRIANA ANTUNES FERNANDES	00467	6,75	10º
DENISE SILVA NOGUEIRA	00489	6,50	11º
GESSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA	00434	6,25	12º
ELON MARTINS VALADÃO	00349	6,00	13º
LARA MORGANA DOS REIS FREITAS	00459	6,00	14º
KÁTILA CRISTINA DE JESUS	00380	5,50	15º
SUELLEN CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA	00216	5,50	16º
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	00504	5,50	17º
EDNALVA BRANDA	00450	5,50	18º
MARTALICE RIBEIRO BARBOSA	00315	5,00	19º
VANESSA MENDONÇA E SILVA	00319	5,00	20º
DANIELLA DE FARIAS MORAIS	00408	5,00	21º
Cargo: (3) ODONTÓLOGO			
TATIANE DIAS DE CAMPOS	00297	9,25	1º
FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO	00399	7,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JULIANE CEOLIN FACIO	00032	7,00	3º
RODRIGO PRADO	00215	7,00	4º
Cargo: (4) ASSISTENTE SOCIAL			
SONIA MARIA DE SOUZA CORREA	00085	8,75	1º
VIVIANE LEAL SANTOS	00373	6,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HERICA APARECIDA CRUVINEL ROQUE	00445	6,50	3º
EDINEISE DA CUNHA VELASCO	00473	5,50	4º
KEILA ARAUJO LIMA	00525	5,00	5º
Cargo: (5) FISIOTERAPEUTA			
CAMILA APARECIDA PESTANA ERNESTO	00110	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VILSON CRUZEIRO SOARES	00375	6,50	2º
RAPHAELA DE SOUZA MACEDO RODRIGUES	00403	5,25	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (6) MEDICO			
JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS	00296	7,25	1º
Cargo: (7) PSICÓLOGO			
FRANCISNEIA RODRIGUES SILVA	00423	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
PATRICIA ANGELICA DE ARAUJO SILVA	00174	6,50	2º
NUBIA SILVA DE ALENCAR	00476	5,50	3º
Cargo: (8) BIOMÉDICO			
DANYLLO CAMARGO PRADOS	00358	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ANNA PAULA VALOES BERNARDES	00392	7,25	2º
JOSE IRONALDO ARAUJO PINTO	00354	7,00	3º
Cargo: (9) BIÓLOGO			
SILVESTRE PERIS DE AMORIM	00274	8,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARCENILDA DA SILVA FARIA	00353	7,50	2º
JERONIMO DAVID DIAS DE CAMPOS	00430	7,50	3º
Cargo: (10) CONTROLADOR INTERNO			
EDSON PEREIRA DE AVILA	00286	6,60	1º
Cargo: (11) CONTADOR			
LUIZ JANIO BARBOSA SANDES	00363	7,20	1º
Cargo: (13) PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
ALCENY LIBÉRIO DA SILVA	00518	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ALICIO CAETANO DE MOURA	00402	6,50	2º
Cargo: (14) AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (15) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
SIRLEY NUNES BARBOZA	00060	7,50	1º
MONICA SILVA BATISTA DOS SANTOS	00193	7,00	2º
NERIA RIBEIRO DIAS	00190	6,75	3º
ITAMAR MOREIRA GOMES	00148	6,25	4º
KATIA ROSANA BORGES DE SOUZA	00479	6,00	5º
SIDNEIA DA SILVA	00452	6,00	6º
GENELICE TEIXEIRA DE MORAIS	00145	5,25	7º
Cargo: (16) AGENTE ADMINISTRATIVO - AA1			
DIVINO ALVES CHAVEIRO	00436	7,00	1º
GERCILENE SOUSA MARTINS	00277	6,75	2º
CINTYA AMORIM ALVES	00431	6,75	3º

KLEBER HENRIQUE DA PAZ	00494	6,75	4º
LEANDRO DE SOUZA SILVA	00360	6,75	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA	00418	6,75	6º
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	00152	6,00	7º
EMILLY FERREIRA DA SILVA	00090	5,75	8º
ALTIAINE PACHECO DE ARAUJO	00312	5,75	9º
Cargo: (17) FISCAL DE TRIBUTOS			
JULIANA PEIXOTO DA ROSA	00331	7,75	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CARLA LOPES DA SILVA	00064	5,00	2º
Cargo: (18) MONITOR DE CRECHE			
ELIETE RODRIGUES ANDRADE	00330	8,75	1º
LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO	00235	7,75	2º
LUCELIA APARECIDA RODRIGUES AVILA	00065	7,50	3º
MARIA ONICE DE SOUSA	00172	7,50	4º
DAYANE LUIZA MARTINS FERREIRA	00260	7,00	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADRIANA LIMA DOS REIS	00194	6,50	6º
DAYANE VIEIRA SOUSA	00043	6,50	7º
JOSENI MOREIRA DE AVILA MOURA	00490	6,50	8º
RAIANE CRISTHELLE DA SILVA OLIVEIRA	00252	6,50	9º
ZILAMAR MARTINS VALADÃO	00125	6,25	10º
LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	00343	6,25	11º
ELAINE PEREIRA SOTERIO	00395	6,00	12º
THYAGO SOARES CABRAL	00478	5,75	13º
JESSICA FERNANDA PEREIRA SOTERIO	00460	5,75	14º
RHANASSA PAOLA RODRIGUES E SILVA	00532	5,75	15º
RHANIERY FERNANDA MIRANDA MARIANO	00341	5,75	16º
PATRICIA GOMES DA SILVA	00350	5,75	17º
JOSINELMA FERREIRA DOS ANJOS	00325	5,00	18º
Cargo: (19) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - AG1			
CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	00116	10,00	1º
JOYCE DE SOUZA FERNANDES	00538	9,67	2º
JORGE BRAZ LOPES	00484	9,33	3º
ELDIMIRA OLIVEIRA RODRIGUES	00506	9,33	4º
FABIO SOARES DE OLIVEIRA	00147	9,33	5º
SIRLEI DE FATIMA BARBOSA ARCANJO	00256	9,33	6º
MARTA DE SOUSA SILVA	00166	9,00	7º
ELIETE DOS SANTOS SILVA	00068	9,00	8º
LUCIENE DE SOUSA	00117	9,00	9º
TELMA FERREIRA DA SILVA	00285	9,00	10º
RUBIA CARDODO MARTINS	00083	9,00	11º
LEIA RIBEIRO DIAS	00106	9,00	12º
FERNANDA LIMA E SILVA	00412	8,67	13º
ELIDNALVA BATISTA DA SILVA	00344	8,67	14º
LUCIENE ALVES SANTANA	00261	8,67	15º
CLERISANE DA SILVA OLIVEIRA	00280	8,67	16º
VALMIRA MOREIRA DOS SANTOS	00044	8,67	17º
MARTA DE SOUZA CASTRO	00292	8,67	18º
DEIDILAURA FRANCISCA VICENTE SANTANA	00163	8,67	19º
ELIETE APARECIDA GOMES SOARES	00141	8,67	20º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIANDRA DE SOUZA SILVA	00537	8,67	21º
LUZIA SANDRA SILVA	00167	8,67	22º
MARIA MADALENA DA SILVA	00462	8,67	23º
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00233	8,67	24º
MARLENE EMILIANO DE OLIVEIRA	00022	8,33	25º
VANIA RODRIGUES DE PAULA	00104	8,33	26º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	00031	8,33	27º
GISELE FERREIRA DOS SANTOS MARIANO	00210	8,33	28º
SUED ALVES ROSA OLIVEIRA	00347	8,33	29º
ELIZANGELA ALVES DA COSTA	00433	8,33	30º
SELMA MARIA DE SOUZA SILVA	00299	8,33	31º
HILDA BATISTA ROQUE GUIMARAES	00517	8,33	32º
EDNA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	00348	8,33	33º
ELIVANIA MARIA DE CAMARGO	00365	8,33	34º
VANUSA MOREIRA DOS SANTOS	00073	8,33	35º
RUBIA DE CARVALHO GOMES	00111	8,33	36º
ODILENE JOSÉ DE JESUS	00016	8,00	37º
ZENI ANUNCIAÇÃO PEREIRA LIMA	00426	8,00	38º
VANIUZA MARIA DOS SANTOS	00162	8,00	39º
ROSIMAR SILVA BARBOSA	00262	8,00	40º
ALMERINDA SILVESTRE DE JESUS	00246	8,00	41º
LUCIVANIA SILVEIRA GOMES OLIVEIRA	00249	8,00	42º
MARIA GRACIETE DA SILVA CHAVES	00345	8,00	43º
NAIRA DIVINA VIEIRA DA SILVA	00346	8,00	44º
CLAUDETE LORGEN APPELT	00533	8,00	45º
ELIZANGELA GOMES DE FARIAS	00244	8,00	46º
CARLOS NEVES DE OLIVEIRA	00179	8,00	47º
GENILDA JOSE JOVENIO	00214	8,00	48º
CARITA GOMES DA CONCEIÇÃO	00067	8,00	49º
JOVANE JOSE DA SILVA	00398	8,00	50º
CLAUDIANA CRISTINA DA SILVA	00535	8,00	51º
EMILIANE DOS SANTOS LIMA	00021	8,00	52º

ALCENIR RODRIGUES MENDONÇA	00530	8,00	53º
ANA LUCIA MACEDO MOREIRA	00024	7,67	54º
DEUZELINA PEREIRA DA SILVA	00072	7,67	55º
ROSANIA DA SILVA	00359	7,67	56º
LEIDIANE VAZ DA SILVA	00251	7,67	57º
ELIZANGELA CANDIDO SALES	00469	7,67	58º
TATIANE ROSA DE JESUS LIMA	00269	7,67	59º
DINALVA GOMES DA SILVA	00257	7,67	60º
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	00453	7,67	61º
LEIDIANY DOS SANTOS CORREIA DIAS	00107	7,67	62º
ROGERIO DUARTE DA SILVA	00273	7,67	63º
LIBERCI RODRIGUES PEREIRA	00310	7,33	64º
ADRIELA PEREIRA NASCIMENTO	00432	7,33	65º
SANDRA MENDONÇA DA SILVA CRUZ	00272	7,33	66º
THAIS NUNES SOARES	00198	7,33	67º
ANA PAULA ALVES PIRES	00195	7,33	68º
LUZIRENE BARBOSA CAMPOS	00189	7,33	69º
ROSIDELMA FERNANDES DA SILVA	00045	7,33	70º
RAQUEL BÁRBARA SILVA FERREIRA	00428	7,33	71º
RENATA FERREIRA DE SOUZA	00300	7,33	72º
FRANCIELE SILVA ARCANJO	00238	7,33	73º
MARIA DO CARMO DE FARIAS FERREIRA	00245	7,33	74º
IVALDA GOMES	00094	7,00	75º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES SILVA	00451	7,00	76º
SILVANI BATISTA TEIXEIRA RUFINO	00102	7,00	77º
MARCELO ALVES NOVAIS	00136	7,00	78º
WILSON SOARES JARDIM DE OLIVEIRA	00040	7,00	79º
IGOR VENICIOS AUGUSTO DA SILVA	00505	7,00	80º
CAMILA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	00201	6,67	81º
SIRLEI DIVINA RODRIGUES PEREIRA	00186	6,67	82º
SUZIANE MARIA DE OLIVEIRA	00096	6,67	83º
LOURIVANE FERREIRA DOS SANTOS	00202	6,67	84º
FERNANDO BATISTA ROQUE	00103	6,67	85º
LEIDIANE MARIA DOS SANTOS	00521	6,67	86º
LOURIVAL ALVES DA VITORIA	00118	6,67	87º
VIVIANE ALVES DOS SANTOS	00014	6,33	88º
JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	00169	6,00	89º
MARIA APARECIDA QUEIROZ PEREIRA	00204	6,00	90º
MARIA JOSE NUNES DA MOTA	00212	5,67	91º
VANUSA GOMES JARDIM	00066	5,67	92º
ANA LUCIA VIANA MARTINS	00293	5,67	93º
IZABEL IZAURA DE JESUS	00151	5,33	94º
MARIA DE FATIMA SOARES	00154	5,33	95º
ELIZABETH GONÇALVES DE AMORIM	00035	5,00	96º
Cargo: (20) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - AG3			
EMILIA DOS SANTOS LIMA	00520	9,67	1º
CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	00119	9,00	2º
GIRLANE MOREIRA DE AVILA	00122	8,67	3º
DENIZIA BUENA DA SILVA	00165	8,67	4º
ANA CLAUDIA DA SILVA	00182	8,67	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CREMILDA DOS SANTOS	00425	8,33	6º
AILHES APARECIDA DA SILVA	00287	8,33	7º
TEREZINHA PEREIRA NEVES	00328	8,33	8º
LUCELENA PEDROSA MENDANHA FERREIRA	00406	8,00	9º
MARIA LUIZA PEREIRA	00313	8,00	10º
WIGNA LOPES DA SILVA	00082	8,00	11º
ELENICE VIDAL DE ALMEIDA FERREIRA	00042	7,67	12º
LETICIA ALMEIDA FERREIRA	00483	7,67	13º
LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS	00284	7,67	14º
KEITE SOLANGE DOS SANTOS	00089	7,67	15º
JANNE ESTEVES SILVA DE MENDONÇA MORAIS	00266	7,67	16º
MAYARA FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO	00342	7,67	17º
TASSIANE ALVES PEREIRA	00115	7,33	18º
UILMA LOPES	00081	7,33	19º
MARIA ELENA DA SILVA	00071	7,33	20º
MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA	00124	7,33	21º
FABIANE APARECIDA DA SILVA	00454	7,00	22º
NILDA BENTO DA COSTA	00397	7,00	23º
AMALIA RODRIGUES MELO	00140	7,00	24º
ROZANIA DA SILVA	00070	7,00	25º
SILVIA SOARES JARDIM DE OLIVEIRA	00192	6,67	26º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	00303	6,33	27º
ADRIANA DA SILVA SANTOS	00458	6,33	28º
LIDIA CRISTINA DA SILVA	00011	6,33	29º
ELZA PEREIRA DE PAULA SILVA	00218	6,00	30º
SANDRA PEDRINA CALASSI	00130	5,33	31º
Cargo: (21) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - AG4			
MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS	00264	9,33	1º
ELEUSA FELIX MARTINS	00208	9,00	2º
SILVIA SIMÃO DE OLIVEIRA	00036	8,67	3º
ANA MARIA DOS SANTOS	00265	8,67	4º
ANA COSTA FERREIRA CARDOSO	00369	8,33	5º
LUCIENE CANDIDA DA SILVA	00512	8,33	6º

EMANUELA BATISTA RIBEIRO	00417	8,33	7º
ELISNEIA OLIVEIRA SILVA	00279	8,33	8º
SONIA GONÇALVES DE BRITO	00052	7,33	9º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JORGE LUCIANO LOPES	00242	7,33	10º
VALDIRENE JOSE DE FREITAS	00234	7,00	11º
IZANIR NUNES SANTOS	00231	7,00	12º
VANESSA GOMES DOS SANTOS	00095	7,00	13º
ROSANGELA ISAURA DE JESUS	00181	6,67	14º
JOSE NASCIMENTO DA CRUZ	00077	6,33	15º
SONIA DA SILVA REIS	00427	6,33	16º
VERONICA DA GUIA SILVA	00220	6,00	17º
MAKSANDER GOMES ALVES	00097	5,33	18º
LUCINETE APARECIDA DE ANDRADE	00129	5,00	19º
VALMIRO AUGUSTO CAMPOS	00263	5,00	20º
Cargo: (22) MOTORISTA			
JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA	00253	9,67	1º
ANDRE AFONSO DOS SANTOS	00144	9,00	2º
WEMERSON OLIVEIRA SANTOS	00480	8,90	3º
ANDRE LUIZ GONÇALVES PEREIRA	00199	8,83	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEOMAR MAGALHAES RESENDE	00086	8,83	5º
LUIS ANTONIO ALVES DE BRITO	00075	8,67	6º
VANILSON CORDEIRO DE SOUZA	00438	8,67	7º
BALTAZAR FERREIRA LIMA	00326	8,63	8º
ESLEI BARBOSA VIEIRA	00440	8,58	9º
MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	00127	8,56	10º
DIVINO APARECIDO ALVES DE MORAES	00053	8,56	11º
DONIZETE ABADIO DE AGUIAR	00059	8,50	12º
GLEYDSON DIOGO ALEXANDRE SILVA	00290	8,50	13º
ADEGMAR CAMARGO DAMACENO	00054	8,50	14º
AGUINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	00278	8,47	15º
ROBER SILVANO DE OLIVEIRA	00437	8,33	16º
EDILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00131	8,09	17º
ABDONEL LUIZ DE SENA	00028	7,80	18º
VALDENI ALVES DE SOUZA	00258	7,67	19º
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	00113	7,38	20º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
LUIZ PAULO PIRES DA MOTA	00143	6,82	21º
ALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	00514	6,57	22º
Cargo: (23) OPERADOR DE MAQUINAS			
SERGIO MARCOS DE FREITAS	00239	8,48	1º
CLEBER MOREIRA DE AVILA	00219	7,35	2º
ADELAR APPELT	00429	6,93	3º
Cargo: (24) PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
LILIANE MARIA GOMIDES	00447	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SUELI MARIA AVILA	00502	7,00	2º
IVANI ELVIRA MARIANO	00213	6,00	3º
SIMONIA ALVES DIAS	00023	5,75	4º
Cargo: (25) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA			
JOELSON JOSE DE ALMEIDA	00351	5,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LILIAN PATRICIA GOMES DA SILVA	00281	5,00	2º
Cargo: (26) RECEPCIONISTA			
ZENAIDE CASTRO DE OLIVEIRA	00311	6,25	1º
LEILA APARECIDA MAGALHAES	00305	5,75	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOISSY DANIELA PEREIRA BARBOSA	00513	5,25	3º

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:9694541E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 740/2011

Súmula: Homologa resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 da Prefeitura Municipal de PARANATINGA/MT, e dá outras providências.

O Sr. **VILSON PIRES,** Prefeito Municipal de **PARANATINGA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011** da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

Cargos Homologados da Prefeitura Municipal de Paranatinga referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**:

Cargos
Agente Administrativo I
Agente Administrativo II
Agente de Fiscalização Tributário I
Agente de Fiscalização Tributário II
Agente de Limpeza Pública I (Gari)
Agente de Limpeza Pública II (Coletor de Lixo)
Agente de mão de obra pesada
Apoio Administrativo Educacional I – ASG
Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira
Apoio Administrativo Educacional II – Motorista
Bioquímico Farmacêutico
Borracheiro
Carpinteiro
Eletricista de Rede
Mecânico
Médico
Médico Veterinário
Motorista p/ Veículo Leve
Nutricionista
Operador de Máquinas Rodoviárias
Professor B – Graduação Professor A – Magistério Professor Ensino Médio
Recreador
Técnico Agrícola

Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental -SEMUSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, em 05 de dezembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – RESULTADO FINAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
224 MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	**1º**	**9,20**	**9**	**5**	**9**	**23**	**APROVADO**
015 JULIANA BATISTA	**2º**	**8,80**	**9**	**5**	**8**	**22**	**APROVADO**
265 RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	**3º**	**8,40**	**9**	**5**	**7**	**21**	**APROVADO**
165 DORALINA GOMES CASTILHO	**4º**	**7,60**	**8**	**4**	**7**	**19**	**APROVADO**
464 LUCIENE PEREIRA DA SILVA	**5º**	**7,60**	**7**	**5**	**7**	**19**	**APROVADO**
246 TATIANE DA SILVA FOLLY	6º	7,60	7	5	7	19	CLASSIFICADO
222 ANA CASSIA POLTRANIERI	7º	7,60	6	4	9	19	CLASSIFICADO
362 IVONE DE CAMPOS DOS REIS	8º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
117 MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	9º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
370 FABIANA LOPES NOGUEIRA AGUAIO	10º	6,80	7	3	7	17	CLASSIFICADO
245 VANESSA DA VEIGA SILVA	11º	6,40	6	3	7	16	CLASSIFICADO
013 ADRIANA DAVID SAMPAIO	12º	6,00	7	1	7	15	CLASSIFICADO
287 VALDINA DAVI DA SILVA	13º	6,00	7	3	5	15	CLASSIFICADO
319 LUCINERE BRIGIDA PEREIRA	14º	4,40	5	0	6	11	CLASSIFICADO
424 LEIDIANA GONCALVES TEIXEIRA	15º	4,40	3	3	5	11	CLASSIFICADO
218 VANESSA DA ROCHA LIMA	16º	3,20	4	2	2	8	CLASSIFICADO
511 DIONES CLEY DA SILVA GOMES	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE
371 ROSICLEIA MARIA DE OLIVEIRA	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE
247 SILVANA FELIX DA SILVA	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE
447 TAIZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE

CARGO: BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
300 ALTAMIRO FARIAS LEMOS	**1º**	**4.00**	**2**	**4**	**4**	**10**	**APROVADO**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
495 RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA	**1º**	**7,60**	**8**	**4**	**7**	**19**	**APROVADO**
377 LUANE OLIVEIRA DOS REIS	**2º**	**7,60**	**8**	**4**	**7**	**19**	**APROVADO**
125 AROLDO RUFINO DA SILVA	3º	7,60	7	4	8	19	CLASSIFICADO
411 LUCELIA DIAS DE SOUZA	4º	6,80	7	3	7	17	CLASSIFICADO
160 JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	5º	6,40	6	3	7	16	CLASSIFICADO
103 LAURA APARECIDA LIMA DA SILVA	6º	6,40	6	2	8	16	CLASSIFICADO
441 IVANILDA RODRIGUES GALVAO	7º	6,00	6	2	7	15	CLASSIFICADO
304 JOAO ALVES FERREIRA	8º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
262 CARINE SAMPAIO BERTA	9º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
182 LUZIA IZABEL DE MORAES VIANA	10º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
093 LEIDE DUARTE DA SILVA	11º	5,20	3	3	7	13	CLASSIFICADO
461 JESSICA SANTOS SILVA DA GLORIA	12º	4,40	5	1	5	11	CLASSIFICADO
360 ADMA MARIA PEREIRA DE MACEDO	13º	4,40	4	1	6	11	CLASSIFICADO
122 MARIA DE LOURDES B. DE OLIVEIRA	14º	4,40	2	3	6	11	CLASSIFICADO
253 ARLENE OVIDIO TESKE	15º	4,00	6	1	3	10	CLASSIFICADO
327 VALMIRENE DE JESUS	16º	3,20	1	3	4	8	CLASSIFICADO
162 MARTEMILDES CHAVES S. CARVALHO	17º	1,60	2	1	1	4	CLASSIFICADO
351 ABINEL DOS SANTOS RODRIGUES	-	0,00				0	AUSENTE
478 AIRTON APARECIDO PERES	-	0,00				0	AUSENTE
118 CLAUDICELIA DE SOUZA MEDEIROS	-	0,00				0	AUSENTE
037 CLAUDIR DA SILVA RODRIGUES	-	0,00				0	AUSENTE
066 DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE

053 FLAVIANA LEITE DE ALMEIDA	-	0,00				0	AUSENTE
183 JUCIRLETE MARQUES DAMACENO	-	0,00				0	AUSENTE
133 MARCILENE DE SOUZA XAVIER	-	0,00				0	AUSENTE
474 MARCUS VINICIUS DE SOUZA	-	0,00				0	AUSENTE
402 PAULO DE SOUZA GONÇALVES	-	0,00				0	AUSENTE
243 ROBSON CONCEIÇAO PASSARINHO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
323 LUIZ FERREIRA DE JESUS	**1º**	**9,60**	**10**	**5**	**9**	**24**	**APROVADO**
058 JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	**2º**	**9,60**	**10**	**4**	**10**	**24**	**APROVADO**
305 ELBA GOMES CORREA	**3º**	**9,60**	**10**	**5**	**9**	**24**	**APROVADO**
155 VANDERLEI RODRIGUES DE JESUS	**4º**	**9,60**	**9**	**5**	**10**	**24**	**APROVADO**
019 WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES	**5º**	**9,60**	**9**	**5**	**10**	**24**	**APROVADO**
034 MARIA RODRIGUES PEREIRA	**6º**	**9,20**	**9**	**4**	**10**	**23**	**APROVADO**
001 NEIDE DOS SANTOS PINHO	**7º**	**9,20**	**9**	**4**	**10**	**23**	**APROVADO**
005 KATIANE FURTADO DA SILVA	**8º**	**9,20**	**9**	**4**	**10**	**23**	**APROVADO**
022 PEDRO ALCANTARA DA SILVA	**9º**	**9,20**	**8**	**5**	**10**	**23**	**APROVADO**
002 JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	**10º**	**9,20**	**8**	**5**	**10**	**23**	**APROVADO**
219 NEIDE APARECIDA MOURA	**11º**	**8,80**	**10**	**5**	**7**	**22**	**APROVADO**
050 MARIA HELENA GOMES PEREIRA	**12º**	**8,80**	**9**	**5**	**8**	**22**	**APROVADO**
128 ANGELA MARIA DE SOUZA	**13º**	**8,80**	**8**	**5**	**9**	**22**	**APROVADO**
148 ROSENI PEREIRA DE SOUZA	16º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
030 GENECI DOMINGAS DE MATOS	15º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
124 CRISTIELLY OLIVEIRA	14º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
135 CLAUDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	17º	8,80	7	5	10	22	CLASSIFICADO
302 ROSENI DOS SANTOS SILVA	18º	8,40	9	4	8	21	CLASSIFICADO
134 IZAIL PEREIRA DA SILVA	19º	8,00	7	4	9	20	CLASSIFICADO
040 LEONTINA PERES NOGUEIRA	20º	7,60	5	5	9	19	CLASSIFICADO
141 DALVINA DIAS DOS SANTOS	23º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
354 SUZAMAR LOPES MARTINS	22º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
092 RAIANE ALVES RIBEIRO	21º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
236 JAIR CURUMA	24º	6,80	4	5	8	17	CLASSIFICADO
206 EUCLIDES FAGUNDES RODRIGUES	25º	6,80	3	5	9	17	CLASSIFICADO
229 MARLENE BORGES OLIVEIRA DA SILVA	26º	6,40	6	3	7	16	CLASSIFICADO
007 ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	27º	6,00	2	5	8	15	CLASSIFICADO
113 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	28º	5,60	4	5	5	14	CLASSIFICADO
410 ELAINE PEREIRA MARTINS	29º	5,20	5	4	4	13	CLASSIFICADO
296 LUCIMAR OLIVEIRA DO CARMO	30º	5,20	4	4	5	13	CLASSIFICADO
120 ELISABETE DANTAS MELO DOS SANTOS	31º	5,20	3	1	9	13	CLASSIFICADO
273 FILEMON TSERENHITIRU	32º	5,20	1	3	9	13	CLASSIFICADO
071 HERMINIA CHIODELLI	33º	4,00	5	1	4	10	CLASSIFICADO
480 FREDERICO PEIXOTO DE BRITO	34º	4,00	1	5	4	10	CLASSIFICADO
008 ROSALINO PEREIRA DE JESUS	35º	4,00	1	2	7	10	CLASSIFICADO
221 ADONIAS LOPES DA SILVA	36º	4,00	0	5	5	10	CLASSIFICADO
138 MARIA APARECIDA DE JESUS ANDRADE	37º	3,60	2	2	5	9	CLASSIFICADO
036 MERCI JOSE COELHO	38º	2,80	2	0	5	7	CLASSIFICADO
090 CATIANE CHIODELLI	39º	2,40	1	0	5	6	CLASSIFICADO
041 DORALICE RODRIGUES DA SILVA	40º	2,00	1	1	3	5	CLASSIFICADO
075 ANTONIA GONCALVES DE QUEIROZ	41º	2,00	0	1	4	5	CLASSIFICADO
038 LOURENCA DOS SANTOS RODRIGUES	42º	1,60	1	1	2	4	CLASSIFICADO
003 EUNICE JESUS DOS SANTOS	43º	1,20	0	0	3	3	CLASSIFICADO
043 JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	44º	0,80	0	1	1	2	CLASSIFICADO
422 MANOEL PEREIRA MACEDO	45º	0,80	0	0	2	2	CLASSIFICADO
006 ALCEDINA FERREIRA DOS SANTOS	46º	0,40	0	0	1	1	CLASSIFICADO
060 BELARMINA LOURENCA DE SOUZA	47º	0,40	0	0	1	1	CLASSIFICADO
025 MARIA ALVES DE ARRUDA	48º	0,40	0	0	1	1	CLASSIFICADO
150 MARIA IZABEL DOS SANTOS ROQUE	-	0,00				0	AUSENTE
042 MARILZA ROSA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
102 APARECIDA ROCHA SIMOES	-	0,00				0	AUSENTE
020 CLEMERSON RODOLFO F. DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
390 ELIANE ODORIZZE DA ROCHA	-	0,00				0	AUSENTE
343 JEFFERSON ANDRE DE OLIVEIRA	-	0,00				0	AUSENTE
044 LUCIANA SANTOS SILVA	-	0,00				0	AUSENTE

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
235 JOSE BEZERRA ROCHETE	**1º**	**9,20**	**10**	**3**	**10**	**23**	**APROVADO**
144 EDILSON OLIVEIRA CRUZ	**2º**	**8,80**	**8**	**5**	**9**	**22**	**APROVADO**
010 GILSON ROSA XAVIER	**3º**	**8,40**	**8**	**5**	**8**	**21**	**APROVADO**
217 JOSUE PEREIRA RODRIGUES	**4º**	**7,20**	**4**	**5**	**9**	**18**	**APROVADO**
023 IRON VIEIRA DINIZ	**5º**	**5,60**	**2**	**5**	**7**	**14**	**APROVADO**
149 ADEMIR DA SILVA	**6º**	**4,80**	**1**	**4**	**7**	**12**	**APROVADO**
061 SIVALDO NERY DE SOUZA	**7º**	**4,40**	**1**	**3**	**7**	**11**	**APROVADO**
024 MOISES RODRIGUES DA LUZ	**8º**	**4,00**	**2**	**2**	**6**	**10**	**APROVADO**
051 EZEQUIEL NETO DE SOUZA	**9º**	**2,00**	**0**	**2**	**3**	**5**	**APROVADO**
115 ANILTON FERREIRA GARCIA	-	0,00				0	AUSENTE
046 JOAQUIM ANGELICO DIAS	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
282 BENEDITO APDO. PAULINO DA SILVA	**1º**	**7,60**	**5**	**5**	**9**	**19**	**APROVADO**
004 PAULO HENRIQUE P. DA CONCEICAO	**2º**	**7,60**	**5**	**5**	**9**	**19**	**APROVADO**
126 ODAIR FERNANDES TONDORF	**3º**	**7,20**	**7**	**5**	**6**	**18**	**APROVADO**
099 MARCELO BRAZ VENUTI	**5º**	**6,40**	**6**	**5**	**5**	**16**	**APROVADO**

114 DANIEL ALVES DE SANTANA	**4º**	**6,40**	**5**	**4**	**7**	**16**	**APROVADO**
108 JAIRO PEREIRA ROSA	**6º**	**5,60**	**4**	**2**	**8**	**14**	**APROVADO**
143 JULIO CEZAR BRITO DE FARIA	**7º**	**2,80**	**4**	**1**	**2**	**7**	**APROVADO**
081 FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA	**8º**	**0,40**	**0**	**0**	**1**	**1**	**APROVADO**
220 ARI DOMINGOS DO NASCIMENTO	**9º**	**0,40**	**0**	**0**	**1**	**1**	**APROVADO**
065 JEOVA NASCIMENTO SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
352 OTAIR ALVES DA SILVA JUNIOR	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: CARPINTEIRO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
018 MAURO MOREIRA DOS SANTOS	**1º**	**9,20**	**9**	**5**	**9**	**23**	**APROVADO**
011 MARIO FLAVIO DE SOUZA	**2º**	**8,80**	**8**	**4**	**10**	**22**	**APROVADO**
297 JOSE DIAS DOS REIS	3º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
364 EDSON PEREIRA MARTINS	4º	6,80	4	5	8	17	CLASSIFICADO
179 MARINHO TSEMIUDO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: ELETRICISTA DE REDE

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
404 ALESSANDRE SILVA	**1º**	**9,20**	**9**	**5**	**10**	**23**	**APROVADO**
286 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	2º	9,20	9	5	9	23	CLASSIFICADO
490 VALDEIR TEIXEIRA DE ARAUJO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: MECANICO I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
477 RONAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**1º**	**8,40**	**7**	**5**	**9**	**21**	**APROVADO**
203 JOSENIL ESTEVAN MIRANDA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
269 EMY PINHEIRO DE QUEIROZ	**1º**	**8,00**	**7**	**4**	**9**	**20**	**APROVADO**
267 DOMINGOS JOAO DA SILVA	**2º**	**4,80**	**3**	**2**	**7**	**12**	**APROVADO**
293 ANTONIO DA SILVA LUIZ		0,00				0	AUSENTE
100 JOSE ALVES DE ARRUDA		0,00				0	AUSENTE
062 LEONEL SOUZA DA CRUZ		0,00				0	AUSENTE

CARGO: MOTORISTA VEICULO LEVE

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
167 ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	**1º**	**10,00**	**10**	**5**	**10**	**25**	**APROVADO**
205 JOSE CEZARIO FEITOSA	**2º**	**9,20**	**10**	**5**	**8**	**23**	**APROVADO**
395 NARCISO POCUBE SOARES JUNIOR	**3º**	**9,20**	**10**	**5**	**8**	**23**	**APROVADO**
308 ELOVI BARBOSA CHAVES	4º	8,80	9	5	8	22	CLASSIFICADO
278 IOLINDA GOMES CASTILHO ARAUJO	5º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
285 DIEGO DAVID SILVA PAIVA	6º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
158 JOSE MOREIRA DO CARMO	7º	8,40	9	5	7	21	CLASSIFICADO
507 JOSE FIRMATO LOPES FIGUEIREDO	8º	8,40	7	5	9	21	CLASSIFICADO
418 AGMAR FRANCISCO DA SILVA	9º	8,40	7	5	9	21	CLASSIFICADO
483 DURVAL CORDEIRO DA SILVA	10º	4,40	2	3	6	11	CLASSIFICADO
170 OTAVIANINHO TSEREISINHO	11º	3,20	3	2	3	8	CLASSIFICADO
303 APARECIDO PEREIRA DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
031 ELIAS SCHWERTNER		0,00				0	AUSENTE
172 FRANCISCO EUGENIO MARQUES DE LIMA		0,00				0	AUSENTE
154 JOSE ANTONIO DOS SANTOS		0,00				0	AUSENTE
016 ODAIR JOSE DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
365 RINALDO LEANDRO PEREIRA		0,00				0	AUSENTE
136 VALDESON RODRIGUES SILVA		0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE ADMINISTARTIVO II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
097 KATIANE RODRIGUES MAZUTTI	**1º**	**9,60**	**10**	**5**	**9**	**24**	**APROVADO**
380 FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	**2º**	**9,60**	**10**	**4**	**10**	**24**	**APROVADO**
208 PATRICIO LUIZ BEZERRA BURIOL	**3º**	**9,60**	**10**	**4**	**10**	**24**	**APROVADO**
448 ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA	**4º**	**9,60**	**10**	**5**	**9**	**24**	**APROVADO**
194 FLAVIA CAROLINE F. NASCIMENTO	**5º**	**9,60**	**10**	**5**	**9**	**24**	**APROVADO**
291 PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA	**6º**	**9,60**	**10**	**4**	**10**	**24**	**APROVADO**
056 JOSINETE AMANCIO DA SILVA	**7º**	**9,20**	**9**	**4**	**10**	**23**	**APROVADO**
416 JANE MARIA DE JESUS SILVA	**8º**	**8,80**	**10**	**4**	**8**	**22**	**APROVADO**
452 MARIANA APARECIDA MARQUES BRAGA	9º	8,80	9	5	8	22	CLASSIFICADO
176 FABIOLA MOREIRA DE FIGUEIREDO	10º	8,40	8	5	8	21	CLASSIFICADO
026 GUILHERME COSTA DOS SANTOS	11º	8,00	10	4	6	20	CLASSIFICADO
458 RAIANY MIRELLY BORGES GOMES	12º	8,00	8	5	7	20	CLASSIFICADO
344 JOELMA MOREIRA FARIA MARQUES	13º	8,00	8	4	8	20	CLASSIFICADO
274 JEAN MARCEL DE FRANCA SOARES	14º	8,00	8	5	7	20	CLASSIFICADO
111 SIMONY CORREA ROSA	15º	7,60	8	3	8	19	CLASSIFICADO
326 SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA	16º	7,60	7	5	7	19	CLASSIFICADO
146 MARCOS HENRIQUES R. DA SILVA	17º	7,60	6	5	8	19	CLASSIFICADO
505 LUZILENE RODRIGUES CAMPOS	18º	7,60	6	5	8	19	CLASSIFICADO
384 FLAVIANE ROSA BARBOSA	19º	7,60	5	5	9	19	CLASSIFICADO
057 JANE ERICA AMANCIO DE OLIVEIRA	20º	7,20	10	3	5	18	CLASSIFICADO
261 HELLEN LOURAINE DA SILVA	21º	7,20	9	4	5	18	CLASSIFICADO
476 MARCUS WEISS	22º	7,20	7	4	7	18	CLASSIFICADO
503 CARLOS OSCAR BREDA TEIXEIRA	23º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
415 RODRIGO ALVES MACIEL	24º	6,80	7	3	7	17	CLASSIFICADO
248 LUCELIA FERREIRA AMORIM	25º	6,80	5	5	7	17	CLASSIFICADO
387 RAFAELA ANDRADE WARMELING	26º	6,80	5	3	9	17	CLASSIFICADO

076 RAIANE SOARES CAMPOS	27º	6,80	4	5	8	17	CLASSIFICADO
378 MILTON MULLER JUNIOR	28º	6,80	4	4	9	17	CLASSIFICADO
080 ZILDA ROSA DE SOUZA	29º	6,40	10	1	5	16	CLASSIFICADO
009 GISLAINE SALETE NEIS DOS SANTOS	30º	6,40	6	5	5	16	CLASSIFICADO
198 SILVANIA MIGUEL DA SILVA BARBOSA	31º	6,40	5	4	7	16	CLASSIFICADO
064 JESSICA DA SILVA BASTOS	32º	6,00	8	4	3	15	CLASSIFICADO
481 JHONY RIBEIRO DE SOUZA	33º	6,00	7	2	6	15	CLASSIFICADO
317 ANDREIA GOMES PEREIRA	34º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
119 ELIANE GOMES LOIOLA	35º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
485 LEONIDAS MACHADO FILHO	36º	6,00	3	4	8	15	CLASSIFICADO
310 KENED ALMEIDA MATOS	37º	6,00	3	4	8	15	CLASSIFICADO
095 ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	38º	5,60	8	2	4	14	CLASSIFICADO
440 MARIA GORETTI SILVA SOARES	39º	5,60	6	2	6	14	CLASSIFICADO
029 FLAVIANA CARDOSO ALVES	40º	5,60	6	3	5	14	CLASSIFICADO
489 EDNEIA PAULO MOREIRA RIBEIRO	41º	5,60	5	4	5	14	CLASSIFICADO
405 ROSELI INACIO DOS SANTOS	42º	5,60	5	2	7	14	CLASSIFICADO
312 BRUNA LOHANI MACEDO SILVA	43º	5,60	5	4	5	14	CLASSIFICADO
132 MARIA DE LOURDES C. MADUREIRA	44º	5,60	4	3	7	14	CLASSIFICADO
027 ROSANGELA RODRIGUES DE LIRA	45º	5,60	4	4	6	14	CLASSIFICADO
017 JOAO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA	46º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
429 RAYANI DA COSTA PADILHA	47º	5,60	4	3	7	14	CLASSIFICADO
318 FABRICIO FLACH VIEIRA	48º	5,20	5	4	4	13	CLASSIFICADO
214 ELUANA ALVES DE SOUZA	49º	5,20	4	2	7	13	CLASSIFICADO
130 RODRIGO VICENTE DE ALMEIDA	50º	5,20	4	3	6	13	CLASSIFICADO
059 MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	51º	5,20	4	2	7	13	CLASSIFICADO
349 SUELI APARECIDA DE PAULA MATOS	52º	5,20	3	3	7	13	CLASSIFICADO
045 ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	53º	4,80	6	2	4	12	CLASSIFICADO
479 TEMER JOSE MACIEL	54º	4,80	5	3	4	12	CLASSIFICADO
328 MAISA BARBOSA DA COSTA	55º	4,80	5	4	3	12	CLASSIFICADO
279 NERLI VILAUBA VENTURINI	56º	4,80	4	2	6	12	CLASSIFICADO
094 MARIA JOSE AMANCIO DA SILVA	57º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
268 CLAUDIA TELES DOURADO	58	4,40	2	4	5	11	CLASSIFICADO
169 FLAVIO DA SILVA TEODORO	59	4,40	2	4	5	11	CLASSIFICADO
333 MARLY BORGES CARDOSO	60º	4,00	5	2	3	10	CLASSIFICADO
079 CHRISTIANE DO CARMO SILVA	61	4,00	4	1	5	10	CLASSIFICADO
067 ADAILTON PINHO DE SOUZA BORGES	62	4,00	4	2	4	10	CLASSIFICADO
435 ANDREIA CRISTINA DA SILVA	63	4,00	3	2	5	10	CLASSIFICADO
393 WEDSON MARTINS VIOLA	64º	4,00	3	2	5	10	CLASSIFICADO
091 SOLANGE SANTOS SILVA	65º	3,60	5	1	3	9	CLASSIFICADO
098 FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	66º	3,20	4	1	3	8	CLASSIFICADO
339 JANAINA GARCIA SUZARTE	67º	3,20	5	1	2	8	CLASSIFICADO
436 GABRIELE ANGELIM DE MELO	68º	3,20	3	1	4	8	CLASSIFICADO
085 ADONIO ROSA DA SILVA	69º	3,20	1	3	4	8	CLASSIFICADO
455 KELEN CRISTINA BERNINI ROSA DA SILVA	70º	1,60	1	2	1	4	CLASSIFICADO
465 ANA MARIA LOPES MAINARDI		0,00				0	AUSENTE
175 ELIANE DORIGON		0,00				0	AUSENTE
226 ELISANGELA FERREIRA LOPES DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
426 ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUZA		0,00				0	AUSENTE
202 ELIZETH LEOPILI DE ARANTES		0,00				0	AUSENTE
497 ELVANICE S. SHUENQUENER DE SOUZA		0,00				0	AUSENTE
088 EVERALDA EDNA ALVES WARMELING		0,00				0	AUSENTE
439 FABIO SANTOS EPPING		0,00				0	AUSENTE
356 IRANIL SILVA PAIVA		0,00				0	AUSENTE
105 JOSEMAR ESTEVAN MIRANDA		0,00				0	AUSENTE
409 LILIANE BATISTA VILELA		0,00				0	AUSENTE
392 LILIANE MINATTO		0,00				0	AUSENTE
185 MAIARA CRISTINA C. X.DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
372 MICHEL FERREIRA SIGNOR		0,00				0	AUSENTE
472 MONICA WEISS		0,00				0	AUSENTE
211 RHUAN FERNANDES PEREIRA		0,00				0	AUSENTE
171 ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA		0,00				0	AUSENTE
420 VITORIA SOARES		0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
325 HELIO SOUZA DA COSTA	**1º**	**9,20**	**10**	**5**	**8**	**23**	**APROVADO**
331 ELIANE DOS PRAZERES JEREMIAS	**2º**	**7,60**	**7**	**5**	**7**	**19**	**APROVADO**
309 NADINE DE SOUZA HILDEBRANT	3º	6,80	5	5	7	17	CLASSIFICADO
361 ELIANE SANTOS GARCIA	4º	6,00	7	3	5	15	CLASSIFICADO
506 ELTON JHONATAN SOUZA SANTOS	5º	6,00	3	5	7	15	CLASSIFICADO
306 ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL	6º	5,60	5	2	7	14	CLASSIFICADO
177 WERICA DE SOUZA SANTOS	7º	5,60	4	4	6	14	CLASSIFICADO
242 JONI FIGUEIREDO	8º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
459 EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	9º	5,20	7	0	6	13	CLASSIFICADO
259 OSLAINE RODRIGUES DE SOUZA CHAGRA	10º	5,20	5	3	5	13	CLASSIFICADO
290 JAIRO RENATO RODRIGUES GARCIA	11º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
322 EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	12º	4,40	3	2	6	11	CLASSIFICADO
508 MOISES MOURA DA SILVA	13º	4,40	3	1	7	11	CLASSIFICADO
249 JONSON LEANDRO GUNSCH	14º	4,40	2	2	7	11	CLASSIFICADO
140 SANDRA MARIA DE SOUZA MENDES	15º	4,00	3	1	6	10	CLASSIFICADO
350 MIRELI DELAVY DE OLIVEIRA	16º	3,60	2	4	3	9	CLASSIFICADO
232 AGUIMAR PEREIRA DOS REIS	17º	3,60	1	2	6	9	CLASSIFICADO
341 MAIALU APACANO	18º	2,80	4	2	1	7	CLASSIFICADO
430 SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	19º	2,80	1	1	5	7	CLASSIFICADO
231 CELMA DIVINA CRUVINEL	-	0,00				0	AUSENTE
502 DANIELI ZATA	-	0,00				0	AUSENTE

488 KEILA CRISTINA MARCIANO	-	0,00				0	AUSENTE
254 MAURICIO LUCAS ALBERTI	-	0,00				0	AUSENTE
054 OSEIAS ALVES MENEZES	-	0,00				0	AUSENTE
127 VIVIANE MARIA BISPO DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
460 WESLEY PEREIRA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
123 DENISANGELA JESUS DA SILVA	**1º**	**5,20**	**6**	**1**	**6**	**13**	**APROVADO**
216 ROSANGELA LIMA DA ROCHA GARCIA	**2º**	**4,80**	**5**	**2**	**5**	**12**	**APROVADO**
225 ROMARIO RSIROBOWE	3º	4,80	3	2	7	12	CLASSIFICADO
178 EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	4º	4,40	4	3	4	11	CLASSIFICADO
348 LAILA SILVEIRA LEAL	5º	4,40	4	2	5	11	CLASSIFICADO
421 ANA MARIA MELKA XERENTE	6º	4,00	6	1	3	10	CLASSIFICADO
193 VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	7º	4,00	5	1	4	10	CLASSIFICADO
367 IRACI ULUKO XERENTE	8º	3,60	5	2	2	9	CLASSIFICADO
385 JOELMA NUNES MARTINS	AUSENTE	0,00				0	

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
473 ADRIANO FRANCISCONI	**1º**	**6,80**	**7**	**4**	**6**	**17**	**APROVADO**
007 WELITON ANTONIO BARBOSA FREITAS	**2º**	**6,40**	**6**	**4**	**6**	**16**	**APROVADO**
142 FLAVIO VEIT	**3º**	**6,00**	**5**	**3**	**7**	**15**	**APROVADO**
443 ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	**4º**	**5,60**	**2**	**4**	**8**	**14**	**APROVADO**
195 DIMORVAM PAIM	**5º**	**5,20**	**4**	**3**	**6**	**13**	**APROVADO**
289 EONI DE SOUZA LIMA NETO	**6º**	**5,20**	**3**	**3**	**7**	**13**	**APROVADO**
188 MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA	7º	4,80	3	4	5	12	CLASSIFICADO
366 VALDECI FERNANDES	8º	4,40	5	2	4	11	CLASSIFICADO
250 ETERNO JOSE DE ALMEIDA	9º	3,20	3	2	3	8	CLASSIFICADO
033 DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	10º	3,20	2	2	4	8	CLASSIFICADO
032 GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	11º	1,60	1	1	2	4	CLASSIFICADO
153 DANY MARTINS BORGES		0,00				0	AUSENTE
446 JAILSON DOS ANJOS SANTOS		0,00				0	AUSENTE
174 MARIA APDA DE SOUZA M. DE LIMA		0,00				0	AUSENTE
189 VALDONIZIO PEREIRA CAMPOS		0,00				0	AUSENTE

CARGO: **PROFESSOR A - MAGISTÉRIO**

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA PARCIAL	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
048 UGNEI HAGMUSSI ANGELIM	1º	8,00	7	5	4	4	20	0,20	8,20	CLASSIFICADO
087 MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	2º	6,80	6	3	4	4	17		6,80	CLASSIFICADO
442 SONELI MARQUES DE M. FAGUNDES	3º	6,80	6	4	5	2	17		6,80	CLASSIFICADO
324 FERNANDA JACINTO DA SILVA	4º	6,40	5	4	3	4	16	0,10	6,50	CLASSIFICADO
238 ILMA BATISTA	5º	6,00	6	3	4	2	15	0,20	6,20	CLASSIFICADO
301 ORLANDO TSIPETSEWE	6º	4,40	3	0	4	4	11	0,20	4,60	CLASSIFICADO
196 MOISES IPETSEDI TSIROBO	7º	3,60	6	0	2	1	9		3,60	CLASSIFICADO
191 WALTER SERENHI RU	8º	1,60	1	1	1	1	4	0,30	1,90	CLASSIFICADO
471 VANIA MARIA LIMA MOURA		0,00					0			AUSENTE

CARGO: **PROFESSOR - ENSINO MÉDIO**

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
513 ESTALONE MARIKO KUKURE	1º	7,20	8	2	3	5	18		7,20	CLASSIFICADO
450 KETLEN CAROLINE ULMER	2º	6,80	7	5	3	2	17	0,10	6,90	CLASSIFICADO
307 MESSIAS DA CRUZ GUIMARAES	3º	6,80	6	3	4	4	17		6,80	CLASSIFICADO
449 NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE	4º	6,40	7	5	1	3	16		6,40	CLASSIFICADO
347 VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO	5º	6,00	7	3	3	2	15		6,00	CLASSIFICADO
280 NATANIEL A. VILALBA VENTURINI	6º	5,60	5	5	1	3	14		5,60	CLASSIFICADO
463 AVELINO TSEREWADE	7º	5,20	6	3	3	1	13	0,20	5,40	CLASSIFICADO
413 PATRICIA ALVES ROSA	8º	5,20	5	3	3	2	13		5,20	CLASSIFICADO
239 ANDREIA INES THOMAS	9º	4,80	4	5	2	1	12	0,20	5,00	CLASSIFICADO
240 MARCIA GARCIA REDDI	10º	4,80	5	2	2	3	12	0,10	4,90	CLASSIFICADO
500 JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	11º	4,80	5	3	1	3	12		4,80	CLASSIFICADO
462 CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES SILVA	12º	4,80	6	4	1	1	12		4,80	CLASSIFICADO
394 ROBISON TSEREWAHO	13º	4,40	6	3	1	1	11	0,10	4,50	CLASSIFICADO
514 MIRANEIVA MEOCA XERENTE	14º	4,00	5	0	3	2	10		4,00	CLASSIFICADO
454 ELIADINA PEDZADARUTUO	15º	3,60	6	1	1	1	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
210 LOUREMBERG TSERENHINHOWA	16º	3,60	6	0	2	1	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
241 ADRIANE DE SOUZA	17º	3,60	2	3	3	1	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
014 ROSA HELENA MORAES CAMPOS	18º	3,60	4	1	1	3	9		3,60	CLASSIFICADO
311 OLAVO BRAZ TSERE URA	19º	3,60	6	0	1	2	9		3,60	CLASSIFICADO
386 DAYANE MARZOCHI NOGUEIRA	20º	3,60	5	0	2	2	9		3,60	CLASSIFICADO
255 JOAOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE	21º	3,20	7	1	0	0	8	0,10	3,30	CLASSIFICADO
373 DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO	22º	2,80	3	1	2	1	7	0,30	3,10	CLASSIFICADO
299 EMILIANO RUMORI	23º	2,80	4	2	1	0	7	0,30	3,10	CLASSIFICADO
237 ROSELIANE DOS SANTOS HONORIO	24º	2,80	4	1	1	1	7	0,20	3,00	CLASSIFICADO
151 RAMINS TSEREWAWA AWE TSAEMOWA	25º	2,80	6	0	0	1	7		2,80	CLASSIFICADO
272 AMALDO RAIREWARI	26º	2,80	4	2	1	0	7		2,80	CLASSIFICADO
381 LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	27º	2,00	3	1	1	0	5		2,00	CLASSIFICADO
197 MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	28º	1,20	2	1	0	0	3		1,20	CLASSIFICADO
256 SILVANO RITITOPTI	29º	0,00	0	0	0	0	0	0,10	0,10	CLASSIFICADO
244 CRISLEY BRITO RIBEIRO		0,00					0			AUSENTE
281 NIRTE MARIA SILVA		0,00					0			AUSENTE

376 ROSILENE ORTIZ DA SILVA		0,00	0	0	0	0	0			AUSENTE

CARGO: **PROFESSOR B – GRADUAÇÃO**

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
332 IOLANDA PEREIRA BARREIRA CABRAL	1º	9,60	9	5	5	5	24	0,30	9,90	CLASSIFICADO
055 ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	2º	7,60	7	3	4	5	19	0,50	8,10	CLASSIFICADO
190 JUSSARA HELENA SARDA	3º	7,60	8	5	2	4	19		7,60	CLASSIFICADO
484 TELMA MARIA ALVES	4º	7,20	9	3	3	3	18	0,30	7,50	CLASSIFICADO
414 ACACIO COSME DE AZEVEDO	5º	7,20	7	5	4	2	18	0,20	7,40	CLASSIFICADO
357 MARIA MADALENA DE O.M. CAMPOS	6º	7,20	7	4	3	4	18	0,10	7,30	CLASSIFICADO
406 IRACI ANGELINA NEUBERGER	7º	6,40	6	3	2	5	16	0,80	7,20	CLASSIFICADO
116 EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA	8º	6,80	6	3	5	3	17	0,30	7,10	CLASSIFICADO
288 LUCIANA DE ARAUJO RIBEIRO	9º	6,80	8	4	4	1	17	0,30	7,10	CLASSIFICADO
192 SOLANGE FATIMA VARGAS	10º	6,40	6	4	2	4	16	0,30	6,70	CLASSIFICADO
313 GISELI RODRIGUES NUNES	11º	6,40	6	4	3	3	16	0,20	6,60	CLASSIFICADO
359 EDILEIDE ADRIELE DA SILVA	12º	6,40	5	5	3	3	16	0,20	6,60	CLASSIFICADO
316 LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	13º	6,40	8	3	3	2	16		6,40	CLASSIFICADO
496 MARCELO FERNANDO DE LIMA	14º	6,40	6	5	3	2	16		6,40	CLASSIFICADO
012 DENICIA FERREIRA DA SILVA	15º	6,00	6	2	3	4	15	0,20	6,20	CLASSIFICADO
283 JANIA GOULART DA SILVA	16º	6,00	6	3	3	3	15		6,00	CLASSIFICADO
329 CRISTINA IZABEL H. ANGELIM	17º	5,60	6	3	3	2	14	0,30	5,90	CLASSIFICADO
388 LUCIA MARIA BARBOSA	18º	5,60	4	5	4	1	14	0,30	5,90	CLASSIFICADO
251 ALINOR AIAKADE KALUIAUA	19º	5,60	4	3	4	3	14		5,60	CLASSIFICADO
270 FLAVIA DE LARA PINTO PARDI	20º	4,80	3	2	4	3	12	0,50	5,30	CLASSIFICADO
082 ANDRESSA UEHARO CARVALHO	21º	5,20	6	4	2	1	13		5,20	CLASSIFICADO
419 GILBERTO SAPENAGUE PAROCA	22º	4,40	4	3	3	1	11	0,80	5,20	CLASSIFICADO
276 MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	23º	4,80	3	4	2	3	12	0,30	5,10	CLASSIFICADO
492 OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	24º	4,80	6	1	2	3	12		4,80	CLASSIFICADO
213 ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	25º	4,40	2	2	3	4	11	0,20	4,60	CLASSIFICADO
375 EDMUNDO PENI RU	26º	4,00	4	2	3	1	10	0,30	4,30	CLASSIFICADO
369 ROSANE TEREZINHA SILVEIRA PEROTTO	27º	4,00	0	3	4	3	10	0,20	4,20	CLASSIFICADO
047 MARIA PEREIRA CAVALCANTE	28º	4,00	3	3	2	2	10	0,10	4,10	CLASSIFICADO
338 CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	29º	4,00	5	3	2	0	10		4,00	CLASSIFICADO
234 ANA MARIA ALVES GOMES	30º	3,60	3	3	3	0	9	0,30	3,90	CLASSIFICADO
363 ELIZABETH APARECIDA MARQUES	31º	3,60	3	1	3	2	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
161 ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	32º	2,80	2	1	2	2	7	0,20	3,00	CLASSIFICADO
295 MARIA PEREIRA DA SILVA	33º	2,80	3	0	3	1	7		2,80	CLASSIFICADO
035 VALDELI DA SILVA BARREIRA	34º	2,40	2	1	2	1	6	0,30	2,70	CLASSIFICADO
084 GILBERTO TSEREHOMORA	35º	1,20	1	1	1	0	3	0,80	2,00	CLASSIFICADO
353 CELIA REGINA MENDES DE SOUZA	-	0,00					0			AUSENTE
028 LEONICE PEREIRA CERVANTE	-	0,00					0			AUSENTE
336 MARIA D'ABADIA DA ROCHA OLIVEIRA	-	0,00					0			AUSENTE
152 ODERLEIA APARECIDA GOMES	-	0,00					0			AUSENTE
131 SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	-	0,00					0			AUSENTE
107 TONIA ANDREIA L. DA SILVA	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: RECREADOR

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
069 MARIA FERREIRA DA SILVA	**1º**	**9,60**	**10**	**4**	**10**	**24**	**APROVADO**
209 GIOVANI BUENO	**2º**	**9,60**	**10**	**4**	**10**	**24**	**APROVADO**
345 REYLA FERNANDA TORMES GUSMAO	**3º**	**8,40**	**8**	**5**	**8**	**21**	**APROVADO**
068 ELENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	**4º**	**7,60**	**9**	**3**	**7**	**19**	**APROVADO**
499 GISELE FABIANA DOS SANTOS	**5º**	**7,60**	**7**	**4**	**8**	**19**	**APROVADO**
444 OSEIAS ALVES MENEZES	6º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
063 WILLIAM PATRICIO RODRIGUES	7º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
501 DAMARIS TODÃO GALBIATI	8º	6,80	8	3	6	17	CLASSIFICADO
487 JIZELE SANTANA SIQUEIRA	9º	6,80	8	2	7	17	CLASSIFICADO
431 VANDER CEZAR GONÇALVES DE SOUZA	10º	6,80	7	2	8	17	CLASSIFICADO
475 GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS	11º	6,80	6	4	7	17	CLASSIFICADO
284 REGINA MOREIRA DA SILVA	12º	6,40	7	3	6	16	CLASSIFICADO
412 JACQUELINE KREMER RAMOS	13º	6,40	6	4	6	16	CLASSIFICADO
432 DALVINA AP. D. DOS REIS SOUZA	14º	6,40	5	3	8	16	CLASSIFICADO
121 PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	15º	6,40	5	4	7	16	CLASSIFICADO
466 EMILY BANCZEK DE MATTOS	16º	6,40	6	4	6	16	CLASSIFICADO
145 MAYARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	17º	6,00	6	5	4	15	CLASSIFICADO
335 NEOLI APARECIDA FOGAÇA	18º	6,00	6	2	7	15	CLASSIFICADO
337 DEISINERE DA VEIGA FERREIRA	19º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
510 MARIA SILVANIA ALVES	20º	6,00	5	3	7	15	CLASSIFICADO
314 VERIDIANA BEATRIZ HIPPLER	21º	6,00	4	5	6	15	CLASSIFICADO
342 MARCENI MUGARAI APACANO	22º	6,00	4	4	7	15	CLASSIFICADO
173 RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	23º	6,00	4	4	7	15	CLASSIFICADO
504 MARIA MADALENA G. DE PONTES	24º	5,60	5	3	6	14	CLASSIFICADO
266 BRUNO VIRGOLINO A. RODRIGUES	25º	5,60	4	4	6	14	CLASSIFICADO
228 EURICO COUTRINS DA SILVA	26º	5,60	3	3	8	14	CLASSIFICADO
425 LEILA MARIA DA CRUZ	27º	5,20	6	0	7	13	CLASSIFICADO
408 JOVANILTON SILVA DE SOUZA	28º	5,20	5	2	6	13	CLASSIFICADO
315 ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	29º	5,20	5	4	4	13	CLASSIFICADO
186 ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	30º	5,20	4	3	6	13	CLASSIFICADO
129 FLAVIA NETO DA SILVA	31º	5,20	2	4	7	13	CLASSIFICADO
201 ELIANE COSTA PINHO	32º	4,80	5	2	5	12	CLASSIFICADO
389 MARCO AURELIO DA VEIGA	33º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
292 GLEICIANE CRUVINEL DE MORAIS	34º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
346 ALESSANDRA DA SILVA	35º	4,80	1	4	7	12	CLASSIFICADO
230 KARIELLY GOMES CORDEIRO FRIZON	36º	4,40	4	3	4	11	CLASSIFICADO

163 ELENILDA RODRIGUES DE SOUZA	37º	4,00	5	3	2	10	CLASSIFICADO
271 TANIA CRISTINA DE JESUS	38º	4,00	5	2	3	10	CLASSIFICADO
072 MARIA CONCEICAO M. DE OLIVEIRA	39º	4,00	4	3	3	10	CLASSIFICADO
382 CLEUSA MARIA JOSE NUNES	40º	4,00	3	4	3	10	CLASSIFICADO
101 CLEONICE DE FATIMA MACHADO	41º	4,00	3	3	4	10	CLASSIFICADO
275 LUCIVANIA ALVES DE MORAES	42º	4,00	2	3	5	10	CLASSIFICADO
400 LUIZ CARLOS TAWI MATARIM	43º	4,00	2	3	5	10	CLASSIFICADO
264 IVONETE NETO DA SILVA	44º	3,60	4	1	4	9	CLASSIFICADO
227 MARIA AUXILIADORA DE MORAES	45º	3,60	3	0	6	9	CLASSIFICADO
469 NADIA FIGUEIREDO DA SILVA	46º	3,20	1	3	4	8	CLASSIFICADO
223 ROSICLEIDE FERREIRA PINTO	47º	2,80	4	0	3	7	CLASSIFICADO
399 DAIRCY CUTAZEGA KAIPANAGO	48º	2,80	3	1	3	7	CLASSIFICADO
491 JAIR OZORIO GOMES	49º	2,80	2	0	5	7	CLASSIFICADO
106 ANTONIO FRANCISCO	50º	2,00	1	1	3	5	CLASSIFICADO
467 ELIENE CLARINDO DA SILVA	51º	1,60	2	0	2	4	CLASSIFICADO
417 JESSICA FERNANDES DE FRANÇA	-	0,00				0	AUSENTE
486 LAODILENE FERREIRA DE SOUZA	-	0,00				0	AUSENTE
077 LUCIMARA STUCH	-	0,00				0	AUSENTE
374 MARIVANIA CHAVES DAVID	-	0,00				0	AUSENTE
112 TAINAN YANAIRO MONARI	-	0,00				0	AUSENTE
470 ADRIANO MORAES DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
512 ANA PAULA DIAS PELEGRINE	-	0,00				0	AUSENTE
398 ANDELSON GONCALVES DOS REIS	-	0,00				0	AUSENTE
078 ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
509 ANTONIO ERINEUDO P. DE SOUZA	-	0,00				0	AUSENTE
147 DILAIR ALVES DOS SANTOS	-	0,00				0	AUSENTE
482 EDILAINE MACHADO DIAS	-	0,00				0	AUSENTE
379 EMANOELY MALINOVSKI	-	0,00				0	AUSENTE
340 IRINEIA DA ROSA ARAUJO	-	0,00				0	AUSENTE
468 ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
428 JOSE VICENTE FERREIRA	**1°**	**9,60**	**10**	**5**	**9**	**24**	**APROVADO**
260 GLAUCIA SILVA SERQUEIRA	2°	8,00	7	5	8	20	CLASSIFICADO
086 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	3°	6,80	6	3	8	17	CLASSIFICADO
383 CHARLIE DA SILVA FIGUEIREDO	4°	4,80	4	3	5	12	CLASSIFICADO
294 AIRAN FELIPE FERREIRA LUIZ	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – ASG

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
493 DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS	**1º**	**7,60**	**8**	**4**	**7**	**19**	**APROVADO**
180 ANDERSON CLEITON KOPP	**2º**	**7,20**	**6**	**5**	**7**	**18**	**APROVADO**
445 LUZINETH MARIA DA SILVA SANTEIRO	**3º**	**6,80**	**6**	**3**	**8**	**17**	**APROVADO**
453 VALDECI SOUZA SILVA	**4º**	**6,40**	**6**	**2**	**8**	**16**	**APROVADO**
334 ROSEMEIRE SANTOS AMARAL	**5º**	**6,40**	**5**	**3**	**8**	**16**	**APROVADO**
074 MARILZA PEREIRA CAVALCANTE	**6º**	**6,00**	**6**	**3**	**6**	**15**	**APROVADO**
021 CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	**7º**	**5,60**	**6**	**4**	**4**	**14**	**APROVADO**
215 REJANE MARIA DA VEIGA	**8º**	**5,60**	**6**	**2**	**6**	**14**	**APROVADO**
181 CIRLENE RODRIGUES PEREIRA	9º	5,20	4	3	6	13	CLASSIFICADO
252 ANTONIO KATAUGA	10º	4,80	7	1	4	12	CLASSIFICADO
049 PATRICIA TELLES DA SILVA	11º	4,80	5	2	5	12	CLASSIFICADO
199 LUCINEIA SANTOS GUIMARAES	12º	4,40	7	0	4	11	CLASSIFICADO
320 MARLETH MARTINS PEREIRA	13º	4,40	5	0	6	11	CLASSIFICADO
137 EDNA DA ROCHA OLIVEIRA	14º	4,00	6	1	3	10	CLASSIFICADO
451 GERCINA ALVES VILELA	15º	4,00	5	0	5	10	CLASSIFICADO
212 DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	16º	4,00	4	0	6	10	CLASSIFICADO
200 ADRIELLE GUIMARAES DOS S. MACIEL	17º	4,00	4	3	3	10	CLASSIFICADO
368 VANDA CURICO SEIGALO	18º	3,60	5	1	3	9	CLASSIFICADO
104 MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	19º	3,20	3	1	4	8	CLASSIFICADO
187 REGINA RODRIGUES PEREIRA	20º	3,20	2	1	5	8	CLASSIFICADO
396 MARGARIDA ALVES DA SILVA PAULA	21º	2,80	2	2	3	7	CLASSIFICADO
494 WELLINGTON TSEREWAUPTE	22º	2,40	4	1	1	6	CLASSIFICADO
423 LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	23º	2,00	1	0	4	5	CLASSIFICADO
330 ELIS REGINA KAUTO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: MÉDICO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
438 ACHILES MENEZES JUNIOR	1º	6,80	6	5	3	3	17	0,80	7,60	APROVADO
277 SHARON M. ALVES DE PAULA LEOCADIO	2º	6,80	7	5	3	2	17		6,80	APROVADO
403 JOAO BATISTA CORREA BORGES	3º	5,60	5	3	3	3	14		5,60	APROVADO
433 ACHILES MENEZES	4º	4,80	3	4	2	3	12	0,80	5,60	APROVADO
434 ENIRA DE SOUZA MENEZES	5º	4,00	6	2	2	0	10	0,80	4,80	APROVADO
437 JACQUELINE I. ARENAS LOVERA	-	0,00					0			AUSENTE
184 RAFAEL SANTOS LIMA	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: BIOQUÍMICO – FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
096 KENIA RODRIGUES MAZUTTI	**1º**	**9,60**	**10**	**5**	**5**	**4**	**24**	**0,30**	**9,90**	**APROVADO**
257 LAIS BEZERRA BURIOL	**2º**	**9,60**	**10**	**5**	**5**	**4**	**24**		**9,60**	**APROVADO**
263 JULIANA LOPES PADILHA	3º	8,40	8	5	3	5	21		8,40	CLASSIFICADO
164 JANAYLE DE FARIA MIRANDA	4º	8,40	8	5	4	4	21		8,40	CLASSIFICADO
457 KARINA GUEDES DURÃO	5º	6,80	9	3	2	3	17		6,80	CLASSIFICADO
391 JOAZIL CUNHA PINHEIRO	6º	5,60	4	4	3	3	14		5,60	CLASSIFICADO
258 JOSUE NUNES DA SILVEIRA	7º	4,40	1	3	2	5	11	0,80	5,20	CLASSIFICADO

207 LEANDRO PEREIRA PERES	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
073 CLAUDIO FERNANDO DUARTE DOVALE	1º	9,60	10	5	4	5	24		9,60	APROVADO
159 JOSE EDUARDO HERMANN CANTERO	2º	7,20	7	4	3	4	18		7,20	CLASSIFICADO
157 DIOGO ROBERTO PFAU	-	0,00					0			AUSENTE
139 FLAVIANO FERREIRA DA SILVA	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
168 JOSELAINE SALES CARVALHO	**1º**	**4,00**	**3**	**1**	**3**	**3**	**10**	**0,10**	**4,10**	**APROVADA**

SEMUSA

CARGO: AG SERV GERAIS - ENCANADOR (SEMUSA)

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
358 ELIAS MOURA DA SILVA	1º	9,60	10	5	9	24	**APROVADO**
298 GERVASIO LOIOLA DE SOZA	2º	7,60	4	5	10	19	**APROVADO**
401 JOSNEI DAS MERCES QUEIROZ	3º	7,20	7	5	6	18	**APROVADO**
166 JOAO BATISTA CURCINO	4º	5,60	3	5	6	14	**APROVADO**
083 JAIR CURUMA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: AG SERV GERAIS - OFFICE BOY (SEMUSA)

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
089 CLEONILDA MACHADO DE OLIVEIRA	**1º**	**10,00**	**10**	**5**	**10**	**25**	**APROVADO**
321 NATANAEL GAUDENCIO JUNIOR	3	8,80	10	5	7	22	CLASSIFICADO
204 JEFT SAMUEL DE OLIVEIRA	2º	8,80	10	4	8	22	CLASSIFICADO
456 MAURIZIA ALVES DA SILVA	4º	8,00	6	5	9	20	CLASSIFICADO
233 BRUNO FERREIRA GIRARDELLI	-	0,00				0	AUSENTE
397 ILSON PEREIRA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
110 LEANDRO DAVI DEMSCHINSKI	-	0,00				0	AUSENTE
156 MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: MOTORISTA VEICULO PESSADO - SEMUSA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
052 EIDILAN RODRIGUES SOARES	1º	9,20	8	5	10	23	APROVADO
427 ANDRE RODOLFO KEMPNER	2º	8,80	10	4	8	22	CLASSIFICADO
039 NABOR DOS REIS	3º	7,60	7	3	9	19	CLASSIFICADO
498 ROBSON PEREIRA DA SILVA	4º	6,80	7	5	5	17	CLASSIFICADO
109 HENRIQUE ALVES DE ARRUDA	-	0,00				0	AUSENTE

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:6063F01F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5.º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.842.009,66	2.590.789,38	1.794.350,26	1.727.206,74	1.913.241,13	1.819.348,73	2.199.045,22	1.990.308,53	1.840.557,68	1.901.108,53	1.989.378,70	2.181.630,92	23.788.975,48	19.696.738,00
Receitas Tributária	73.630,55	106.559,72	98.266,23	54.523,73	91.222,57	133.869,35	77.424,52	111.513,11	223.395,48	237.794,27	192.937,93	250.677,51	1.651.814,97	1.420.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	16.720,52	11.913,33	3.504,72	1.227,77	38,52	401,78	0,00	209,24	13.884,93	46.047,88	4.909,37	3.822,75	102.680,81	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	717,44	4.124,70	11.331,13	3.228,88	12.183,59	1.715,70	8.270,21	10.955,04	21.183,86	58.264,91	9.666,95	17.547,84	159.190,25	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.594,76	47.839,95	63.804,55	29.304,64	57.977,22	111.591,65	49.897,84	73.889,75	161.977,28	95.190,72	138.501,70	199.339,71	1.069.909,77	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.597,83	42.681,74	19.625,83	20.762,44	21.023,24	20.160,22	19.256,47	26.459,08	26.349,41	38.290,76	39.859,91	29.967,21	320.034,14	330.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	19.158,73	37.917,76	74.404,89	56.854,83	85.216,65	64.818,50	7.740,66	16.660,39	39.551,69	10.963,84	413.287,94	177.202,00
Receita Patrimonial	14.942,35	20.793,60	8.233,78	7.676,40	72.589,25	33.856,22	49.402,42	-6.144,26	7.309,91	7.773,88	46.188,96	4.508,80	267.131,31	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de	39.556,42	54.876,11	28.628,18	25.176,13	38.227,42	31.096,74	46.475,32	44.598,67	36.567,27	49.161,91	45.581,19	43.737,94	483.683,30	400.000,00

Serviços														
Transferências Correntes	1.695.172,07	2.185.746,37	1.625.066,79	1.599.997,05	1.465.232,28	1.542.744,22	1.933.251,16	1.759.319,79	1.547.577,95	1.573.283,85	1.519.387,85	1.857.844,23	20.304.623,61	17.343.509,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	673.283,97	1.170.275,95	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	9.155.914,44	7.400.000,00
Cota Parte do ICMS	386.170,41	330.719,06	253.138,02	253.693,69	330.090,95	273.874,46	364.079,43	298.158,39	319.984,71	341.897,46	330.530,25	310.056,40	3.792.393,23	3.800.000,00
Cota Parte do IPVA	6.786,52	5.969,09	9.133,81	15.714,84	23.523,48	28.477,24	35.511,90	38.321,09	36.491,19	26.256,37	16.843,02	14.007,36	257.035,91	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	327.849,63	322.733,53	249.425,84	258.791,34	273.251,70	265.548,34	336.861,10	283.507,25	277.533,05	288.049,77	262.026,32	280.430,76	3.426.008,63	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	301.081,54	356.048,74	299.397,10	194.861,65	265.884,82	216.022,01	325.829,65	353.222,12	244.843,43	227.277,88	359.297,22	529.505,24	3.673.271,40	2.543.509,00
Outras Receitas Correntes	18.708,27	222.813,58	14.996,55	1.915,67	171.564,72	20.927,37	7.275,15	16.202,72	17.966,41	16.434,23	145.731,08	13.898,60	668.434,35	116.027,00
DEDUÇÕES (II)	217.250,87	242.110,56	221.362,54	230.396,49	240.449,95	263.460,17	342.250,52	293.160,80	206.788,76	212.853,27	213.830,01	234.546,84	2.918.460,78	2.240.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	50.534,84	50.558,07	81.649,44	59.657,88	0,00	0,00	31.209,77	0,00	273.610,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	50.534,84	50.558,07	81.649,44	59.657,88	0,00	0,00	31.209,77	0,00	273.610,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	217.250,87	242.110,56	221.362,54	230.396,49	189.915,11	212.902,10	260.601,08	233.502,92	206.788,76	212.853,27	182.620,24	234.546,84	2.644.850,78	2.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.624.758,79	2.348.678,82	1.572.987,72	1.496.810,25	1.672.791,18	1.555.888,56	1.856.794,70	1.697.147,73	1.633.768,92	1.688.255,26	1.775.548,69	1.947.084,08	20.870.514,70	17.456.738,00
FONTE:														

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:9D903D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5.º BIMESTRE RECEITA PRIMARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.156.546,00	3.821.659,42	17.565.549,18	17.924.882,65
Receita Tributária	1.420.000,00	443.615,44	1.471.624,70	1.009.402,52
IPTU	90.000,00	8.732,12	74.046,96	41.137,19
ISS	900.000,00	337.841,41	981.475,06	615.029,19
ITBI	100.000,00	27.214,79	154.348,11	47.296,53
IRRF	330.000,00	68.584,48	254.473,59	222.974,09
Taxas	0,00	1.242,64	7.280,98	82.965,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	177.202,00	94.040,07	761.049,68	1.420.020,67
Receita Previdenciária	127.202,00	80.240,78	686.521,05	1.389.501,42
Outras Contribuições	50.000,00	13.799,29	74.528,63	30.519,25
Receita Patrimonial Líquida	0,00	40.847,34	160.958,89	153.301,58
Receita Patrimonial	240.000,00	50.697,76	231.395,36	424.090,30
(-) Aplicações Financeiras	240.000,00	9.850,42	70.436,47	270.788,72
Transferências Correntes	15.043.317,00	2.994.207,76	14.331.287,16	14.868.757,10
FPM	5.920.000,00	1.019.628,49	5.849.883,90	4.673.611,08
ICMS	3.040.000,00	512.469,35	2.460.403,23	2.554.739,98
Outras Transferências Correntes	6.083.317,00	1.462.109,92	6.021.000,03	7.640.406,04
Demais Receitas Correntes	516.027,00	248.948,81	840.628,75	473.400,78
Dívida Ativa	66.027,00	159.629,68	239.408,55	36.687,33
Receitas Correntes Diversas	450.000,00	89.319,13	601.220,20	436.713,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.304.454,00	0,00	0,00	4.052.508,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.304.454,00	0,00	0,00	4.052.508,29
Convênios	6.304.454,00	0,00	0,00	4.052.508,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.304.454,00	0,00	0,00	4.052.508,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.461.000,00	3.821.659,42	17.565.549,18	21.977.390,94
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.116.697,39	3.451.326,71	14.612.859,11	14.206.332,13
Pessoal e Encargos Sociais	11.249.765,72	1.966.165,74	8.723.296,42	9.269.954,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	88.000,00	3.855,94	59.857,43	18.866,88
Outras Despesas Correntes	8.778.931,67	1.481.305,03	5.829.705,26	4.917.510,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.028.697,39	3.447.470,77	14.553.001,68	14.187.465,25

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.356.055,96	388.474,66	1.465.155,34	2.206.763,35
Investimentos	2.556.055,96	244.850,89	690.633,89	1.157.138,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	143.623,77	774.521,45	1.049.624,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.556.055,96	244.850,89	690.633,89	1.157.138,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	206.235,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.790.988,68	3.692.321,66	15.243.635,57	15.344.604,13
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	670.011,32	129.337,76	2.321.913,61	6.632.786,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:7AD96FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5.º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.647.000,00	23.701.000,00	3.753.842,54	15,84	17.170.687,09	72,45	6.530.312,91
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.342.546,00	17.396.546,00	3.753.842,54	21,58	17.170.687,09	98,70	225.858,91
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.547.202,00	1.420.000,00	443.615,44	31,24	1.471.624,70	103,64	-51.624,70
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.420.000,00	1.420.000,00	442.372,80	31,15	1.464.343,72	103,12	-44.343,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.202,00	0,00	1.242,64	0,00	7.280,98	0,00	-7.280,98
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	177.202,00	50.515,53	28,51	413.287,94	233,23	-236.085,94
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	127.202,00	36.716,24	28,86	370.243,93	291,07	-243.041,93
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	13.799,29	27,60	43.044,01	86,09	6.955,99
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	50.697,76	21,12	231.395,36	96,41	8.604,64
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	9.850,42	4,10	70.436,47	29,35	169.563,53
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	89.319,13	22,33	389.250,77	97,31	10.749,23
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.989.317,00	15.043.317,00	2.960.065,00	19,68	14.238.215,82	94,65	805.101,18
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.789.317,00	14.843.317,00	2.875.973,78	19,38	13.982.732,16	94,20	860.584,84
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	84.091,22	42,05	255.483,66	127,74	-55.483,66
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.027,00	116.027,00	159.629,68	137,58	426.912,50	367,94	-310.885,50
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.267,85	0,00	-3.267,85
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	159.629,68	241,76	239.408,55	362,59	-173.381,55
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	184.236,10	368,47	-134.236,10
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	43.524,54	0,00	376.863,00	0,00	-376.863,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.647.000,00	23.701.000,00	3.797.367,08	16,02	17.547.550,09	74,04	6.153.449,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.647.000,00	23.701.000,00	3.797.367,08	16,02	17.547.550,09	74,04	6.153.449,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.647.000,00	23.701.000,00	3.797.367,08	16,02	17.547.550,09	74,04	6.153.449,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.952.216,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.189.500,00	-19.811,32	22.169.688,68	3.301.430,67	18.953.795,65	3.746.189,95	15.386.415,61	69,40	6.783.273,07
DESPESAS CORRENTES	18.262.500,00	1.147.897,39	19.410.397,39	3.142.109,95	16.646.362,09	3.357.715,29	14.148.833,32	72,89	5.261.564,07
Pessoal e Encargos Sociais	10.022.500,00	520.965,72	10.543.465,72	1.818.051,58	8.336.000,09	1.872.554,32	8.259.270,63	78,34	2.284.195,09
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	85.000,00	88.000,00	0,00	59.857,43	3.855,94	59.857,43	68,02	28.142,57
Outras Despesas Correntes	8.237.000,00	541.931,67	8.778.931,67	1.324.058,37	8.250.504,57	1.481.305,03	5.829.705,26	66,41	2.949.226,41
DESPESAS DE CAPITAL	3.547.000,00	-993.944,04	2.553.055,96	159.320,72	2.307.433,56	388.474,66	1.237.582,29	48,47	1.315.473,67
Investimentos	3.550.000,00	-993.944,04	2.556.055,96	61.878,85	1.751.595,21	244.850,89	690.633,89	27,02	1.865.422,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	0,00	-3.000,00	97.441,87	555.838,35	143.623,77	546.948,40	-	-549.948,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	380.000,00	-173.764,67	206.235,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.235,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	702.500,00	3.800,00	706.300,00	107.963,72	478.378,09	93.611,42	464.025,79	65,70	242.274,21
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.892.000,00	-16.011,32	22.875.988,68	3.409.394,39	19.432.173,74	3.839.801,37	15.850.441,40	69,29	7.025.547,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	218.683,10	0,00	227.573,05	28,34	575.426,95
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	218.683,10	0,00	227.573,05	28,34	575.426,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	218.683,10	0,00	227.573,05	28,34	575.426,95
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	23.695.000,00	-16.011,32	23.678.988,68	3.409.394,39	19.650.856,84	3.839.801,37	16.078.014,45	67,90	7.600.974,23
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.469.535,64	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.695.000,00	-16.011,32	23.678.988,68	3.409.394,39	19.650.856,84	3.839.801,37	17.547.550,09	74,11	6.131.438,59
FONTE:									

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:A8272811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5.º BIMESTRE DESPESAS RECEITAS COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.672.027,00	12.672.027,00	2.625.317,23	12.332.272,63	97,32
Receitas de Impostos	1.156.027,00	1.156.027,00	533.418,00	1.449.278,68	125,37
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	373.788,32	1.209.870,13	111
Dívida Ativa dos Impostos	66.027,00	66.027,00	159.629,68	239.408,55	362,59
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.516.000,00	11.516.000,00	2.091.899,23	10.882.993,95	94,5
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.920.000,00	5.920.000,00	1.019.628,49	5.849.883,90	98,82
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	0,00	0,00	-14.846,86	0
Cota-Parte ICMS	3.040.000,00	3.040.000,00	512.469,35	2.460.403,23	80,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	26.000,00	26.000,00	6.062,08	29.705,71	114,25
Cota-Parte ITR	79.911,00	79.911,00	111.891,71	176.933,60	221,41
Cota-Parte IPVA	149.897,00	149.897,00	24.680,52	195.425,02	130,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.306.192,00	2.300.192,00	417.167,08	2.185.489,35	95,01
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.634.000,00	3.834.000,00	748.506,92	3.407.410,65	88,87
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.400.000,00	3.400.000,00	542.457,08	2.775.425,47	81,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.400.000,00	3.400.000,00	542.457,08	2.775.425,47	81,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	234.000,00	234.000,00	121.958,62	376.501,52	160,9

Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	200.000,00	84.091,22	255.483,66	127,74
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	13.999.835,00	14.205.835,00	2.956.657,07	13.554.193,93	95,41

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.615.500,00	3.452.368,85	(XV) 483.311,05	1.778.208,72	51,51
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.615.500,00	2.525.490,61	369.005,10	685.251,97	27,13
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	108.029,12	0
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	926.878,24	114.305,95	984.927,63	106,26
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.743.000,00	4.878.388,71	904.998,48	3.756.814,81	77,01
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.402.000,00	3.589.188,71	699.543,44	2.933.255,19	81,72
Outras Despesas no Ensino Básico	1.341.000,00	1.289.200,00	205.455,04	823.559,62	63,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	6.358.500,00	8.330.757,56	1.388.309,53-	5.535.023,53	66,44
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					589.936,12

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		589.936,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)I		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0.00
TOTAL (XVIII)		589.936,12
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.945.087,41
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		40,1
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		105,69
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Out 2011 0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	5.000,00	0,00	1.059,00	21,18
ENSINO FUNDAMENTAL	6.955.500,00	6.962.992,89	1.214.505,79	5.032.412,60	72,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.322.764,67	158.449,74	462.725,93	34,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	40.000,00	15.354,00	38.826,00	97,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.178.500,00	8.330.757,56	1.388.309,53	5.535.023,53	66,44
FONTE:					

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:4FF0EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5.º BIMESTRE DESPESAS POR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	23.695.000,00	23.678.988,68	3.409.394,39	19.678.236,97	3.839.801,37	16.080.539,15	100,00	67,91	7.598.449,53
LEGISLATIVA	913.000,00	913.000,00	148.486,29	791.494,02	156.348,80	746.227,76	4,64	81,73	166.772,24
Ação Legislativa	913.000,00	913.000,00	148.486,29	791.494,02	156.348,80	746.227,76	4,64	81,73	166.772,24
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.933.000,00	4.067.058,75	730.476,75	3.604.123,66	587.202,69	2.973.079,83	18,49	73,10	1.093.978,92
Administração Geral	3.875.500,00	4.046.322,24	730.476,75	3.583.387,15	587.202,69	2.952.343,32	18,36	72,96	1.093.978,92
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	20.736,51	0,00	20.736,51	0,00	20.736,51	0,13	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.500,00	873.500,00	81.167,75	688.144,97	129.220,83	563.319,64	3,50	64,49	310.180,36
Administração Geral	301.000,00	555.689,65	53.694,53	494.568,56	94.291,35	383.561,63	2,39	69,02	172.128,02
Assistência ao Idoso	58.500,00	33.000,00	3.791,37	15.110,39	3.373,03	13.990,39	0,09	42,40	19.009,61

Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	193.300,00	17.915,45	126.318,92	20.215,45	120.418,92	0,75	62,30	72.881,08
Assistência Comunitária	109.000,00	91.510,35	5.766,40	52.147,10	11.341,00	45.348,70	0,28	49,56	46.161,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	71.064,07	71.064,07	71.064,07	71.064,07	0,44	0,00	-71.064,07
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	71.064,07	71.064,07	71.064,07	71.064,07	0,44	0,00	-71.064,07
SAÚDE	4.790.000,00	5.130.625,23	809.148,07	4.387.376,46	860.506,96	3.748.140,55	23,31	73,05	1.382.484,68
Assistência Comunitária	303.000,00	50.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,19	62,00	19.000,00
Atenção Básica	3.982.000,00	4.658.625,23	738.246,61	3.996.681,15	772.965,57	3.463.233,52	21,54	74,34	1.195.391,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	435.000,00	356.000,00	40.000,00	312.127,71	43.639,93	214.839,43	1,34	60,35	141.160,57
Vigilância Sanitária	7.000,00	13.000,00	0,00	10.000,00	4.000,00	6.000,00	0,04	46,15	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	53.000,00	-98,54	37.567,60	8.901,46	33.067,60	0,21	62,39	19.932,40
TRABALHO	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.178.500,00	8.330.757,56	1.107.171,89	7.068.212,91	1.388.309,53	5.535.023,53	34,42	66,44	2.795.734,03
Administração Geral	13.000,00	5.000,00	0,00	1.059,00	0,00	1.059,00	0,01	21,18	3.941,00
Ensino Fundamental	6.955.500,00	6.962.992,89	1.096.053,89	5.705.563,24	1.214.505,79	5.032.412,60	31,30	72,27	1.930.580,29
Educação Infantil	0,00	1.322.764,67	0,00	1.322.764,67	158.449,74	462.725,93	2,88	34,98	860.038,74
Educação Especial	150.000,00	40.000,00	11.118,00	38.826,00	15.354,00	38.826,00	0,24	97,07	1.174,00
Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	15.000,00	121.100,00	0,00	120.487,00	17.615,00	120.487,00	0,75	99,49	613,00
Difusão Cultural	15.000,00	121.100,00	0,00	120.487,00	17.615,00	120.487,00	0,75	99,49	613,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.252.000,00	1.449.386,00	196.917,44	1.174.782,67	264.606,76	797.526,17	4,96	55,03	651.859,83
Infra-estrutura Urbana	2.252.000,00	1.449.386,00	196.917,44	1.174.782,67	264.606,76	797.526,17	4,96	55,03	651.859,83
HABITAÇÃO	90.000,00	13.700,00	0,00	3.503,50	0,00	3.503,50	0,02	25,57	10.196,50
Habitação Urbana	90.000,00	13.700,00	0,00	3.503,50	0,00	3.503,50	0,02	25,57	10.196,50
SANEAMENTO	1.302.000,00	1.014.000,00	82.654,78	428.792,43	69.792,02	351.462,43	2,19	34,66	662.537,57
Infra-estrutura Urbana	850.000,00	640.000,00	0,00	113.300,52	0,00	113.300,52	0,70	17,70	526.699,48
Saneamento Básico Urbano	432.000,00	374.000,00	82.654,78	315.491,91	69.792,02	238.161,91	1,48	63,68	135.838,09
Irrigação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	122.000,00	29.927,03	81.108,03	25.512,67	76.518,03	0,48	62,72	45.481,97
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,00	101.000,00	22.893,11	69.898,47	22.703,11	69.708,47	0,43	69,02	31.291,53
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	21.000,00	7.033,92	11.209,56	2.809,56	6.809,56	0,04	32,43	14.190,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	492.000,00	300.225,81	51.708,45	271.598,37	62.280,02	144.598,85	0,90	48,16	155.626,96
Administração Geral	217.000,00	225.341,81	39.838,31	206.159,41	40.407,88	106.659,89	0,66	47,33	118.681,92
Extensão Rural	265.500,00	19.370,00	11.872,14	11.872,14	11.872,14	11.872,14	0,07	61,29	7.497,86
Reforma Agrária	9.500,00	55.514,00	-2,00	53.566,82	10.000,00	26.066,82	0,16	46,96	29.447,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	526.000,00	240.000,00	0,00	146.940,00	57.862,31	110.208,91	0,69	45,92	129.791,09
Administração Geral	100.000,00	2.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	90,00	200,00
Transporte Rodoviário	426.000,00	238.000,00	0,00	145.140,00	57.862,31	108.408,91	0,67	45,55	129.591,09
DESPORTO E LAZER	105.500,00	9.400,00	3.230,00	6.230,00	2.000,00	5.000,00	0,03	53,19	4.400,00
Desporto Comunitário	45.500,00	9.400,00	3.230,00	6.230,00	2.000,00	5.000,00	0,03	53,19	4.400,00
Lazer	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	888.000,00	97.441,87	834.378,88	147.479,71	834.378,88	5,19	93,96	53.621,12
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	888.000,00	97.441,87	834.378,88	147.479,71	834.378,88	5,19	93,96	53.621,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	206.235,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.235,33
Reserva de Contingência	380.000,00	206.235,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.235,33
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.695.000,00	23.678.988,68	3.409.394,39	19.678.236,97	3.839.801,37	16.080.539,15	100	67,9106	7.598.449,53
FONTE:									

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:11D0BB52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2011

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo seguinte Resolução:

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, fica estruturado conforme o estabelecido nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sinop, obedece ao regime estatutário, conforme o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, disciplinado e regido pela Lei Municipal nº 254/93.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL E PROVIMENTO DOS CARGOS

Seção I
Da Estrutura do Quadro de Pessoal

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo e em comissão constituem o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sinop e serão estruturados de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo são os estabelecidos no Anexo I – Quadro Efetivo desta Resolução.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I – Quadro Comissionado desta Resolução.

Art. 6º O Lotacionograma Geral da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso é o constante do Anexo II, desta Resolução.
Seção II

Do Provimento dos Cargos

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo serão providos exclusivamente por nomeação, com prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Aplicar-se-á aos servidores investidos em cargos efetivos, as disposições desta Resolução e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, e destinam-se a atender funções de confiança, enquadrados como de coordenação, direção, chefia, consulta ou assessoramento.

§ 1º Os cargos em comissão são de livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, exceto os cargos de Assistente Parlamentar I, Assistente Parlamentar II e Assistente Parlamentar III, que caberá a cada Vereador a indicação de seus assistentes e o cargo de Assistente da 1ª Secretaria,cuja indicação caberá ao Primeiro Secretário.

§ 2º Os cargos em comissão deverão recair preferencialmente nos servidores do quadro efetivo, exceto os cargos de Assistente Parlamentar I, Assistente Parlamentar II e Assistente Parlamentar III, podendo ser atribuído também à pessoas que reúnam habilidade técnica, condições e competência profissional para exercê-lo.

§ 3º O cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, de livre nomeação e exoneração, deverá ser preenchido por servidor ocupante do cargo efetivo de Auditor Público Interno escolhido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 4º Nenhuma gratificação relativa a cargo efetivo poderá ser calculada sobre a complementação relativa ao cargo comissionado, exceto 13º salário, o adicional de férias e o salário-família.
§ 5º O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento do seu cargo efetivo acrescido de 40 (quarenta por cento) do subsídio do cargo comissionado.

Art. 9º Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento dos cargos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do mesmo:

I – nome completo do servidor;
II – denominação do cargo vago a ser provido;
III – fundamento legal, bem como nível de vencimento do cargo;

CAPÍTULO III

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 10. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 11. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 12. Não se realizará novo concurso público enquanto houver, para os mesmos cargos, candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Administração, dentro do prazo de validade do certame e na forma da lei.

Art. 13. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, complementadas ou não por provas orais, teóricas ou práticas conforme as características do cargo a ser provido.

CAPÍTULO IV

DA CARACTERIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 14. A caracterização, atribuições e requisitos de provimento dos cargos em comissão e efetivos constam do Anexo III, parte integrante desta Resolução.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E GESTÃO DO SISTEMA
DE RECURSOS HUMANOS

Seção I

Da Organização
Art. 15. São consideradas atividades administrativas próprias dos servidores da Câmara Municipal:

I - Técnico-administrativas, as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais.

II - De direção, as inerentes ao exercício de chefia, coordenação e assessoramento.

Seção II
Da Administração de Pessoal e Gestão do Sistema de Recursos Humanos

Art. 16. A administração e gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente Resolução, compete à Coordenadoria de Finanças e Patrimônio da Câmara Municipal de Sinop - MT, a qual caberá essencialmente:

I - implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Resolução, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados;

II - manter atualizadas as especificações de classe;

III - submeter ao Presidente da Câmara Municipal os atos necessários à implantação e aplicação desta Resolução.

Art. 17. Os servidores serão inscritos na Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) que designará para prestarem serviços nos diversos setores do Poder Legislativo, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada setor e a disponibilidade de vagas e de pessoal:

I - De acordo com as necessidades de cada setor, visando sempre o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo poder público à comunidade;

II - A pedido do servidor.

§ 1º No caso previsto no inciso I deste artigo, a movimentação será efetuada mediante solicitação da respectiva chefia.

§ 2º No caso previsto no inciso II, deste artigo, o servidor deverá efetuar a respectiva solicitação por escrito, devidamente justificada, à Coordenadoria de Finanças e Patrimônio, que deverá se pronunciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ouvida a chefia do setor em que o servidor está lotado anteriormente e a daquele em que deseja atuar, observadas as necessidades do serviço.

CAPÍTULO VI

DO PLANO DE CARREIRA E DOS CARGOS

Art. 18. O Plano de Carreira, englobando cargos e salários, tem por objetivo a organização da ação da Câmara Municipal, fundamentando-se na valorização dos servidores, bem como buscar o aprimoramento dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Art. 19. A organização do Plano de Carreiras da Câmara Municipal baseia-se nos seguintes conceitos:

I – Servidor: é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

II – Cargo: é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometido ao servidor, criado por resolução legislativa, com denominação própria, número certo e vencimento específico;

III – Classe: é o agrupamento de cargos de atribuições da mesma natureza, de denominação idêntica, do mesmo nível de vencimento e grau de dificuldade e responsabilidade das atribuições;

IV – Classe Atuarial Vertical: corresponde às divisões de progressão vertical na carreira, identificadas por algarismos romanos de I à XXX;

V – Promoção Horizontal: a passagem do servidor de uma classe para outra, com base na qualificação profissional;

VI – Progressão Vertical: a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de cumprimento de interstício de tempo de serviço nos termos desta Resolução, somado à avaliação de desempenho.

Seção I

Da Evolução Funcional
Art. 20. As formas de evolução funcional são as seguintes:

I – promoção horizontal;

II – progressão vertical.

Seção II

Da Promoção Horizontal

Art. 21. A promoção horizontal, denominada nesta Resolução também como mudança de classe, ocorrerá de acordo com a apresentação de certificados, diplomas ou títulos do servidor requerente e depois de analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal, obedecido o interstício de 03 (três) anos para a mudança de uma classe para outra imediatamente superior.

Parágrafo único. Os certificados, diplomas ou títulos do servidor de que trata o *caput* deste artigo deverão ser entregues em forma de documentos registrados no órgão competente, quando houver exigência legal, no original e acompanhado de respectivas cópias.

Art. 22. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo e a titulação exigida para a promoção de uma classe para a outra, devendo ser obedecido o seguinte:

I – a promoção horizontal dos ocupantes dos cargos de Oficial Legislativo e Jornalista (Analista de Gestão I), Contador e Advogado (Analista de Gestão II) e Auditor Público Interno (Analista de Gestão III) deve observar o seguinte:
a) Classe A – habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe, com exceção dos ocupantes dos cargos de Jornalista e Oficial Legislativo, cujos requisitos para provimento são os constantes nesta Resolução.

b) Classe B - requisito da "Classe A" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou outro curso de graduação de nível superior na área de atuação do servidor, somente para o cargo específico de Oficial Legislativo;

c) Classe C – requisito da "Classe B" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou título de Mestre;

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais título de Doutorado.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado de que trata este inciso deverão ser correlacionados à área de atuação do servidor.

II – a promoção horizontal dos ocupantes dos cargos de Operador de Central Telefônica (Técnico de Gestão I); Atendente de Recepção e Cerimonial (Técnico de Gestão II) e Assistente Legislativo, Técnico de Informática, Operador de Áudio e Repórter Fotocinematográfico (Técnico de Gestão III), deve observar o seguinte:

a) Classe A – habilitação em nível de ensino médio completo;

b) Classe B – requisito da "Classe A" mais ensino superior completo ou curso técnico;

c) Classe C - requisito da "Classe B" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

d) Classe D – requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou título de Mestre;

Parágrafo único. O curso técnico, de pós-graduação e mestrado de que trata este inciso deverão ser correlacionados à área de atuação do servidor.

III- a promoção horizontal dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I; Auxiliar de Serviços Gerais II e Vigilante (Agente de Serviços de Apoio I), deve observar o seguinte:

a) Classe A – habilitação em nível de ensino fundamental incompleto;

b) Classe B – requisito da "Classe A" mais habilitação em nível de ensino fundamental completo;

c) Classe C - requisito da "Classe B" mais habilitação em nível de ensino médio completo;

d) Classe D – requisito da "Classe C" mais cursos de qualificação profissional, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas ou ensino superior completo.

§ 1º Os cursos de qualificação de que trata a alínea "d" deste inciso deverão ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas cada um e correlação à área de atuação do servidor, sendo aceitos aqueles realizados até 05 (cinco) anos antes da publicação desta Resolução.

§ 2º A mudança de classe deve ser feita sem alterar o nível no qual o servidor se encontra.

IV – a promoção horizontal dos ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo e Garçom (Agente de Serviços de Apoio II), deve observar o seguinte:

a) Classe A – habilitação em nível de ensino fundamental completo;

b) Classe B – requisito da "Classe A" mais habilitação em nível de ensino médio completo;

c) Classe C - requisito da “Classe B” mais ensino superior completo ou curso técnico;

d) Classe D - requisito da “Classe C” mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Parágrafo único. O curso técnico e de pós-graduação de que trata este inciso deverá ser correlacionado à área de atuação do servidor.

Art. 23. A promoção por classe será de 20% (vinte por cento) de uma para a outra, desde que atenda todas as exigências da presente Resolução.

Parágrafo único. A mudança de classe se dará sobre a remuneração da classe anterior

Seção III

Dos Títulos
Art. 24. A promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos citada na presente Resolução deverá ser solicitada através de requerimento à Coordenadoria de Finanças e Patrimônio, acompanhado da documentação comprobatória devidamente autenticada, conforme especificado a seguir:

I - cópia autenticada do certificado e do histórico escolar, quando se tratar da comprovação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;

II - cópia autenticada do diploma ou certificado da conclusão de graduação ou curso técnico;

III - cópia autenticada do certificado para comprovação de cursos de pós-graduação em nível de especialização;

IV - cópia autenticada do diploma dos cursos de mestrado, na falta do diploma outro documento que comprove a obtenção dos referidos títulos, desde que o curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Somente serão aceitos certificados de conclusão de cursos que tenham sido expedidos por instituições legalmente constituídas e que contenham:

I – título do curso;

II – nome do participante;

III – programa;

IV – carga horária;

V – período de realização do curso.

Art. 25. Para promoção de classe por titulação e conclusão de cursos, não poderá ser considerado curso que caracterize requisito mínimo para ingresso na função que o servidor ocupa, bem como, não poderá ser considerado o mesmo certificado por mais de uma vez.

Art. 26. Os títulos de que trata a presente Resolução serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional segundo a legislação competente.

Art. 27. O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do indeferimento da concessão de progressão funcional.

Parágrafo único. Os recursos serão interpostos em primeira instância ao Presidente da Comissão de Avaliação e em segunda instância ao Presidente da Câmara.

Art. 28. A promoção de classe será concedida através de Portaria emitida pelo Presidente da Casa, após análise e parecer da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

Seção IV

Da Progressão Vertical
Art. 29. Progressão vertical é a elevação do servidor à posição imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma classe.

Art. 30. Os servidores efetivos progredirão na carreira em linha vertical exclusivamente por critérios de antiguidade e merecimento, e ainda será submetido a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º A progressão vertical será concedida através de Portaria emitida pelo Presidente da Casa, após parecer da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, fundamentado na análise dos Boletins de Merecimento - Anexo IV.
§ 2º Os níveis de progressão vertical são representados pelos algarismos romanos de I a XXX, e corresponderão cada um, a um ano de efetivo exercício.

§ 3º É contado o tempo de serviço de cargo efetivo anterior a data de publicação desta Lei, para o fim de progressão funcional, devendo ser efetuado automaticamente, o enquadramento na nova situação daqueles servidores que já contarem com direito adquirido.

§ 4º O servidor efetivo investido em cargo comissionado, será contado o tempo de serviço para fins de progressão, que será relativo somente ao cargo efetivo.

Art. 31. Para ser elevado a outro nível na progressão vertical, deverá o servidor:

I – contar 01(um) ano de efetivo exercício no nível a que pertence.

II - obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos percentuais no Boletim de Merecimento.

Art. 32. Só poderão concorrer à progressão os servidores que além de satisfazerem os requisitos do artigo anterior, estiverem no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 33. Quando o servidor for colocado, sem ônus para o órgão de origem, à disposição de órgão federal, estadual ou de outro município, integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá à progressão durante o período de afastamento.

Art. 34. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas ficarão sem efeito os atos daí decorrentes se, da verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, resultar penalização.

§ 1º O servidor somente iniciará o exercício na nova posição da carreira, depois de declarada a improcedência da penalidade, após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva.

§ 2º No caso de ser verificada a procedência da penalização, o ato de designação será considerado nulo e o servidor só poderá concorrer novamente à progressão, após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data subsequente a do término do cumprimento da penalidade.

Art. 35. O servidor que vier a sofrer pena de suspensão, após suspensão preventiva durante a apuração da progressão, perderá o direito à mesma, só podendo concorrer novamente à progressão, depois de decorrido o prazo mencionado no § 2º do artigo anterior.

Art. 36. O servidor efetivo estável, que estiver no exercício do cargo em comissão, pleiteará a progressão, somente sobre o cargo efetivo.

Seção V

Do Vencimento

Art. 37. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo compõem-se de 30 (trinta) níveis, no sentido vertical, e por 4 (quatro) classes, A, B, C e D, no sentido horizontal.

Art. 38. Os valores das tabelas de vencimentos são definidos observando-se os seguintes intervalos percentuais:

I – na posição vertical:

Acréscimo de 2% (dois por cento) na mudança de um nível para o outro..

II – na posição horizontal:

acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe A para a classe B;

acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe B para a classe C;

acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe C para a classe D.

Seção VI

Dos Candidatos à Progressão Vertical

Art. 39. Até o primeiro dia útil do mês de junho de cada ano, a Divisão de Recursos Humanos organizará a relação dos servidores com data base de 30 (trinta) de junho, com direito a concorrerem à progressão e a enviará à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, acompanhada das respectivas anotações funcionais.

Parágrafo único. A relação de que trata o presente artigo mencionará:

I - a denominação da classe a que pertence o cargo;

II - o nome dos servidores a serem promovidos, com os respectivos dados documentais;

III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 40. Após a Comissão ter dado parecer final sobre a concessão ou não da progressão, a Coordenadoria de Finanças e Patrimônio, encaminhará os referidos pareceres, devidamente ratificados pelo Chefe do Legislativo, até 15 (quinze) de julho do mesmo exercício, à Divisão de Recursos Humanos que no prazo de 10 (dez) dias úteis promoverá o enquadramento dos servidores nas respectivas classes.

Seção VII

Da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional

Art. 41. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional será constituída de 03 (três) membros do quadro de servidores efetivos, designados pelo Presidente da Câmara, dos quais um representará, obrigatoriamente, a Coordenadoria de Finanças e Patrimônio.

Art. 42 – Compete à Comissão:

I - analisar e avaliar os Boletins de Merecimento, apurando o merecimento dos servidores avaliados, dando parecer favorável ou não à progressão, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega da relação dos servidores, pela DIRHU;

II – analisar e avaliar os certificados, diplomas ou títulos do servidor requerente da promoção horizontal, dando parecer favorável ou não à progressão, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - opinar nos recursos interpostos por servidores quanto à apuração do merecimento e avaliação dos títulos, certificados e diplomas de que tratam os incisos anteriores;

IV - solicitar à Divisão de Recursos Humanos, quando for conveniente, a relação de que trata o artigo anterior.

Art. 43. O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do indeferimento da concessão de progressão funcional.

§ 1º Os recursos serão interpostos em primeira instância ao chefe maior do setor administrativo em que estiver prestando serviço, em segunda instância ao Presidente da Comissão de Avaliação, e em terceira instância ao Presidente da Câmara.

§ 2º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos nos Boletins de Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão.

§ 3º Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

CAPÍTULO VIII

DO BOLETIM DE MERECIMENTO E DO TREINAMENTO

Seção I
Do Boletim de Merecimento

Art. 44. O Boletim de Merecimento apurará unicamente:

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - punições;
IV - comportamento;
V - experiência no serviço público municipal;
VI - eficiência;
VII - eficácia.

Art. 45. O merecimento é adquirido na classe e o servidor tendo sido enquadrado em determinada classe em consequência da progressão, reiniciará a contagem de ocorrências relativas aos fatores enumerados no artigo anterior, para nova progressão.

Art. 46. O valor do Boletim de Merecimento varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 47. O valor do fator assiduidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

A: representa o grau de assiduidade;
F: representa o valor atribuído às faltas;
E: o período de efetivo exercício, considerado para apuração, em dias.

§ 1º O valor de F, na fórmula acima, é obtido através da multiplicação do número de faltas não justificadas pelo fator 2 (dois), somando-se ao resultado o número de faltas justificadas.

§ 2º Não constituirão faltas, para efeitos deste artigo, os afastamentos considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 48. O valor do fator pontualidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da fórmula:

Onde:

P: representa o grau de pontualidade;
I: o valor atribuído aos atrasos e às saídas antecipadas;
E: o período de efetivo exercício, em dias, considerado para a apuração.

Parágrafo único. O valor de I, na fórmula acima, é obtido pela soma do número de atrasos ao número de saídas antecipadas, dividindo-se o total por 2 (dois).

Art. 49. Ao servidor que não tenha sofrido penalidade ou advertência, serão atribuídos 10 (dez) pontos positivos, pela disciplina.

§ 1º A cada repreensão ou penalidade corresponderão a 2 (dois) pontos negativos, até o máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2º A diferença entre os 10 (dez) pontos positivos do "caput" deste artigo, e a soma total dos pontos negativos, obtidos na forma do parágrafo anterior, representará o grau de disciplina do funcionário.

Art. 50. O valor do fator comportamental no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I – Espírito de equipe: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

II – Relacionamento interpessoal: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

III – Comportamento no trabalho: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

Art. 51. O valor do fator experiência no serviço público municipal, será de 2(dois) pontos por ano de exercício no serviço público municipal.

Parágrafo único. A soma dos pontos atribuídos ao fator experiência no serviço público municipal não poderá exceder a 15 (quinze) pontos.

Art. 52. O valor do fator eficiência no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Conhecimento do trabalho: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

II - Organização: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

III - Atendimento ao público: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

Art. 53. O valor do fator eficácia no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Capacidade de iniciativa: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

II - Criatividade: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

III - tomada de decisão: 05 (cinco) pontos

Regular: 1 ponto;
Bom: 3 pontos;
Ótimo: 5 pontos.

Art. 54. Será adotado o modelo de Boletim de Merecimento constante do Anexo IV desta Resolução.

Art. 55. Os Boletins de Merecimento serão preenchidos pelo chefe imediato do servidor, individualmente ou em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 56. O resultado do Boletim de Merecimento será dado pela soma dos graus obtidos em cada um dos fatores mencionados no artigo 44.

Art. 57. Quando houver completado o interstício mínimo exigido e a Administração não se pronunciar a respeito da progressão, o servidor fará requerimento ao Presidente da Câmara solicitando a sua referida progressão.

Parágrafo único. Tendo completado 12 (doze) meses da data em que o servidor faria jus à progressão sem que a Administração não tenha concedido a sua progressão, o servidor será indenizado da diferença do vencimento ou remuneração a que tiver direito, em até 12 (doze) meses.

Art. 58. O servidor que tenha sua progressão deferida indevidamente, não estará obrigado a restituir o que em decorrência houver recebido, sendo obrigatório, aos responsáveis pela concessão, ressarcir o erário público.

Parágrafo único. Constatada a improcedência da progressão, mediante Portaria do Presidente da Câmara será considerada nula de pleno direito a referida progressão, sendo reaproveitáveis os elementos exigíveis à nova progressão.

Art. 59. Os servidores que tenham serviço em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados, tirando-se a média aritmética dos Boletins de Merecimento, relativos ao exercício, a ser juntada à formação da média final do quinquênio, para fins de progressão.

Art. 60 – Terá caráter urgente o andamento dos papéis que se refiram à progressão, sendo passíveis de repreensão ou suspensão, os responsáveis por seu retardamento.

Parágrafo único. As avaliações de progressão deverão ser realizadas dentro do respectivo exercício, sendo considerado aprovado o servidor que durante a decorrência do exercício não se tenha efetuado a sua avaliação.

Seção II

Do Treinamento
Art. 61. Fica institucionalizado como atividade permanente da Câmara Municipal o treinamento de seus servidores.

Parágrafo único. A qualificação dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão sempre promovida pelo Poder Público, tendo por objetivo:

I - Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III - Na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e assessoramento.

Art. 62. A Coordenadoria de Finanças e Patrimônio elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento.

Parágrafo único. As chefias participarão dos programas de treinamento, identificando as áreas carentes de capacitação e facilitando a participação de seus subordinados nos cursos e demais eventos destinados para esse fim.

CAPÍTULO IX

DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 63. Remuneração é o vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Art. 64. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 65. O valor da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Câmara Municipal, será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais.

Parágrafo único. A correção dos valores da remuneração mencionada no *caput* deste artigo, terá como data base o dia 1º de maio de cada ano.

Art. 66. O servidor que tiver a sua progressão vertical deferida, fará jus à nova remuneração a partir de 1 (um) de julho do mesmo exercício em que tenha sido deferida a progressão, enquanto que a remuneração da promoção horizontal será devida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento da concessão.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 67. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Sinop, obedecidas às exigências legais, serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos no Anexo I, cujas atribuições sejam da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta Resolução, observadas as disposições deste Capítulo.

Art. 68. Os servidores em efetivo exercício do Poder Legislativo que comprovarem o atendimento dos requisitos da promoção horizontal de que trata o artigo 21 e seguintes, na data da entrada em vigor da presente Resolução, obedecerão o interstício de 01 (um) ano para a mudança de uma classe para a outra imediatamente superior.

Parágrafo único. Efetivada a última promoção nos termos do *caput* deste artigo, a(s) subseqüente(s) será(ao) efetivada(s) obedecendo o interstício de 03 (três) anos.

Art. 69. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, salvo nos casos de desvio de função não acolhidos por esta Resolução.

Art. 70. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Resolução poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento dirigir ao Presidente da Câmara petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 71. Quando da abertura do concurso público para o preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal, deverá, obrigatoriamente, constar do Edital Principal do concurso, todos os requisitos para provimento do cargo, ou referência fazendo indicação da legislação onde se encontram as disposições pertinentes.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do Edital principal no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 72. É estável no serviço público do município de Sinop, o servidor que tiver cumprido o estágio probatório com duração de 03 (três) anos e que tenha sido aprovado no mesmo.

Art. 73. A jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser adequada em horário que seja conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pelo chefe maior do órgão, com anuência do Presidente da Câmara.

Art. 74. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores poderá, a critério da administração, ser reduzida para 30 (trinta) horas semanais, desde que seja cumprida a jornada de 6 (seis) horas ininterruptamente.

Art. 75. É considerado, para os cargos que possuam a mesma nomenclatura, a quantidade de vagas constantes no lotacionograma geral, não havendo necessidade de se repetir os nomes dos cargos.

Art. 76. A responsabilidade técnica e assinatura dos documentos contábeis da Câmara Municipal são atribuições exclusivas do contador, que deverá possuir habilitação legal.

Art. 77. É reservado o percentual de 10 % (dez por cento) dos cargos comissionados, para serem providos por servidores do quadro efetivo.

Art. 78. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 79. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de dezembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

ANEXO I

QUADRO EFETIVO

I – ADMINISTRAÇÃO					
VAGAS	FUNÇÕES	GRUPO	HS.	REQUISITOS	REF.
02	Auxiliar de Serviços Gerais I	Agente de Serviços de Apoio I	40	Ensino Fundamental Incompleto	CE-02
10	Auxiliar de Serviços Gerais II	Agente de Serviços de Apoio I	40	Ensino Fundamental Incompleto	CE-02
08	Vigilante	Agente de Serviços de Apoio I	40	Ensino Fundamental Incompleto	CE-02
02	Garçom	Agente de Serviços de Apoio II	40	Ensino Fundamental Completo	CE-04
04	Auxiliar Legislativo	Agente de Serviços de Apoio II	40	Ensino Fundamental Completo / CNH A	CE-04
04	Operador de Central Telefônica	Técnico de Gestão I	40	Ensino Médio Completo	CE-05
04	Atendente de Recepção e Cerimonial	Técnico de Gestão II	40	Ensino Médio Completo	CE-06
01	Operador de Áudio	Técnico de Gestão III	40	Ensino Médio Completo	CE-07
10	Assistente Legislativo	Técnico de Gestão III	40	Ensino Médio Completo	CE-07
03	Técnico de Informática	Técnico de Gestão III	40	Ensino Médio Completo	CE-07
01	Repórter Fotocinematográfico	Técnico de Gestão III	40	Ensino Médio Completo	CE-07
05	Oficial Legislativo	Analista de Gestão I	40	Ensino Superior Completo	CE-10
01	Jornalista	Analista de Gestão I	40	Ensino Superior Completo/ Jornalismo	CE-10
02	Contador	Analista de Gestão II	40	Ensino Superior Completo/ Ciências Contábeis/CRC	CE-11
01	Advogado	Analista de Gestão II	40	Ensino Superior Completo / Direito / OAB	CE-11
03	Auditor Público Interno	Analista de Gestão III	40	Ensino Superior Completo/ Ciências Contábeis - Administração/ CRC - CRA	CE-12

QUADRO COMISSIONADO

GRUPO DE CHEFIA				
VAGAS	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	REF.
27	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	CC-02
11	Assistente Parlamentar II	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-04
01	Chefe de Divisão de Atendimento	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão Legislativa Mirim	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Informação e Documentação	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC-04

01	Chefe de Divisão de Tesouraria e Patrimônio	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC-04
12	Assistente Parlamentar III	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-05
01	Assistente da 1ª Secretaria	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-05
01	Comunicador Parlamentar	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-06
01	Chefe do Departamento de Comunicação	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Administração de Rede	40	L/N – Ensino Superior Completo em Administração/ Gerenciamento de Rede	CC-07
01	Assistente Jurídico	40	L/N – Ensino Superior Completo/ Direito / OAB	CC-08
01	Coordenador de Consultoria Jurídica	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador do Gabinete da Presidência	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Administração	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Finanças e Patrimônio	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador Legislativo	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Controle Interno	40	Nomeação de um dos auditores públicos internos	CC-09
01	Coordenador de Comunicação	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-09
01	Coordenador de Compras e Licitações	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-09

ANEXO - II
LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
Advogado	01		01
Assistente Legislativo	10		10
Atendente de Recepção e Cerimonial	04		04
Auditor Público Interno	03		03
Auxiliar de Serviços Gerais I	02		02
Auxiliar de Serviços Gerais II	10		10
Auxiliar Legislativo	04		04
Contador	02		02
Garçom	02		02
Jornalista	01		01
Oficial Legislativo	05		05
Operador de Áudio	01		01
Operador de Central Telefônica	04		04
Repórter Fotocinematográfico	01		01
Técnico de Informática	03		03
Vigilante	08		08
Assistente da 1ª Secretaria		01	01
Assistente Jurídico		01	01
Assistente Parlamentar I		27	27
Assistente Parlamentar II		11	11
Assistente Parlamentar III		12	12
Chefe de Divisão de Almoxarifado		01	01
Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos		01	01
Chefe de Divisão de Atendimento		01	01
Chefe de Divisão de Compras e Licitações		01	01
Chefe de Divisão de Informação e Documentação		01	01
Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas		01	01
Chefe de Divisão de Recursos Humanos		01	01
Chefe de Divisão de Serviços Gerais		01	01
Chefe de Divisão de Tesouraria e Patrimônio		01	01
Chefe de Divisão Legislativa Mirim		01	01
Chefe do Departamento de Comunicação		01	01
Chefe do Departamento de Administração de Rede		01	01
Comunicador Parlamentar		01	01
Coordenador de Administração		01	01
Coordenador de Comunicação		01	01
Coordenador de Consultoria Jurídica		01	01
Coordenador de Controle Interno		01	01
Coordenador de Compras e Licitações		01	01
Coordenador de Finanças e Patrimônio		01	01
Coordenador do Gabinete da Presidência		01	01
Coordenador Legislativo		01	01

ANEXO - III

DESCRIÇÕES DE CARGOS

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO I
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Referência Salarial: CE - 02

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção da parte externa Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança.

b) Descrição Detalhada
Executa serviços de zeladoria na parte externa (jardim, espelho d'água, estacionamento e calçadas, etc) do prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes.
Executa serviços de jardinagem, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes.
Executa serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixas d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações.
Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos e material de limpeza, requisitando a reposição sempre que necessário, a fim de garantir a execução dos serviços.
Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais.
Especial: Sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO I
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
Referência Salarial: CE - 02

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção na parte interna da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa.

b) Descrição Detalhada
Executa serviços de zeladoria na parte interna do prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação de todas as dependências internas, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes.
Inspeciona as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes.
Prepara café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os parlamentares, os funcionários e visitantes da Câmara Municipal.
Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
Efetua limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara.
Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais.
Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO I
CARGO: VIGILANTE
Referência Salarial: CE - 02

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança local.

b) Descrição Detalhada
Exerce a vigilância no prédio da Câmara Municipal, percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.
Efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências do prédio da Câmara, e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, para evitar roubos e outros danos.
Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos no prédio da Câmara Municipal, observando o movimento delas na portaria principal e na garagem, procurando identificá-las, visando manter a ordem dos funcionários, autoridades e visitantes, levando ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades.
Responde às chamadas telefônicas e anota recados.

CONDIÇÃO DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais

Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO II
CARGO: GARÇOM
Referência Salarial: CE - 04

ATRIBUIÇÕES
Descrição Sumária
Compreende a tarefa de manipular, preparar e servir alimentos e bebidas aos Parlamentares e servidores da Câmara Municipal, bem como visitantes.

Descrição Detalhada
Reconhecer e aplicar as normas básicas de conduta de higiene no desempenho de suas atribuições.
Manipular, preparar, conservar e servir alimentos e bebidas aos parlamentares, servidores e visitantes.
Recolher garrafas, recipientes e copos;
Manter e conservar a higiene do local de trabalho e dos utensílios utilizados.
Elaborar e montar os diversos tipos de cardápios.
Repor os gabinetes, não deixando faltar água, café, chá, etc...
Requisitar os materiais e produtos necessários ao desenvolvimento de suas funções.
Servir em todas as Sessões realizadas pela Câmara Municipal.
Servir, quando solicitado, em eventos realizados pela Câmara Municipal.
Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: sujeito a plantões e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Fundamental Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO II
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO
Referência Salarial: CE - 04

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades da Administração da Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada
Executa serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes, em unidades da própria organização.
Executa serviços externos, efetuando pequenas compras e pagamentos de contas da Administração da Câmara Municipal.
Executa serviços simples de escritório, arquivando, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar o andamento dos serviços administrativos.
Orienta e encaminha visitantes às diversas unidades da organização, prestando informações necessárias, atendendo às solicitações dos mesmos.
Locomove-se, ocasionalmente, levando cheques para efetuar pagamentos e depósitos.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Fundamental Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: TÉCNICO DE GESTÃO I
CARGO: OPERADOR DE CENTRAL TELEFÔNICA
Referência Salarial: CE - 05

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Compreende a tarefa de operar a mesa telefônica e transmitir e receber fax.

b) Descrição Detalhada

Opera mesa, aparelhos telefônicos e mesa de ligação.
Registra os telefonemas atendidos, anotando os dados pessoais e comerciais dos munícipes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
Atende e efetua ligações externas e internas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário.
Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e destinatário, para possibilitar o controle de custos.
Zela do equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento.
Transmite e recebe fax, dando-lhe o endereçamento correto.
Mantém atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: sujeito a plantões e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo
Habilitação: Conhecimento em operação de telefone e fax e do sistema detido pela Câmara Municipal, boa dicção.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: TÉCNICO DE GESTÃO II
CARGO: ATENDENTE DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL
Referência Salarial: CE - 06

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-los às pessoas solicitadas e as atividades de relacionadas á recepção em cerimoniais organizados pela Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada
Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento.
Registra as visitas, anotando os dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
Recebe a correspondência endereçada à Câmara Municipal, bem como aos servidores, dando-lhe a correta distribuição.
Realiza serviços de recepção nos cerimoniais organizados pela Câmara Municipal, recepcionando convidados, autoridades e homenageados.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom atendimento de suas tarefas e boa dicção.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: TÉCNICO DE GESTÃO III
CARGO: OPERADOR DE AUDIO
Referência Salarial: CE - 07

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa funções relativas aos cuidados com aparelhos de som em cerimônias, eventos e sessões realizadas pela Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada
Opera os equipamentos de som em cerimônias, eventos e Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal.
Opera o equipamento de som em reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal, quando o mesmo é cedido a terceiros.
Realiza a manutenção e os cuidados necessários com equipamento de som.
Realiza a gravação e posterior arquivamento do áudio das cerimônias, eventos, sessões e reuniões.
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: TÉCNICO DE GESTÃO III

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
Referência Salarial: CE - 07

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Compreende as tarefas de que se destinam a executar, atividades rotineiras de apoio aos trabalhos legislativos, bem como aos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada
Procede a leitura de jornais e revistas, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo e do Município, armazenando em pastas legislação, jurisprudência e doutrina para fornecer subsídios na elaboração de pareceres e/ou para consultas.
Executa serviços de digitação de documentos como autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa, para atender ao processo legislativo.
Redige documentos como ofícios, relatórios, atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para a preservação da informação.
Auxilia no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria.
Auxilia no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magnético ou manual.
Auxilia nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara.
Encaminha material para publicação na imprensa local e/ou regional para divulgação dos atos Legislativos.
Realiza coletas de preços de materiais e outros suprimentos que possam ser adquiridos sem concorrência, recebendo, conferindo, armazenando e conservando.
Manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara;
Manter estoque de materiais;
Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais;
Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com declaração de recebimento e aceitação do material;
Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;
Organizar a identificação e a matrícula dos servidores;
Realizar contagem de tempo de serviço;
Auxiliar na elaboração da folha de pagamento;
Efetuar as atividades de tombamento, carga e inventário dos bens da Câmara;
Classificar e codificar os bens patrimoniais, segundo critérios preestabelecidos;
Participar das atividades de tombamento e carga de material e de inventários dos bens da Câmara Municipal;
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: TÉCNICO DE GESTÃO III
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Referência Salarial: CE - 07

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária
Estabelecer a utilização do sistema de processamento eletrônico de dados e dar manutenção para assegurar a integração e rapidez dos diversos sistemas.

Descrição Detalhada
Operar equipamentos de processamento de dados, regulando seus mecanismos e acionando seus dispositivos de comando para o perfeito processamento dos programas elaborados;
Acompanhar e monitorar os sistemas através de console ou de mesa de controle de terminais *on line*, visando ao processamento dos serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de *hardware* e *software*;
Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo reparos e configurações de equipamentos e utilização de *hardware* e *software* disponíveis;
Verificar o correto processamento de um sistema em suas diversas fases, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
Acompanhar, através do console, as fases dos programas em andamento, verificando o perfeito funcionamento dos sistemas em processamento;
Identificar problemas na rede, detectando os defeitos e providenciando a visita da assistência técnica, quando necessária, auxiliando-a na manutenção;
Homologar e testar equipamentos adquiridos, controlando o termo de garantia e a documentação;
Instalar *softwares* e *up-grade* e fazer outras adaptações ou modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos instalados;
efetuar os *back-ups* e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados sob sua responsabilidade;

Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas;
Zelar pela manutenção e orientação do uso dos equipamentos;
Participar do processo de análise dos novos *softwares* e do processo de compra de aplicativos;
Contatar fornecedores de *software* para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos;
Levantar dados e informações de interesse dos usuários;
Colaborar com a divulgação dos serviços disponíveis, o acompanhamento da utilização criteriosa dos equipamentos e os sistemas e resultados objetivados;
Promover a capacitação de servidores e vereadores para que obtenham o máximo de aproveitamento, nas suas atividades, dos equipamentos de informática colocados à disposição;
Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas e eliminação de *drives*;
Providenciar o rodízio dos equipamentos, evitando a ociosidade e otimizando a utilização de acordo com as necessidades dos usuários;
Controlar o estoque de peças de reposição;
Desempenhar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: TÉCNICO DE GESTÃO III
CARGO: REPÓRTER FOTOCINEMATOGRÁFICO
Referência Salarial: CE - 07

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa cobertura fotocinematográfica de todos os eventos ligados à Câmara Municipal e aqueles determinados pelo Presidente.

b) Descrição Detalhada
Realiza cobertura fotocinematográfica dos eventos, cerimônias, reuniões, congressos, seminários e outros em que houver participação de Vereadores, bem como das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias.
Realiza a manutenção e os cuidados necessários com equipamento fotocinematográfico.
Realiza o arquivamento de negativos, fotos e das fitas de vídeo.
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: ANALISTA DE GESTÃO I
CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO
Referência Salarial: CE - 10

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços gerais de redação e técnica legislativa, classificando documentos e correspondências, auxiliando a Presidência, as Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara.

b) Descrição Detalhada
Redige os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução; Moções, Requerimentos, e Indicações propostos pela Presidência.
Auxilia na redação da correspondência oficial da Câmara.
Auxilia as Comissões na elaboração de Pareceres e Ata das Reuniões.
Auxilia no controle dos projetos pautados.
Auxilia no controle das matérias constantes da pauta das Sessões.
Auxilia na supervisão da elaboração de relatórios, bem como da elaboração das Atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias.
Atende o público fornecendo informações atinentes à redação legislativa, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
Orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de documentos e expediente;
Auxilia no recebimento e expedição de documentos, registrando em livros próprios ou utilizando o sistema informatizado para manter o controle de sua tramitação.
Organiza e mantém atualizados os arquivos classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos.

Auxilia os assistentes parlamentares na elaboração dos Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução; Moções, Requerimentos, e Indicações propostos pelos Vereadores.
Executa serviços de digitação para atender ao processo legislativo.
Auxilia nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara.
Prepara material para publicação na imprensa local e/ou regional para divulgação dos atos Legislativos.
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Superior Completo
Habilitação: Conhecimentos de redação e processamento de dados.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: ANALISTA DE GESTÃO I
CARGO: JORNALISTA
Referência Salarial: CE - 10

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Elaborar e revisar textos jornalísticos, selecionando veículos de comunicação, providenciando sua publicação; efetuar reportagens de natureza profissional.

b) Descrição Detalhada
Realizar as atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externos da Casa;
Zelar pela boa imagem do Poder e de seus representantes, e passar à comunidade, por intermédio da informação, a transparência das ações desenvolvidas pelos Vereadores;
Efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida.
Auxiliar no registro dos eventos realizados pela Câmara Municipal, visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação.
Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os a consideração superior.
Proceder o acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da Câmara Municipal, divulgando aos interessados.
Redigir e revisar sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "release", acerca da programação da Câmara Municipal e providenciar sua publicação.
Auxiliar nas atividades de seleção de textos, fotos, verificando sua qualidade e adequação ao trabalho em execução.
Organizar e manter atualizado arquivo de notícias, fotos, imagens e reportagens de interesse da Câmara.
Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.
Desempenhar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Superior Completo / Jornalismo
Habilitação: Conhecimentos de redação e processamento de dados.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: ANALISTA DE GESTÃO II
CARGO: CONTADOR
Referência Salarial: CE - 11

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária
Supervisionar, coordenar, executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada
Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
Examinar empenhos da despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Superior Completo / Ciências Contábeis
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro no CRC.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: ANALISTA DE GESTÃO II
CARGO: ADVOGADO
Referência Salarial: CE - 11

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços jurídicos auxiliando a Presidência, as Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara.

b) Descrição Detalhada
Prestar assessoria jurídica à Mesa da Câmara, ao Presidente, aos Vereadores e às Comissões da Câmara em todas as etapas do processo legislativo e nas questões relacionadas aos serviços administrativos internos da Câmara;
Prestar assessoramento jurídico aos Coordenadores e aos servidores em matérias de natureza administrativa e legislativa;
Representar a Câmara Municipal de Vereadores em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, ou simplesmente interessada;
Emitir pareceres, quando solicitado, sobre assuntos de natureza jurídica relacionados à gestão administrativa, especialmente os referentes a interpretação de textos legislativos, aplicação de dispositivos legais e concessão de direitos;
Elaborar os projetos, decretos e resoluções de iniciativa da Mesa Diretora;
Orientar as comissões de inquérito e o processo disciplinar;
Elaborar termos, contratos administrativos e outros similares;
Acompanhar e emitir pareceres em processos licitatórios da Câmara de Vereadores;
Exercer controle de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos;
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Superior Completo / Direito
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro na OAB, conhecimentos de redação e processamento de dados.

QUADRO: EFETIVO
GRUPO: ANALISTA DE GESTÃO III
CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO
Referência Salarial: CE - 12

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços de controle interno e atividades de auditoria interna do Poder Legislativo Municipal.

b) Descrição Detalhada
Promove a integração operacional e elabora os normativos sobre procedimento de controle interno;
assessorar a administração nos aspectos relacionados ao controle externo e interno e quanto à legalidade dos atos de gestão;
emitir relatórios e pareceres, medir e avaliar a eficiência e eficácia de controle interno através das auditorias internas, emitindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles,
manifestar-se, quando solicitado, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres,
alertar formalmente a presidência da Casa para que instaure, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem prejuízo ao erário,
representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração
emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Ensino Superior Completo /Ciências Contábeis - Administração
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro no Conselho da Categoria Profissional / CRC e CRA

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO

Referência Salarial: CC - 07

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividade do departamento, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

b) Descrição Detalhada
Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do departamento, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas.
Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos.
Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos.
Avalia o resultado dos programas, detecta falhas e propõe modificações.
Elabora relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e o resultado atingido.
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: Atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Livre Nomeação
Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: COMUNICADOR PARLAMENTAR
Referência Salarial: CC - 06

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Divulga notícias do Legislativo Municipal de interesse público e do Município; acompanha notícias sobre a Câmara Municipal e o Município; auxilia na redação e pronunciamentos a serem proferidos pelos Vereadores, executa serviços de locução em solenidade e apresentações de interesse da administração pública.

b) Descrição Detalhada
Redige, interpreta e divulga os resultados dos trabalhos e atos da Câmara Municipal e de interesse dos munícipes.
Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas na imprensa em geral para divulgação dos atos Legislativos.
Coleta dados, entrevista, participa de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo, para promover através de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente aquela programação.
Executa trabalhos de cobertura jornalística das atividades dos legisladores municipais, consultando as diversas fontes de interesse para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da Câmara Municipal.
Procede à leitura de jornais e revistas; acompanha a exibição de telejornais e programas de rádio, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo Municipal.
Auxilia na redação dos discursos e pronunciamentos do Presidente da Câmara e demais Vereadores, redigindo as minutas necessárias para transmitir a mensagem.
Mantém contatos permanentes com Associações de Classe, Sindicatos, e Organizações Populares, através de pesquisas, verificando suas reivindicações e sugestões para subsidiar a atuação do Legislativo Municipal.
Participa dos serviços plenários, efetuando as devidas anotações das deliberações, auxiliando os meios de comunicação que realizarem a cobertura das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias.
Executa serviços de apresentações públicas em solenidades, faz apresentações públicas formais e informais de interesse da administração, grava textos para publicidade e divulgação nos meios de comunicação faladas, zela pela conservação e controle dos equipamentos e materiais utilizados no serviço.
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo / Livre Nomeação
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
Referência Salarial: CC-04

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

Dirigir, organizar e controlar as atividades da divisão que chefia para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

b) Descrição Detalhada
Dirige e controla os trabalhos que lhe são afetos, distribuindo serviços a todos os servidores da divisão.
Observa rigorosamente o horário de trabalho.
Propõe a seus superiores a escala de férias de seus subordinados.
Apresenta e encaminha a seu superior imediato relatório dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na divisão.
Reúne mensalmente seus subordinados para discutir assuntos ligados diretamente à divisão.
Assina e revisa documentos necessários à execução dos trabalhos ligados à divisão, e controla sua utilização.
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Livre Nomeação
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR I
Referência Salarial: CC-02

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços de assessoramento de nível simples nas áreas legislativa e administrativa para o Gabinete Parlamentar, sob a coordenação do Assistente Parlamentar II e do Vereador.

b) Descrição Detalhada
Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; b) manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias;
elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo;
acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar;
colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar;
receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e rementendo-as aos solicitantes;
catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas;
fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador.
Auxilia o vereador durante as Sessões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico;
Incumbe, ainda, ao Assistente Parlamentar I, exercer outras atribuições correlatas que lhes forem expressamente delegadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Livre Nomeação
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR II
Referência Salarial: CC-04

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária
Executa serviços relativos ao Gabinete do Vereador, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas e eventuais.

Descrição Detalhada
Examina toda a correspondência, analisando-a e coletando dados referentes a informações solicitadas para elaborar respostas, de acordo com a orientação do Vereador, e posteriormente encaminhamento.
Anota ditados de cartas, relatórios e de outros tipos de documentos, para datilografá-los ou digitá-los, providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos.
Redige e digita a correspondência oficial inerente ao Gabinete do Vereador.
Organiza e mantém um arquivo privado de documentos confidenciais ou pessoais visando o armazenamento de informações e sua recuperação.
Mantém contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do Gabinete do Vereador.
Atende e/ou faz telefonemas, recebe, anota e/ou transmite recados, recebe e transmite fax, acompanha o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, bem como do processo legislativo.
Redige e providencia a digitação de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Moção, Requerimento e Indicação proposto pelo Vereador.
Auxilia durante as Sessões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrinas, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações do Vereador.
Providencia o arquivamento das pautas das Sessões realizadas pela Câmara Municipal.

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo / Livre Nomeação
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR III
Referência Salarial: CC-05

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária
Presta assessoramento ao Parlamentar, integrando o Gabinete à sociedade, mediante o planejamento e a execução de medidas de intervenção junto à comunidade municipal.

Descrição Detalhada
Receber demandas da comunidade e encaminhá-las para análise do Parlamentar;
Atender à comunidade, prestando esclarecimentos e acolhendo solicitações, encaminhando-as para os órgãos competentes;
Agendar reuniões do Parlamentar junto à comunidade;
Incentivar e valorizar a participação da comunidade na agenda de atividades do Legislativo, tais como reuniões de comissões, seminários técnicos, audiências públicas, entre outros eventos;
Recolher abaixo-assinados para instrução de projetos, se o caso exigir, recolher documentação para a instrução de expedientes de interesse e de proposições do Parlamentar.
Organizar os compromissos do Vereador, dispondo horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.
Recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas.
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio Completo / Livre Nomeação
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: ASSISTENTE DA 1ª SECRETARIA
Referência Salarial: CC-05

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executa serviços de assessoramento e aqueles pertinentes às atribuições legais e regimentais do Primeiro Secretário

b) Descrição Detalhada
Planeja, orienta e acompanha a execução das atividades desenvolvidas pelo Primeiro Secretário;
Providencia, juntamente com os Assistentes Parlamentares do Primeiro Secretário, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Moção, Requerimento e Indicação;
Presta apoio técnico ao Primeiro Secretário, acompanhando a tramitação de proposições e mantendo controle atualizado das mesmas;
Presta assistência e assessoramento direto ao Primeiro Secretário, visando o cumprimento de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais;
Exerce as atividades de representação social, apoio político, expediente e apoio administrativo ao Primeiro Secretário;
Auxilia o Primeiro Secretário durante as Sessões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico;
Incumbe, ainda, ao Assistente da 1ª Secretaria, exercer outras atribuições correlatas que lhes forem expressamente delegadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Jornada: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Ensino Médio Completo / Livre Nomeação
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas

QUADRO: COMISSIONADO
CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
Referência Salarial: CC-08

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
Executar as atividades relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas do Poder Legislativo do Município de Sinop.

b) Descrição Detalhada
Prestar assessoramento jurídico às demais áreas da administração da Câmara, aos vereadores, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
Representar o Poder Legislativo Municipal, em juízo ou fora dele, ou se fazer representar para tal fim;
Participar de todos os atos, ações e manifestações públicas do Poder Legislativo Municipal;
Prestar assistência e assessoria jurídica ao Presidente do Poder Legislativo;
Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam o Poder Legislativo Municipal, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Câmara;
Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos do Poder Legislativo e aos vereadores;
Elaborar e colaborar na elaboração de proposições, requerimentos, projetos e demais atos legislativos;
Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse do Poder Legislativo Municipal;
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Jornada: 40 horas semanais
Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Curso Superior de Direito, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO IV

BOLETIM DE MERECIMENTO

PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL

BOLETIM Nº _____ EXERCÍCIO: _____

NOME: _____

CARGO: _____ LOTAÇÃO: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: _____ DATA DE ENTREGA DO BOLETIM AO DRH: _____

1 – ASSIDUIDADE (A)	2 – PONTUALIDADE (P)
Número de faltas injustificadas x 2 _____ Número de faltas justificadas _____ Total: _____ F = Soma das faltas _____ E = Período de efetivo exercício na Função (em dias) _____ CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TOTAL DE PONTOS: _____	Número de atrasos _____ Número de saídas antecipadas _____ Total: _____ I = Soma de atrasos e saídas antecipadas _____ E= Período de efetivo exercício na função (em dias) _____ CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TOTAL DE PONTOS: _____

3 – PUNIÇÕES

Tem punições: Sim ( ) (-___) Não ( ) (+10)

Punições:

Escritas				Suspensões e multas			
DATA	TIPO E Nº DO DOCUMENTO	PONTOS		DATA	TIPO E Nº DO DOCUMENTO	PONTOS	
			- 1				- 2
			- 1				- 2
			- 1				- 2
			- 1				- 2
			- 1				- 2

Total de pontos: _____

4 – COMPORTAMENTO
Pontos: REGULAR = 1; BOM = 3; ÓTIMO = 5

Espírito de equipe:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Relacionamento interpessoal:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Comportamento no trabalho:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo

Total de Pontos: _____

5 – EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Pontuação: dois pontos por ano de exercício

Período de Exercício		Total de Exercícios Trabalhados

Total de Pontos: _____			
6 – EFICIÊNCIA Pontos: REGULAR = 1; BOM = 3; ÓTIMO = 5			
Conhecimento do Trabalho:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Organização:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Atendimento ao público:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Total de Pontos: _____			
7 – EFICÁCIA Pontos: REGULAR = 1; BOM = 3; ÓTIMO = 5			
Capacidade de iniciativa:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Criatividade:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Tomada de decisão:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Total de Pontos: _____			
8 – RESULTADO FINAL			

FATORES	PONTOS
ASSIDUIDADE	
PONTUALIDADE	
PUNIÇÕES	
COMPORTAMENTO	
EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
EFICIÊNCIA	
EFICÁCIA	
TOTAL DE PONTOS: _____	

PERÍODO AVALIADO _____

REALIZADO POR _____

VISTO _____

DATA _____

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:1537F182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2011

EDITAL 002/2011

Excelentíssimo Senhor CLOMIR BEDIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 044/2006 de 06 de abril 2006 e nº 063/2007 de 28 de fevereiro 2007, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado e DECLARA abertas as Inscrições para o provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sorriso na área do magistério, através de Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2011, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através do Decreto nº 123/2011.
1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital destina-se à contratação de Professor para:
A - Substituição de Ausências e Outros Afastamentos Legais de Professores da Rede Municipal de Ensino;
B - Regência de classes e aulas disponíveis durante o ano letivo de 2012, e/ou até a homologação de Concurso Público;
C - Atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste certame.
1.5 Serão contratados professores na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que virem a vagar ou forem criados, em razão das situações previstas no **Item 1.4** no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nas seguintes áreas:

Denominação do Cargo	HS / SEM	Requisitos Específicos	N° Vagas	Vagas PNE	Vencimento Mensal R$	Local da Vaga
Professor I Pedagogia	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20	2	1.104,85	Sede do Município
Professor I Pedagogia	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	49	5	2.209,68	Sede do Município
Professor I Pedagogia	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	4	-	1.104,85	Distrito de Caravágio
Professor I Pedagogia	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2	-	1.104,85	Distrito de Boa Esperança
Professor I Pedagogia	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	5	-	2.209,68	Distrito de Boa Esperança

Denominação do Cargo	HS / SEM	Requisitos Específicos	N° Vagas	Vagas PNE	Vencimento Mensal R$	Local da Vaga
Professor I Inglês	20	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	4	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I Inglês	40	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	3	-	2.209,68	Sede do Município
Professor I Língua Portuguesa	20	Licenciatura Plena em Letras	7	1	1.104,85	Sede do Município
Professor I Língua Portuguesa	40	Licenciatura Plena em Letras	5	-	2.209,68	Sede do Município
Professor I Matemática	40	Licenciatura Plena em Matemática	5	-	2.209,68	Sede do Município
Professor I Matemática	20	Licenciatura Plena em Matemática	7	1	1.104,85	Sede do Município
Professor I Ciências	20	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura Plena em	1	-	1.104,85	Sede do Município

		Ciências Biológicas.				
Professor I Ciências	20	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	1	-	1.104,85	Distrito de Caravágio
Professor I Geografia	20	Licenciatura Plena em Geografia	1	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I História	20	Licenciatura Plena em História	3	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I História	20	Licenciatura Plena em História	1	-	1.104,85	Distrito de Caravágio
Professor I Educação Física	20	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	14	1	1.104,85	Sede do Município
Professor I Educação Física	40	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	11	1	2.209,68	Sede do Município
Professor I Educação Física	20	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	2	-	1.104,85	Distrito de Boa esperança
Professor I Artes	20	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes; e/ou Licenciatura Plena em Desenho e Plástica.	5	-	1.104,85	Sede do Município

PNE: Portadores de Necessidades Especiais

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE na **Secretaria Municipal de Educação,** sita à Avenida Porto Alegre, número 2661, Segundo Piso, Centro, Sorriso – MT, no período compreendido entre os dias 06/12/2011 à 13/12/2011, nos horários das **08h00min às 14h00min**.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e nos editais complementares que a Comissão Organizadora achar necessário para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo, como também do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração simples, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição, no período de 06/12/2011 à 13/12/2011**,** em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Porto Alegre, 2661 – Segundo Piso – Centro – Sorriso – MT.

3.2 O Requerimento de Inscrição somente será aceito quando corretamente preenchido, sem qualquer rasura ou emenda, conforme modelo (**Anexo I).**

3.3 A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal a que possa responder.

3.4 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas inscrições, sob quaisquer condições ou pretextos.

3.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo seletivo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.6 Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os seguintes documentos: - Fotocópia do CPF - Fotocópia do RG

3.7 Não será realizada, em hipótese nenhuma, inscrição por meio eletrônico, telefone, e-mail, fax, correio ou similares.

3.8 A homologação das inscrições realizadas será publicada, por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

3.9 Não será cobrada taxa de inscrição sob hipótese nenhuma, o que torna desnecessário encaminhar documentos para fim de isenção da taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 Aos PNEs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as deficiências não sejam incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo.

4.2 Consideram-se PNEs aqueles que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.3 Aos candidatos PNEs serão reservados 10% do número de vagas existentes em cada um dos cargos conforme estabelecidos na Tabela prevista no Item 1.6 deste Edital.

4.4 Para cálculo do número de vagas prevista na Tabela 1.6 deste Edital foram desprezadas as frações inferiores a 0,7 (sete décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações superiores a 0,7 (sete décimos).

4.5 Os PNEs, ressalvadas as disposições especiais desta Seção, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas; aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

4.6 O candidato PNE, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência e deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Portador de Necessidades Especiais - PNE, (**ANEXO II)**.

4.7 O candidato PNE deverá encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 - Referente Laudo Médico – Avenida Porto Alegre, nº 2661 – Sorriso –MT - CEP 78890-000, o relatório médico detalhado, original e expedido até a data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, observado o disposto neste Edital. O laudo médico deverá vir acompanhado do formulário do Anexo II. Para comprovação do cumprimento do prazo, valerá a data da postagem.

4.8 Na falta do relatório médico, ou não contendo este todas as informações descritas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não PNE, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição.

4.9 O candidato PNE, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, dentre outros), deverá solicitá-lo em formulário específico (ver ANEXO II), que deverá acompanhar o laudo médico, conforme item 4.7 deste edital.
4.10 Os candidatos que não atenderem ao disposto no item 4.9 não terão o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas.
4.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão Organizadora PSS, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.12 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será a mesma confeccionada para todos os demais candidatos.
4.13 O laudo médico de que trata o item 4.7, a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido.
4.14 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez.
4.15 Não ocorrendo aprovação de candidatos PNEs, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
4.16 Os candidatos PNEs concorrerão em lista classificatória própria e na geral, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto neste Edital para serem aprovados.
4.17 A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de necessidades especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de necessidades especiais, observando-se a ordem de classificação;

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: 22 DE JANEIRO DE 2012
HORÁRIO: Das 08h0 às 12h.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IVETE LOUDES ARENHARDT.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 850 – CENTRO – SORRISO – MT.

6. DA PROVA

6.1 Este Processo Seletivo constará de prova objetiva escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo, sendo da seguinte forma distribuída:

Provas	Nº de Questões	Peso por Questão
Língua Portuguesa	15	2
Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	15	4
Conhecimentos Gerais e ECA.	10	1

6.2 A Prova Escrita será objetiva do tipo múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões e 5 (cinco) alternativas de resposta em cada questão, das quais apenas 1 (uma) está correta e deverá ser assinalada.
6.3 O Conteúdo Programático das provas será o constante do **Anexo III**.
6.4 A nota final será na escala de zero (00) a cem (100) pontos e somente será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos inteiros.
6.5 Será desclassificado o candidato que zerar qualquer uma das provas.
6.6 A classificação será realizada por área de inscrição, em ordem decrescente da nota final.
6.7 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
e) que tiver mais idade;
f) sorteio público.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1 A prova será realizada no domingo - dia 22 de janeiro de 2012, com início às 08h00min horas e encerramento às 12h00min horas, horário local, na Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt sito a Av. Brasil, n° 850, Centro, Sorriso/MT, sendo que o candidato deverá comparecer munido do comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.
7.2 Os candidatos que participarão do teste seletivo terão que comparecer aos locais da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início das provas.
7.3 Os portões da Escola serão fechados às 08:00h (oito horas), não se permitindo, a partir deste horário, o ingresso de candidato ao local das provas, sob qualquer justificativa.
7.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
7.5 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado para a realização das provas, tais como:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
c) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g) for surpreendido portando anotações em papéis;
h) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

i) Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico.
7.6 Não serão permitidas, durante a realização das provas, nem a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
7.7 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 7.5.
7.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será autorizada a uma única saída durante a realização da prova para amamentação, sendo acompanhada por fiscal.
7.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
7.12 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
7.13 O candidato deverá passar os resultados das questões para o Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
7.14 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
7.15 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, em caso de erro ou rasura pelo candidato.
7.16 Para fins de correção da prova, somente será considerado o Cartão de Respostas, sendo que as respostas constantes no caderno de prova não serão consideradas, sob qualquer hipótese.
7.17 No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, e assinar ou rubricar, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
7.18 Terminando a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.
7.19 O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrido **01 (uma) hora** do efetivo início da prova.
7.20 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão da prova pelo último, para assinarem a Ficha de Ocorrência, juntamente com os fiscais.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS.
8.1. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas: divulgação da lista de candidatos inscritos; publicação de gabaritos de provas; divulgação da relação dos candidatos classificados; e resultado final do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.3. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: www.sorriso.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
8.5. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado neste Edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.6. A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.
8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.8. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.
8.9. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.10. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.11. Requerimento para interposição de recurso será em conformidade com modelo (anexo IV) deste Edital.
8.12. Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, conforme os prazos previstos no item 8.1.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.
9.1.1 A Convocação será feita através de Editais, sendo os mesmos, publicados no Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt; e divulgados por meio de afixação no Mural da Prefeitura e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Sorriso: www.sorriso.mt.gov.br .
9.2 O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
9.3 A contratação será feita exclusivamente no Regime Administrativo Especial, conforme Decreto Municipal 071/2010 de 01 de outubro de 2010, que institui o Regime Especial para as Contratações Temporárias.
9.3.1 A contratação será por prazo determinado pelo período de até um ano, podendo, todavia, encerrar-se antes, no caso de se constatar a inexistência de excepcional interesse público, ou a homologação de concurso público.
9.4) São requisitos para a contração na função:
O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:
1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições ou ser emancipado;
4. Gozar dos direitos civis e políticos;

5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece este Edital;
9. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
10. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
11. Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal;
12. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração do Município de Sorriso convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no presente Edital, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final de acordo com a opção do cargo e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da Junta Médica do Município.
12.1. Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme edital a ser oportunamente publicado, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
12.2. A Junta Médica, após o exame físico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, assinado pelos médicos que a integram.
12.3. O candidato que não atender a convocação para realização do exame médico, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.
13. Apresentar os seguintes Documentos:

Originais:

· 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
· Exame de sanidade Física e Mental, realizada pela junta médica do município;
· Declaração de Bens e Valores;
· Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
· Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
· a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral e/ou pelo site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao
· b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao

Da comprovação da idoneidade:

· Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.

Fotocópias autenticada ou acompanhada de original dos seguintes:

· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
· Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
· Comprovante de Endereço;
· Carteira de PIS ou PASEP;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
· Título de Eleitor e último comprovante de votação;
· Documento Militar (Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino);
· Diploma ou Certificado de conclusão, compatível com o cargo escolhido;
· Histórico Escolar do curso de graduação compatível com o cargo escolhido;
· Carteira Profissional, conforme a formação, as mesmas deverão ter seu registro no Estado de Mato Grosso;
· Número de Conta Corrente no Banco HSBC.

14. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.
15. Os candidatos a qualquer cargo, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo.
9.5 No caso do candidato não ser considerado apto para a função a vaga será considerada não preenchida e será convocado o próximo candidato classificado.
9.6 A jornada de trabalho será conforme o cargo/função escolhido no ato da inscrição deste Processo Seletivo.
9.7 A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.
9.8 Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Administração promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do certame.
9.9 Da Rescisão do Contrato.
9.9.1) Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do professor, no decorrer do ano, nas seguintes situações:
I. Quando do retorno do professor regente da sala de aula à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas.
II. Descumprir as atribuições legais de cargo de professor.
III. Quando o professor contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas, injustificadas às aulas.
IV. Na hipótese prevista no item anterior, a dispensa será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Direção da Escola, Equipe Técnica da Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.
VI. No caso de junções de turmas.
VII. Existência de subemprego do professor contratado.
VIII. A pedido do professor (a).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

10.1 Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação de matrizes curriculares e à coordenação de disciplinas.

10.2 Atribuições típicas em Regência de Classe: - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; - elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e freqüência escolar das crianças do Município; - participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 O gabarito contendo as resposta da Prova será divulgado no dia 23/01/2012 por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado na AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt ;

11.2 A relação do Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados será divulgada até o dia 27/01/2012 por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado no Diário da AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt ;

11.3 Terminadas todas as fases recursais o Prefeito Municipal de Sorriso homologará o Resultado Final contendo a classificação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado.

11.4 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos, que serão publicados.

11.5 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

11.6 A convocação dos candidatos será efetuada exclusivamente de acordo com a necessidade funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Edital de Convocação divulgado no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado no Diário da AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

11.7 A convocação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, sendo que sua opção de lotação funcional será de acordo com o cronograma que dispõe sobre a Atribuição de Classes e Aulas para professores contratados, em dia e horário previamente divulgado em cronograma próprio, a qual encaminhará a relação dos docentes ao Departamento de Pessoal para os procedimentos de convocação e contratação.

11.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

11.9 O período de validade do certame será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

11.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito, através do Decreto 123/2011 de 23 de novembro de 2011, tornando a decisão em caráter público.

SORRISO-MT, 01de dezembro de 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA PEREIRA
Presidente da CPSS

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Data de Nascimento: ___/___/____ Telefone: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Cargo Pretendido: _____Local: _____
PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: _____

Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sorriso/MT

Número da Inscrição: _____
Recebido por: _____Data: _____/_____/_____

_____ Cópia do RG _____ Cópia do CPF _____ Cópia do Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 e que as declarações acima são verdadeiras.

_____
Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo: _____ Local: _____
PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: _____

Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sorriso/MT

Número da Inscrição: _____
Recebido por: _____Data: _____/_____/_____
_____ Cópia do RG _____ Cópia do CPF _____ Cópia do Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011

REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA -PNE

Nome do candidato: _____
Nº. da inscrição: _____ Cargo Pretendido: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de Açuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

[_] NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
[_] NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)
_____
Assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional. **História do Município de Sorriso e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Sorriso e leis municipais. Legislação do Servidor - Lei Complementar 029/2005 - Estatuto do Regimento Jurídico dos Servidores

Públicos do Município de Sorriso e suas alterações; Lei Complementar 034/2005 – Plano de Cargos e Estatuto do Magistério de Sorriso e suas alterações. Lei 8069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Diretrizes da educação Nacional; Educação e cidadania; Políticas educacionais; Competências para ensinar no século XXI; Projeto Político Pedagógico; Avaliação Educacional - Concepções/Funções; Fundamentos de Alfabetização e Letramento; Fundamentos da educação infantil; e Educação Especial.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Inglês 20hs e 40hs/sem)
I - Aprendizado de Língua Estrangeira
Língua como Discurso: a) conhecimento contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); b) Conhecimento textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); c) Conhecimento lingüístico / sistêmico (Conhecimento do aspecto lingüístico no ato comunicativo - verb tense / aspect, connectors, Word choice, etc). **Uso Social da Língua:** a) No Ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); b) Nas possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.). **Língua: História e Cultura:** a) Temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; b) Aspectos históricos e culturais dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; c) Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Alan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. **II - Ensino da Língua:** Concepções sobre o ensino e a aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; Educação para a cidadania (Incluindo aspectos referentes aos temas transversais); O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira (Interação em classe); O professor reflexivo; O papel da Língua Inglesa no currículo.
Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Ética profissional; Noções básicas de administração pública municipal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Língua Portuguesa 20hs e 40hs/sem)
1) Gramática de Língua Portuguesa - concepções de linguagem e suas implicações para o ensino da Língua Portuguesa; 2) Variação lingüística: dialetos, registros; 3) Intertextualidade; 4) Gramática: interna e o ensino produtivo; 5) Gramática descritiva e o ensino reflexivo; 6) Gramática normativa e o ensino prescritivo; 7) Fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática; 8) Novo Acordo Ortográfico; 9) Abordagem do texto como unidade de ensino e a diversidade de tipos textuais e de gêneros discursivos orais e escritos; 10) Formação de leitores e de produtores de textos; 11) Coesão e de coerência na análise e na produção de textos; 12) Mecanismos enunciativos na análise e na produção de textos; 13) Linguagem figurada. Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Ética profissional; Noções básicas de administração pública municipal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Matemática 20hs e 40hs/sem)
1. Números e Operações: Números reais: conceito, propriedades, comparação, cálculos, estratégias de cálculo mental; porcentagem; juros simples e juros compostos; grandezas proporcionais e grandezas não proporcionais; representação gráfica de grandezas proporcionais; escalas. **2. Álgebra e Funções:** Regularidade e generalizações; expressões algébricas; conceitos de variável e de incógnita; cálculo algébrico; equações de 1º e 2º graus e inequações; sistemas lineares; produtos notáveis e fatoração: interpretação algébrica e interpretação geométrica; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares e quadráticas. **3. Espaço e Forma:** Localização e deslocamentos; sistema de coordenadas cartesianas: plantas e mapas; geometria plana: ângulos, paralelismo, perpendicularidade, composição e decomposição de figuras planas, simetria, congruência, semelhança, polígonos, círculos e circunferências - construções, elementos e relações; geometria espacial: poliedros e corpos redondos - conceitos, elementos e relações; relações métricas no triângulo retângulo. **4. Probabilidade, Estatística e Tratamento da Informação:** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos; média aritmética, moda e mediana; introdução à análise combinatória: arranjo, permutação e combinação; probabilidade: experimentos aleatórios, espaço amostral, evento, conceito de probabilidade, propriedades. **5. Grandezas e Medidas:** instrumentos de medida, precisão e estimativa; seleção e transformação de unidades de medida: linear (comprimento), superfície, volume, massa, tempo e temperatura; volumes, áreas e perímetros.
Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinominal real: função do 1° e 2° grau, equação do 1° e 2° grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1° e 2° grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensinoaprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Ciências 20hs/sem)
O estudo da Biologia: Metodologia Científica; Características dos seres vivos; Níveis de organização em Biologia; Origem da vida na Terra; Fundamentos químicos da vida. **Bases da Biologia Celular:** A descoberta da célula; Organização celular básica; Divisão celular. **Fisiologia Celular:** Fotossíntese; Fermentação e respiração celular aeróbica; O controle genético das atividades celulares. **Histologia animal:** Tecido epitelial; Tecido conjuntivo; Tecido nervoso; Tecido muscular. **Reprodução e Desenvolvimento:** Bases da Reprodução; Desenvolvimento embrionário animal; Ciclo menstrual, gestação e parto; Anticoncepção; Doenças sexualmente transmissíveis. **Classificação e diversidade dos seres vivos:** Critérios de classificação; Conceito de espécie; Os reinos dos seres vivos. **Organismos primitivos:** Vírus; Reino Monera; Reino Fungi; Reino Protista. **Invertebrados:** Poríferos e celenterados; Platelmintos, nematelmintos e Anelídeos; Artrópodes; Moluscos e Equinodermos. **Ecologia:** Fundamentos da Ecologia; Energia e matéria nos ecossistemas; Relações ecológicas e dinâmica de populações; Ambiente e biodiversidade; Biosfera e ação humana. **Parasitismo:** Enfoque ecológico e evolutivo; Doenças causadas por protozoários, platelmintos e nematódeos. **Cordados:** Aspectos gerais; Vertebrados: **Bases da fisiologia animal:** Homeostase e nutrição; Digestão; Respiração; Equilíbrio hidrossalino e excreção. **Anatomia e fisiologia dos Sistemas:** Cardiovascular; Nervoso; Sustentação e movimento; Endócrino. **Estrutura e reprodução das plantas:** Classificação das

plantas; Ciclos reprodutivos das plantas; Tecidos vegetais; Morfologia externa: caule, raiz e folhas. **Fisiologia vegetal:** Estômatos e transpiração; Condução de seiva e nutrição; Hormônios vegetais; Respostas das plantas a estímulos ambientais. **Genética:** Primeira lei de Mendel; Reinterpretando as leis de Mendel; Variações do monoibridismo; Herança dos grupos sangüíneos; Diibridismo; Interações gênicas; Mapeamento; Aplicações do conhecimento genético. **Evolução:** Breve história das idéias evolucionistas; Bases genéticas da evolução; Idéias e evidências sobre evolução; Evolução humana. **Terra e Universo:** Teoria do Big Bang; Energia e suas transformações; Sol como fonte básica de energia; Elementos da natureza: ar, água e solo; Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra; Importância e propriedades da água. **Vida e ambiente:** Principais teorias do processo evolutivo; Origem das espécies; Biodiversidade; Caracterização geral dos filos; Funções vitais; Sistemas de classificação; Principais diferenças entre procariotas e eucariotas; Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas; Relações tróficas entre os seres vivos; O ecossistema e seus componentes; Os principais biomas; Educação ambiental: princípios gerais; Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem; Poluição e desequilíbrios ecológicos. **Ser humano e saúde:** Reprodução celular: mitose e meiose; Reprodução humana; Genética; Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais; Organismos geneticamente modificados; Educação para a promoção da saúde; Conceitos de saúde; Sistemas do corpo humano; Sexualidade; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Meio ambiente e qualidade de vida; Implicações no contexto atual. **Tecnologia e sociedade:** Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo; Estados físicos da matéria; Mudanças de estado; Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas, misturas homogêneas e heterogêneas; Processos físicos de fracionamento das misturas; Soluções; Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais; Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas; Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Geografia 20hs/sem)

Evolução do pensamento geográfico: (fundamentos teóricos e sua história). A geografia clássica, a geografia crítica e as correntes atuais. **Natureza e sociedade:** os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza: gênese e dinâmica da natureza; os impactos ambientais; o uso e a conservação do solo, da água, e da cobertura vegetal; as mudanças climáticas. **O espaço geográfico mundial e brasileiro:** o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização: o atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria, inovações tecnológicas, fluxos e redes de mercadorias de capital e de informações; geopolítica: conflitos políticos, étnico-religiosos e a nova organização econômica mundial. **O ensino de Geografia:** princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas. **Introdução aos Estudos Geográficos:** A ciência Geográfica: objeto e evolução – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. **Cartografia:** Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. **Climatologia e Metereologia:** elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades sócio-econômicas. **Geomorfologia:** relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. **Hidrografia:** como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. **Biogeografia:** Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. **Geologia:** Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; **Pedologia:** Formação, tipos, solos do Brasil. **Geografia Rural:** Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos; Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. **Geografia da População:** O crescimento da população, a qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores sócio-econômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. **Geografia Urbana:** Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. **Geografia da Indústria:** distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. **Geopolítica:** regionalização do espaço mundial, sistemas sócio-econômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. **Geografia do Brasil:** o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviarista, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – História 20hs/sem)

Concepções de Educação e de Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e execução de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no

ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. História e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades. Historiografia brasileira e a História do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades. Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental. Legados culturais da Antigüidade Clássica. Convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História e cultura afro-brasileira e indígena. A luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil. A cultura negra e indígena brasileira. O negro e o índio na formação da sociedade brasileira e suas contribuições nas áreas social, econômica e política. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus. Formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas. Influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo. Os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Educação Física 20hs e 40 hs/sem)
DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares; Judô: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; Caratê: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; Dança: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos; Capoeira: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio). RCN Educação Infantil. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Pedagogia 20hs e 40hs/sem)
Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar, relações étnico raciais. Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR - Artes (20 HS)
Artes visuais: Alfabeto Visual (ponto, linha, cor, textura, composição...). Diversas manifestações (desenho, pintura, escultura, arquitetura...). História da Arte (a arte através do tempo: arte no mundo ocidental e arte no Brasil). Metodologia de ensino e aprendizagem em arte. **Dança:** Interpretar, improvisar e compor. Danças do Brasil: diferentes culturas e épocas. O corpo na dança. **Música:** Propriedades: altura, timbre, intensidade e duração. Gêneros: vocal, instrumental, sacra, erudita e popular. Elementos: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre e dinâmica. Instrumentos: sopro, corda, percussão e orquestras. **Teatro:** A história do teatro. Gêneros: tragédia, comédia e sátira. Construção do espetáculo. Obra do teatro.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011
Requerimento para Interposição de Recurso

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Identificação do Candidato

Candidato: _____ n.ºInscrição: _____
Telefone: _____ n.ºDocumento Identidade: _____
Cargo: _____ Prova: _____

O presente recurso refere-se a:

( ) Nome não constante da lista geral dos inscritos;
( ) Nota Prova Objetiva
( ) Atendimento Especial
( ) Outros (especificar): _____

Justificativa do candidato: _____

_____/_____/_____
_____
Assinatura do Candidato

Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;
Os recursos deverão ser escritos em letras de forma ou digitados ou datilografados;
No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.
CANDIDATO: _____
CARGO: _____
LOCAL DA VAGA: _____ INSCRIÇÃO Nº. _____
Recebido em _____de _____de _____.

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F9ECC75D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 26/2011

SÚMULA: "ALTERA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI COMPLEMENTAR 020/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído, através desta Lei o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte, aprovado pela presente Lei, tem constante da Administração Pública Municipal:

I - a eficácia no serviço público em atendimento às necessidades das comunidades;

II - a continuidade das ações administrativas;

III - a valorização e a profissionalização dos servidores municipais.

Art. 3º. No presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, serão adotadas, para o alcance dos objetivos a que se propõem , as seguintes proposições:
I – adoção do princípio do merecimento para o desenvolvimento na carreira;

II — adoção de uma sistemática para a definição nos vencimentos resultando numa remuneração harmônica e justa dos servidores públicos municipais, que permita a valorização pessoal e a contribuição de cada servidor através de sua qualificação e seu desempenho.

Art. 4º - O Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, estabelecido nesta Lei tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I - o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Terra Nova do Norte é o estatutário;

II - novos cargos públicos somente serão criados através de Lei, de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
III – o disposto no presente artigo não se aplica àquelas pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público nos termos da lei em vigor;

IV – a disposição dos cargos a organização das carreiras e as escalas de Salários dos servidores do quadro municipal, a partir da data da publicação desta Lei, passarão a ser as constantes nos anexos desta norma.

Art.5º- O Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte é composto por:

I - quadro de cargos de provimento comissionado (Anexo I);

II - quadro de cargos de provimento efetivo (Anexo II);

III - quadro das funções gratificadas (Anexo III);

IV - quadro demonstrativo dos coeficientes de progressão dos cargos efetivos (Anexo IV);

V – Ficha de Avaliação de Merecimento (Anexo V)

Parágrafo Único – A Lei Municipal que vier a criar novos cargos deverá observar:

I – a forma de nomeação de seus ocupantes (caráter efetivo ou comissionado);
II – padrão de vencimento para o novo cargo;

III – atribuições mínimas para o novo cargo, na forma das estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I – ***Cargo Público*** – conjunto de atribuições e responsabilidade definidas cometidas à quem ocupar, normalmente servidor público, componente da estrutura funcional da administração municipal, criado por Lei, em quantidade definida, denominação própria e vencimento básico especificado;

II – ***Emprego Público*** – posição criada, eventualmente, instituída por Lei, em número definido, denominação própria e atribuições especificas e salário básico definido, a ser ocupada por empregado público;

III – ***Servidor Público*** – é a pessoa legalmente investida no cargo público remunerado e regida pelo estatuto dos servidos públicos do Município;

IV – ***Empregado Público*** – é a pessoa legalmente investida no serviço público, que perceba contraprestação pecuniária e cujo vínculo seja regido pela CLT;

V - ***Cargo em Comissão (ou Comissionado***) – é aquele ocupado por servidor que exerce função assim definida em Lei, em caráter transitório, não gerando o seu exercício direitos a permanência no mesmo.

VI - ***Funções de Confiança*** – é exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

VII- ***Função Gratificada*** – é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;

VIII- ***Categoria Funcional*** – é o agrupamento de cargos, constituídas de referências, número de vagas e vencimento ;

IX- ***Carreira*** – é o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

X – ***Classe Atuarial*** – é a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção; identificadas por letras de A a G.

XI - ***Grau*** – é a identificação numérica do coeficiente de progressão da categoria funcional;

XII- ***Vencimento Padrão*** – é a retribuição pecuniária básica, fixada por Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego correspondente, de acordo com do cargo ocupado;

XIII- ***Remuneração*** – é o valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei, podendo ser estas vantagens permanentes ou não, de acordo com sua espécie, desde que definida em Lei;
XIV – ***Promoção*** – é a passagem do servidor de um determinado grau para o imediatamente superior da mesma categoria funcional;

XV – ***Mérito*** – é o conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação ao serviço público, produtividade, pontualidade, assiduidade, atitude participante, entre outros;

XVI – ***Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento*** – é um instrumento legal e normativo que define os cargos e as trajetórias das carreiras oferecidas aos servidores municipais;

XVII – ***Quadro em extinção*** – é o conjunto de cargos que serão considerados como inexistentes a partir do momento de sua vacância.

TITULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º - O quadro de pessoal do Município de Terra Nova do Norte é composto por servidores efetivos, ingressados no serviço público através de concurso público , ocupante dos cargos elencados no AnexoII desta esta Lei, como também pelos ocupantes de cargos em comissão, os quais constam no Anexo I.

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I
Dos Cargos

Art. 8º - O quadro de cargos de provimento efetivo criados no Município de Terra Nova do Norte constam no Anexo II à esta Lei, sendo determinados suas referências, número de vagas e vencimentos básicos.

SEÇÃO II
Das Especificações dos Cargos

Art. 9º - Especificações dos cargos, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para seu provimento.

Art.10 – A especificação de cada cargo deverá conter:

I - denominação do cargo;

II - padrão de vencimento;

III - descrição das atribuições;

IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e
V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução e outros especiais de acordo com suas atribuições;

SEÇÃO III
Do Provimento

Art. 11 – Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício prover os cargos efetivos, respeitados os preceitos da Lei.

Parágrafo Único – O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der posse ao ocupante do cargo:

I - a denominação do cargo a que se está preenchendo;

II - o nome do ocupante do cargo;

III - o caráter de investidura, se efetivo ou em comissão.

Art. 12- No provimento dos cargos permanentes serão rigorosamente observados os requisitos mínimos a serem preenchidos para o provimento destes cargos, estabelecidos para cada cargo na sua respectiva especificação, constante no Anexo V

SEÇÃO IV
Do Recrutamento

Art. 13 – O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para o Vencimento Padrão inicial de cada cargo, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 14 – O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, poderá optar entre permanecer no nivel do cargo anteriormente ocupado ou pelo enquadramento no padrão inicial do novo cargo, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Parágrafo Único – Ficará dispensado de novo estágio probatório o servidor estável que for provido para outro cargo público municipal conforme previsto no "*caput*" deste artigo, não isento da Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO V
Do Treinamento

Art. 15 – A administração municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 16 – O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão de governo ou entidade especializada.

SEÇÃO VI
Da Ascensão na Carreira

Subseção I
Da Progressão

Art. 17 - Progressão é a elevação do servidor ao grau imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma categoria funcional.

Parágrafo Único – A progressão será concedida no mês subseqüente ao complemento do tempo de permanência exigido.

Art. 18 - Os servidores efetivos progredirão na carreira em linha vertical por promoção, exclusivamente por critérios de Tempo de Serviço no Município e por Merecimento, e ainda será submetido a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, após efetuado o exame das fichas de avaliações de merecimento, Anexo V, deverá emitir o competente laudo sobre a concessão ou não da progressão, que será encaminhado à Secretaria de Administração , devidamente ratificado pelo Chefe imediato.

§ 2º As linhas de progressão verticais, são representadas pelos algarismos conforme tabelas constantes no presente artigo e no anexo IV da lei.

§ 3º Cada cargo terá dez classes, designadas pelas letras, A, B, C, D, E, F,G,H,I,J.

§ 4º O servidor efetivo investido em cargo comissionado, será contado o tempo de serviço para fins de progressão, que será relativo somente ao cargo efetivo.
§ 5º Os coeficientes de progressão relativas à ascensão funcional, a serem aplicados sobre o vencimento dos servidores efetivos, na Linha Atuarial Vertical (coeficiente de progressão por tempo de serviço e merecimento) são os seguintes:

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

Anexo - IX
TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

A – Quadro dos Cargos Técnicos de Nível Superior

Ref.	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.	TNS - I	8.600,00	9.030,00	9.481,50	9.955,58	10.453,35	10.976,02	11.524,82	12.101,06	12.706,12	13.341,42
2	TNS - II	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43	6.126,15	6.432,45	6.754,07	7.091,77	7.446,35
2	TNS - III	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	3.828,84	4.020,29	4.221,30	4.432,37	4.653,98
3	TNS - IV	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	2.917,22	3.063,08	3.216,23	3.377,04	3.545,89	3.723,19
4	TNS - V	2.250,00	2.362,50	2.480,63	2.604,66	2.734,89	2.871,63	3.015,22	3.165,98	3.324,27	3.490,49
5	TNS – VI	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66
6	TNS – VII	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86
7	TNS - VIII	3.950,00	4.147,50	4.354,88	4.572,62	4.801,25	5.041,31	5.293,38	5.558,05	5.835,95	6.127,75
8	TNS - IX	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,35	3.403,41	3.573,58	3.752,26	3.939,87	4.136,86	4.343,70
8	TNS - X	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56
9	TNS - XI	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

B – Quadro dos Cargos dos Serviços de Nível Médio

Ref.	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	SNM – I	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86
2	SNM – II	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,27	1.340,08	1.407,08	1.477,43	1.551,30
3	SNM – III	960,00	1.008,00	1.058,40	1.111,32	1.166,89	1.225,23	1.286,49	1.350,82	1.418,36	1.489,28
4	SNM – IV	750,00	787,50	826,88	868,22	911,63	957,21	1.005,07	1.055,33	1.108,09	1.163,50
5	SNM – V	660,00	693,00	727,65	764,03	802,23	842,34	884,45	928,67	975,10	1.023,85
6	SNM – VI	560,00	588,00	617,40	648,27	680,68	714,72	750,45	787,98	827,38	868,74
7	SNM – VII	545,00	572,25	600,87	630,91	662,46	695,58	730,35	766,86	805,20	845,46

C – Quadro dos Cargos Auxiliares

Ref.	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	AUX. I	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66
2	AUX. II	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12	1.829,23	1.920,69	2.016,73
4	AUX. III	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06
5	AUX. IV	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36
5	AUX. V	625,00	656,25	689,06	723,51	759,68	797,66	837,54	879,41	923,38	969,54
6	AUX. VI	550,00	577,50	606,38	636,69	668,53	701,95	737,05	773,91	812,60	853,23
7	AUX. VII	545,00	572,25	600,87	630,91	662,46	695,58	730,35	766,86	805,20	845,46

Art. 19. Para o cálculo do novo vencimento padrão, será o vencimento padrão do cargo efetivo multiplicado pelo coeficiente do grau a que vai pertencer.
§ 1º vencimento padrão inicial dos cargos efetivos é o constante do Anexo II.
§ 2º É vedada a junção de qualquer gratificação ao vencimento base para cálculo de outro.

Art. 20. Para ser elevado a outro grau na progressão vertical, deverá o servidor:

I - contar 03 (três) anos de efetivo exercício no vencimento padrão inicial para qual foi provido, e;

II - obter, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos percentuais na ficha de avaliação de Merecimento.

Art. 21. Só terá direito à progressão os servidores que além de satisfazerem os requisitos do artigo anterior, estiverem no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 22. Quando o servidor for colocado, sem ônus para o órgão de origem, à disposição de órgão federal, estadual ou de outro município, integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá à progressão durante o período de afastamento.

Art. 23. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas ficará sem efeito os atos daí decorrentes se, da verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, resultar penalização.
§ 1º O servidor somente iniciará o exercício na nova posição da carreira, depois de declarada a improcedência da penalidade, após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva.

§ 2º No caso de ser verificada a procedência da penalização, o ato de designação será considerado nulo e o servidor só poderá concorrer novamente à progressão, após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data subseqüente a do término do cumprimento da penalidade.

Art. 24. O servidor que vier a sofrer pena de suspensão, após suspensão preventiva durante a apuração da progressão, perderá o direito à mesma, só podendo concorrer novamente à progressão, depois de decorrido o prazo mencionado no § 2º do artigo 23

Art. 25. O servidor efetivo estável, que estiver no exercício do cargo em comissão, terá direito a progressão, somente sobre o cargo efetivo.

Subseção II

Dos Candidatos à Progressão

Art. 26. O Departamento de Recursos Humanos organizará a relação dos servidores com direito a concorrerem à progressão e a enviará à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, acompanhada das respectivas anotações funcionais.

Parágrafo Único. A relação de que trata o presente artigo mencionara:
I - a denominação da categoria funcional a que pertence o cargo;
II - o nome dos servidores a serem promovidos, com os respectivos dados documentais;

III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 27. Após a Comissão ter dado parecer final sobre a concessão ou não da progressão, a Secretaria de Administração, encaminhará no prazo de até 10 (dez) dias úteis os referidos pareceres, devidamente ratificados pelo Chefe imediato, ao Departamento de Recursos Humanos que no prazo de 10 (dez) dias úteis promoverá o enquadramento dos servidores nos respectivos graus.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 28. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional será constituída de 03 (três) membros designados pelo Prefeito, dos quais um representará, obrigatoriamente, o Órgão de Administração.

Art. 29. A Comissão terá 15 (quinze) dias após a entrega da relação dos servidores, pelo Departamento de Recursos Humanos para dar o seu parecer final sobre a concessão ou não da progressão.

Art. 30. Compete à Comissão:

I – avaliar o servidor com base na Ficha de Avaliação de Merecimento, dando parecer favorável ou não à progressão.

II - opinar nos recursos interpostos por servidores quanto à apuração do merecimento.

Art. 31. O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do indeferimento da concessão de progressão funcional.

§ 1º Os recursos serão interpostos em primeira instância ao chefe maior do órgão administrativo em que estiver prestando serviço, em segunda instância ao Presidente da Comissão de Avaliação, e em terceira instância ao Prefeito Municipal.

§ 2º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos na Ficha de Avaliação de Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão.

§ 3º Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

CAPÍTULO II

DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO
E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I
DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

Art. 32. A Ficha de Avaliação de Merecimento apurará unicamente:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - punições;
IV - capacitação mediante cursos de treinamento relacionados com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal;
V - experiência no serviço público municipal;
VI - Eficiência;
VII - Eficácia.

Art. 33. O servidor tendo sido enquadrado em determinado grau em conseqüência da progressão, reiniciará a contagem de ocorrências relativas aos fatores enumerados no artigo anterior, para nova progressão.

Art. 34. O valor do Ficha de Avaliação de Merecimento varia de O (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 35. O valor do fator assiduidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = 15 - \frac{365.F \div 2}{E}$$

Onde:

A	Representa o grau de Assiduidade
F	Representa o valor atribuído às faltas
E	O período de efetivo exercício, considerado para apuração, em dias.

§ 1º O valor de F, na fórmula acima, é obtido através da multiplicação do número de faltas não justificadas pelo fator 2 (dois).

§ 2º Não constituirão faltas, para efeitos deste artigo, os afastamentos considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 36. O valor do fator pontualidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da fórmula:

$$P = 15 - \frac{365.I \div 2}{E}$$

Onde:

P	Representa o grau de Pontualidade.
I	O valor atribuído aos atrasos e às saídas antecipadas.
E	O período de efetivo exercício, em dias,considerado para apuração.

Parágrafo Único – O valor de I, na fórmula acima, é obtido pela soma do número de atrasos ao número de saídas antecipadas, dividindo-se o total por 2 (dois).

Art. 37. Ao servidor que não tenha sofrido penalidade ou advertência, serão atribuídos 10 (dez) pontos positivos, pela disciplina.

§ 1º A cada repreensão ou penalidade corresponderão a 1 (um) ou 2 (dois) pontos negativos, até o máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2º A diferença entre os 10 (dez) pontos positivos do "*caput*" deste artigo, e a soma total dos pontos negativos, obtidos na forma do parágrafo anterior, representará o grau de disciplina do funcionário.

Art. 38. Serão considerados, para os efeitos desta Lei **,** os cursos de treinamento feitos por designação da Prefeitura Municipal e os freqüentados por iniciativa própria, em instituições oficiais ou particulares, de reconhecida idoneidade técnica.

§ 1º Não serão considerados os cursos:

I - de duração inferior a 40 (quarenta) horas;

II - que não guardem relação com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal.

§ 2º Atribuir-se-ão a cada curso os seguintes valores:

I - 2 (dois) pontos positivos aos de duração de 40 (quarenta) a 120 (cento e vinte) horas;

II - 3 (três) pontos positivos aos de duração de 121 (cento e vinte e uma) a 240 (duzentos e quarenta) horas;

III - 5 (cinco) pontos positivos aos de duração superior a 240 (duzentos e quarenta) horas.

§ 3º Os servidores deverão comprovar a participação nos cursos, mediante apresentação de cópia autenticada dos certificados de conclusão.

§ 4º A soma dos pontos atribuídos aos cursos não excederá a 15 (quinze) pontos.

Art. 39. O valor do fator experiência no serviço público municipal, será de 2(dois) pontos por ano de exercício no serviço público municipal.
Parágrafo Único - A soma dos pontos atribuídos ao fator experiência no serviço público municipal não poderá exceder a 15 (quinze) pontos.

Art. 40. O valor do fator eficiência no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Conhecimento do trabalho: 05 (cinco) pontos

a) Regular:	1 (um) ponto;
b) Bom:	3 (três) pontos;
c) Ótimo:	5 (cinco) ponto.

II - Organização: 05 (cinco) pontos

a) Regular:	1 (um) ponto;
b) Bom:	3 (três) pontos;
c) Ótimo:	5 (cinco) ponto.

III - Atendimento ao público: 05 (cinco) pontos

a) Regular:	1 (um) ponto;
b) Bom:	3 (três) pontos;
c) Ótimo:	5 (cinco) ponto.

Art. 41. O valor do fator eficácia no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Capacidade de iniciativa: 05 (cinco) pontos

a) Regular:	1 (um) ponto;
b) Bom:	3 (três) pontos;
c) Ótimo:	5 (cinco) ponto.

II - Criatividade: 05 (cinco) pontos

a) Regular:	1 (um) ponto;
b) Bom:	3 (três) pontos;
c) Ótimo:	5 (cinco) ponto.

III - tomada de decisão: 05 (cinco) pontos

a) Regular:	1 (um) ponto;
b) Bom:	3 (três) pontos;
c) Ótimo:	5 (cinco) ponto.

Art. 42. Será adotado o modelo de ficha de avaliação de merecimento constante do Anexo V desta Lei.

Art. 43. As Fichas de Avaliação de Merecimento serão preenchidas pela Comissão de Avaliação.

Art. 44. O resultado da ficha de avaliação de merecimento será dado pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores mencionados no artigo 32.

Art. 45. Quando houver completado o interstício mínimo exigido e a Administração não se pronunciar a respeito da progressão, o servidor fará requerimento ao Secretário de Administração solicitando a sua referida progressão.

Parágrafo único. Tendo completado 12 (doze) meses da data em que o servidor faria jus à progressão sem que a Administração tenha concedido a sua progressão, o servidor será indenizado da diferença do vencimento ou remuneração a que tiver direito, em até 12 (doze) meses.

Art. 46. O servidor que tenha sua progressão deferida indevidamente não estará obrigado a restituir o que em decorrência houver recebido, sendo obrigatório, aos responsáveis pela concessão, ressarcir o erário público.

Parágrafo único. Constatada a improcedência da progressão, mediante Portaria do Prefeito será considerada nula de pleno direito a referida progressão, sendo reaproveitáveis os elementos exigíveis à nova progressão.

Art. 47. Os servidores que tenham serviço em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados, tirando-se a média aritmética das fichas de avaliações de merecimento, relativos ao exercício, a ser juntada à formação da média final, para fins de progressão.

Art. 48. Terá caráter urgente o andamento dos papéis que se refiram à progressão, sendo passíveis de repreensão ou suspensão, os responsáveis por seu retardamento.

Parágrafo único. As avaliações de progressão deverão ser realizadas dentro do respectivo exercício, sendo considerado aprovado o servidor que durante a decorrência do exercício não se tenha efetuado a sua avaliação.

SEÇÃO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 49. A qualificação profissional dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão sempre promovida pelo Poder Público, tendo por objetivo:
I - Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III - Na especialização, a preparação para o exercício de funções de chefia, de direção e assessoramento.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, através de Portaria, os procedimentos necessários à qualificação profissional, de modo a proporcionar a todos os servidores, sem exceção acesso à mesma.

Art. 50 – O tempo de permanência de exercício na mesma classe para acesso à classe imediatamente superior, para fins de promoção, será de:

I	Três anos para classe	“A”
II	Três anos para classe	“B”
III	Três anos para classe	“C”
IV	Três anos para classe	“D”
V	Três anos para classe	“E”
VI	Três anos para classe	“F”
VII	Três anos para classe	“G”
VIII	Três anos para classe	“H”
IX	Três anos para classe	“I”
X	Três anos para classe	“J”

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 51 – São criados por esta Lei os cargos em comissão, com seus respectivos números de vagas, referências e vencimento, os quais estão elencados no Anexo I

Art. 52 – Os cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, destina-se ao atendimento de cargos de direção, Coordenação, chefia, assessoramento e outros, da forma que a Lei determinar.

Parágrafo Único – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidor ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de assessoramento, direção, coordenação e chefia.

SEÇÃO I
Do Provimento

Art. 53 - O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, se faz mediante escolha do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte.

Parágrafo Único – Os cargos em comissão serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - Os cargos em comissão privativos de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 55 - São criados por esta Lei os cargos de funções gratificadas, com seus respectivos padrões de identificação e a remuneração adicional a que terá direito o servidor estatutário que preencher o cargo, sendo estes os constantes do Anexo III da presente Lei.

Art. 56 – O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Seção I
Do Provimento

Art. 57 – A designação para o exercício de função gratificada é de competência do Chefe do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte.

Art. 58 – As funções gratificadas privativas de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupadas exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

TÍTULO III
DAS REMUNERAÇÕES

Art. 59 – Esta Lei estabelece que a remuneração dos servidores públicos municipais se dará com base no Vencimento Padrão adotado pelo Município.
Art. 60 – O vencimento dos servidores públicos municipais de Terra Nova do Norte será fixado com base no Vencimento Padrão e na tabela de coeficientes constante do Anexo II, obedecendo-se para efeitos da remuneração mensal, o nível e a classe ocupados pelo servidor.

Art. 61 – A remuneração dos cargos comissionados dar-se-á em razão dos valores na tabela constante do Anexo I

Parágrafo Único - Se a remuneração do servidor público for maior que aquela paga ao cargo comissionado, poderá o servidor optar pelo recebimento da remuneração de sua carreira em detrimento da remuneração do cargo comissionado, sendo vedado o recebimento das duas remunerações.

Art. 62- A remuneração dos cargos de função gratificada dar-se-á com base nos valores da tabela constante do Anexo III.

Parágrafo Único. A remuneração dos Secretários Municipais, serão determinados pela Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica e Constituição Federal.

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE

Art. 63 – O reajuste a ser oferecido aos servidores públicos deverá ser aplicado ao vencimento padrão, sendo então, desta forma, corrigida todos os vencimentos dos demais cargos na mesma proporção.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – Os concursos públicos realizados antes da data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ora extinto, terão validade para efeito de aproveitamento do candidato em cargos de categoria funcional de idêntica denominação, respeitando o prazo legal de vigência do concurso.

Art. 65 – Os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público ficam mantidos excepcionalmente enquanto viger seus contratos, no exercício das funções dos cargos em conformidade com lei autorizativa.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

Art. 66 – São considerados extintos os cargos não constantes desta lei complementar.

SEÇÃO I
Dos Cargos Extintos

Art. 67 – Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas, desde que vagos, existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei,

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos providos e aqueles cujas funções estão sendo exercidas por servidores públicos.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 – Para os servidores efetivos, para fins de contagem de tempo de serviço, considerar-se-á como tempo de serviço o período em que exercer cargo comissionado ou de função gratificada.

Art. 69 – A base mínima de vencimento para investidura em cargo de provimento efetivo é o de um vencimento padrão, definido no § 1º do art. 19, desta Lei.

Art. 70 – O ocupante de cargo comissionado ou de secretário municipal, se servidor efetivo, poderá optar pela remuneração de seu cargo ou pela remuneração prevista no Anexo I

Art. 71 - A jornada diária de trabalho dos servidores em geral, poderá ser adequada em horário que seja mais conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pela Secretaria de Administração com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 72 - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores, poderá, a critério da Administração, ser reduzida, desde que seja cumprida a jornada de 06 (seis) horas, ininterruptamente.

Art. 73 - A nomenclatura para os cargos de Diretor de Departamento, Coordenador de Departamento, Chefe de Departamento e Chefe de Seção, serão definidos quando da nomeação, e serão em conformidade com a área na qual irá atuar.

Art. 74 – O Município de Terra Nova do Norte contará também com Estudantes como Estagiários em suas diferentes unidades orgânicas.

§ 1º - O Município de Terra Nova do Norte contratará os estagiários a título de parceria com as Escolas, visando contribuir para a qualificação da mão-de-obra no Município.

§ 2º - O Estagiário será contratado por tempo determinado e fundamentado em convênio específico entre Município e a Escola, salientando os compromissos recíprocos de acompanhamento, orientação técnica e avaliação de aprendizagem.

§ 3º - O horário de expediente do estagiário junto ao Município não poderá coincidir com o horário escolar, sendo de no máximo 06 (seis horas) diárias.

§ 4º - O salário do estagiário é de 85,72% do menor salário do Município, para estudante de nível universitário

§ 5º - O salário do estagiário é de 70% do menor salário do município, para estudantes secundaristas

Art. 75 - É de 54% (cinqüenta e quatro por cento) o limite de comprometimento da receita corrente do Município de Terra Nova do Norte, com a folha de pagamento dos servidores para todos os efeitos.

Art. 76 - Aplica-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições relativas a pessoal, constantes da Emenda Constitucional n0 19/98 e 20/98 e a Lei Complementar n0 101/00.

Art. 77 - É estável no Serviço Público do Município de Terra Nova do Norte, o servidor que tiver cumprido o estágio probatório com duração de 03 (três) anos e que tenha sido aprovado no mesmo.

Art. 78 – Ficam revogadas as Leis Complementares N.º 020/2010, 022/2011, 023/2011 e a Lei Municipal n.º 996/2011, convalidando-se todos os atos praticados durante a sua vigência.

Art. 79 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 80– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 81 – Esta Lei entra em vigor em até 90 (noventa) dias após sua a sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I
QUADROS DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

"É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município"

CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO R$	CARGOS	VAGAS
DAS I	A-01	R$ 5.000,00	Assessor Jurídico-Chefe	01
DAS II	A-01	R$ 3.500,00	Assessor Jurídico	02
DAS III	A-01	R$ 3.000,00	Secretário Municipal	09
DAS IV	A-01	R$ 2.800,00	Assessor do Gabinete	02
DAS V	A-01	R$ 2.400,00	Enfermeiro Chefe	01
DAS VI	A-01	R$ 2.100,00	Secretário Adjunto	05
			Coordenador do Centro de Reabilitação	01
			Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01
DAS VII	A-01	R$ 1.550,00	Diretor de Desportos	01
			Diretor de Desenvolvimento Educacional	01
			Diretor de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01
			Diretor de Saúde Comunitária	01
			Diretor do SAAE	01
			Diretor de Desenvolvimento Social	01
			Diretor de Saúde Preventiva	01
			Diretor Financeiro	02
			Diretor Administrativo	03
			Diretor de Recursos Humanos	01
			Diretor Executivo PREVITER	01
			Diretor de Serviços Culturais	01
			Diretor de Infra-Estrutura Viária Urbana	01
			Diretor de Infra-Estrutura Viária Rural	01
			Diretor de Obras e Limpeza Pública	01
			Diretor de Agricultura	01
DAS VIII	A-01	R$ 1.350,00	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01
DAS IX	A-01	R$ 1.100,00	Chefe de Departamento	33
			Mestre de Obras	01
DAS X	A-01	R$ 900,00	Coordenador de Programas	10
DAS XI	A-01	R$ 750,00	Secretário da Junta de Serviço Militar-JSM	01
			Encarregado da Unidade Mun. Cadastro–UMC	01
			Agente Coordenador Departamento	20
DAS XII	A-01	R$ 600,00	Chefe de Divisão	19
			Coordenador de Creche	02
			Secretário Escolar	12
			Coordenador de Laboratório de Informática Escolar	08
DAS XIII	A-01	R$ 545,00	Coordenador de Divisão	18
			Agente de Correio Comunitário	05

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

"É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município"

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL	CARGOS		VAGAS
TNS I	A-01	R$ 8.600,00	Médico	40 horas	07
TNS II	A-01	R$ 4.800,00	Engenheiro Civil	40 horas	01
TNS III	A-01	R$ 3.000,00	Controlador Interno	40 horas	01
			Contador	40 horas	01
			Analista Administrativo e Tributário	40 horas	01
TNS IV	A-01	R$ 2.400,00	Bioquímico	40 horas	01
			Odontólogo	40 horas	05
TNS V	A-01	R$ 2.250,00	Enfermeiro	40 horas	08
TNS VI	A-01	R$ 2.000,00	Engenheiro Agrônomo	40 horas	02
			Químico	40 horas	01
			Médico Veterinário	40 horas	01
			Engenheiro Sanitarista	40 horas	01
			Fisioterapeuta	40 horas	02
			Assistente Social	40 horas	03
			Psicólogo	40 horas	02
TNS VII	A-01	R$ 1.400,00	Farmacêutico	40 horas	01
			Biólogo	40 horas	01
TNS VIII	A-01	R$ 3.950,00	Médico	20 horas	01
TNS IX	A-01	R$ 2.800,00	Engenheiro Civil	20 horas	01
TNS X	A-01	R$ 1.550,00	Enfermeiro	20 horas	02
			Assistente Social	20 horas	01
			Psicólogo	20 horas	01
TNS XI	A-01	R$ 1.200,00	Fisioterapeuta	20 horas	01
			Químico	20 horas	01
			Bioquímico	20 horas	01
			Odontólogo	20 horas	01
			Farmacêutico	20 horas	01

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL	CARGOS		VAGAS
SNM I	A-01	R$ 1.400,00	Técnico em Manutenção de Equipamentos Informática	40 horas	01
SNM II	A-01	R$ 1.000,00	Instrutor de Programas Socias	40 horas	01
SNM III	A-01	R$ 960,00	Fiscal de Tributos	40 horas	03
SNM IV	A-01	R$ 750,00	Assistente Administrativo	40 horas	22
SNM V	A-01	R$ 660,00	Técnico em Processamento de Dados	40 horas	02
			Técnico Agrícola	40 horas	02
			Técnico em Higiene Dental	40 horas	05
			Técnico em Enfermagem	40 horas	35
			Técnico em Raio X	40 horas	02
			Técnico em Laboratório	40 horas	02
SNM VI	A-01	R$ 560,00	Agente de Tributos	40 horas	02
			Agente Sanitário	40 horas	02
SNM VII	A-01	R$ 545,00	Instrutor de Programas Socias	20 horas	03

CARGOS AUXILIARES

CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL	CARGOS		VAGAS
AUX I	A-01	R$ 2.000,00	Mecânico Máquinas Pesadas	40 horas	02
AUX II	A-01	R$ 1.300,00	Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	04
			Chapeador	40 horas	01
			Pedreiro	40 horas	03
AUX III	A-01	R$ 800,00	Mecânico	40 horas	02
			Eletricista de veículos e máquinas	40 horas	01
AUX IV	A-01	R$ 650,00	Operador de Máquinas II	40 horas	03
			Eletricista	40 horas	01
AUX V	A-01	R$ 625,00	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	40
AUX VI	A-01	R$ 550,00	Motorista	40 horas	15
			Operador de Máquinas I	40 horas	06
			Motorista de Veículos Leves	40 horas	05
			Padeiro (em extinção)	40 horas	02
			Adjunto de Operações	40 horas	06
			Auxiliar de Laboratório e Microscópica	40 horas	02
			Auxiliar de Raio X	40 horas	01
AUX VII	A-01	R$ 545,00	Auxiliar de Higiene Dental	40 horas	05
			Auxiliar Administrativo	40 horas	12
			Auxiliar Técnico Desportivo	40 horas	04
			Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	40 horas	06
			Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	40
			Vigia	40 horas	10
			Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40 horas	18
			Guarda de Endemias	40 horas	04

Quadro dos

ESTAGIÁRIOS

Código	Padrão de Vencimento Inicial	Cargos	Quadro
ENS.	85,72% do menor salário	Estagiário Nível Superior	06
ENM	70% do menor salário	Estagiário Nível Médio	06

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	**Critério de Gratificação**	**Função**
FG – 4	50% s/ VB.	Fiscal de Tributos
		Fiscal de Obras
		Tesoureiro Municipal
		Fiscal de Saúde Pública
		Técnico em Raio X
		Motorista de Ambulância
		Auxiliar de Raio X
		Chefe de Grupo de Trabalho
FG – 3	40% s/ VB.	Médico PSF – 40 horas/sem.
		Especialidade Médica (não cumulativo)
		Enfermeiro PSF – 40 horas/sem.
		Assistente Técnico de Programa da Saúde
		Oper. de Veículo ou Máquinas fora do domicílio
FG – 2	30 % s/ VB	Almoxarife Geral
		Enfermeiro com Responsabilidade Técnica
		Enfermeiro Chefe com Responsabilidade Técnica
		Secretária de Gabinete
		Encarregado de Serviços
FG - 1	20% s/ VB	Técnico em Enfermagem Setor Internamento
		Auxiliar de Enfermagem Setor Internamento

ANEXO IV
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COEFICIENTES DOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo - IX
TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

A – Quadro dos Cargos Técnicos de Nível Superior

Ref.	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.	TNS - I	8.600,00	9.030,00	9.481,50	9.955,58	10.453,35	10.976,02	11.524,82	12.101,06	12.706,12	13.341,42
2	TNS - II	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43	6.126,15	6.432,45	6.754,07	7.091,77	7.446,35
2	TNS - III	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	3.828,84	4.020,29	4.221,30	4.432,37	4.653,98
3	TNS - IV	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	2.917,22	3.063,08	3.216,23	3.377,04	3.545,89	3.723,19
4	TNS - V	2.250,00	2.362,50	2.480,63	2.604,66	2.734,89	2.871,63	3.015,22	3.165,98	3.324,27	3.490,49
5	TNS – VI	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66
6	TNS – VII	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86
7	TNS - VIII	3.950,00	4.147,50	4.354,88	4.572,62	4.801,25	5.041,31	5.293,38	5.558,05	5.835,95	6.127,75
8	TNS - IX	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,35	3.403,41	3.573,58	3.752,26	3.939,87	4.136,86	4.343,70
8	TNS - X	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56
9	TNS - XI	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

B – Quadro dos Cargos dos Serviços de Nível Médio

Ref.	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	SNM – I	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86
2	SNM – II	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,27	1.340,08	1.407,08	1.477,43	1.551,30
3	SNM – III	960,00	1.008,00	1.058,40	1.111,32	1.166,89	1.225,23	1.286,49	1.350,82	1.418,36	1.489,28
4	SNM – IV	750,00	787,50	826,88	868,22	911,63	957,21	1.005,07	1.055,33	1.108,09	1.163,50
5	SNM – V	660,00	693,00	727,65	764,03	802,23	842,34	884,45	928,67	975,10	1.023,85
6	SNM – VI	560,00	588,00	617,40	648,27	680,68	714,72	750,45	787,98	827,38	868,74
7	SNM – VII	545,00	572,25	600,87	630,91	662,46	695,58	730,35	766,86	805,20	845,46

C – Quadro dos Cargos Auxiliares

Ref.	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	AUX. I	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66
2	AUX. II	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12	1.829,23	1.920,69	2.016,73
4	AUX. III	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06
5	AUX. IV	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36
5	AUX. V	625,00	656,25	689,06	723,51	759,68	797,66	837,54	879,41	923,38	969,54
6	AUX. VI	550,00	577,50	606,38	636,69	668,53	701,95	737,05	773,91	812,60	853,23
7	AUX. VII	545,00	572,25	600,87	630,91	662,46	695,58	730,35	766,86	805,20	845,46

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL

BOLETIM N.º_____ EXERCÍCIO: _____

NOME: _____

CARGO_____LOTAÇÃO: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: _____

DATA DE ENTREGA DO BOLETIM AO DRH:_____

1 - ASSIDUIDADE (A)

N.º de faltas injustificadas x 2 _____

Total: _____

F = Total das faltas _____
E = Período de efetivo exercício na Função (em dias) _____

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

A = 15 -365.F÷2
E

TOTAL DE PONTOS: _____

2 - PONTUALIDADE (P)

N.º de atrasos _____
N.º de saídas antecipadas_____
Total: _____

I = Soma dividida por 2 _____
E = Período de efetivo exercício na Função (em dias) _____

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

P = 15 -365.I÷2
E

TOTAL DE PONTOS: _____

3 – PUNIÇÕES

Tem Punições?

Sim ( ) (-____) Não ( ) (+10)

Punições:

Escritas					Suspensões e multas			
DATA	TIPO E N.º DO DOCUMENTO	PONTOS			DATA	TIPO E N.º DO DOCUMENTO	PONTOS	
			-1					-2
			-1					-2
			-1					-2
			-1					-2
			-1					-2

Total de Pontos:_____

4 - EXPERIÊNCIA - CURSOS DE TREINAMENTO								
De 40 a 120 h - dois pontos cada			De 121 a 240 h - três pontos cada			Acima de 240 h - cinco pontos cada		
Data	Título do curso	Pontos	Data	Título do curso	Pontos	Data	Título do curso	Pontos
Sub-total: _____			Sub-total: _____			Sub-total: _____		
Total de Pontos: _____								

5 - EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Pontuação: dois pontos por ano de exercício	
Período do Exercício	Total de Exercícios Trabalhados
Total de Pontos: _____	

6 – EFICIÊNCIA **Pontos: REGULAR = 1 BOM = 3 ÓTIMO = 5**			
Conhecimento do Trabalho:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Organização:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Atendimento ao Público:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Total de Pontos: _____			

7 – EFICÁCIA **Pontos: REGULAR = 1 BOM = 3 ÓTIMO = 5**			
Capacidade de iniciativa:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Criatividade:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Tomada de decisão:	( ) Regular	( ) Bom	( ) Ótimo
Total de Pontos: _____			

8 - RESULTADO FINAL		
FATORES	PONTOS	PERÍODO AVALIADO:_____
ASSIDUIDADE		REALIZADO POR: _____
PONTUALIDADE		
PUNIÇÕES		VISTO: _____
CAPACITAÇÃO		
EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		DATA:_____
EFICIÊNCIA		
EFICÁCIA		
Total de Pontos: _____		_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO VI

QUADRO GERAL
Síntese –

Classe de Cargos	Código	Horas Semanais	VB Inicial	Quadro
Direção e Assessoramento Superior	DAS - I	40	5.000,00	01

	DAS – II	40	3.500,00	02
	DAS - III	40	3.000,00	09
	DAS – IV	40	2.800,00	02
	DAS – V	40	2.400,00	01
	DAS – VI	40	2.100,00	07
	DAS – VII	40	1.550,00	19
	DAS – VIII	40	1.350,00	01
	DAS – IX	40	1.100,00	34
	DAS – X	40	900,00	10
	DAS - XI	40	750,00	22
	DAS - XII	40	600,00	41
	DAS - XIII	40	545,00	23
				162
Técnico de Nível Superior	TNS– I	40	8.600,00	07
	TNS - II	40	4.800,00	01
	TNS – III	40	3.000,00	03
	TNS – IV	40	2.400,00	06
	TNS – V	40	2.250,00	08
	TNS - VI	40	2.000,00	12
	TNS - VII	40	1.400,00	02
	TNS - VIII	20	3.950,00	01
	TNS - IX	20	2.800,00	01
	TNS – X	20	1.550,00	04
	TNS – XI	20	1.200,00	05
				50
Serviços de Nível Médio	SNM – I	40	1.400,00	01
	SNM – II	40	1.000,00	01
	SNM – III	40	960,00	03
	SNM – IV	40	750,00	22
	SNM – V	40	660,00	48
	SNM - VI	40	560,00	04
	SNM - VII	20	545,00	03
				82
Serviços Auxiliares	AUX – I	40	2.000,00	02
	AUX – II	40	1.300,00	08
	AUX.- III	40	800,00	03
	AUX – IV	40	650,00	04
	AUX – V	40	625,00	40
	AUX – VI	40	550,00	21
	AUX - VI	40	545,00	115
				193
TOTAL GERAL	–	–	–	**487**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual;
Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRESS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Referência Salarial: tabela salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;

Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual;
Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRESS.

CARGO: QUIMICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem;
Submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos;
Produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos;
Estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos;
Desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas;
Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos;
Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalhos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional - CRQ

CARGO: QUIMICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem;
Submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos;
Produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos;
Estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos;
Desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas;
Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos;
Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação;
Participar de programa de treinamento, quando convocado a participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em Conjunto;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalhos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional - CRQ

CARGO: BIOQUIMICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas;
Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;
Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
Responder pela Agência Transfusional do Município;
Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas;
Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde;
Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional.

CARGO: BIOQUIMICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas;
Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;
Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
Responder pela Agência Transfusional do Município;
Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas;
Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde;
Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho competente.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:

Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes;
Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais;
Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno;
Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública;
Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município;
Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais;
Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros;
Aditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social;
Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras;
Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento;
Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos;
Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição;
Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes;
Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Bacharel em Direito.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO
Referencia Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, inclusive de organização e métodos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, legislação de pessoal, material e patrimônio, compras e licitações, orçamento e finanças, contabilidade, bem como ao desenvolvimento organizacional. Envolve ainda, conhecimentos básicos de informática; a emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
Executar, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor;
Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Tributária;
Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais e jurídicas ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária;
Realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição;
Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção;
Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, finais de semana e feriados.
c) Atendimento ao público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.

CARGO: FARMACEUTICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes;
Colaborar no tratamento do usuário/paciente, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos;
Efetuar análises de toxinas, substâncias de origem animal, vegetais ou sintéticas, valendo-se de técnicas e aparelhos apropriados de forma a atender receitas médicas, veterinárias e odontológicas;
Verificar as condições para armazenamento, manutenção e prazo de validade dos medicamentos da farmácia da unidade de saúde onde estiver lotado;

Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais;
b) Especial:O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho de sua Categoria.

CARGO: FARMACEUTICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes;
Colaborar no tratamento do usuário/paciente, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos;
Efetuar análises de toxinas, substâncias de origem animal, vegetais ou sintéticas, valendo-se de técnicas e aparelhos apropriados de forma a atender receitas médicas, veterinárias e odontológicas;
Verificar as condições para armazenamento, manutenção e prazo de validade dos medicamentos da farmácia da unidade de saúde onde estiver lotado;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 20 horas semanais;
b) Especial:O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho de sua Categoria.

CARGO: ENFERMEIRO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes;
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder à coleta de transformação sangüínea, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação;
Auxiliar nos cuidados "post-morten", registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergências, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no COREN.

CARGO: ENFERMEIRO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes;
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder à coleta de transformação sangüínea, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação;
Auxiliar nos cuidados "post-morten", registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes;

Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergências, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no COREN.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.
Estudar e executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da filotécnica;
Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
Orientar a aplicação de medidas fito-sanitárias;
Fazer estudos sobre tecnologia agrícola;
Realizar avaliações e perícias agronômicas;
Prestar orientação sobre produção vegetal;
Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, da fito-patologia, entomologia e microbiologia agrícola;
Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;
Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
Realizar transplantes de grandes árvores;
Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Nível Superior Completo Específico;
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional, CREA.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em obras públicas;
Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;
Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;
Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
Examinar projetos, e, proceder à vistoria de construções;
Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;
Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira;
Expedir notificações de autos de infração referentes à irregularidade por infrigência as normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar tarefas de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em obras públicas;
Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;
Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;
Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
Examinar projetos, e, proceder à vistoria de construções;
Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;
Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira;
Expedir notificações de autos de infração referentes à irregularidade por infrigência as normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar tarefas de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES
Desenvolver ações nas áreas de controle de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (lixo), saneamento de edificações, situação de emergência e calamidade pública, saúde ambiental, segurança no trabalho e fiscalização sanitária.
Orientar medidas de controle de vetores, identificar situações de risco na criação e abate de animais; identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; coletar amostras de água para exames laboratoriais; fiscalizar projetos de instalações hidráulicas prediais;
Orientar a instalação de pequenas obras coletivas tais como: chafarizes, banheiros e lavanderias públicas;
Orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e carros pipa; Orientar e executar medidas de manutenção, preservação e proteção do sistema de abastecimento de água (manancial, captação, adução, preservação, rede de distribuição, ramais domiciliares e tratamento); identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções;
Orientar a aplicação de técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários (fossas sépticas, secas e absorventes, filtro anaeróbio, esgoto condominial e outros);
Orientar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado;
Identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial em caso de surtos e epidemias e contaminação ambiental; cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material;
Participar na organização da coleta, remoção e destino final do lixo de uma dada população; fiscalizar e orientar a coleta e o destino final de lixo especial;
Orientar o processo de funcionamento de usinas de compostagem; orientar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de obra, posturas e sanitário vigente em sua área de atuação; realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário;
Realizar inquéritos sanitários em sua área de atuação;
Participar de trabalhos especiais de vigilância sanitária, em colaboração com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública;
Participar, em colaboração com os órgãos pertinentes, na promoção de medidas de saneamento e vigilância sanitária em situações especiais;
Identificar situações de risco de contaminação ambiental;
Colaborar na elaboração de relatório de impacto ambiental do meio ambiente;
Identificar situações de risco no ambiente de trabalho e notificar os órgãos competentes; inspecionar o cumprimento das normas de segurança;
Orientar medidas de segurança do trabalho na sua área de competência;
Cadastrar e fiscalizar estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse da saúde; verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área territorial de atuação;
Identificar situações de risco e notificar os órgãos competentes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho de Classe.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Tratar encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planejar executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, motoras, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, projetos, documentos e pareceres para avaliação da política de saúde;
Participar quando convocados pelo superior imediato, de palestras, cursos e atendimentos especiais a entidades e Órgãos indicados pela Administração;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Tratar encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;
Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planejar executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, motoras, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, projetos, documentos e pareceres para avaliação da política de saúde;
Participar quando convocados pelo superior imediato, de palestras, cursos e atendimentos especiais a entidades e Órgãos indicados pela Administração;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Participação da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente daqueles grupos prioritários e de alto risco;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra - referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Participar junto ao setor componente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
Promover o registro dos atendimentos efetuados;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteira e atestados de sanidade física e mental;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM do Estado de Mato Grosso.

CARGO: MÉDICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Participação da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente daqueles grupos prioritários e de alto risco;
Participar da operacionalização do sistema de referência e contra - referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Participar junto ao setor componente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
Promover o registro dos atendimentos efetuados;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteira e atestados de sanidade física e mental;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM do Estado de Mato Grosso.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Referencia Salarial: tabela salarial anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária;
Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros;
Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes , solos, residências urbanas e rurais, entre outros;
Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias;

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários;
Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente;
Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos;
Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde.
Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários;
Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde;
Atuar na prevenção de riscos à saúde da população, através de visitas *in loco*, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal e outros;
Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais;
Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde;
Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica;
Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVENTO:
a) Instrução: Nível superior Completo Especifico.
b) Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional de Veterinário - CRV.

CARGO: ODONTÓLOGO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários;
Realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, laudos, licenças e outras informações;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas;
Participar da formulação e execução de levantamento epidemiológico do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos;
Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;
Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;
Elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;
Executar serviços radiológicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRO.

CARGO: ODONTÓLOGO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários;
Realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, laudos, licenças e outras informações;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas;
Participar da formulação e execução de levantamento epidemiológico do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos;
Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;
Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;
Elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;
Executar serviços radiológicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRO.

CARGO: PSICÓLOGO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Dar assistência psicológica;
Orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;
Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
Selecionar bateria, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógica e seleção de pessoal;
Promover a integração e o crescimento humano do pessoal;
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional de Classe.

CARGO: PSICÓLOGO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Dar assistência psicológica;
Orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;
Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
Selecionar bateria, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógica e seleção de pessoal;
Promover a integração e o crescimento humano do pessoal;
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional de Classe.

CARGO: CONTADOR
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis;
Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal;
Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão;
Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras;
Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
Redigir o expediente administrativo;
Examinar processos;
Redigir pareceres e informações;
Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
Manter atualizados os registros de estoques;
Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
Realizar trabalhos datilográficos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática, processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
Redigir pareceres e informações;
Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
Promovem o desenvolvimento das diversas atividades e oficinas vinculadas aos Programas Sociais; Realizar ações com vistas ao fortalecimento da convivência comunitária e familiar, desenvolvimento psicomotor; Estimular atividades para desenvolver habilidades físicas, musicais, de comunicação, além de promover a inclusão digital.
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática, processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
Redigir pareceres e informações;
Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
Promovem o desenvolvimento das diversas atividades e oficinas vinculadas aos Programas Sociais; Realizar ações com vistas ao fortalecimento da convivência comunitária e familiar, desenvolvimento psicomotor; Estimular atividades para desenvolver habilidades físicas, musicais, de comunicação, além de promover a inclusão digital.
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática, processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO
Referencia Salarial: Tabela Salarial anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;
Manipular e manter os animais de experimentos;
Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;
Dar assistência técnica aos usuários do laboratório;
Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão;
Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário;
Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão;
Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material;
Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros;
Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;
Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas,
sob orientação;
Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização
Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc;
Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios;
Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos;
Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação;
Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecida;.
Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico;
Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades
de práticas de ensino e pesquisa;
Realizar a incineração de animais quando necessário;
Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório;
Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo ou Profissionalizante
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática.

CARGO: TECNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria de informática à Prefeitura Municipal;
Prestar suporte técnico imediato na manutenção dos equipamentos e nos sistemas de informática da Prefeitura Municipal;
Controlar o acesso dos usuários ao sistema de informática da Prefeitura Municipal.
Fazer as atualizações periódicas dos dados nos sistemas de informática da Prefeitura Municipal.
Supervisionar as atualizações da home Prefeitura Municipal.
Orientar e dirimir dúvidas dos usuários dos sistemas.
Assessorar quanto às especificações técnicas nas aquisições ou locação de equipamentos ou sistemas de informática.
Instalação, configuração, operação e manutenção de redes de computadores.
Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal.
Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Curso Técnico específico.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
Redigir o expediente administrativo;
Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
Examinar processos;
Redigir pareceres e informações;
Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
Manter atualizados os registros de estoques;
Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática, processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CARGO: AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Receber, registrar e encaminhar pacientes odontológicos para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços;
Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como os boletins de informações odontológicos, se necessário;
Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários;
Receber, registrar, e encaminhar material para o exame de laboratório;
Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes;
Encaminhar laudos;
Controlar materiais, medicamentos e equipamentos;
Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente;
Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
b) Habilitação: Conhecimento específico para o bom desenvolvimento de suas tarefas

CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico
Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
Demonstrar técnicas de escovação;
Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
Remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
Aplicar substâncias para prevenção de cárie;
Inserir e condensar materiais restauradores;
Polir restaurações e remover suturas;
Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório;
Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo
b) Habilitação: Curso técnico especifico.

CARGO: TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas;
Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas;
Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, maneira eficiente, segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware;
Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação;
Participar da administração de base de dados;
Prestar assistência e suporte em questões de informática;
Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros;
Selecionar, implantar, proceder à manutenção e prestar suporte no uso de software básico.
Planejar, implantar, administrar e manter redes de computadores;
Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade;
Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação
Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, internos ou externos a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados.
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Verificar o cumprimento das leis tributárias e posturas municipais;
Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
Exercer a fiscalização nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo e pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, fazendo notificações e embargos;
Registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito;
Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição;
Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, uso de uniforme e o contato direto com os munícipes;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a participação em cursos de treinamentos, a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e a noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio completo;
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação Tributária Municipal e Curso de Informática.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Verificar o cumprimento das leis tributárias e posturas municipais;
Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
Exercer a fiscalização nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, fazendo notificações e embargos;
Registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito;
Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição;
Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos;
Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
Orientar os contribuintes quanto às tributárias municipais;
Intimar contribuintes ou responsáveis por infrações na área de sua competência, lavrar os autos da infração;
Proceder quaisquer diligências;
Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, uso de uniforme e o contato direto com os munícipes;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a participação em cursos de treinamentos, a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e a noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação Tributária Municipal e Curso de Informática.

CARGO: AGENTE SANITÁRIO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Verificar o cumprimento das leis sanitárias;
Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
Promover a salubridade ambiental do Município;
Fazer cumprir leis e regulamentos sanitários;
Inspecionar residências e estabelecimentos comerciais e industriais;
Identificar infrações e lavrar autos de infração;
Detectar pocilgas e aviários em perímetro urbano e intimar os responsáveis pela infração;
Fiscalizar carnes e outros gêneros alimentícios ou produtos colocados à venda;
Atender reclamações sobre infrações cometidas;
Preparar relatórios de suas atividades;
Orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza pública;
Executar tarefas afins;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme, trabalho externo e o contato direto com os munícipes.
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação Sanitária e de informática.

CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Realizar aplicação de inseticidas e praguicidas em geral, através do uso de equipamentos específicos;
Coletar dados para diagnóstico epidemiológico e/ou entomológico por meio de visitas domiciliares com preenchimento de ficha de notificação especifica para cada tipo de agravo e/ou doença;
Executar a remoção total de recipientes que possam servir de abrigo ou meio de reprodução para vetores de importância médico sanitária, bem como aqueles que causam incômodo à população;
Realizar coletas de amostras para análise laboratorial de fases imaturas e adultas de vetores;
Participar de campanhas de saúde pública na execução de atividades especificas para cada agravo e/ou doença; Informar produção de visitas domiciliares em boletins e planilhas para permitir levantamento estatístico e comprovação dos trabalhos;
Participar de treinamentos, quando solicitado; Desempenhar outras atividades afins.
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Dar expediente em postos de saúde e fazer visitar permanentes com acompanhamento nos domicílios destinados a cobertura de sua área de trabalho. O exercício do cargo poderá realizar viagens e freqüência a cursos especializados, exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, bem como uso de uniforme.

CARGO: ELETRICISTA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar, reparar e manter instalações elétricas dos Órgãos Públicos Municipais e iluminação pública;
Conservar, localizar defeitos, modificar instalações elétricas dos Órgãos Públicos Municipais e iluminação pública;
Ler circuitos e esquemas elétricos dos Órgãos Públicos Municipais;
Instalar equipamentos elétricos;
Executar tarefas correlatas;
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
Fazer levantamento do material elétrico a ser usado nas obras dos Órgãos Públicos Municipais;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Atendimento ao público, bem como uso de uniforme;
c) Sujeito ao trabalho externo, utilizar equipamentos de segurança e necessidade de cursos de treinamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente com prática comprovada como eletricista.

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar todos os serviços ligados a autoelétrica a que seja de interesse da Prefeitura. Bem como outros que a estes sejam correlatos;
Executar os serviços de elétrica nos automóveis caminhões e máquinas que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo;
Executar serviços de autoelétrica, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os automóveis, caminhões e máquinas sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores públicos e outras tarefas correlatas;
Executar todos os serviços ligados a autoelétrica que seja de interesse da Prefeitura.
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse da Prefeitura;
Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Atendimento ao público, bem como uso de uniforme;
c) Sujeito ao trabalho externo, utilizar equipamentos de segurança e necessidade de cursos de treinamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente com prática comprovada como eletricista.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar no serviço de enfermagem e executar tarefas no atendimento junto ao público e aos pacientes;
Participar e promover ações de educação continuada, buscando promover espaços coletivos de troca para trabalhar campo/núcleo/vinculo, responsabilização e ampliação de clinico, promovendo e buscando a realização de treinamento em serviço;
Realizar atividades de educação em saúde, realizando e/ou participando de grupos educativos, realizando orientações individuais e coletivas;
Atuar no núcleo de saúde coletiva, participando, desenvolvendo e executando atividades de vigilância a saúde (epidemiológica, ambiental e sanitária), apropriando-se e reconhecendo o território (áreas de risco, lideranças, equipamentos etc.)
Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade;
Fazer visitas domiciliares, seguindo plano preparado pela equipe responsável e de acordo com a rotina de serviço;
Realizar pesquisas de campo;
Atuar em campanhas de prevenção de doenças; Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos;
Encaminhar as unidades de saúde pessoas portadoras ou suspeitas de qualquer moléstia contagiosa;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Fazer visitas constantes nos domicílios que cabem ao seu setor de cobertura ou micro-região. O exercício do cargo poderá realizar viagens e freqüência a cursos especializados, exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo/Curso Específico;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: MECÂNICO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Manter e reparar veículos e motores de diferentes espécies dos Órgãos Públicos Municipais;
Consertar peças de veículos, manufaturar ou consertar acessórios de veículos dos Órgãos Públicos Municipais;
Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
Converter ou adaptar peças;
Inspecionar e reparar automóveis; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetes, geradores e distribuidores de propriedade dos Órgãos Públicos Municipais;
Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;
Desmontar e montar caixas de mudanças;
Recuperar e consertar hidrovácuos;
Reparar veículos a óleo diesel, gasolina ou máquinas a querosene;
Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho;
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito ao trabalho externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como Mecânico.

CARGO: MECÂNICO DE MAQUINAS PESADA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies dos Órgãos Públicos Municipais;
Consertar peças de máquinas e equipamentos, manufaturar ou consertar acessórios de máquinas dos Órgãos Públicos Municipais;
Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
Converter ou adaptar peças;
Inspecionar e reparar caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetes, geradores e distribuidores de propriedade dos Órgãos Públicos Municipais;
Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;
Desmontar e montar caixas de mudanças;

Recuperar e consertar hidrovácuos;
Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
Socorrer máquinas acidentadas ou imobilizadas por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho;
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito ao trabalho externo;
c) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
d) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como Mecânico.

CARGO: MOTORISTA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
Conduzir veículos automotores caminhões e ônibus;
Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergências;
Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;
c) Conhecimento comprovado como motorista;
d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergências;
Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;
c) Conhecimento comprovado como motorista;
d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequenos portes, máquinas agrícolas e equipamentos móveis;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos móveis;
c) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E, conforme CTB.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS II
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.
Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, trator de esteira e outros;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de níveis;
Abertura e conservação de ruas, avenidas, pátios e estradas rurais;
Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino fundamental completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Pá Carregadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Operar equipamentos motorizados especiais, tais como: motoniveladoras, guinchos, guindastes, trator de esteira, máquinas de limpeza de rede de esgoto, escavadeiras hidráulicas (PCs) retroescavadeiras, máquinas rodoviárias e outros;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em operar máquinas rodoviárias, motoniveladoras, guinchos, guindastes, trator de esteira, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias e equipamentos móveis etc.;
c) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.

CARGO: VIGIA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;
Exercer vigilância em locais previamente determinados;
Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, podendo contudo realizar serviços de limpeza nas agrovilas da zona rural, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outro;
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo;
Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças.
Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas.
Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais.
Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos.
Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas.
Exercer eventualmente serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b)Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos;
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo;
Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.
Executam diretamente ou auxiliam nos serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: ADJUNTO DE OPERAÇÕES
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Conservar, localizar defeitos envolvendo pequenas construções civis em alvenaria, madeira ou mista dos Órgãos Públicos Municipais, envolvendo tarefas de conserto, reforma e ampliação ou edificações, instalação hidráulica e sanitária, trabalhos de pintura, acabamento e serviço correlato, sempre sob supervisão imediata.
Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta e baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxilio de maquinas e equipamentos adequado, para possibilitar a condução de água e esgoto;
Realizar serviços de tapeçaria em veículos;
Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de segurança, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados quando solicitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
Auxiliar nos cuidados "*post-morten*";
Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergência;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;

Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
Auxiliar nos cuidados "*post-morten*"; Registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergência;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

CARGO: TECNICO AGRÍCOLA
Referencia Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra, e utilização de produtos e equipamentos especializados. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
Executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes à instalação, montagens e operações;
Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; c) elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; e) aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; f) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; g) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos;
Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.
Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho.
Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor.
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município, desde que solicitadas pelo seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução**:** Ensino Médio Completo – Técnico Agrícola.

CARGO: TECNICO EM RAIO X
Referencia Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar no serviço de Radiologia e atendimento de pacientes.
Fazer todos os Raios-X conforme as técnicas exigidas para o exame;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Manter um bom relacionamento com o paciente;
Auxiliar nos socorros de emergência;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Médio Completo
Curso Técnico Específico.

CARGO: AUXILIAR DE RAIO X
Referencia Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Orientar os pacientes sobre o serviço de radiologia;
Marcar exames; Preencher e anotar fichas de atendimento;
Manter em ordem arquivo e fichário; Preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o profissional de saúde;
Manipular e selecionar materiais de uso;
Proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos;
Realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do local de realização dos exames;
Realizar o serviço burocrático;
Organizar e armazenar os produtos para a saúde, assim como matérias-primas e outros insumos utilizados na radiologia;
Auxiliar no controle das datas de vencimento das matérias-primas e insumos utilizados na radiologia;
Atender consultas telefônicas, respondendo ou repassando, segundo o seu teor ou necessidade;
Executar tarefas afins e/ou determinadas pelo seu superior hierárquico

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: PADEIRO
Referencia Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa.
Efetuar o tratamento necessário da massa, fermentando, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento.
Dividir a massa, cortando ou enrolando e dando o formato desejado, colocando-a em fôrmas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo o seu crescimento.
Separar os pães, bolos e doces, acondicionando-os em caixas apropriadas, para serem entregues nos locais determinados.
Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento das máquinas.
Colaborar na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando a conservação e a utilização dos mesmos.
Atender aos eventos da municipalidade na execução do cardápio atinente ao cargo, quando determinado pelo superior.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Atendimento ao público e uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: CHAPEADOR
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Reparar carrocerias e seus acessórios;
Desamassar carrocerias, paralamas, "capots", aros de farolete ou farol, portamalas e latarias em geral; lixar, esmerilhar;
Desempenar portas e chassis; substituir peças e acessórios;
Reparar ou substituir trincos e fechaduras de portas em veículos em geral;
Repor e mudar peças de mecanismo de suspensão de vidraças;
Adaptar faróis e antenas de rádio em veículos em geral;
Consertar radiadores;
Executar solda à oxigênio e solda elétrica em ligas e metais;
Responsabilizar-se pela conservação e funcionamento do equipamento de trabalho;
Executar diferentes tipos de soldas de chapas, peças de máquinas e cabos em geral (soldas comuns, soldas elétricas e solda à oxigênio);
Manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagens;
Preparar superfícies a serem soldadas;
Cortar metais por meio de chama de aparelhos de solda;
Encher por meio de solda, eixos, mancais, buchas, lâminas e outros;
Zelar pela conservação dos instrumentos e pela limpeza dos locais de trabalho;
Orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada;
Executar tarefas afins, de interesse da municipalidade;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de segurança, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados quando solicitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PEDREIRO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Efetuar a mistura, cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias;
Assentar ladrilhos e materiais afins;
Construir fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
Assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura;
Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada;
Zelar pela conservação dos instrumentos e pela limpeza dos locais de trabalho;
Orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada;
Executar tarefas afins, de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de segurança, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, e em fins de semana e feriados quando solicitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCOPIA
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Auxilia na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções;
Efetua a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, sob orientação;
Transporta, prepara, limpa, esteriliza materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfeta utensílios, pias, bancadas e outros;
Efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias primas, equipamentos e outros, conforme orientação;
Embalar e rotular materiais, conforme determinação;
Auxilia na separação de materiais biológicos;
Realiza a pesagem, mistura e filtração de materiais, sob orientação;
Efetuar a digitação dos laudos de exames laboratoriais;
Controla o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
Ensinam técnicas desportivas;
Realizam treinamentos com atletas de diferentes esportes;
Acompanham as práticas desportivas;
Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: BIÓLOGO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas Estudos e Pesquisas na área de Vigilância em Saúde, prestando assessoria técnico científica para as áreas correlacionadas à vigilância e atenção primária, , análise de Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico e análise de água para consumo humano ; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente para fins de educação continuada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional de Classe.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:9BD213DA

